



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de dezembro de 2021

Edição 238

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de novembro de 2021, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022525716

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2021, MIRVALDO MORAES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022525849

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2021, MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022526151

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2021, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022526678

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2021, BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022528703

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2021, FABIANA FERREIRA SCHUMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022528847

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2021, ANDREIA LARGURA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022531820

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, JULIO CEZAR FELIX, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022529639

Decreto de 30 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2021, VICTOR COIMBRA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022466629

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2021, GILMARA CRISTINA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022540895

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 12 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, JURANDIR CLAUDIO DADDA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022542919

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2021, ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022546043

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2021, FABIO DE SOUZA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022545885

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de dezembro de 2021, FABIO ZACARIAS DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022546565

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021, PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022547113

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2021, HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022546767

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2021, GLAUCO DE PAULA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022552218

Decreto de 30 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de dezembro de 2021, GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094666, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022460302

Decreto de 30 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 23 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, CAP PM RE 100094666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022461268

Decreto de 30 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2021, DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022466719

Decreto de 30 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de novembro de 2021, LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022460677

Decreto de 30 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de novembro de 2021, GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094666, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022460405

Decreto de 30 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de novembro de 2021, ALEX CUJUI DE FREITAS, ocupante do cargo de cb PM, matrícula 100071645, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022460173

PGE

Portaria nº 1055 de 02 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01.12.2021, a servidora EDNA ROSSOW, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Processual pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Núcleo de Litigância de Massa em Saúde .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0022528848

Portaria nº 1056 de 02 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01.12.2021, o servidor RENATO DE MORAES RAMALHO, matrícula 300160765, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Fiscal desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0022545437

CGE

Portaria nº 212 de 01 de dezembro de 2021

O COORDENADOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o Processo SEI n. 0007.507324/2021-47;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, conforme Memorando nº 50/2021/CGE-GAB (002225005) 5,5 (cinco e meia) diárias, com o objetivo de acompanhamento/monitoramento sistemático da distribuição de cartões alimentação, decorrentes do Chamamento Público n. 48/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO (Processo Administrativo SEI n. 0029.145464/2020- 88) e dos estoques de alimentos existentes nas unidades de ensino estaduais e,porfimdar prosseguimento ao processo de inspeção nos municípios de Cacoal, Ji-Paraná e Pimenta Bueno no período de 05.12.2021 a 10.12.2021.

Cronograma da Viagem - Equipe A		
DIA	ATIVIDADE	MUNICÍPIO
05/ 12/2021	Saída de Porto Velho a Rolim de Moura	Rolim de Moura
06/ 12/2021	Inspeção no Centec Abaitará	Pimenta Bueno/ Rolim de Moura
07/ 12/2021	Inspeção no Centec Abaitará	Pimenta Bueno/ Rolim de Moura
08/ 12/2021	Deslocamento para Cacoal e acompanhamento da distribuição dos kits de alimentos	Cacoal
09/ 12/2021	Deslocamento para Ji-Paraná e acompanhamento da distribuição dos kits de alimentos	Ji-Paraná
10/ 12/2021	Retorno a Porto Velho	Porto Velho

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias
Alessandra nunes silva	Assistente de Controle Interno	300169126	5,5
Alexandre Gomes Felício	Assistente de Controle Interno	300171327	5,5
Daniele Castro Ferreira	Assistente de Controle Interno	300171324	5,5
Maria Gorete Corrêa	Técnica de Controle Interno	SIAPE 3246589	5,5
Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	Técnico de Controle Interno	300018698	5,5
Tiago Garcia Araújo	Auditor de Controle Interno	300171697	5,5

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0022498350

SUGESP

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0021973293 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021, com a finalidade de participar da 132ª Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos RFDTEs 33 Reunião dos Gerentes Técnicos RGTES ABEP TIC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- DELNER FREIRE SUPERINTENDENTE
- MAICO MOREIRA DA SILVADIRETOR EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022528938

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022514633 a viagem do servidor **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, Superintendente SIBRA, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, Complementação da solicitação 0022178992, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 20 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, com a finalidade de cumprir agenda oficial irá participar do 1º Fórum de Encontro de Gestores Municipais e demais agendas oficiais no mesmo período junto à Governadoria, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022529681

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022511985 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 01 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do Festival das Cataratas, com objetivo principal do evento é fomentar a geração de negócios de empresas de todos os setores do turismo, fortalecer e divulgar o turismo no âmbito nacional e internacional, visando aproximar a ciência na busca de soluções para os negócios do turismo, capacitar profissionais da área do turismo para aumento da qualidade dos serviços, disseminar a ciência e tecnologia e novas técnicas de gestão em turismo, impactar positivamente em toda a cadeia produtiva do turismo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO Chefe do núcleo de ações turísticas
- MARCELO DA SILVA LIMA Chefe do núcleo de atendimento ao turista

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022530239

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022289517 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Olinda/PE, no período de 02 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar da 21ª edição da Feira Nacional de Negócios e Artesanato- FENEARTE, da qual esta SEJUCEL participará, através da Coordenação do Programa do Artesanato

Brasileiro de Rondônia em cumprimento ao Convite e Termo de Adesão e Termo de Compromisso (ID 0020324345), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA** ASSSISTENTE TECNICO
- **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA** CHEFE DE NUCLEO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022532574

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022499075 a viagem do servidor **OSVALDO DA SILVA**, Professor-PCC, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 08 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021, com a finalidade de representar o Estado de Rondônia no Campeonato Brasileiro de BASKETBALL 3X3, Evento promovido pela Confederação Brasileira de BASKETBALL - CBB, com ônus somente de diárias para fonte 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022533580

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022529813 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGR, à cidade de CONTAGEM/MG, no período de 05 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021, com o objetivo a visita técnica ao CEASA/MINAS para Benchmarking entre a Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia, Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais e a empresa gestora do CEASAMINAS, para conhecimento das plantas de projetos de instalação e implantação, como também as documentações, licenças necessárias para o funcionamento, onde na ocasião serão realizadas reuniões de alinhamento com a equipe gestora do CEASAMINAS - Unidade de Contagem, para levantamento dos projetos estruturantes, complementares, formulários e marcos legais para instalação do CEARO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALEX RILIE MOREIRA RODRIGUES** ASSESSOR
- **MADSON PRESTES MARQUES** GERENTE DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
- **ELTON MARCOS MACHADO** ASSESSOR ESPECIAL III
- **THALLES GOMES AFONSECA** CHEFE DE NÚCLEO II

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022534063

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022518145 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 06 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar durante o encontro da 2ª Reunião com os Comandantes-Gerais das Polícias Militares do Brasil, como expositores do stand do CNCG - 6ª Mostra BID de equipamentos de tecnologia utilizados pela PMRO, tais como DRONES, BODY CAM E KIT PMRO MOBILE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DOUGLAS MARINK DE MIRANDA** MAJOR PM
- **GEISIVAM DOMINGUES CHAVES** CB PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022534869

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022494766 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, às cidades de Cáceres-MT/ Cuiabá-MT/ Goiânia-GO/ BRASILIA-DF, no período de 05 de outubro de 2021 a 19 de novembro de 2021, com a finalidade de participar do I Curso de Operações Táticas Especiais, o qual tem por objetivo promover a especialização de policiais em operações táticas especiais das polícias civis do Brasil existindo a necessidade de instruções nas seguintes instituições: PCJ-MT, GEFRON-MT, PC-DF, PC-GO, PF- COT E CAOP (BRASÍLIA) E 17ª BIS/EB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS** AGENTE DE POLÍCIA
- **JEFFERSON LUIZ MOREIRA** AGENTE DE POLÍCIA
- **RAMILTON MARQUES DE SOUZA** AGENTE DE POLÍCIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022536618

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022494796 a viagem do servidor **ELIANILTON LIMA DE CARVALHO**, Agente de polícia, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, às cidades de Cáceres-MT/ Cuiabá-MT/ Goiânia-GO/ BRASILIA-DF, no período de 05 de outubro de 2021 a 19 de novembro de 2021, com a finalidade de participar do I Curso de Operações Táticas Especiais, o qual tem por objetivo promover a especialização de policiais em operações táticas especiais das polícias civis do Brasil existindo a necessidade de instruções nas seguintes instituições: PCJ-MT, GEFRON-MT, PC-DF, PC-GO, PF- COT E CAOP (BRASÍLIA) E 17ª BIS/EB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022537437

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022494810 a viagem do servidor **ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, Escrivão de polícia, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, às cidades de Cáceres-MT/ Cuiabá-MT/ Goiânia-GO/ BRASILIA-DF, no período de 05 de outubro de 2021 a 19 de novembro de 2021, com a finalidade de participar do I Curso de Operações Táticas Especiais, o qual tem por objetivo promover a especialização de policiais em operações táticas especiais das polícias civis do Brasil existindo a necessidade de instruções nas seguintes instituições: PCJ-MT, GEFRON-MT, PC-DF, PC-GO, PF- COT E CAOP (BRASÍLIA) E 17ª BIS/EB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022537681

Decreto de 02 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022494821 a viagem do servidor **WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO**, Delegado de polícia, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, às cidades de Cáceres-MT/ Cuiabá-MT/ Goiânia-GO/ BRASILIA-DF, no período de 05 de outubro de 2021 a 19 de novembro de 2021, com a finalidade de participar do I Curso de Operações Táticas Especiais, o qual tem por objetivo promover a especialização de policiais em operações táticas especiais das polícias civis do Brasil existindo a necessidade de instruções nas seguintes instituições: PCJ-MT, GEFRON-MT, PC-DF, PC-GO, PF- COT E CAOP (BRASÍLIA) E 17ª BIS/EB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022538046

SEPOG

Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requerimento SEPOG-GAB (0022398951) e o Ofício 6089 (0022498459), constante no Processo SEI 0035.560355/2021-99

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula **300.121.353**, referente ao exercício de **2020/2021**, que estava programado para o período de 01/12/2021 a 20/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0022373111

Portaria nº 608 de 02 de dezembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-NJDC (0021673459), constante no Processo SEI 0035.543354/2021-80

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

GILSANE SILVA LIMA, Assessora Especial, matrícula 300158697, referente ao exercício de 2020/2021, que estava programado o gozo para o período de 14.05.2021 a 02.06.2021, conforme publicação no DIOF ed. 234 - pág. 57, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0022548627

SEGEP

Portaria nº 10581 de 02 de dezembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, o Processo n. 0031.457188/2020-59,

R E S O L V E:

Convalidar a Portaria nº 10352 de 26 de novembro de 2021, Publicada no DOE 234 de 29 de novembro de 2021, que **Concedeu Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR, Professor Classe C, Matrícula n 300063273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 10/10/2014 a 09/10/2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022548309

Portaria nº 10365 de 26 de novembro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento SEGEP-CECON (0022125885), que consta no autos do processo n. 0031.538389/2021-37;

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de **abono pecuniário** no período de **14.3.2022 a 23.3.2022**.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA**, matrícula n. 300060098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **3.1.2022 a 12.1.2022**, e o restante, 10 (dez) dias, para fruição no período de **3.3.2022 a 12.3.2022**.

Porto Velho - RO, 26/11/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Protocolo 0022383046

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (0020747212), e considerando a Informação n. 4356/2021/SEGEP-ASTEC, constante no Processo n. 0036.522328/2021-16,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de **01 de Novembro de 2021**, a servidora **HEVEN LI PEREIRA**, do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300145598, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de Dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022513879

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (0020747212), e considerando a Informação n. 4358/2021/SEGEP-ASTEC, constante no Processo n. 0036.510507/2021-01,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de **01 de Novembro de 2021**, o servidor **EVERTON VAGNER DA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100126, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de Dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022512940

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 15/2021/SEGE-ASTEC, constante no Processo n. 0029.489466/2021-67,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de **20 de Outubro de 2021**, o servidor **MARCIO MENDES DE CASTRO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300141004, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022512306

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4343/2021/SEGE-ASTEC, constante no processo n. 0065.429636/2021-18,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de **01 de Outubro de 2021**, o servidor JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116668, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Pimenta Bueno.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022511131

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (0020747212), a Informação n. 4438/2021/SEGE-ASTEC (0022202418), constante no processo n. 0050.429291/2021-61,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de **16 de Setembro de 2021**, a servidora **VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. **300093177**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022434341

Portaria nº 10539 de 01 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9174235, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.529501/2019-73;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.528329/2019-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA MARIA DA SILVA COELHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300015847, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de dezembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022515726

Portaria nº 10540 de 01 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1392/2021/IPERON-PROGER ID-0022517784, que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora Jeneci de Jesus Lagasse, resultando o despacho ID-0022244959, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.158639/2020-17;

Considerando que não houve cumprimento do exclusivo tempo de efetivo exercício na função de magistério (25 anos) para concessão da aposentadoria especial no cargo de professor, não fazendo jus ao benefício de redução de 05 anos em cada requisito;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 7626 de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE-RO n. 184 de 14/9/2021, página 16, que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JENECI DE JESUS LAGASSE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300058075, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de dezembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022517794

Portaria nº 10497 de 30 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0022432903, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.322971/2021-83;

RESOLVE:

CONCEDER afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 28 de novembro de 2021, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, ao servidor **OSCAR JORDAN DIAZ ESTRADA**, ocupante do cargo de Médico, 40 horas, matrículas nºs 300018620/300018621, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022469894

Portaria nº 10541 de 01 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0022432903, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.322971/2021-83;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0052.339548/2020-93;

RESOLVE:

CONCEDER afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 10 de novembro de 2021, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, ao servidor **SERGIO PACHECO MERIDA**, ocupante do cargo de Médico, 40 horas, matrícula n. 300010673, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de dezembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022518158

Portaria nº 10578 de 02 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Ato Concessório de Aposentadoria n. 437, de 28/6/2021 ID- 0018886410, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.286854/2020-79;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 10476 de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE-RO n. 236, de 1º/12/2021 ID- 0022453884 que concedeu o Afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 30 de setembro de 2021, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, a servidora **CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300022628, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de dezembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022544514

Portaria nº 10549 de 02 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012649386, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.289481/2020-26;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.289369/2020-95;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SILVIA DIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300026831, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de dezembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022528552

Portaria nº 10558 de 02 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019164471, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.304186/2021-98;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.304149/2021-80;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ISABEL RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300019741, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022534217

Portaria nº 10564 de 02 de dezembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018672840, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.261858/2021-63;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.261597/2021-81;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ CLARINDO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018415, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de dezembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022536764

Portaria nº 10552 de 02 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022244710), Despacho SEDUC-GLOT (0022459293), que consta nos autos do Processo n. 0029.547291/2021-10,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de **01/01/2022**, a servidora **FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300141008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0022529541

Portaria nº 10571 de 02 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020375569), Despacho SEDUC-GLOT (0020649146), Despacho SEGE-PCSR (0022529010), que consta no Processo n. 0029.400952/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA MARIA LUZ COELHO TASSINARI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Teixeirópolis, no período de **01/11/2021 a 31/12/2021 e 01/02/2022 a 28/02/2022**, referente ao 4º quinquênio de 10/04/2012 a 09/04/2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0022539255

Portaria nº 10569 de 02 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021651255), Despacho SEDUC-GLOT (0022466750), que consta nos autos do Processo n. 0029.502024/2021-13,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **01/02/2022**, a servidora **GLAUCIANE MACIEL CASAGRANDE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300022896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0022537928

Portaria nº 10573 de 02 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021651549), Despacho SESA-CRH (0021784940), Despacho SEGE-PCSR (0022524994), que consta no Processo n. 0050.502080/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **01/01/2022 a 31/03/2022**, referente ao 5º quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0022539971

Portaria nº 10566 de 02 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021750780), Despacho SEDUC-GLOT (0022473927), que consta nos autos do Processo n. 0029.509979/2021-00,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de **05/02/2022**, o servidor **RODRIGO LEMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300141250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0022537237

Portaria nº 10560 de 02 de dezembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022073535), Despacho SEDUC-GLOT (0022447887), Despacho SEDUC-GLOT (0022506083), que consta no Processo n. 0029.534475/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01/02/2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ELIEL TOENI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300141129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0022534920

Portaria nº 10548 de 02 de dezembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022210748), Despacho SEDUC-GLOT (0022457803), que consta nos autos do Processo n. 0029.545011/2021-39,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de **01/02/2022**, a servidora **KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300025954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0022528410

Portaria nº 10557 de 02 de dezembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022294730), Informação 77 (0022406247), Despacho SEDUC-GLOT (0022480260), que consta no Processo n. 0029.551756/2021-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01/03/2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **OTONIEL ELER DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300059556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0022534112

Portaria nº 10572 de 02 de dezembro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 1610 (0022464287), de 30 de Novembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de Novembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPI

Protocolo 0022539614

Portaria nº 10555 de 02 de dezembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020560066), Despacho SEDUC-GLOT (0021169466), Despacho SEGEPI-NCP (0022485002), que consta no Processo n. 0029.415847/2021-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIOMAR PEREIRA SOARES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300059535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **01/01/2022 a 31/03/2022**, referente ao 3º quinquênio de 17/05/2015 a 16/05/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0022532174

Portaria nº 10556 de 02 de dezembro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019940100), Despacho SEDUC-GLOT (0020351147), Despacho SEGEF-NCP (0022489222), que consta no Processo n. 0029.366397/2021-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO OLIVEIRA BRITO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01/01/2022 a 31/03/2022**, referente ao 4º quinquênio de 04/05/2010 a 03/05/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0022533312

Portaria nº 10574 de 02 de dezembro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 1618 (0022536070), de 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 03 de dezembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0022541265

Portaria nº 10580 de 02 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a Certidão n. 095703.01.55.2021 ID-0018765928, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.254816/2021-76;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 10487 de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE-RO n. 236, de 1º/12/2021 ID- 0022457536 que concedeu o Afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 20 de maio de 2021, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, ao servidor **MARIO DE SOUZA FRANCO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017660, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de dezembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022546832

Portaria nº 10591 de 03 de dezembro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 955 (0022561824), de 3 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 9 de dezembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0022569974

SUPEL

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2021

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 701/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0021.299414/2021-71. Valor Estimado: **R\$ 46.478,86. OBJETO:** Aquisição de etilômetros e materiais para sinalização visual, a pedido da Polícia Militar de Rondônia – PM/RO . A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0022543468

AVISO**AVISO DE REAGENDAMENTO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 441/2021/CEL/SUPEL/RO.**Processo Eletrônico - SEI:** 0037.038354/2021-42

Objeto: Aquisição de Veículos Tipo: **Picape, pequeno portesem cela, e motocicletas** visando o Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Rondônia, com a finalidade de atender ao Convênio nº 906670 /MJ/2020 (0015962575) e projeto (0016232031). A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 095/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10/08/2021. Torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que certame em epígrafe, o qual encontrava-se suspenso, tem sessão de abertura marcada para o dia 16/12/2021 às 10:00h (horário de Brasília), em razão das respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação. **Registra-se que o Edital sofreu alterações por meio do Adendo (0022166745), alteração no Termo de Referência, e por meio da inclusão dos subitens 5.3.9, 13.4.1 e 13.5.1 do Edital**. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269. Publique-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 0022545013

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 492/2021/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0033.141748/2021-17.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição da impressora e dos insumos para impressão das carteiras funcionais dos servidores do Sistema Prisional**, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça SEJUS/RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 29.170,77 (Vinte e nove mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos).** DATA DE ABERTURA: **16 de dezembro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0022551068

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **675/2021/SUPEL/RO.** Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0036.504374/2020-44**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo **"MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "QUÍMICOS E SANEANTES" -Materiais Médicos Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros" - EXERCÍCIO 2021".** Valor Estimado: **R\$ 9.095.106,00.** Data de Abertura: **17/12/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2021

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira Substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0022558667

AVISOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 709/2021/ZETA/SUPEL/RO****PROCESSO Nº. 0032.279162/2021-34**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Alimentação, do tipo SELF SERVICE, para atender os participantes: para atender os participantes: Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Árbitros e Grupo de Apoio que farão parte da fase final do **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2021**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, representada por seu Superintendente Estadual de Licitações, torna público aos interessados que, conforme requerimento do nobre Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, nos termos dos documentos id SEI 0022488505 e 0022535598 (disponíveis na íntegra no site da SUPEL), que solicitou a revogação do certame ante ao cancelamento **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2021**, que o PE 709/2021/ZETA/SUPEL/RO foi **REVOGADO**, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, e nas Súmulas N. 346 e 473 do STF, bem como no art. 14 da Lei Estadual 3.830/2016 (Dever de Autotutela).

Determina-se a **NOTIFICAÇÃO** das licitantes e interessadas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo legal para apresentação de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos, desde, já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO.

Cumpra-se! Publique-se!

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0022544797

**AVISO
DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 484/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0037.046716/2021-79****INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

OBJETO: Aquisição de Material de informática (Microcomputador e outros..) de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência- SESDEC.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 140/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05 de Novembro de 2021**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 06/12/2021 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPensa "SINE DIE"**, sem data definida para reabertura, em razão das pedido de esclarecimento e impugnação. Assim que retornarem os autos do processo, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho, 03 de Dezembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeiro Substituta da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 3000145454

Protocolo 0022562339

**AVISO
AVISO DE ABERTURA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 570/2021/CEL/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: 0037.408802/2019-65.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com Perímetro Tático de Segurança Eletrônica, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 095/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10/08/2021. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **17/12/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. **Valor Estimado: R\$ 17.423.755,55 (dezessete milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

PREGOEIRO - CEL/SUPEL

Protocolo 0022565890

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 599/2021/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por Item**Processo Administrativo: 0036.010421/2021-74**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de gases especiais (dióxido de carbono sólido “gelo seco”, nitrogênio líquido, hélio gasoso 5.0) com a disponibilização de cilindros em comodato, visando atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal – HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO), Laboratório Central de Rondônia – LACEN, Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – CEPEN, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 95.447,04 Data de Abertura: 17/12/2021 às 09h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2021

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira Substituta SUPEL-RO

Mat.300061141

Protocolo 0022565021

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 723/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.010228/2021-22/SEDUC/SEI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.004.925,03. **DATA DE ABERTURA: 17 de dezembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 01 de dezembro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0022483345

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 762/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.376610/2020-15/SEDUC/SEI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Coifas, a fim de atender a demanda apresentada pela Subgerência de Alimentação Escolar para adequação de todas as cozinhas das Unidades Educacionais da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeado na Portaria n.º 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise e manifestação da SEDUC quanto aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839

Protocolo 0022569238

AVISO COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 99/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0036.254572/2021-32

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da macrorregional II. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria n.º 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 10.08.2021, **COMUNICA** aos interessados que conforme previsão editalícia disposta nos itens 14.2.1 e 14.2.2 do anexo I - Termo de Referência, a qual estabelece que os interessados poderão se credenciar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do edital de credenciamento, em local e horários indicados no referido instrumento convocatório, até a revogação deste. **Desta feita, informa-se que os interessados podem a qualquer momento entregar os envelopes exigidos para fins de credenciamento até sua devida revogação.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0022575222

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria n.º 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 270/2020/SUPEL/RO.** Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.** **Processo Administrativo: N.º. 0032.078001/2020-44. Objeto: Registro de Preço para** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

e Lazer – SEJUCEL. **Valor Estimado:** R\$ 23,84. **Data de Abertura:** 17 de dezembro de 2021, às 10h00min. (**HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0022547168

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 325/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0037.195077/2019-50.

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições aquisição e instalação de ar condicionados, para atender demandas das unidades subordinadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, o SRP terá vigência por 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.632.472,77 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 03 de dezembro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0022577801

SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.355359/2021-18, dispensa de licitação objetivando a aquisição de Scanner de mesa e Impressora multifuncional, com seus respectivos componentes com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$16.980,00** (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), em favor da empresa **CLC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 11.680.906/0001-10**.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 143 de 22 de novembro de 2021

Protocolo 0022473118

SEFIN

EDITAL Nº 32/2021/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

INTIMAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DA AÇÃO FISCAL Nº 20211103700019

Pelo presente Edital, atendendo ao disposto no artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea "c", do Anexo XII, do RICMS-RO, DEC. 22.721/2018, fica o contribuinte abaixo descrito intimado do termo de início de ação fiscal acima mencionado (Termo de Intimação nº 20212603700022), relativo à DFE de nº 20212503700006, considerando-se realizada a intimação a partir do 5º dia após a publicação.

CONTRIBUINTE: Comércio de Produtos Alimentícios Pantaneira

CAD. ICMS: 000000302980-8

CNPJ: 11.693.839/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO.

Tipo de Ação Fiscal: Auditoria Específica - Conta Gráfica

Período fiscalizado: 01/05/2017 a 29/07/2020.

Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1º e 2º do RICMS/RO, 195 do CTN e 66 da Lei nº 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do 5º dia útil após a publicação deste edital:

-Livros Registros de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário, Registro de Ocorrência;

-Notas Fiscais de Entrada e Saída;

-Livro Caixa, Comprovantes de Pagamento, Mapa Resumo de ECF.

Auditor Fiscal: Pedro Adalberto N. Silva

Matrícula: 300061181

INTIMAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DA AÇÃO FISCAL Nº 20211103600029

Pelo presente Edital, atendendo ao disposto no artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea "c", do Anexo XII, do RICMS-RO, DEC. 22.721/2018, fica o contribuinte abaixo descrito intimado do termo de início de ação fiscal acima mencionado (Termo de Intimação nº 20212603600029), relativo à DFE de nº 20212503600002,

considerando-se realizada a intimação a partir do 5º dia após a publicação.

CONTRIBUINTE: **SP Representação Comercial de Produtos Alimentícios**

CAD. ICMS: **00000383436-1**

CNPJ: **13.791.390/0002-98**

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, Centro, Espigão do Oeste/RO.

Tipo de Ação Fiscal: Auditoria Específica - Conta Gráfica

Período fiscalizado: 01/06/2017 a 08/06/2020.

Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1º e 2º do RICMS/RO, 195 do CTN e 66 da Lei nº 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do 5º dia útil após a publicação deste edital:

-Livros Registros de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário, Registro de Ocorrência;

-Notas Fiscais de Entrada e Saída;

-Livro Caixa, Comprovantes de Pagamento, Mapa Resumo de ECF.

Auditor Fiscal: Pedro Adalberto N. Silva

Matrícula: 300061181

Ariquemes, 02 de dezembro de 2021

André Luis França Fontoura

Agente de Rendas

Matrícula nº 300024124

Protocolo 0022542103

Portaria nº 887 de 30 de novembro de 2021

Institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar 965/2017 e,

Considerando o disposto na Resolução nº 003/2021/SEFIN-EGE, que instituiu o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2020 a 2023; e

Considerando a necessidade de definir metas e plano de trabalho para garantir a efetividade do planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças, visando assegurar a realização das Receitas e o controle das Despesas para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, objetivando o alinhamento do Plano Estratégico da Tecnologia da Informação com as diretrizes estratégicas da Instituição.

Art. 2º. O CETI será composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Gabinete da SEFIN;

II – Representante da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – CRE;

III – Representante da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES;

IV – Representante do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE;

V – Representante do Escritório de Gestão Estratégica – EGE; e

VI – Representante da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GETIC.

§ 1º A Coordenação dos trabalhos do comitê ficará a cargo do representante do Escritório de Gestão Estratégica - EGE

§ 2º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes indicarão seus substitutos.

§ 3º As funções de membro do CETI não serão remuneradas, a qualquer título.

Art. 3º O CETI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

Parágrafo único. As reuniões somente acontecerão com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo a presença do representante do EGE obrigatória.

Art. 4º Por deliberação do CETI, poderão ser convidados a participar de reuniões, pessoas físicas e jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas.

Art. 5º As deliberações serão aprovadas através de votação presidida pelo coordenador do CETI.

§ 1º A aprovação será confirmada com maioria simples dos presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será do coordenador da CETI.

Art. 6º Compete ao CETI:

I – Analisar e sugerir propostas das políticas e diretrizes de tecnologia da informação, alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição;

II - Aprovar a elaboração e a revisão do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI da Secretaria de Finanças, de acordo com as prerrogativas definidas pelo inciso I do presente artigo;

III – Monitorar e avaliar a execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PDTI da Secretaria de Estado de Finanças;

IV – Definir as prioridades dos investimentos em Tecnologia da Informação;

V – Definir as prioridades referentes a projetos de desenvolvimento e evolução de sistemas corporativos;

VI – Aprovar os planos de incidentes e as métricas de controle em todo âmbito institucional da Secretaria de Finanças em relação a segurança da informação;

VII – Apoiar o encarregado de proteção de dados da Secretaria de Finanças com todas as métricas necessárias para implementação, execução e fiscalização da Lei Geral de Proteção de Dados, quando requisitado;

VIII – Zelar pelo cumprimento da legislação e das normas institucionais vigentes da área de Tecnologia de Informação.

§ 1º A pauta das reuniões será elaborada pelo Escritório de Gestão Estratégica, após informação das demandas elencadas pela área de governança da GETIC, divulgada com antecedência mínima de 72 horas da data marcada de cada assembleia e não será permitida inclusão de outras deliberações distintas daquelas.

§ 2º A pauta das reuniões se limitará às competências do CETI descritas no Art. 6º desta portaria, sendo vedada inclusão de temas diversos daqueles.

§ 3º As atas das reuniões e decisões do CETI serão arquivadas e disponibilizadas para consulta.

§ 4º As decisões tomadas pelo CETI serão vinculantes no âmbito do Comitê.

§ 5º Os atos emitidos no âmbito do CETI estarão alinhados com a Política de Informática do Estado de Rondônia formulada pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

§ 6º Os membros em suas análises e votações deliberarão conforme seu convencimento e deverá observar a razoabilidade, a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos de TI em prol da melhoria e aperfeiçoamento geral da Secretaria de Estado de Finanças e seu pleno funcionamento.

Art. 7º A Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC instrumentalizará a pauta das reuniões e auxiliará o Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação na tomada de decisões sobre assuntos de natureza técnica.

Art. 8º O CETI vincula-se ao Gabinete do Secretário da SEFIN.

Art. 9º Os casos omissos serão disciplinados pelo Coordenador do CETI.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 243 de 31 de março de 2020, publicada em 03.04.2020, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0022452536

Portaria nº 897 de 02 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **ADAILTON SILVA LIMA, CARGO:GERENTE DA GEFIS/SEFIN, CPF: 460.553.285-53**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0022549035

Portaria nº 898 de 02 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ADAILTON SILVA LIMA, CARGO:GERENTE DA GEFIS/SEFIN, CPF: 460.553.285-53**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 001323 e 001324 - Processo SEI nº. 0030.565118/2021-64.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOG/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$7.000,00

339039-96R\$3.000,00

Total R\$10.000,00

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0022549208

Portaria nº 840 de 16 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o Requerimento SEFIN-COTES (0022035306), constante no Processo Sei nº 0016.407829/2019-89.

Considerando que o servidor pertencia ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON antes de sua posse no cargo de Técnico Tributário, e o órgão autoriza que as folgas sejam usufruídas em dias úteis e intercalados, o que gerou um saldo de 04 dias de gozo de folgas compensatórias para serem usufruídas em data oportuna.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FABIO KENZO KISHI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300171739, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, o gozo de 4 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **23, 24, 25 e 26/11/2021**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **20/10/2018, 17/01/2019, 21/06/2019 e 26/08/2019** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0022076340

Portaria nº 895 de 02 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0022431530), constante no Processo Sei nº 0030.562975/2021-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ARTHUR CRUZ GOULART**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300149285, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **07/01/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0022541848

Portaria nº 896 de 02 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGVHA (0022445944), constante no Processo Sei nº 0030.564041/2021-13.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DA PAZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050144, lotado na Agência de Rendas de Vilhena/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **01/12/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0022547175

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 04

PROCESSO Nº 0007.438081/2020-17

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN** transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO -CGE** que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO ANTIGO	E-ESTADO	Nº SÉRIE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
01	SEFAZ 14.742	000.306.988	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$ 13.25
02	SEFAZ 14.712	000.357.726	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$ 9.69
03	SEFAZ 14.762	000.306.961	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$13.25
04	SEFAZ 14.844	000.313.655	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$ 13.23
05	SEFAZ 14.764	000.357.901	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$ 9.69
06	SEFAZ 14.734	000.306.976	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$ 13.25
07	SEFAZ 14.750	000.357.879	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$9.69
08	SEFAZ 14.732	000.357.508	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$9.69
09	SEFAZ 14.759	000.687.667	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$9.69
10	SEFAZ 14.772	000.358.040	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$ 10.81
11	SEFAZ 14.733	000.357.526	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$ 9.69
12	SEFAZ 14.853	000.311.376	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$ 34.84
13	SEFAZ 13.274	000.307.066	-	Monitor de Vídeo marca LENOVO	R\$100.14
14	SEFAZ 13.234	000.357.946	-	Monitor de Vídeo marca LENOVO	R\$ 14.41
15	SEFAZ 13.235	000.357.963	-	Monitor de Vídeo marca LENOVO	R\$ 14.41
16	SEFAZ 13.285	000.307.080	-	Monitor de Vídeo marca LENOVO	R\$100.14
17	SEFAZ 13.288	000.314.313	-	Monitor de Vídeo marca LENOVO	R\$100.14
18	SEFAZ 13.243	000.344.428	-	Monitor de Vídeo marca LENOVO	R\$ 0,00
19	SEFAZ 13.260	000.381.637	-	Monitor de Vídeo marca LENOVO	R\$ 14.41
20	DEOSP 395	-	-	Monitor de Vídeo marca AOC	R\$ 13.48
21	CCAG 1.717	-	-	Monitor de Vídeo marca LG	R\$ 13.48
22	TJ 54.428	-	-	Monitor de Vídeo LCD 19, modelo W1942PE, marca ITAUTEC.	R\$ 54.80
23	S/ T	-	2.047.147	Monitor de Vídeo marca INFOWAY	R\$ 54.80
24	S/ T	-	2.056.685	Monitor de Vídeo marca INFOWAY	R\$ 54.80
25	S/ T	-	2.047.138	Monitor de Vídeo marca INFOWAY	R\$ 54.80

ITEM	TOMBAMENTO ANTIGO	E-ESTADO	Nº SÉRIE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
01	SEFAZ 13.158	000.321.815	-	CPU IBM LENOVO	R\$ 176.55
02	SEFAZ 13.102	000.687.670	-	CPU IBM LENOVO	R\$ 51.86
03	SEFAZ 13.076	000.645.901	-	CPU IBM LENOVO	R\$ 51.86
04	SEFAZ 13.103	000.357.808	-	CPU IBM LENOVO	R\$ 51.86
05	SEFAZ 13.095	000.687.666	-	CPU IBM LENOVO	R\$ 51.86
06	SEFAZ 13.099	000.306.952	-	CPU IBM LENOVO	R\$ 181.71
07	SEFAZ 13.097	000.306.963	-	CPU IBM LENOVO	R\$ 181.71
08	SEFAZ 13.108	000.357.555	-	CPU IBM LENOVO	R\$ 51.86
09	SEFAZ 14.609	000.316.276	-	CPULENOVO THINKCENTRE	R\$ 51.86
10	SEFAZ 14.574	000.316.267	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$51.86
11	SEFAZ 14.579	000.306.969	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$ 181.71
12	SEFAZ 14.561	000.306.980	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$ 181.71
13	SEFAZ 14.560	000.307.846	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$ 51.86
14	SEFAZ 14.596	000.306.975	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$ 181.71
15	SEFAZ 14.525	000.311.375	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$ 181.71
16	SEFAZ 14.511	-	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$ 353.97
17	SEFAZ 14.682	000.354.162	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$50.31
18	SEFAZ 14.597	000.354.167	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$50.31
19	SEFAZ 14.558	000.306.956	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$ 181.71
20	SEFAZ 14.510	000.316.273	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$51.86
21	SEFAZ 14.592	000.306.917	-	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$ 181.71
22	SEFAZ 13.108	000.357.555	L1AN4CL	CPU LENOVO THINKCENTRE	R\$ 51.86
23	SEFIN 15.930	-	-	CPU HP	R\$ 394.11
24	SEFIN 15.987	000.485.114	-	CPU HP	R\$ 42.05
25	SEFIN 15.467	000.317.689	-	CPU HP	R\$ 42.05

Porto Velho,21 de outubro de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária adjunta em substituição - SEFIN/RO
FRANCISCO LOPES FERNANDO NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0019274264

Instrução Normativa nº 80/2021/GAB/CRE

Acrescenta, altera e revoga itens na [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE](#) que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A

Art. 1º Os itens abaixo, todos da Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Império Lager	Lata	269	7898915949407	2203.00.00	03.021.03	2,19	01/ 12/2021
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Império Lager	Lata	350	7898915949674	2203.00.00	03.021.03	2,80	01/ 12/2021
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Império Gold	Garrafa Vidro Descartável	210	7898915949162	2203.00.00	03.021.01	3,59	01/ 12/2021
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Helles	Garrafa Vidro Descartável	330	7898915949285	2203.00.00	03.021.01	5,50	01/ 12/2021
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa Vidro Descartável	330	7898915949254	2203.00.00	03.021.01	5,50	01/ 12/2021
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa Vidro Descartável	330	7898915949278	2203.00.00	03.021.01	5,50	01/ 12/2021
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa Vidro Descartável	500	7898915949292	2203.00.00	03.021.01	6,50	01/ 12/2021
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Helles	Garrafa Vidro Descartável	500	7898915949308	2203.00.00	03.021.01	6,50	01/ 12/2021
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa Vidro Descartável	500	7898915949261	2203.00.00	03.021.01	6,50	01/ 12/2021
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa vidro retornável	300	7897395040741	2203.00.00	03.021.00	2,48	01/ 12/2021
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa Vidro descartável	300	7897395040604	2203.00.00	03.021.01	2,62	01/ 12/2021

Art. 2º O item abaixo, da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 2019](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Femar	Puragua Lemon	Pet	2000	7898007221183	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,42	01/ 12/2021
-------	---------------	-----	------	---------------	--------------------------	-----------	------	-------------

Art. 3º Ficam revogados os itens abaixo, da Tabela I do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 2019:

Femar	Água s/ Gás PurÁgua Gold	Pet	350	7898007220742	2201.10.00	03.005.00	0,84	01/ 12/2021
-------	--------------------------	-----	-----	---------------	------------	-----------	------	-------------

Femar	Água s/ Gás PurÁgua	Galão	10000	7898007221121	2201.10.00	03.002.00	5,86	01/ 12/2021
-------	---------------------	-------	-------	---------------	------------	-----------	------	-------------

Art. 4º Ficam revogados os itens abaixo, da Tabela II do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 2019:

Cervejaria Louvada	Ale DarkSide	Garrafa	300	7898958962180	2203.00.00	03.021.00	16,69	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Ale Witbier	Garrafa	300	7898958962098	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa	355	7898958962227	2203.00.00	03.021.00	9,79	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Lager Pilsen	Garrafa	355	7898958962210	2203.00.00	03.021.00	8,25	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Rose Blanche	Garrafa	355	7898958962425	2203.00.00	03.021.00	8,00	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	German Pilsner	Garrafa	355	7898958962258	2203.00.00	03.021.00	8,00	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Sour Laranja	Garrafa	355	7898958962401	2203.00.00	03.021.00	8,00	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Sour Amora com Framboesa	Garrafa	355	7898958962395	2203.00.00	03.021.00	8,00	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Ale IPA	Garrafa	500	7898958962104	2203.00.00	03.021.00	20,01	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Ale Benedita	Garrafa	500	7898958962159	2203.00.00	03.021.00	15,65	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Ale APA	Garrafa	500	7898958962043	2203.00.00	03.021.00	18,30	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa	500	7898958962142	2203.00.00	03.021.00	17,35	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Ale Weiss	Garrafa	500	7898958962036	2203.00.00	03.021.00	17,21	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Witbier	Garrafa	500	7898958962265	2203.00.00	03.021.00	15,50	01/ 12/2021
Cervejaria Louvada	Lager Pilsen	Garrafa	600	7898958962029	2203.00.00	03.021.00	15,61	01/ 12/2021
Cervejaria Colorado	Colorado Cauim	Garrafa vidro retornável	600	7898925943013	2203.00.00	03.021.00	14,05	01/ 10/2021
Cervejaria Colorado	Colorado Cauim	Garrafa vidro retornável	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.00	13,70	01/ 10/2021
Cervejaria Colorado	Colorado Cauim	Garrafa vidro retornável	600	7898925943037	2203.00.00	03.021.00	13,67	01/ 10/2021
Cervejaria Colorado	Colorado Cauim	Garrafa vidro retornável	600	7898925943075	2203.00.00	03.021.00	14,78	01/ 10/2021
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa Vidro Retornável	300	7897395040604	2203.00.00	03.021.00	2,48	01/ 10/2021

Art. 5º Ficam revogados os itens abaixo, da Tabela VI do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 2019:

Femar	Frisky Guaraná Champ	Lata	269	7898007221145	2202	03.011.00	1,50	01/ 12/2021
Femar	Frisky Cola	Lata	269	7898007221138	2202	03.011.00	1,50	01/ 12/2021
Femar	Kuarup Guaraná	Pet	2000	7898007221206	2202	03.010.00	2,33	01/ 12/2021
Femar	Kuarup Cola	Pet	2000	7898007221190	2202	03.010.00	2,33	01/ 12/2021

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Porto Velho, 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0022468851

SESDEC

Portaria nº 1170 de 30 de novembro de 2021

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 e programadas para exercício de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia e revogou o Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programadas para o exercício 2022, deferidos por seus respectivos chefes imediatos de acordo com os Memorandos do Processo SEI nº 0037.484772/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para o exercício de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
100088168	ADEMIR HENRIQUE SILVA	AL SGT PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100090128	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	CB PM	11 a 30.10.2022	-	-	01 a 10.10.2022
100071645	ALEX CUJUÍ DE FREITAS	3º SGT PM	11 a 30.06.2022			01 a 10.06.2022
100091077	ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO	3º SGT PM	14.02 a 05.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100093905	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	CB PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100071657	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	3º SGT PM	21.02 a 02.03.2022	01 a 10.08.2022	-	01 a 10.02.2022
100075873	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	3º SGT PM	01 a 30.12.2022	-	-	-

100090633	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	AL SGT PM	01 a 20.02.2022	-	-	21.02 a 02.03.2022
100090395	ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES	3º SGT PM	01 a 30.08.2022	-	-	-
100075902	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100089946	ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL	CB PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100092971	BRUNO RANCONI BEZERRA	Tc PM	11 a 30.08.2022	-	-	01 a 10.08.2022
200002802	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	SGT BM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100067814	CÁSSIA APARECIDA MOTA	3º SGT PM	12 a 31.05.2022	-	-	02 a 11.05.2022
100071748	CÁSSIO DOS SANTOS GAMA	SGT PM	04 a 13.04.2022	08 a 17.09.2022	-	14 a 23.04.2022
100062668	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	2º SGT PM	05 a 14.01.2022	09 a 18.08.2022	22.11 a 01.12.2022	-
100076764	CLÁUDIO SILVA MATOS	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100091360	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	2º SGT PM	11 a 30.03.2022	-	-	01 a 10.03.2022
200002448	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	MAJ BM	10 a 29.01.2022	-	-	30.01 a 08.02.2022
100040880	CRISANTO EUGÊNIO BRITO PEREIRA	ST PM	13 a 22.06.2022	13 a 22.07.2022	-	01 a 10.06.2022
100091628	DANIEL SOUZA SILVA	CB PM	11 a 30.08.2022	-	-	01 a 10.08.2022
200002046	DANIELE DA SILVA SALDANHA	1º SGT BM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
200001860	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA	STEN BM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100091855	DENISSON SEIXAS BARRETO	CB PM	14.03 a 02.04.2022	-	-	01 a 10.03.2022
100062258	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	3ºSGT PM	11 a 30.08.2022	-	-	01a 10.08.2022
100065311	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	2º SGT PM	01 a 30.12.2022	-	-	-
100092168	ERICKSON TULLER AQUINO DE GOVEIA	CB PM	11 a 30.11.2022	-	-	01 a 10.11.2022
100088840	EVERNI CLEITON MODESTO MACHADO	AL SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100080522	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	2º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100077188	FABIANO FERREIRA DE LIRA	3º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100071906	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	3ºSGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100076097	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	3ºSGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100068818	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	3º SGT PM	01 a 20.12.2022	-	-	21 a 30.12.2022
100092388	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	2º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100085188	GEORGIA REIS VERSALLI	3º SGT PM	01 a 15.04.21	01 a 15.07.21	-	-
100067905	GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA	3ºSGT PM	11 a 30.06.2022	-	-	01 a 10.06.2022
100094164	GIDERSON BARROS FERREIRA	CB PM	11 a 30.06.2022	-	-	01 a 10.06.2022
100094666	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	CAP PM	20 a 29.07.2022	01 a 10.12.2022	-	10 a 19.07.2022
200008911	GLEISSON RIBEIRO ONÇA	CB BM	19.09 a 08.10.2022	-	-	09 a 18.09.2022
100094663	GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	CAP PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100060969	HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05.01 a 03.02.2022	-	-	-
100092446	HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	CB PM	01 a 30.01.2022	-	-	-
100082022	IGOR DA SILVA CRUZ	3º SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100063686	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	2º SGT PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100092975	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	MAJ PM	11 a 30.11.2022	-	-	01 a 10.11.2022
100082597	JOANA GOMES DA SILVA	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 A 10.07.2022
100063753	JOÃO AMUNTARIA VICTOR	2º SGT PM	01 a 20.09.2022	-	-	21 a 30.09.2022
100034556	JOÃO GOMES MENDES	SUB TEN PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100069111	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	2º SGT PM	03.10 a 01.11.2022	-	-	-
100058021	JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	1º SGT PM	11 a 30.03.2022	-	-	01 a 10.03.2022
100061212	JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS	2º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100094310	KEYDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOIS	CB PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100069719	LUCIANE RODRIGUES LOPES	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100069941	LUCIANO SILVA DE SOUZA	3º SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100076557	MAISA DOS SANTOS PAVAN	SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022

100092689	MAURÍCIO BORGES DA SILVA	CB PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100070562	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	3º SGT PM	01 a 15.03.2022	01 a 15.08.2022	-	-
100086906	MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA	AL SGT PM	12 a 31.05.2022	-	-	02 a 11.05.2022
100070134	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	3º SGT PM	21 a 30.01.2022	21 a 30.07.2022	-	11 a 20.01.2022
100064525	NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO	2º SGT PM	11 a 30.10.2022	-	-	01 a 10.10.2022
200005751	NATALIE PINHEIRO BRAZ	2º SGT BM	13 a 22.06.2022	12 a 21.09.2022	05 a 14.12.2022	-
100070445	PATRÍCIA LENES DA SILVA DIAS	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	MAJOR PM	03 a 12.08.2022	07 a 16.12.2022	-	22 a 31.12.2022
100048387	PEDRO FRANKLINS DA SILVA	1º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100092997	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	MAJ PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100089315	RADILSON REIS DA SILVA	3º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100078406	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	AL SGT PM	04.07 a 23.07.2022	-	-	24.07 a 02.08.2022
100094932	RENAN FELINI	CB PM	01 a 20.02.2022	-	-	21.02 a 02.03.2022
100070287	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	3º SGT PM	11 a 30.04.2022	-	-	01 a 10.04.2022
100089562	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	AL SGT PM	11 a 30.05.2022	-	-	01 a 10.05.2022
100089335	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	AL SGT PM	01 a 20.01.2022	-	-	21 a 30.01.2022
100089042	RÔNEGA SANTOS COSTO	3º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100061808	SANDRO GUSMÃOSÓRIA	2º SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100081820	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS	AL SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100094544	THOMAZ BERNARDO NETO	CB PM	01 a 10.01.2022	-	-	11 a 30.01.2022
100094963	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	CB PM	11 a 30.05.2022	-	-	01 a 10.05.2022
100092865	VALDINEI MEDEIROS LIMA	CB PM	11 a 30.11.2022	-	-	01 a 10.11.2022
100092880	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	CB PM	12 a 31.12.2022	-	-	02 a 11.12.2022
100081284	WELINGTON ALVES QUEIROZ	AL SGT PM	01 a 20.04.2022	-	-	21 a 30.04.2022
100094942	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	CB PM	01 a 30.09.2022	-	-	-
100059025	WILLIAM LIMA BARBOSA	CAP PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1145 de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022473025

Portaria nº 1167 de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GECONV (0020997000) do Processo SEI nº 0037.448341/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Marcar, a pedido, o gozo de férias do **AL SGT PM RE 100090633 ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES**, lotado na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, no período de **03 a 12.01.22 (10 dias)**, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022471689

Portaria nº 1168 de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.448341/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Marcar, a pedido, o gozo de férias do **AL SGT PM RE 100090633 ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES**, lotado na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, no período de **04.07 a 02.08.2022 (30 dias)**, referente a dias pendentes de gozo, do exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022472097

Portaria nº 1169 de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.448341/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Marcar, a pedido, o gozo de férias do **AL SGT PM RE 100090633 ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES**, lotado na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, no período de **03.10 a 01.11.2022 (30 dias)**, referente a dias pendentes de gozo, do exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022472270

Portaria nº 1166 de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo nº 0037.403542/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentar, da servidora **CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo I, matrícula 300160525, lotada na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, do período de **02 a 11.03.2022 (10 dias)**, referente ao exercício 2021, para **07 a 16.02.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022469230

Portaria nº 1165 de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Errata SESDEC-GEPLAN (0022300100) e o Memorando 670 (0022172138) do Processo SEI nº. 0037.076805/2021-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade de serviço, o gozo das de férias regulamentar, do servidor **2º SGT BM JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 200002890, lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, do período de 29.11 a 18.12.2021, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **03 a 22.01.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022467337

Portaria nº 1175 de 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.556853/2021-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, as férias regulamentares do servidor **3º SGT PM RE 100090395 ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, referente ao Exercício 2016, para ser usufruída no período de **01.02 a 02.03.2022 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022512887

Portaria nº 1178 de 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GISF (0022477844) e Portaria nº 1178 de 01 de dezembro de 2021 (0020088666) do Processo SEI nº 0037.035189/2020-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade da administração pública, o gozo de férias regulamentar da servidora **CB PM RE 100081820 SUELY OLIVIERA DA CRUZ REIS**, lotada na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC, do período de 06 a 25.12.2021 (20 dias), referente ao exercício de

2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **31.01.2022 à 19.02.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022517952

Portaria nº 1171 de 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.552560/2021-89;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **ADRIANA LACERDA AGOSTINHO**, Perita Papiloscopista, Matrícula **300138286**, lotada na Departamento de Flagrantes de Porto Velho - DEFLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022482810

Portaria nº 1172 de 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria nº 8870 de 04 de novembro de 2020 - Plano PLANAF/2022 (0021789871) do Processo 0021.437735/2020-07 e Considerando o Processo SEI nº. 0037.513144/2021-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o gozo das de férias regulamentar, do servidor **MAJ PM RE 100092975 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC/NOA, de 01 a 30.12.2021, referente ao exercício 2020, para o período de **01.02 a 02.03.2022 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022484775

Portaria nº 1179 de 02 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0022.125291/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Agente de Criminalística, Matrícula 300059965, pertencente ao Quadro efetivo da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 05/05/2010 a 04/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022526494

Portaria nº 1152 de 25 de novembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.483657/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Marcar, a pedido, o gozo de férias do servidor **3º SGT PM RE 100091077 ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO**, lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, de **06 a 25.01.2022 (20 dias)**, referente ao primeiro período do exercício de 2018, e de **07 a 16.03.2022 (10 dias)**, referente ao segundo período do exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022350001

Portaria nº 1151 de 25 de novembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GEPLAN (0022075790) do Processo SEI nº 0037.483657/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Marcar, a pedido, o gozo de férias do **3º SGT PM RE 100091077 ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO**, lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, no período de **03 a 05.01.2022 (03 dias)**, referente a dias pendentes de gozo, do exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022348802

Portaria nº 1176 de 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 700 (0022417092) e a Portaria 968 - BM (0022514829) do Processo SEI nº. 0037.561812/2021-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentar do servidor **MAJ BM RE 200002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**, lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, de **13.12.2021 a 01.01.2022 (20 dias)**, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022515218

Portaria nº 1173 de 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 814/2021/SESDEC-GLOG(0021960691).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO** - Matrícula nº 100088840, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, PROCESSO Nº 0037.033230/2021-71, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor **ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 300148250, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, PROCESSO Nº 0037.033230/2021-71, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, (Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA) - (Processo nº 0037.033230/2021-71), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC

- Fiscal Técnico da SESDEC: HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula 10006096-9;
- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula 30016058-9.

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: JAIRO SANTANA JÚNIOR, Matrícula 30002272-3;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, Matrícula 30001649-2.

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, Matrícula 20000219-9;
- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOÃO EDUARDO DRUMOND, Matrícula 2000054-2..

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, Matrícula 10005457-0;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, Matrícula 10005841-1.

POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: TACIANO MADEIRO NOGUEIRA, Matrícula 30010424-7;
- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, Matrícula 30005865-8.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo

tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 581/PGE-2020, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	10006266-8	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBMRO	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	300068661	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e POLITEC.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 403 de 02 de junho de 2021 (0020080975), DOER nº 166, de 18 de agosto de 2021, página 60.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos a contar do dia 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0022485032

PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021/PNAE

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 32/2021/SEDUC-SAE ID 0022333181 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, das empresas: **ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI**, CNPJ 34.467.753/0001-23, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 225,80** (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **D G IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 12.877.273/0001-06, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 6.893,67** (seis mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos); **M. M. DO NASCIMENTO**, CNPJ. 04.318.241/0001-34, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 1353,60** (mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); Paraatender os últimos 40 dias letivos de 2021 doColégio Tiradentes da Polícia Militar II em Jaci Paraná, Porto Velho, Rondônia.

Porto Velho, 30 de novembro de 2021

IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Mat. 100094667

JANE TRIGUEIRO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO

Mat. 300106529

Protocolo 0022060631

CBM

Portaria nº 1190 de 12 de novembro de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionada:

VIATURA OPERACIONAL				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI

ABS 04	OHS 7598	I / VW AMAROK CD 4 X 4 S	BM 0323	WVIDD42H5DA049460	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	2ª SGT BM	0596-9	JANE RAMLOW POLEZE	01/ 11/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de novembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0022053662

Portaria nº 1079 de 19 de outubro de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, a militar abaixo relacionada:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
UR 090	NEG 6937	I / M. BENS 415 MARIMAR	BM 0347		8AC906633GE108984
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	CB BM	0714-9	RAFEL FERNANDES DA SILVA	13/ 09/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 13 de setembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021445365

Portaria nº 1116 de 26 de outubro de 2021

Dispõe sobre Exclusão e Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA GOL 1.6					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0207	NDX 6588	VOLKSWAGEN		SESDEC Nº 22271	9BWAB05U1AP046218
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	AB	CB BM	0824-6	RODRIGO VIEIRA DE CASTRO	27/ 09/2021

Art. 2º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA GOL 1.6					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0207	NDX 6588	VOLKSWAGEN	SESDEC Nº 22271		9BWAB05U1AP046218
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	AB	SD BM	0939-3	MATEUS NANTES OLIVEIRA	26/ 10/2021

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 26 de Setembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021634669

PC

Portaria nº 1431 de 01 de dezembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.452514/2021-81.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **SAMIR FOUAD ABOUD**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, exercendo a função de Diretor Geral da Polícia Civil, matrícula 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/11/2021 a 30/11/2021 para o período de **07/02/2021 a 26/02/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0022498948

SEJUS**ERRATA**

Portaria nº 1172/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº. 219 de 11/11/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 256/2021/SEJUS-CPASJAR (0022537905) no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMI ABERTO DE JARU , bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Carlos José dos Santos

Matrícula 300038478

II – Diego Pandolfi Bernardes

Matrícula 300088405

III – Robson Gomes de Deus

Matrícula 300116605

IV - Rodrigo Roque Silva Souza

Matrícula 300097784

V - Paulo Marcolino

Matrícula 300018564

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Evanilza da Silva

(Fiscal) Matrícula 300131646

II – Marisvaldo Fernandes Barbosa

(Suplente) Matrícula 300087957

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir 01 de novembro de 2020.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Carlos José dos Santos

Matrícula 300038478

II – Diego Pandolfi Bernardes

Matrícula 300088405

III – Robson Gomes de Deus

Matrícula 300116605

IV - Rodrigo Roque Silva Souza

Matrícula 300097784

V - Paulo Marcolino

Matrícula 300018564

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Evanilza da Silva

(Fiscal) Matrícula 300131646

II - Antonio Cecilio Garcia de Souza

(Suplente) Matrícula 300087745

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir 13 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

ERRATA

Portaria nº 2630 de 03 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE JARU E SEMIABERTO**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Juliano Smerecki Correa de Faria

Matrícula 300.116.468

II -Evanilza da Silva

Matrícula 300.131.646

III - Andreia Alves de Andrade

Matrícula 300.126.877

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Antonio Pereira

Matrícula 300.117.158

II - Evanilza da Silva

Matrícula 300.131.646

III - Robson Gomes de Deus

Matrícula 300.116.605

IV- Carlos Jose dos Santos

Matrícula 300.038.478

V- Alexandre Navarro

Matrícula 300.060.545

VI- Paulo Marcolino

Matrícula 300.018.564

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29de Novembro de 2021.

Protocolo 0021090601

ERRATA

Portaria nº 2656 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES** conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rogério de Oliveira Mendonça

Matrícula 300.093.057

II -Marcos Felix da Silva

Matrícula 300.087.846

III - Jelson Ferreira de França

Matrícula 300.097.546

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rogério de Oliveira Mendoça

Matrícula 300.093.057

II - Elisangela Aparecida de Mattos Duarte

Matrícula 300.116.570

III - Jelson Ferreira de França

Matrícula 300.097.653

IV - Aquiles Francisco Wanderley Cabral

Matrícula 300.098.888

V - Lourivaldo da Silva Pohú

Matrícula 300.093.643

VI - Welson Lima Paiva

Matrícula 300.099.649

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29de Novembro de 2021.

Protocolo 0021091232

ERRATA

Portaria nº 2657 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - João Carlos Teodoro

Matrícula 300.116.837

II - Tatiane Rodrigues Augusto

Matrícula 300.116.897

III - Kamilla de Lima Luna

Matrícula 300.109.475

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - João Carlos Teodoro

Matrícula 300.116.837

II - Tatiane Rodrigues Augusto

Matrícula 300.116.897

III - Kamilla de Lima Luna

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Matrícula 300.109.475

IV - Moisés Moretti Molocy

Matrícula 300.117.261

V - Israel Garcia de Lima

Matrícula 300.117.470

VI - Marcelo Taborda Costa

Matrícula 300.116.879

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021091775

ERRATA

Portaria nº 2658 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleberson Fidelis Martinho

Matrícula 300.137.050

II - Claudinei Roberto Izidoro

Matrícula 300.116.493

III - Elisangela dos Santos Martins Gines

Matrícula 300.097.805

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Deucimar Dias dos Santos

Matrícula 300.116.720

II - Isolina Neumann

Matrícula 300.116.579

III - Nilson Moulaz Mazzali

Matrícula 300.116.536

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021092625

ERRATA

Portaria nº 2659 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA D'OESTE**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edvaldo da Graça

Matrícula 300.116.395

II - Luiemerson Dalapicola Almeida

Matrícula 300.098.843

III - Cleber Rodrigues de Souza

Matrícula 300.117.121

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edvaldo da Graça

Matrícula 300.116.395

II - Luiemerson Dalapicola Almeida

Matrícula 300.098.843

III - Cleber Rodrigues de Souza

Matrícula 300.117.121

IV - Ocimar Francisco Aguiar

Matrícula 300.093.063

V - Nelson Oliveira dos Santos

Matrícula 300.098.820

VI - Wellington Jandre

Matrícula 300.093.274

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021093253

ERRATA

Portaria nº 2660 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jeci Campos Viriera

Matrícula 300.116.628

II - Claiton Neey da Silva

Matrícula 300.099.668

III - Thiago da Silva Almeida

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Matrícula 300.116.650

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jeci Campos Vieira

Matrícula 300.116.628

II -Claiton Neey da Silva

Matrícula 300.099.668

III - Thiago da Silva Almeida

Matrícula 300.116.650

IV - Francisco Leandro de Souza

Matrícula 300.088.145

V - Rosinei Kriger

Matrícula 300.093.355

VI - Gersionita de Oliveira Rodrigues

Matrícula 300.08.8215

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021093991

ERRATA

Portaria nº 2661 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Robson Bergamasco

Matrícula 300.140.250

II - Edina Cristina Farias Titon

Matrícula 300.137.142

III - Edilson Ferreira dos Santos

Matrícula 300.116.591

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300088282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300117205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Robson Bergamasco dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Matrícula 300.140.250

II - Edilson Ferreira dos Santos

Matrícula 300.116.591

III - Edina Cristina Farias Titon

Matrícula 300.137.142

IV - Dagneia Monteiro da Veiga Nobre

Matrícula 300.097.598

V - Juscelino da Silva Castro

Matrícula 300.116.617

VI - Nilton Kleber de Oliveira

Matrícula 300.098.812

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021094406

ERRATA

Portaria nº 2662 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Rafael da Silva Peres

Matrícula 300.140.251

II - Mônica Siye Ribeiro Ferreira

Matrícula 300.0.89.598

III - Valsilande Ferreira de Souza

Matrícula 3000.93651

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleberson Fidelis Martinho

Matrícula 300.137.052

II - Monica Siye Ribeiro Ferreira

Matrícula 300.089.598

III - Valsilande Ferreira de Souza

Matrícula 300.093.651

IV - Ivete Pereira de Freitas Furtado

Matrícula 300.137.156

V - Paulo Claudino Vieira

Matrícula 300.093.620

VI - Rodrigo Pessoa Ramos

Matrícula 300.042.506

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,
Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29de Novembro de 2021.

Protocolo 0021094815

ERRATA

Portaria nº 2663 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Evandro Carlos de Andrade

Matrícula 300.094.102

II - Emerson Ferreira Silva

Matrícula 300.042.490

III - Luiz Alberto Peccin

Matrícula 300.042.982

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Evandro Carlos de Andrade

Matrícula 300.094.102

II - Emerson Ferreira Silva

Matrícula 300.042.490

III - Luiz Alberto Peccin

Matrícula 300.042.982

IV - Celson Forgiarini Cordeiro

Matrícula 300.099.898

V - Clésio Adrian Cirino de Almeida

Matrícula 300.092.837

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,
Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021095340

ERRATA

Portaria nº 2664 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - José Iran de Amorim Filho

Matrícula 300.037.930

II - Luiz Alberto Nogueira

Matrícula 300.018.559

III - Márcio Cezar Bertão

Matrícula 300.042.983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - José Iran de Amorim Filho

Matrícula 300.037.930

II - Luiz Alberto Nogueira

Matrícula 300.018.559

III - Marcio Cézar Bertão

Matrícula 300.042.983

IV - Osiel Lino de Souza

Matrícula 300.042.988

V - Rubens Ferreira Dias

Matrícula 300.019.810

VI - Valter da Silva Aguiar

Matrícula 300.060.469

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021096506

ERRATA

Portaria nº 2665 de 09 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula 300.116.323

II - Wellyton Batista Lira

Matrícula 300.037.977

III - Natanael Moreira de Andrade

Matrícula 300.088.095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula 300.116.323

II - Wellyton Batista Lira

Matrícula 300.037.977

III - Natanael Moreira de Andrade

Matrícula 300.088.095

IV - Mauro César Reche

Matrícula 300.060.445

V - Luis Wagner Barbosa da Silva

Matrícula 300.097.756

VI - Pamela Cristine L. de S. Américo

Matrícula 300.157.021

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021097044

ERRATA

Portaria nº 2677 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - João Danillo de Araújo Braga

Matrícula 300116954

II - Ronnie Von da Silva de Moraes

Matrícula 300088415

III - Danilo Mota Xavier

Matrícula 300129641

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4638/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - João Danillo de Araújo Braga

Matrícula 300.116.954

II - Danilo Mota Xavier

Matrícula 300.129.641

III - Ronnie Von da Silva de Moraes

Matrícula 300.088.415

IV- João de Souza Ferreira

Matrícula 300.093.715

V- Renan Prado da Silva

Matrícula 300.098.874

VI- Jailson da Silva Martins

Matrícula 300.097.658

VII- Janilson de Souza Relvas

Matrícula 300.037.853

VIII- Francisco Portela Aguiar

Matrícula 300.140.608

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300.088.769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 4638/2019/SEJUS-NGC**Art 5º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021100332

ERRATA

Portaria nº 2679 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - PANDA**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Sérgio Rego do Nascimento**

Matrícula 300093908

II - Guilherme Tenório Deleon Parada

Matrícula 300097660

III - Vanusa Diniz da Silva

Matrícula 300097520

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3602/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Sergio Rego do Nascimento**

Matrícula 300.093.908

II - Cristiano Menezes Alves

Matrícula 300.093.236

III - Guilherme Deleon Parada Tenório

Matrícula 300.097.660

IV- Sebastião Raimundo Corsino do Carmo

Matrícula 300.037.891

V- Marcelo de Sousa Pereira Frota

Matrícula 300.116.637

VI- Rafesson Marques Silva

Matrícula 300.098.827

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300.088.769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3602/2019/SEJUS-NGC**Art 5º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

ERRATA

Portaria nº 2680 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rogério Pinheiro do Nascimento

Matrícula 300055894

II - Gabriel Miguel Boueres Filho

Matrícula 300014964

III - Neusa Maria Assunção Sousa

Matrícula 300093253

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Neusa Maria Assunção Sousa

Matrícula 300.093.253

II - Gabriel Miguel Boueres Filho

Matrícula 300.014.964

III - Rogério Pinheiro do Nascimento

Matrícula 300.055.894

IV- Ednardo lima de araujo

Matrícula 300.017.147

V- Egen Pinto Sales

Matrícula 314.214.2

VI- Antonia Lima Pereira

Matrícula 314.2132

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021101492

ERRATA

Portaria nº 2682 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO -603**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Lil Jones Duarte Pinheiro

Matrícula 300131487

II - Jales Bento Cavalcante

Matrícula 300137991

III - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300129643

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1975/2020/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula 300.137.991

II - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300.129.643

III-Henrique Francisco Gonçalves Damasceno

Matrícula 300.140.289

IV-Wagner de Souza Ramos

Matrícula 300.137.030

V-André Durvalino da Silva

Matrícula 300.137.066

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1975/2020/SEJUS-NGC

Art. 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021101918

ERRATA

Portaria nº 2683 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO - URSO BRANCO**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula 300131452

II - Gilson Cao Couto

Matrícula 300137051

III - Adenilson Ferreira de Sousa

Matrícula 300097813

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4798/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula 300.131.452

II - Gilson Cao Couto

Matrícula 300.137.051

III - Adenilson Ferreira de Sousa

Matrícula 300.097.813

IV-Jederson William Trevisan

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Matrícula 300.137.919

V- Quele Cristina Cavalcante

Matrícula 300.116.446

VI- Amauri da Cruz Maia

Matrícula 300.098.824

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4798/2019/SEJUS-NGC

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021102728

ERRATA

Portaria nº 2686 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidney Fabiano Lopes Cruz

Matrícula 300042282

II - Damison Araújo da Silva

Matrícula 300087740

III - Sandro Paz Menacho

Matrícula 300050106

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidney Fabiano Lopes Cruz

Matrícula 300.042.282

II - Lindomar Medeiros da Silva

Matrícula 300.097.646

III - Damison Araújo da Silva

Matrícula 300.087.740

IV - Gleyson Cesar Dantas

Matrícula 300.060.886

V - Ediel Ribeiro da Silva

Matrícula 300.088.249

VI - Ney Fabricio de Oliveira

Matrícula 300.117.208

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021105155

ERRATA

Portaria nº 2687 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Franciele Chaves dos Santos**

Matrícula 300088304

II - Ana Vanuza Rodrigues Brito

Matrícula 300097820

III - Glenda Pereira Guedes

Matrícula 300115508

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 4731/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Franciele Chaves dos Santos**

Matrícula 300.088.304

II - Ana Claudia Nogueira de Oliveira Souza

Matrícula 300.116.457

III - Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes

Matrícula 300.098.826

IV - Cristiane Leite Santos

Matrícula 300.116.494

V - Glenda Pereira Guedes

Matrícula 300.115.508

VI - Genivaldo Santos Silva

Matrícula 300.093.366

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 4731/2019/SEJUS-NGC**Art 5º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021105541

ERRATA

Portaria nº 2688 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Franciarles Cardoso dos Santos**

Matrícula 300060531

II - Alex Félix Monte

Matrícula 300116304

III - Francimar Moraes Malaquias

Matrícula 300116601

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Franciaries Cardoso dos Santos

Matrícula: 300.060.531

II - Alex Félix Monte

Matrícula: 300.116.304

III - Alexandre Soares do Nascimento

Matrícula 300.137.061

IV - Romildo Gomes

Matrícula 300.060.496

V - Rodrigo Lins de Oliveira Zeed

Matrícula 300.137.071

VI - Clebson Jacinto

Matrícula 300.137.924

VII - Paulo Soares Farfan

Matrícula 300.042.989

VIII - Raul Trindade de Oliveira

Matrícula 300.140.210

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 1 novembro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021106387

ERRATA

Portaria nº 2689 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -José Antônio da Silva

Matrícula300037887

II -Clebes Brito

Matrícula 300117122

III - Alex dos Anjos Faria

Matrícula 300116960

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

I - Ronaldo Ferreira dos Santos

Matrícula 300.140.457

II - Alex dos Anjos Faria

Matrícula 300.116.960

III - Juliano César dos Santos

Matrícula 300.116.467

IV- Josimar Alves Galdino

Matrícula 300.131.339

V- Samuel Araújo dos Santos

Matrícula 300.137.151

VI- Celso Mariano

Matrícula 300.116.859

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769**Art 4º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.****Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021106840

ERRATA

Portaria nº 2691 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Auricelia Gouvea Caetano**

Matrícula300055956

II -Marcia Cristina Sampaio Ramos

Matrícula 300120891

III - Michele Costa Pimentel

Matrícula 300056838

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a portaria nº 2385/2018/SEJUS-NUALI**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Auricélia Gouvêa Caetano**

Matrícula 300.055.956

II -Michele Costa Pimentel

Matrícula 300.056.838

III - Marcia Cristina Sampaio Ramos

Matrícula 300.120.891

IV - Eliane Aguiar da Silva Magalhães

Matrícula 300.055.924

V - Célia Regina Maia da Silva

Matrícula 300.116.490

VI - Eva Vilma Serrao Filgueira

Matrícula 300.037.899

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 2385/2018/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,
Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021107276

ERRATA

Portaria nº 2694 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA MILTON SOARES DE CARVALHO**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Guilherme Barreto Aguiar

Matrícula300132224

II - Helane Vieira Lima Conceição

Matrícula 300097534

III -Francisco kleber Maia

Matrícula 300140683

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Guilherme Barreto Aguiar

Matrícula 300.132.224

II - Helane Vieira Lima Conceição

Matrícula 300.097.534

III - Francisco Kleber Maia

Matrícula 300.140.683

IV-Angelo Rafael da Silva Cruz

Matrícula 300140609

V- Alex Pablo Ribeiro dos Santos

Matrícula 300.137.594

VI- Marcos Antonio Favarin Santana

Matrícula 300.137.113

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021108679

ERRATA

Portaria nº 2695 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL NOVA MAMORÉ**, conforme fiscal do respectivo

Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Samuel Cordeiro de Lima

Matrícula 300060700

II - Susy Karem Sampaio Cabral

Matrícula 300065881

III - Lindomar Cardoso de Araújo

Matrícula 300060535

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Samuel Cordeiro de Lima

Matrícula 300.060.700

II - John Kennedy José Fraga da Cunha

Matrícula 300.093.173

III - Lindomar Cardozo de Araujo

Matrícula 300.060.535

IV - Joao Marques da Silva Neto

Matrícula 300.087.882

V - Susy Karem Sampaio Cabral

Matrícula 300.065.881

VI - Breno Marques Amaral

Matrícula 300.038.472

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021109053

ERRATA

Portaria nº 2696 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wanderson Silva Pereira

Matrícula 300.116.452

II - Genario Pereira dos Santos

Matrícula 300.116.869

III - Mario Firmino da Silva Junior

Matrícula 300.093.626

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eliete Lacheski da Silveira

Matrícula 300.088.216

II - Evilasio Lima de Araujo

Matrícula 300.116.865

III - Messias Fernandes Gomes

Matrícula 300.088.313

IV - Genario Pereira dos Santos

Matrícula 300.116.869

V - Mario Firmino da Silva Junior

Matrícula 300.093.626

VI - Cleumilson Marques de Oliveira

Matrícula 300.116.458

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021109508

ERRATA

Portaria nº 2697 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI - BURITIS**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Adil Miguel do Amaral Junior

Matrícula300116487

II - Gilmar Silva dos Santos

Matrícula300116596

III -Wagsmar Gonçalves doNascimento

Matrícula 300080974

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4775/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilmar Silva dos Santos

Matrícula 300.116.596

II - Gilmar Ricardo Garcia

Matrícula 300.087.368

III - Cleser da Silva Gomes

Matrícula 300.017.123

IV - Wagsmar Gonçalves do Nascimento

Matrícula 300.080.974

V - Adil Miguel do Amaral Junior

Matrícula 300.116.487

VI - Elias da Silva

Matrícula 300.116.332

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4775/2019/SEJUS-NGC

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021109761

ERRATA

Portaria nº 2698 de 10 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Reginaldo Ladislau Costa

Matrícula300093147

II - Telmo Alves de Sales

Matrícula300116648

III -Eliéu da Silva Freitas

Matrícula 300093123

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny SilvaAraujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cassia Aguetoni

Matrícula 300.117.119

II -Carla Patrícia Sena de Campos

Matrícula 300.117.283

III - Helena Schwantz

Matrícula 300.099.273

IV - Clebes Brito

Matrícula 300.117.122

V - Walace Lira de Brito

Matrícula 300.116.558

VI - Carla Gonçalves Leite

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flávia Lianny SilvaAraujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021109983

ERRATA

Portaria nº 2705 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eduardo Alves Texeira

Matrícula300093353

II - Ariel dos Santos Cardozo

Matrícula300090003

III - Sérgio Jardim Gomes

Matrícula 300092996

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eduardo Alves Texeira

Matrícula 300.093.353

II - Ariel dos Santos Cardozo

Matrícula 300.090.003

III -Sérgio Jardim Gomes

Matrícula 300.092.996

IV - Edimar Luiz da Silva

Matrícula 300.097.797

V - Marcelo Soares de Rezende

Matrícula 300.050.095

VI - Alexandre Barros Silva

Matrícula 300.098.885

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021110399

ERRATA

Portaria nº 2706 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 181 de 16/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO SEMI ABERTO DE ROLIM DE MOURA**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidnei Fernandes Fraga

Matrícula300137053

II - Gilcilene Martins S. Menezes

Matrícula300089136

III - Claudir Jardim Gomes

Matrícula 300097840

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilmar Duarte dos Santos

Matrícula 300.087.536

II - Gilcilene Martins da Silveira Menezes

Matrícula 300.089.136

III - Alexsandro Alves de Souza

Matrícula 300.093.684

IV - Clerio Almerindo Knaack

Matrícula 300.093.394

V - Alessandro Melo Sobreira

Matrícula 300.087.790

VI - Fabricio Kempim Pittelkow

Matrícula 300.088.330

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021110816

ERRATA

Portaria nº 2707 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Maxuel dos Santos Almeida

Matrícula 300088093

II - Emerson Siqueira da Silva

Matrícula 300087707

III - Lucineia Beilke de Paula

Matrícula 300040494

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Maxuel dos Santos Almeida

Matrícula 300.088.093

II - Emerson Siqueira da Silva

Matrícula 300.087.707

III - Lucineia Beilke de Paula

Matrícula 300.040.494

IV - Jandercley Ferreira Gois

Matrícula 300.093.797

V - Vanderson Pereira Gonçalves

Matrícula 300.087.977

VI - Vanduir de Goes

Matrícula 300.093.644

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300.116.584**Art 4º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021111375

ERRATA

Portaria nº 2708 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Dirceu M. Martini**

Matrícula 300039265

II - Geraldo Barbosa da Silva Junior

Matrícula 300089503

III - Wesley Rosa Pedral

Matrícula 300098837

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300065896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Dirceu M Martini**

Matrícula 300.039.265

II - Geraldo Barbosa da Silva Junior

Matrícula 300.089.503

III - Wesley Rosa Pedral

Matrícula 300.098.837

IV - Rafael de Oliveira Moreira

Matrícula 300.137.074

V - Lidiomar Gonçalves

Matrícula 300.042.979

VI - Maria Rosângela do Nascimento Santos

Matrícula 300.131.956

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300.116.584**Art 4º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

ERRATA

Portaria nº 2709 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **COLÔNIA PENAL E PRESIDIO FEMININO E MONITORAMENTO DE VILHENA**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcio Roselio Moraes

Matrícula300071678

II - Edinei Aparecida Schulze

Matrícula300116593

III - Neri Machado

Matrícula 300038428

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cristiane Garcia da Silva

Matrícula 300.060.473

II - Adelir Cardoso de Oliveira

Matrícula 300.089.444

III - Jonivan Xavier Reis

Matrícula 300.117.664

IV - Gilvair Costa de Andrade

Matrícula 300.137.564

V - Joabs de Souza Pereira

Matrícula 300.117.142

VI - Ednilson Fernandes Pereira

Matrícula 300.090.426

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021111912

ERRATA

Portaria nº 2710 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva

Matrícula300042520

II - Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula300050104

III - Jucilene dos Santos

Matrícula 300116839

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula 300.050.104

II - Jucilene dos Santos

Matrícula 300.116.839

III - Edson Alves da Silva

Matrícula 300.088.372

IV- João Eudes da Silva

Matrícula 300.065.900

V- Jurandir Lico de Camargo

Matrícula 300.042.975

VI- Ana Paula Sanches Silva Almeida

Matrícula 300.087.794

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021118795

ERRATA

Portaria nº 2711 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Luciandro Pereira Cardoso

Matrícula 300087838

II - Edna Fideles Cruz

Matrícula 300068012

III - João Erculano da Silva

Matrícula 300060519

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Luciandro Pereira Cardoso

Matrícula 300.087.838

II - Edna Fideles Cruz

Matrícula 300.068.012

III - Fagner de Azevedo Matias

Matrícula 300.088.302

IV - Gilcinei Martins Brandão

Matrícula 300.137.049

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300.116.584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021118975

ERRATA

Portaria nº 2713 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - José Roberto de Oliveira Filho**

Matrícula 300088335

II - Aparecido Almeida dos Santos

Matrícula 300088014

III - Josely Carvalho Júnior

Matrícula 300088399

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300065896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Aparecido Almeida dos Santos**

Matrícula 300.088.014

II - José Roberto de Oliveira Filho

Matrícula 300.088.335

III - Josely Carvalho Júnior

Matrícula 300.088.399

IV - Lazaro Faustino Esteves

Matrícula 300.116.875

V - Ricardo José Domingues

Matrícula 300.116.547

VI - Wederson Otinel da Silva

Matrícula 300.120.529

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300.116.584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021119306

ERRATA

Portaria nº 2714 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wyrík Alonne Vasconcelos Canto

Matrícula300088303

II - Valdinei Bento de Souza

Matrícula300097760

III - Carlos Henrique Klipel

Matrícula 300089447

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wyrík Alonne Vasconcelos Canto

Matrícula 300.088.303

II -Valdinei Bento de Souza

Matrícula 300.097.760

III - Carlos Henrique Klipel

Matrícula 300.089.447

IV - Fabiano Cardoso dos Santos

Matrícula 300.097.787

V - Vanderlei Ferreira Queiroz

Matrícula 300.137.148

VI - José Carlos dos Santos

Matrícula 300.092.863

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II -Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021119542

ERRATA

Portaria nº 2715 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilberto Santos de Andrade

Matrícula300117762

II - Elson José Alves dos Santos Rocha

Matrícula300129661

III - Edeilson Eller Anerth

Matrícula 300087734

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

II -Joseane Davi Beltrão Leite**(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Gilberto Santos de Andrade**

Matrícula 300.117.762

II - Daniel Adriano de Oliveira Araujo

Matrícula 300.140.266

III - Edeilson Eller Anerth

Matrícula 300.087.734

IV - Kaliane dos Reis Leite

Matrícula 300.116.632

V - Sidnei Ricardo Nazaro

Matrícula 300.087.523

VI - Douglas Ozório de Carvalho

Matrícula 300.137.279

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300.116.584**Art 4º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.****Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021119865

ERRATA

Portaria nº 2716 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Márcio José Pacheco**

Matrícula 300088300

II - Eguinaldo Lanes da Silva

Matrícula 300088231

III - Lillian Cristian Ferreira Llima

Matrícula 300088091

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300065896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Marcio José Pacheco**

Matrícula 300.088.300

II - Lillian Cristian Ferreira Lima

Matrícula 300.088.091

III - Eguinaldo Lanes Da Silva

Matrícula 300.088.231

IV - Maycon Fernando De Paula

Matrícula 300.088.716

V - Noeli Kreusch Moreira Maia

Matrícula 300.100.542

VI - Evandro Lanes da Silva

Matrícula 300.137.146

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300.116.584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021120538

ERRATA

Portaria nº 2717 de 11 de setembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 180 de 15/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Rubens Rodrigues da Silva**

Matrícula 300088754

II - Janescleia Valenga Tozato

Matrícula 300097655

III - Marcilene Franco de Almeida Moreira

Matrícula 300099462

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300065896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Rubens Rodrigues da Silva**

Matrícula 300.088.754

II - Janescleia Valenga Tozato

Matrícula 300.097.655

III - Claudinei Marques da Silva

Matrícula 300.097.823

IV - Leandro Murback

Matrícula 300.099.257

V - Roberto Lima Alves

Matrícula 300.116.339

VI - Valdriani Murback

Matrícula 300.042.993

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300.116.584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021120782

ERRATA

Portaria nº 2909 de 02 de outubro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 222 de 16/11/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DA CIDADANIA**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Glaucioneide Rodrigues Leão

Matrícula 3000116108

II - Clayton Franklin Ruis Brandão

Matrícula 300092838

III - Edson Novais Mota

Matrícula 300092812

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Rosivaldo Soares da Silva

(Fiscal) Matrícula 300087795

II - Túlio Rogério de Souza Lima

(Suplente) Matrícula 300116933

Art. 4º Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Glaucioneide Rodrigues Leão

Matrícula 300.116.108

II - Rosivaldo Soares da Silva

Matrícula 300.087.795

III - Clayton Franklin Reis Brandão

Matrícula 300.092.838

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flavia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.**

Art. 5º Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021155896

ERRATA

Portaria nº 3175 de 28 de outubro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 218 de 10/11/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19**, **ALMOXERIFADO-SEJUS** e fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Manoel Nascimento Vieira

Matrícula 300055823

II -Francisco Ricardinho de Jesus

Matrícula 300055789

III - Alessandro Gonçalves pinheiro

Matrícula 300093689

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Carmem Barbosa Barreto

(Suplente) Matrícula 300109331

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Manoel Nascimento Vieira

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Matrícula 300.055.823

II - Hebert de Souza Dias

Matrícula 300.109.482

III - Ermeson de Souza Nunes

Matrícula 300.055.863

IV - Fábio Rodrigo da Silva Cruz

Matrícula 300.133.250

V - Francisco Ricardino de Jesus

Matrícula 300.055.789

VI - Carmem Barbosa Barreto

Matrícula 300.109.331

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flavia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021156677

ERRATA

Portaria nº 3184 de 29 de outubro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 218 de 10/11/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DO EGRESSO DE VILHENA**, e fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jair Stupp

Matrícula 300090035

II - Mauricio de Oliveira Junior

Matrícula 300.038.506

III - Simone dos Santos Cordeiro

Matrícula 300093615

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1650/2020/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jair Stupp

Matrícula 300.090.035

II - Mauricio de Oliveira Junior

Matrícula 300.038.506

III - Simone dos Santos Cordeiro

Matrícula 300.093.615

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1650/2020/SEJUS-NGC

Art. 5º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,

Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021157203

ERRATA

Portaria nº 3261 de 09 de novembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 218 de 10/11/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUIZA D'OESTE/SEJUS**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Cleber Vieira Paula**

Matrícula 300087752

II - Evangelista da Silva

Matrícula 300087782

III - Francismar Alves de Jesus

Matrícula 300088791

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300065896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Maio de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Cleber Vieira Paula**

Matrícula 300.087.752

II - Emerson Evangelista da Silva

Matrícula 300.087.728

III - Edilaine Nunes Rosa

Matrícula 300.116.497

IV - Joicimara Aparecida Brizidio

Matrícula 300.056.836

V - Daniel Moreira da Silva

Matrícula 300.097.844

VI - Edmar Pereira da Rocha

Matrícula 300.088.085

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula 300.116.584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**,Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Maio de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021157494

ERRATA

Portaria nº 3266 de 09 de novembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 218 de 10/11/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA TERAPÊUTICA (UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA)**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Francinete de Oliveira Silva**

Matrícula 300149246

II - Frank Kaminski Jasset

Matrícula 300093616

III - Antonilson Júnior Luz de Moura

Matrícula 300093205

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2676/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Francinete de Oliveira Silva**

Matrícula 300.149.246

II - Claudio Silva e Moura

Matrícula 300.037.885

III - Frank Kaminski Jasset

Matrícula 300.093.616

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2676/2019/SEJUS-NGC**Art. 5º** - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,**Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato.****Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021158147

ERRATA

Portaria nº 3268 de 09 de novembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 222 de 16/11/2020, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **ESCOLA PENITENCIÁRIA E CORREGEDORIA - PORTO VELHO-RO**, conforme fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Claudinei Domingos**

Matrícula 300117120

II - Walney de Andrade Costa

Matrícula 300037956

III - Marcos Rodrigues da Silva

Matrícula 300116693

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Ana Claudia de SousaSerafim Campos****(Fiscal)** Matrícula 300116307**II - Vanessa da Silva Krause****(Suplente)** Matrícula 300136972**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de maio de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Claudinei Domingos**

Matrícula 300.117.120

II - Walney de Andrade Costa

Matrícula 300.037.956

III - Vanessa da Silva Krause

Matrícula 300.136.972

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300.097.664**II - Flavia Lianny Silva Araujo**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**, Matrícula: 300.116.352, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de maio de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021158482

POLITEC

Portaria nº 140 de 01 de dezembro de 2021

Apresenta menção elogiosa a Servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Honrosamente, **ELOGIAR** os Servidores, abaixo relacionados, em reconhecimento pelo profissionalismo, dedicação, disciplina, zelo, comprometimento e respeito ao interesse público em prol da Segurança Pública, no âmbito da Perícia Oficial Criminal no Estado de Rondônia. Demonstrando assim, serem profissionais altamente preparados e qualificados para exercerem as funções a eles atribuídas, enaltecendo o bom nome da Perícia Oficial Criminal no Estado de Rondônia. Declaramos nosso respeito e carinho.

Art. 2º Encaminhar esta menção elogiosa aos Recursos Humanos pertinentes para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores.

Lotação: Superintendência de Polícia Técnico-Científica

MATRICULA	SERVIDOR
300084317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES
300104239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO
300060115	ADEILDO FREZ
300059992	ADILSON PEREIRA SERRA
300138539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA
300148534	ALAN CORREA DE ABREU
300059778	ALESSANDRO DELARMELENO
300104061	ALEXANDRE ALVES
300155734	ALISSON CELESTINO DOS SANTOS
3052144	AMADOR PEREIRA COSTA
300020095	AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO
300068661	ANA JULIA FRAZAO PAIVA
300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA
300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA
300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL
300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES
300098632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI
300150356	ANNA LUIZA GARCAO DE OLIVEIRA
300078564	BARNABE PEREIRA DA COSTA
300148535	BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI
300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA
700000248	CAIO HENRIQUE ARAÚJO SOARES
300059975	CARLOS ALBERTO ASTENRETER
300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA
300021544	CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES
300098451	CAROLINA MATIAS DINIZ
300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA
300011651	CESAR MORETTI VIEIRA
700000240	CEZAR DA COSTA RAMOS
300016382	CIRILO SHOITI TSUNO
300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA
300098452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM
300098453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS
300059909	CLEVERSON ESTEVES DA SILVA
300104721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI
300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA
300084318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA
300098755	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS
700000241	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA

300148642	DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS
300098454	DARWIN BARRETO ZANATA
300149181	DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE
300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA
300104010	DENILSON DIAS DOS SANTOS
300150358	DIANA BRITO DA FROTA
300011656	ECIVAL SILVA LEITE
300078562	EDISON RIGOLI GONCALVES
300059922	EDMUNDO MACHADO NETO
300021553	EDUARDO ALLEMAND DAMIAO
300150359	EDUARDO SOBRAL DE SOUZA
695128	EDVALDO DOS SANTOS LEMOS
300059932	ELOISIO VINHA
300079066	ELYSSE DANILLO MORETTO
300104063	ENGEL MEDEIROS COSTA
694633	ERASMO FRANCISCO DA SILVA
700000534	ESTER SOARES DE SOUZA
300104139	FABIANA FARIAS DE MORAES
300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA
300059940	FABIO SOARES FOLLY
300079016	FABRICIO MELO DE ALMEIDA
300060099	FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA
300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA
300104119	FRANCINALDO PAZ DA SILVA
300059804	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA
300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
702577	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CARRIÇO
300016409	FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO
300138496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA
300098818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS
300148537	GAIO CACULAKIS RITA
300104241	GLAUBER SIMOES SILVA
300022722	GRACIMAR FERRAZ
300104303	GUIDO HERRMANN
300148539	GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO
300098455	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES
300016432	GUTEMBERG DE ARAUJO GOUVEA
300059809	HALOES PEREIRA ROCHA
300084319	HAMILTON LACERDA CARVALHO
300016448	HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA
300104154	HIGOR MORETTI PEREIRA
300021580	IRACILDA DE OLIVEIRA MELO TOZZO
300061261	IRENE RODRIGUES SILVA
300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA
300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR
300098750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO
300058529	IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS
300103993	IVANILDA NICLEVSKI
300104242	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA
300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO
300150360	JERRE SANTOS DE OLIVEIRA
700000244	JÉSSICA CARVALHO VIEIRA
300060102	JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
702210	JOÃO JOSÉ DE MATOS
300160046	JORISMAR SOARES MONTENEGRO
300016999	JOSE ELIAS DE SOUZA
300089770	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO SARAIVA
300021163	JOSE MARIA GISBERT BANUS
300104123	JOSE ROBERTO DA SILVA
300018660	JOSE WILDES DE BRITO
300155174	JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO
300058658	JOSIAS BATISTA SILVA

300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES
700000781	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA
300098471	JULIO CESAR COMAR PALMIERI
300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO
701942	JUVENAL NUNES MOREIRA
300098461	LEANDRO SANTOS ARAUJO
300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA
300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA
2264583	LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS
300059815	LORENI ISABEL LENA
300103914	LUCINEIDE DE JESUS LOPES
300078374	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA
300021600	LUIZ APARECIDO DE SOUZA
300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO
300138561	MAIARA ALVES BORITZA
300138318	MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA
300105802	MANUELA DA SILVA SOUZA
300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS
300148540	MARCIO OKADA ARAUJO
300148283	MARCIO SOUSA FERNANDES
300098627	MARCO ANTONIO GUIDINI
300058511	MARCO ANTONIO HELBEL
300061356	MARCOS ANTONIO MARINHO
300061358	MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA
300106818	MARCUS SOUZA DA SILVA
300084320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA
300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA
300059925	MAX SAMIR LEITE SILVA
300138322	MAYLSON GIMAEI PEREIRA
300059946	MONICA REGINA DOS REIS
300012092	NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE
300105203	OSMAR SANTOS PESSOA
2112825	PAULO NIZER
300098456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA
300148411	QUELUBAI DE SOUZA E SILVA
300058530	QUESIA FERNANDES DE ANDRADE
300059987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES
700000518	RAIANE FERREIRA MOREIRA
300059965	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK
300148542	RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA
300098464	REINALDO GERA
300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA
300098751	RODINALDO DE MATTOS
300150361	RODRIGO MARQUES FOLADOR
300021548	RONALDO SAWADA VIEGAS
300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA
698959	SANDRA REGINA CURTI DE ALMEIDA
300021719	SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO
300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA
300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA
2374981	TALITA PEREIRA DOMINGOS
300098465	THIAGO SALES MENDES
300022691	VAGNER PEREIRA SODRE
300060112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO
300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA
300138353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA
300059970	VINICIUS SPERB
300138359	VITOR HUGO RICHETTI
300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES DA SILVA

300148405	WANDSON SILVA GOMES
300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT
700000246	WENNER BARBOSA OLIVEIRA
300104847	YASMIM SILVA DE MOURA

Lotação: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MATRICULA	NOME
300155498	ADRIANA BONI DE AZEVEDO
300134731	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA
100062668	CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI
300059933	DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
100052649	JACKSON ROBLEDO DA SILVA
200002890	JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA
300164369	LIVIA MARLA DE OLIVEIRA
100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Lotação: Casa Civil

MATRICULA	NOME
300148410	ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE
100092784	RODRIGO FLÁVIO DA SILVA

Lotação: Polícia Militar

MATRICULA	NOME
100095450	LUCAS APONTES ANDRADE
100077744	DÁRIO SOUZA SILVA
100094619	WILTON GOMES BONFIM
100095463	MARCELA DA SILVA SOUZA

Lotação: Superintendência Estadual de Contabilidade

MATRICULA	NOME
300124677	SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ

Lotação: Superintendência Estadual de Licitações

MATRICULA	NOME
300133138	RAILANA PINTO DE SOUZA

Lotação: Superintendência Estadual de Comunicação

MATRICULA	NOME
300156848	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Lotação: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

MATRICULA	NOME
300001357	RAMIRO VIEIRA DA SILVA

Porto Velho (RO), 2 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - CORONEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022509817

SESAU

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.248793/2020-91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

AFASTAR da empresa **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 09.222.411-0001/04** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento)**.

Reformando-se para a penalidade de Advertência, nos conforme do Parecer nº 450/2021/PGE-SESAU (0021409802).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.397048/2020-74

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI – CNPJ: 21971041-0001/03** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022023914

Portaria nº 4325 de 01 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 119 (0022434949) constante dos autos do processo nº 0036.563229/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, que atuará apenas no processo 0036.555069/2021-00. No âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	Cargo	Matrícula
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Jaqueline Teixeira Temo	Assessora	300105039
Peter Riquelme Silva	Agente em Atividades Administrativas	300058434
Meila Witt Silva	Diretora Geral do HEURO	300169527
João Henrique Paulo Gomes	Diretor Geral do COHREC	300169868

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos a contar de 25 de novembro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022484968

Portaria nº 4326 de 01 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e,

Considerando dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada no exercício de 2017 por meio da Portaria nº. 242/2017/SESAU-CCI, conforme Memorando nº 488/2021/SESAU-CCI (0021186000) e Despacho SESAU-DE (0022125715).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da tomada de contas especial instaurada por meio da Portaria nº. 242/2017/SESAU-CCI, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar de da publicação desta Portaria.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA - Mat. 300149973 - Agente em Atividades Administrativas - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos/CPOP.

1º Membro - ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK - Mat. 300146850 - Agente em Atividades Administrativas - Gerência de Análise de Controle Processual/GACP.

2º Membro - ENOI MARIA MESQUITA LEITE - Mat. 300101042 - ocupante do Agente em Atividades Administrativas - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio/CAP.

Art. 3º - A Comissão Processante conduzirá o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando à apuração possível omissão no dever de prestar contas, por parte da entidade Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD, dos recursos repassados por meio do Convênio nº. 218/2008-PGE - Processo n. 01.1712.00867-000/2008, em conformidade com os termos da IN nº 68/2019/TCE-RO.

Art. 4º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

Protocolo 0022485240

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº.0036.422016/2020-14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CRYSTALLAB COMERCIO DE ART. PARA LAB. EIRELI - CNPJ: 33599681-0001/05** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022243648

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.502855/2020-15

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **COVAN - COMÉRCIO VAREJ. E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME - CNPJ: 02475985-0001/37** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens entregues com atraso.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0021968816

Portaria nº 4331 de 01 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.564843/2021-87, e DESPACHO NÚCLEO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - NGDP/HEPSJP-II de 30 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, a servidora lotadano **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matricula	A Contar de
Daniele Corlette dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	300137687	09.05.2019

Protocolo 0022502265

Portaria nº 4332 de 01 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.544262/2021-29, e Ofício nº 2469/2021/JPII-NGDP de 19 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, a servidora lotadano **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matricula	A Contar de
Ramila Rafaela Brito Lima	Agente em Atividades Administrativas	300155312	09.11. 2021

Protocolo 0022503528

Portaria nº 4329 de 01 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.565089/2021-81; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ELISABETE NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **23.11.2021 à 30.11.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022500733

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.505276/2020-24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 29590960-0001/30** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0021981583

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.499041/2021-28

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁLISE PERITONEAL, VISANDO ATENDER À PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R\$ 20.094,40
VALOR TOTAL		R\$ 20.094,40

Conforme Justificativa HB-GAD (0022098585) e Portaria nº 852/2021/PGE-SESAU (0022542516). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 20.094,40 (vinte mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0022542613

Notificação nº 172/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DENIS MIRANDA BENTO
Matrícula Nº 300165774
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552889

Notificação nº 171/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): JEFFERSON SILVA MOREIRA ALENCAR
Matrícula Nº 300164969
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552819

Notificação nº 170/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): LEONARDO CAMPOS FONTES

Matrícula Nº 300159062

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552739

Notificação nº 169/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): AURINA SARAIVA DE LIMA

Matrícula Nº 300166251

CARGO: TECNICA EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552657

Notificação nº 168/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **FABIELE KRAUSE FERNANDES**Matrícula Nº **300165427**CARGO: **MÉDICO**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552608

Notificação nº 167/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ÉLISSON CARVALHO SOUTO**Matrícula Nº **300167560**CARGO: **ENFERMEIRO**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552575

Notificação nº 166/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): MELILA MARIANO DOS SANTOS

Matrícula Nº 300170043

CARGO: PSICOLOGO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552533

Notificação nº 165/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DANUBYA ALVES MARTINIANO

Matrícula Nº 300165765

CARGO: ENFERMEIRA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552485

Notificação nº 164/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **NAJUA ABDUL KAZZAK DE CASTRO**Matrícula Nº **300165989**CARGO: **MÉDICA**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552390

Notificação nº 163/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): GEIZIEL MOREIRA CRUZ

Matrícula Nº 300167400

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552345

Notificação nº 162/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): LEIDEANE ROCHA PLASTER

Matrícula Nº 300170149

CARGO: ENFERMEIRO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552257

Notificação nº 160/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **LUANA FONTES RAMOS BARRETO**Matrícula Nº **300164936**CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de

seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022551608

Notificação nº 161/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DIESK REZENDE GALANTE

Matrícula Nº 300170348

CARGO: Medico

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0022552018

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.228631/2021-17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **L & L INDUSTRIA COM. ALIM. EIRELI – CNPJ: 07.605.701/0001-01** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022275701

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.015637/2021-26

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **Meka Engenharia Ltda EPP - CNPJ 08.812.617/0001-13** a pena de **MULTA de 20% (dez por cento) nos termos da conclusão do Parecer nº 111/2021/PGE-SESAU (0018344170)** que diz o seguinte:

4. CONCLUSÃO:

Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada aos autos pela contratada, esta Procuradoria **opina pelo recebimento e provimento parcial do recurso pela seguinte razão:**

1) uma vez que os argumentos trazidos pela empresa são suficientes para modificar a decisão do Gestor da Pasta, seja do ponto de vista fático ou legal, considerando todo o histórico do processo;

2) recomendando a adequação da aplicação de penalidade de multa de 20% (vinte por cento) para que incida sobre o valor previsto e não executado no período de 17/08/2020 (data de início da 6ª medição) até 25/12/2020 (encerramento do ajuste), conforme o cronograma físico-financeiro do período que se observou inexecução contratual por parte da empresa.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020159859

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.079594/2021-15

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **PVH SERV. COMBINADOS DE ESC. EMPRESA LTDA - CNPJ: 35.298.980-0001/35** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0021929586

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº.0036.115210/2021-27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.401.513-0001/60** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0021949429

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.425648/2021-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 26.570.361/0001-67** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0021962087

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.433479/2021-92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022248362

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.028788/2021-44

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CRYSTALLAB COMERCIO DE ART. PARA LAB. EIRELI - CNPJ: 33599681-0001/05** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022292181

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.414911/2021-46

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 04.598.413/0003-32** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022293773

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.168212/2021-19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ:08.073.901-0001/15** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho referente aos itens entregues com atraso.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022364598

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.169726/2021-91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **JS IND. E COM. DE PROD. ORTOP. LTDA - EPP - CNPJ: 06304884-0001/54** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022396129

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.153654/2021-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

Afastar da empresa **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.598.413/0003-32** qualquer penalidade, uma vez que os argumentos trazidos pela empresa são suficientes para modificar a decisão do Gestor da Pasta, seja do ponto de vista fático ou legal, desonerando a empresa de qualquer penalidade no presente caso.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022408169

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.110599/2021-14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

RESOLVE:

APLICAR à empresa **PORTALI COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 35.626.932-0001/29** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0022487578

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.541511/2021-11

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de**Exame de Broncoscopia**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7055251-57.2021.8.22.0001 .

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.541511/ 2021-11		
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 7055251-57.2021.8.22.0001				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO EXAME	
1	Exame de Broncoscopia			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0022520432

Portaria nº 4222 de 24 de novembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.553131/2021-11.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referente ao exercício de **2020** da servidora **SANDRA ROSELI CHERPINSKI**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendadas para fruição no período de **01.03.2021 a 30.03.2021**, conforme Portaria (0015980127)para fruição **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIA SOARES
Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0022311009

Portaria nº 4350 de 03 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a Ata Médica Homologada (0022562655) constante nos autos de nº 0036.573624/2021-77.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por motivo de licença maternidade, o gozo de 09 (nove) dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARILDA DO CARMO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o período de 01.06.2021 a 30.06.2021 Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. - Planejamento anual, ficando transferido para fruição de **19.12.2021 a 27.12.2021**..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIA SOARES
Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Protocolo 0022562802

HB

Portaria nº 723 de 03 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 308/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Diego Escobar**, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300142832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **03.03.2022 a 17.03.2022** e de **17.10.2022 a 31.10.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022564291

Portaria nº 724 de 03 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 308/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Luiz Antônio de Azevedo Accioly**, Médico Cirurgião Vascular, matrícula nº 300030629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.04.2022 a 30.04.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022564632

Portaria nº 725 de 03 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 308/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Renato de Figueiredo Radaeli**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300094293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **14.02.2022 a 28.02.2022** e de **18.04.2022 a 02.05.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022564709

Portaria nº 722 de 03 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2021/HB-GNUD;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ivanir do Socorro Garcia Leitão**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300015483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **22.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.05.2022 a 10.05.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022561682

Portaria nº 715 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 192/2021/HB-NUPACLIN;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Pedro Mendes da Silva Filho**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300145223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **10.12.2021 a 08.01.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022505516

Portaria nº 721 de 03 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Gean Moraes Menezes**, matrícula nº 300167808, para responder interinamente pelo **Núcleo de Transporte e Segurança** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **01 de dezembro de 2021**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DEO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022558734

Portaria nº 718 de 02 de dezembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 167/2021/HB-GRH, 01 de dezembro de 2021

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300093881	LAURICE DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerência de Manutenção	01/ 12/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022520984

Portaria nº 719 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 168/2021/HB-GRH, 01 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

1º- Relotar, a servidoraabaixo relacionada para efeito de regularização funcional,pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federalde Rondônia- PCC-EXT nosetor descrito,desta unidade Hospitalar.

SIAPÉ	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR	A PARTIR
2301543	300138396	MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Núcleo de Banco de Leite	02/ 12/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022521955

Portaria nº 720 de 02 de dezembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
Memorando nº 166/2021/HB-GRH, 01 de dezembro de 2021

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cívis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300016172	VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Atividades Administrativas	Núcleo de Transporte e Segurança	01/ 12/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022523274

JP II

Portaria nº 601 de 30 de novembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o teor do Processo: 0050.564242/2021-74

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a **contar de 30.11.2021**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ATENDERUM LOTES: I - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II,com as seguintes atribuições:

Art. 2º É atribuição da equipe, o planejamento da contratação, levantamentos de informações para a elaboração e revisão técnica do Termo de Referência;

Art. 3º Responder os questionamentos técnicos surgidos no decorrer do Processo de Contratação;

Art. 4º Informar os documentos necessários para contratação do referido objeto, assim como realizar a análise desses;

Art. 5º Outras atividades que se fizerem necessárias para promoção da referida Contratação. Sem prejuízos de suas atividades.

Sem prejuízos de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	300137646	ASSESSOR TÉCNICO
RAQUEL SOUZA COELHO	300143930	CHEFE DE NÚCLEO DA ROUPARIA
ERENI MYCHEKLLI COELHO DE AMORIN	300173545	ASSESSOR TÉCNICO
MARIANA AGUIAR PRADO	300134248	DIRETORA GERAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO
Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0022473086

Portaria nº 558 de 19 de novembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o teor do Memorando 98 ID: 0021797281

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a **a partir de 01.11.2021**, a Portaria nº 34/2021/JP-II SEI (0015689232) Edição 13 de 020.01.2021, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT**, com objetivo de fomentar o processo de doação e captação de órgãos, no âmbito do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO / CARGO
Laura Mendes Rodrigues Ewerton	300149703	Enfermeiro / Presidente
Ronny Ribeiro de Oliveira	300073423	Intensivista / Membro
Bruna Ferreira Lima	300132820	Enfermeiro / Membro
Juliana Nascimento Moreira	300134770	Enfermeiro / Membro

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO / CARGO / CARGA HORÁRIA
Jaqueline Oliveira Nascimento	300147001	Enfermeiro / Presidente / 20 horas
Ronny Ribeiro de Oliveira	300073423	Intensivista / Membro / 20 horas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0022209832

Portaria nº 610 de 02 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0019720207), que consta no autos do processo n. 0050.349042/2021-93.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozode férias do servidor **Vanderson Ferreira da Silva**, Téc. em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na JPIL-GENF, o qual estava agendado para o período de o qual estava agendado para o período de **01/08/2020 à 30/08/2020**, alterando para o período de **01/01/2022 à 30/01/2022**, considerando que a mesma teve o descanso suspenso devido ao período pandêmico.

Heluane Amorim da Silva

Chefe NGDP/ HEPSJP-II

Protocolo 0022556192

Portaria nº 611 de 03 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0022459247), que consta no autos do processo n. 0050.565017/2021-55.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozode férias do servidor **HILDA DA SILVA FÉLIX**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na JPIL-GENF, o qual estava agendado para o período de o qual estava agendado para o período de **01/01/2022 à 30/01/2022**, alterando para o período de **07/02/2022 a 09/03/2022**, considerando que a mesma teve o descanso suspenso devido ao período pandêmico.

Heluane Amorim da Silva

Chefe NGDP/ HEPSJP-II

Protocolo 0022561906

FHEMERON

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa especializada em Manutenção e Pintura do Muro, para atender as necessidades do Hemocentro Regional de Cacoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 01/12/2021, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0022531217

Portaria nº 372 de 03 de dezembro de 2021

Dispõe sobre retificação de portaria de suspensão de férias de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Retificar o teor da Portaria nº 336 de 29 de outubro de 2021, publicada no DOE nº. 217, de 03/11/2021 conforme abaixo:

Onde se lê na Portaria 336:

"marcada para o período de 11/01/2021 à 30/12/2021, referente ao exercício de 2020."

Leia-se:

"marcada para o período de 11/01/2021 à 30/01/2021., referente ao exercício de 2020."

Porto Velho-Rondônia, 03 de dezembro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

CETAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.433199/2021-56**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO** (Coordenadora do Curso FIC – SAÚDE MENTAL), **JOELMA ROSARIA DA SILVA** (Coordenadora de articulação do NEP/CETAS), **MOÍSES LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA** (Agente em Atividades Administrativa) e **EDELSON BORGES CARDOSO** (motorista), no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Luciene Carvalho Piedade Almeida
Diretora Geral/CETAS

Protocolo 0022538747

SEDUC

Portaria nº 8111 de 01 de dezembro de 2021

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PEALE

Presidente: ANA MARIA PEGORER PEREIRA – 300.014.012;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA – 300.071.867;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE 2.998.250.

II – Comissão de recebimentos e controle de qualidade

Presidente: NATALINO DE MOURA – 300.057.289;

Membros: LINETEROSA DO CARMO PORTILIO – 300.113.360

ELIANA MARTINS SANTANA – 300.098.795

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jaru, 01 de dezembro de 2021.

SILVIANO R GUERRA
PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0022512630

Portaria nº 7367 de 23 de novembro de 2021

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ 04.772.398/0001-35 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

José Tavares de Lima - Matrícula: 28624653215

Josiane Santana Anselmo - Matrícula: 300117496

Maria de Nazaré Ferreira da Silva - Matrícula: 300018038

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2021.

HUDSON GÓES CAETANO
Presidente do C.E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0022295373

Portaria nº 8125 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º -Designar a **Maria Gracineide Rodrigues Costa**, matrícula n. 30023282, para responder pela Coordenação de Educação Escolar Indígena-NEEI,em substituição ao servidor **Antônio Evangelista Sansão Puruborá**, matrícula nº 300110789, ocupante do Cargo de Coordenador de Educação Escolar Indígena, símbolo CDS- 05 pertencente a Gerente de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, tendo em vista que o mesmo estará em período de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021

Protocolo 0022525832

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"

Recurso do Programa: 1ª a 6ª parcelas mais 2º Parcela Extra/PNAE/2021

Endereço: Rua Aracaju, 1458Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abacate	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Kg	8	14,00	112,00
2	Açafrão	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Kg	1	11,00	11,00
3	Açúcar	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Kg	8	4,35	34,80
4	Carne bovina moída (acém)	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Kg	30	23,99	719,70
5	Carne Cubos	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Kg	18	24,99	449,82
6	Castanha do Brasil	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Kg	2	75,00	150,00
7	Coentro	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Mç	2	3,00	6,00
8	Milho verde lata 200gr	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Unid	8	2,75	22,00
9	Milho de Fubá	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Unid	14	4,50	63,00
10	Pimenta de Cheiro	Supermercado Miranda/ 84.609.049/0001-36	Kg	18	13,00	234,00
Total						1.802,32

Cerejeiras, 03 de dezembro de 2021.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022509541

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"

Recurso do Programa: 1ª a 6ª parcelas mais 2º Parcela Extra/PNAE/2021

Endereço: Rua Aracaju, 1458Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pão Francês	COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP/ 05.145.111/0001-00	KG	28	11,49	321,72
Total						321,72

Cerejeiras, 03 de dezembro de 2021.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022508565

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"

Recurso do Programa: 1ª a 6ª parcelas mais 2º Parcela Extra/PNAE/2021

Endereço: Rua Aracaju, 1458Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na

planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alface	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Mç	13	2,49	32,37
2	Alho a granel	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	4	23,90	95,60
3	Banana da Terra	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	KG	12	4,49	53,88
4	Batata inglesa	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	13	4,99	64,87
5	Beterraba	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	14	3,99	55,86
6	Cebola	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	4	3,99	15,96
7	Cenoura	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	30	4,49	134,70
8	Creme de leite	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Unid	2	3,19	6,38
9	Couve	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Mç	10	2,49	24,90
10	Frango Inteiro	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	30	10,99	329,70
11	Laranja	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	68	3,49	237,32
12	Limão	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	4	3,29	13,16
13	Maça	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	8	5,79	46,32
14	Mamão Papaia	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	30	6,99	209,70
15	Óleo vegetal 900ml	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Unid	6	8,49	50,94
16	Peito de Frango	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	18	16,99	305,82
17	Repolho	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	6	3,29	19,74
18	Rúcula	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Mç	8	2,49	19,92
19	Tomate	Supermercado Santiago/ 23.467.831/0001-73	Kg	30	6,99	209,70
Total						1.926,84

Cerejeiras, 03 de dezembro de 2021.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022508021

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM ANTÔNIO BIANCO, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20** ,para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, serviçosde manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, a partir de 02/12/2021, no valor total estimado de R\$ 2.065,00 (Dois mil e sessenta e cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2021.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0022545309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.422610/2021-85
INTERESSADOS: FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA, LUCIANO BENTO PAIXÃO e SELDA DOS SANTOS MEDINAS
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 666 (0022191784) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA, LUCIANO BENTO PAIXÃO e SELDA DOS SANTOS MEDINAS com base no Parecer 666 (0022191784) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022476051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.443263/2021-24**INTERESSADOS:** FABIO DA SILVA ELIAS, EDNEUZA GONCALVES SILVA e ELIZABETE MATIAS SIQUEIRA**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 756 (0022481799) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FABIO DA SILVA ELIAS, EDNEUZA GONCALVES SILVA e ELIZABETE MATIAS SIQUEIRA com base no Parecer 756 (0022481799) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022516427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.426593/2021-55**INTERESSADOS:** BRUNO EDUARDO PLACIDO, MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA e CELIA FERREIRA DA SILVA**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 672 (0022203170) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores BRUNO EDUARDO PLACIDO, MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA e CELIA FERREIRA DA SILVA com base no Parecer 672 (0022203170) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022476182

ERRATA

Ilmº Senhor,

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Guaporé.

CEP: 76.801-468 –Porto Velho/RO

Assunto: **Correção do Aviso de Dispensa de Licitação 0021577875**

Senhor Secretário,

Venho através deste, corrigir valores especificados no Aviso de dispensa de licitação ID 0021577875, onde se lê:

- **JG PEREIRA MATERIAIS P CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 14.263.090/0001-18, valor total R\$ 2.810,80 (dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos), lê-se: R\$ 3.030,33 (três mil e trinta reais e trinta três centavos)

- **HORIZONTE-Com. De Materiais p const. EIRELI-ME**, CNPJ nº 03.224.217/0001-73, valor total R\$ 2.035,06 (dois mil, trinta e cinco reais e seis centavos), lê-se R\$ 2.168,56 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), como consta nas Planilhas de Cotação de Preços ID 0021756746.

Pedimos desculpas pelo equívoco e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022179872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.297961/2021-41Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

INTERESSADOS: ADRIANO MAIA DE ARAÚJO

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 696 (0022303396) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) ADRIANO MAIA DE ARAÚJO com base no Parecer 696 (0022303396) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022476510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.491479/2021-04

INTERESSADOS: IDEMAR PINHEIRO, MARLENE SCHMOELLER e ALEANDRA DE SOUZA LAGO

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 722 (0022377717) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IDEMAR PINHEIRO, MARLENE SCHMOELLER e ALEANDRA DE SOUZA LAGO com base no Parecer 722 (0022377717) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022474935

CONTRATO01

CONTRATO01 - PNAE 2020/2021 e PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATOQUEENTRE SI CELEBRAMO CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVESE A

EMPRESA D.G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 01 de dezembro do ano de 2021, **O Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, vinculada ao CNPJ nº 01.609.853/0001-98, situado na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Bairro Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhor Klebson Moura Rodrigues RG nº 174885-1 SSP/MT, CPF nº 721.188.062-76, residente a Av. Carlos Gomes, nº. 640, Bairro Centro, Município de Parecis/RO, a firma **D. G. Comercio, Serviços e Representações de Produtos Alimentícios**, CNPJ Nº **05.082.751/0001-18**, estabelecida na Av. Agenor de Carvalho, nº 999, Bairro : Agenor de Carvalho, Município de Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Diogo Gleidson Szimanski, Brasileiro, RG nº 612.173 SSP/RO, CPF nº 702.499.702-87, residente a domiciliado na Av. Agenor de Carvalho, nº 999, Bairro : Agenor de Carvalho, Município de Porto Velho-RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 226/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de kits de alimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para distribuição aos alunos matriculados na **Unidade Escolar E.E.E.F.M. Benedito Laurindo Gonçalves**, rede estadual de ensino, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Bairro Centro, Parecis/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE COMPLEMENTAÇÃO, para alimentação em suas residências, conforme normatização da Resolução nº 02 de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar- PNAE, durante o período de estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus- Covid-19 e em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de licitação – Pregão eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2 As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 1.3** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

LOTE – XIV – CRE PIMENTA BUENO				
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) -ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO:				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	QNT.	Valor Unitário Valor Total
022	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA: TIO CHICO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: TIO CHICO LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: ITALAC ACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: LIANE ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)MARCA: CONCORDIA – CRE PIMENTA BUENO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS	Kit	214	R\$47,4310.150,02

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4,3.4e 3.6** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES, situado à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº.352, Bairro Centro, Parecis, de segunda à sexta-feira, horário das 7:30 as 17:30, mediante prévio agendamento.

3.2 O prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.3 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.4 Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.5 As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PEALE - PNAE

4.1 As despesas do presente processo, correrão por meio do repasse de parcela adicional do **Programa de Alimentação Escolar - PEALE/RO, E PNAE da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, durante o período de estado de Calamidade Pública em Rondônia e dá outras providências, conforme a portaria nº. 6360 de 14 de outubro de 2021, programa de trabalho: 123682125233860000, notas empenho(2021) 2021NE005055 (0020276515) e Saldo Reprogramado 2020 para 2021 e 2021NE00933 (0022481804) - PEALE EMERGENCIAL/COMPLEMENTAÇÃO - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **33.90.30 Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221087319 (0015390250) e 0221105805 (0020194385) - (PNAE 2020/2021) E 0021678983 (0021679980) - (Recurso do Tesouro do Estado de Rondônia - PEALE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 10.150,02 (Dez mil cento e cinquenta reais e dois centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos produtos (kits alimentícios) referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa e aceite da comissão de recebimento:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos produtos, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.4 O pagamento será efetuado através de **BOLETO Bancária**, ou uso da maquininha de passar cartão cadastrada no CNPJ da empresa Contratada.

6.5 As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do **Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, CNPJ: 01.609.853/0001-98 – Endereço: Rua Judite Jesus de Oliveira, nº.352, Bairro Centro – CEP 76979-000, Parecis/RO**, contendo a descrição do programa. **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE e PEALE COMPLEMENTAÇÃO**. Sendo necessário uma nota fiscal para cada programa com o valor correspondente.

6.6 Deverão ser expedidas 03 (TRÊS) NOTAS FISCAIS:

A primeira **NOTA FISCAL**, adquirindo 94 KITS ALIMENTÍCIOS, no VALOR DE R\$ 4.458,42 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte **OBSERVAÇÃO: PAGO COM RECURSOS DO PROGRAMA PNAE/FNDE SALDO REPROGRAMADO 2020 PARA 2021**.

A segunda **NOTA FISCAL**, adquirindo 105 KITS ALIMENTÍCIOS, no VALOR R\$ 4.980,15 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais e quinze centavos)

com a seguinte **OBSERVAÇÃO: PAGO COM PROGRAMA DO PNAE/FNDE 2021.**

A terceira NOTA FISCAL, adquirindo 15 kits alimentícios, no VALOR R\$ 711,45 (SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), com a seguinte OBSERVAÇÃO: PAGO COM RECURSO PELE COMPLEMENTAÇÃO.

6.7 Na hipótese da Nota Fiscal não aprovada será devolvida à empresadentora da ata, para as necessárias correções, com informações quemotivem sua rejeição, contando se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2 A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5 A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6 Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7 É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2 Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3 O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4 Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5 O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7 A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. 1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12. 2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12. 3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13. 1 Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. 2 O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14. 1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16. 1 As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A vigência da Ata, está estabelecida no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.2 O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3 As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4 As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1 Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4 A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23. 1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Pimenta Bueno/ Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da E.E.E.F.M. Benedito Laurindo Gonçalves, Município de Parecis, 01 de Dezembro de 2021.

Klebson Moura Rodrigues

Representante / Contratante

Diogo Gleidson Szimanski

Representante / Contratada

Klebson Moura Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022481565

EXTRATO

EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVESE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

CONTRATRAAEMPRESA D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$10.150,02 (Dez mil cento e cinquenta reais e dois centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2020/ 2021 e PEALE EMERGENCIAL /COMPLEMENTAÇÃO– *Fonte de Recurso: (2020) 0221087319 e (2021) 0221105805 - PNAE E 0021678983 - PEALE EMERGENCIAL/COMPLEMENTAÇÃO, Programa de atividade: 123682125233860000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020 e 2021 enotas empenho notas empenho(2021) 2021NE005055 (0020276515)e Saldo Reprogramado 2020 para 2021 - PNAEE 2021NE00933 (0022481804) - PEALE EMERGENCIAL/COMPLEMENTAÇÃO..*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.551059/2021-86.

ASSINAM: KLEBSON MOURA RODRIGUES– Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves e **DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI**– Representante Legal da empresa D.G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022494580

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ordem de Fornecimento N°001/2021

Liberação de Saldo de ARP(0022285812)

A Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, CNPJn° 01.609.853/0001-98, sito a Rua Judite Jesus de Oliveira, nº.352, Bairro Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO, o uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,CNPJ nº 05.082.751/0001-18, fornecer o (s) produto (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
0022	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR:ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA:TIO CHICO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: TIO CHICO LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: ITALAC MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: LIANE ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: CONCORDIA – CRE PIMENTA BUENO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL .	KITS	214	-	47,43	10.150,02
Total (R\$)						R\$ 10.150,02

Deverão ser expedidas 03 (TRÊS) NOTAS FISCAIS: Em nome do**CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES, CNPJ: 01.609.853/0001-98 – ENDEREÇO: RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, Nº.352, BAIRRO CENTRO – CEP 76979-000, PARECIS/RO.**

A primeira nota fiscal, adquirindo 94 KITS ALIMENTÍCIOS, no VALOR DE R\$ 4.458,42(Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte OBSERVAÇÃO: PAGO COM RECURSOS DO PROGRAMA PNAE/FNDE SALDO REPROGRAMADO 2020 PARA 2021.

A segunda nota fiscal, adquirindo 105 KITS ALIMENTÍCIOS, no VALOR R\$ 4.980,15 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais e quinze centavos) com a seguinte OBSERVAÇÃO: PAGO COM PROGRAMA DO PNAE/FNDE 2021.

A terceira nota fiscal, adquirindo 15 KITS ALIMENTÍCIOS, no VALOR R\$ 711,45 (SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), com a seguinte OBSERVAÇÃO: PAGO COM RECURSO PEALE COMPLEMENTAÇÃO.

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 235/2021 (0022285812), Pregão Eletrônico Nº 266/2021, Processo Administrativo nº 0029.108032/2021-77.

As despesas correrão por conta do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE 2020/2021) E PEALE EMERGENCIAL/COMPLEMENTAÇÃO**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no ano de - 2020/2021 E 2021, conforme Processos Administrativos de Concessão nº (0029.082669/2020-45 e 0029.064922/2021-60) - PEALE COMPLEMENTAÇÃO (0029.131469/2021-12).

Parecis - RO, de 01 de dezembro de 2021.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022502543

ERRATA

Ilmº Senhor,

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretario de Estado da Educação
Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Guaporé.
CEP: 76.801-468 –Porto Velho/RO

Assunto: **Correção do Aviso de Dispensa de Licitação 0021577846**

Venho através deste, corrigir **valore especificado** no Aviso de dispensa de licitação ID 0021577846, da empresa abaixo mencionada, onde se lê:

- **JG PEREIRA MATERIAIS P CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** , CNPJ nº 14.263.090/0001-18, valor total R\$ 536,69 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

nove reais), lê-se: R\$ 786,69 (setecentos e oitenta seis reais e sessenta e nove centavos).
Pedimos desculpa pelo equívoco e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Cacoal, 02 de dezembro de 2021.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho

Protocolo 0022549049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.485302/2021-61**INTERESSADOS:** JOSÉ ALVES CRUVINEL, SILVANIA GREGORIO CARLOS, WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS e CESIANE CAMARGO MAIA**VALOR:** R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 701 (0022316695) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSÉ ALVES CRUVINEL, SILVANIA GREGORIO CARLOS, WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS e CESIANE CAMARGO MAIA com base no Parecer 701 (0022316695) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022506701

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.435645/2021-84**INTERESSADOS:** ELISEU ALVES MARCELINO, EVANDRO CARLOS DA CONCEIÇÃO LOBATO, JOSILENE BARBOSA DA SILVA e MARIA BERENICE GOMES DO CARMO.**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 753 (0022473187) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELISEU ALVES MARCELINO, EVANDRO CARLOS DA CONCEIÇÃO LOBATO, JOSILENE BARBOSA DA SILVA e MARIA BERENICE GOMES DO CARMO com base no Parecer 753 (0022473187) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022516368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.523020/2021-79**INTERESSADOS:** COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL e ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 751 (0022456769) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL e ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO com base no Parecer 751 (0022456769) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022516301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.310075/2019-04

INTERESSADOS: EDILSON MOTTA LIMEIRA, DORACI NEIMOG, EDILENE MARTINS DOS SANTOS e ELIANE APARECIDA SOARES LUDTKE.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 758 (0022483053) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDILSON MOTTA LIMEIRA, DORACI NEIMOG, EDILENE MARTINS DOS SANTOS e ELIANE APARECIDA SOARES LUDTKE com base no Parecer 758 (0022483053) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022515995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.492518/2021-82

INTERESSADOS: VANUZA DE PRAGA CORDEIRO, DEIZE ROZA MOREIRA e ILSA CAMPIM FELBERG

VALOR: R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 686 (0022270838) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VANUZA DE PRAGA CORDEIRO, DEIZE ROZA MOREIRA e ILSA CAMPIM FELBERG com base no Parecer 686 (0022270838) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022507804

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.472068/2021-10

INTERESSADOS: JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, RENATA FERREIRA DE SENA, JOÃO BELARMINO DOS SANTOS e NILZETH SATURNINO DE ANDRADE.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 743 (0022418915) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, RENATA FERREIRA DE SENA, JOÃO BELARMINO DOS SANTOS e NILZETH SATURNINO DE ANDRADE com base no Parecer 743 (0022418915) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022516176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.532608/2021-13**INTERESSADOS:** NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO LIMA MURARO VIDA e ELISÂNGELA DOS SANTOS PINHEIRO.**VALOR:** R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1777 (0022389821) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO LIMA MURARO VIDA e ELISÂNGELA DOS SANTOS PINHEIRO com base no Parecer 1777 (0022389821) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022515479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.503906/2021-04**INTERESSADOS:** EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR.**VALOR:** R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1663 (0021865514) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR com base no Parecer 1663 (0021865514) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022515297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.476429/2021-99**INTERESSADOS:** VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO e MÁRCIA HELENA GOMES.**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1758 (0022195292) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art.

18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO e MÁRCIA HELENA GOMES com base no Parecer 1758 (0022195292) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022515167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.495193/2021-90

INTERESSADOS: JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA

VALOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 688 (0022281308) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 688 (0022281308) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022515039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.494525/2021-19

INTERESSADOS: JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA

VALOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 694 (0022299714) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 694 (0022299714) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022514956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.477473/2021-16

INTERESSADOS: JOSE BRANDÃO DA SILVA, MARIA ZULMA PEREIRA COSTA, JÉSSICA DOS SANTOS SILVA REIS e ADJALMA ROCHA DE SOUZA.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 717 (0022364711) da Assessoria Técnica de Indenizações

opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSE BRANDÃO DA SILVA, MARIA ZULMA PEREIRA COSTA, JÉSSICA DOS SANTOS SILVA REIS e ADJALMA ROCHA DE SOUZA com base no Parecer 717 (0022364711) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022514539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.426545/2021-67

INTERESSADOS: LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO e GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 657 (0022157882) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO e GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA com base no Parecer 657 (0022157882) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022513782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.504518/2021-32

INTERESSADOS: CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO e GILVAN SEBASTIAO DE MOURA

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 733 (0022392501) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO e GILVAN SEBASTIAO DE MOURA com base no Parecer 733 (0022392501) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022513605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.480082/2021-89

INTERESSADOS: LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA e ALEX TOLENTINO DA SILVA

VALOR: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 653 (0022152108) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA e ALEX TOLENTINO DA SILVA com base no Parecer 653 (0022152108) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022511817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.483616/2021-29

INTERESSADOS: JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE e VILMA MARIA DECLEVA

VALOR: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 682 (0022260349) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE e VILMA MARIA DECLEVA com base no Parecer 682 (0022260349) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022511591

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO - CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: VILHEMED ATACADISTA E VAREGISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA - CNPJ: 30.203.451/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo, **sendo: 101 L Álcool Líquido 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO e 65 L ÁLCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA**, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto tendo em vista a quantidade planejada e adquirida através da liberação do saldo da ARP 350/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 646/2020 e adquirido através de dispensa de licitação em contratos anteriores não ter sido suficiente para suprir a necessidade da escola, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas no atendimento de forma presencial, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: **0118000003**, Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04123, de 13.11.2020 ID (0014631608), creditadas diretamente na conta nº 7869-7, agência 2197-0, Banco do Brasil em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Ovalortotaldacontrataçãode**R\$ 1.806,70 (um mil oitocentos e seis reais e setenta centavos)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, de acordo com dispensa de licitação (0022513863). Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO é de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da ordem de fornecimento dos produtos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2021

PROCESSO Nº0029.032990/2021-60.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE - ADRIANA FÁTIMA MIGNONI (CPF Nº 632.906.342-72). PELA CONTRATADA - RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

(CPF Nº 689.592.302-00). **TESTEMUNHAS** - FRANCIELLE PEU DA SILVA (CPF Nº 921.424.272-00) E EDENIR FÁTIMA DA ROSA GONÇALVES (CPF Nº 574.833.962-53).

Cerejeiras/RO, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022515086

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado - PNAE/2020.
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79**Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2020, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

N.º	Especificação dos gêneros Alimentícios	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid.	Marca	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Açafrão/ colorau pct 500g	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	Und	-	1	6,50	R\$ 6,50
02	Aveia embalagem de 200 gr	Osmar N.Canton/	Und	NESTLÉ	30	5,00	R\$ 150,00
03	Coentro mç 300gr	00.733.054/ 0001-66	mç	-	1	2,50	R\$ 2,50
04	Couve mç 300gr	Osmar N.Canton/	mç	-	18	4,00	R\$ 72,00
05	Laranja madura	00.733.054/ 0001-66	kg	-	45	7,00	R\$ 315,00
06	Limão taiti, galego	Osmar N.Canton/	kg	-	2	9,00	R\$ 18,00
07	Mamão	00.733.054/ 0001-66	kg	-	21	7,00	R\$ 147,00
08	Pimenta de cheiro	Osmar N.Canton/	kg	-	1	15,00	R\$ 15,00
09	Rúcula mç 300gr	00.733.054/ 0001-66	mç	-	18	2,50	R\$ 45,00
10	Sal pct de 1kg	Osmar N.Canton/	Und	UNIÃO	1	2,50	R\$ 2,50
TOTAL							R\$ 773,50

Cerejeiras/RO, 06 de agosto de 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022517268

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado - PNAE/2020.
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79**Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2020, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

N.º	Especificação dos gêneros Alimentícios	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid.	Marca	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Aveia embalagem de 200 gr	Osmar N.Canton/ 0.733.054/0001-66	Und	NESTLÉ	30	5,00	R\$ 150,00
02	Coentro mç 300gr	Osmar N.Canton/ 0.733.054/0001-66	mç	-	1	2,50	R\$ 2,50
03	Couve mç 300gr	Osmar N.Canton/ 0.733.054/0001-66	mç	-	18	4,00	R\$ 72,00
04	Laranja madura	Osmar N.Canton/ 0.733.054/0001-66	kg	-	45	7,00	R\$ 315,00
05	Limão taiti, galego	Osmar N.Canton/	kg	-	2	9,00	R\$ 18,00
06	Mamão	Osmar N.Canton/ 0.733.054/0001-66	kg	-	21	7,00	R\$ 147,00
07	Pimenta de cheiro	Osmar N.Canton/ 0.733.054/0001-66	kg	-	1	15,00	R\$ 15,00
08	Rúcula mç 300gr	Osmar N.Canton/ 0.733.054/0001-66	mç	-	18	2,50	R\$ 45,00
09	Sal pct de 1kg	Osmar N.Canton/ 0.733.054/0001-66	Und	UNIÃO	1	2,50	R\$ 2,50

	TOTAL	R\$ 767,00
--	-------	------------

Cerejeiras/RO, 08 de setembro de 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022517613

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado - PNAE/2020.
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79Telefone: 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2020, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

N.º	Especificação dos gêneros Alimentícios	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid.	Marca	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Aveia embalagem de 200 gr	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	Und	NESTLÉ	30	5,00	R\$ 150,00
02	Coentro mç 300gr	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	mç	-	1	2,50	R\$ 2,50
03	Couve mç 300gr	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	mç	-	18	4,00	R\$ 72,00
04	Laranja madura	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	kg	-	45	7,00	R\$ 315,00
05	Limão taiti, galego	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	kg	-	2	9,00	R\$ 18,00
06	Mamão	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	kg	-	21	7,00	R\$ 147,00
07	Pimenta de cheiro	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	kg	-	1	15,00	R\$ 15,00
08	Rúcula mç 300gr	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	mç	-	18	2,50	R\$ 45,00
09	Sal pct de 1kg	Osmar N.Canton/ 00.733.054/0001-66	Und	UNIÃO	1	2,50	R\$ 2,50
TOTAL							R\$ 767,00

Cerejeiras/RO, 18 de outubro de 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022517659

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado - PNAE/2020.
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79Telefone: 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2020, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

N.º	Especificação dos gêneros Alimentícios	Empresa ganhadora/ CNPJ	Unid.	Marca	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Abacate	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Kg	-	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
02	Açúcar cristal pct 2kg	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Und	ITAMARATI	4	R\$ 6,89	R\$ 27,56
03	Alface mç 300gr	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Mç	-	28	R\$ 2,53	R\$ 70,84
04	Alho	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Kg	-	1	R\$ 29,63	R\$ 29,63
05	Arroz pct 5kg	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Und	MESTRE CUCA	11	R\$ 22,31	R\$ 245,41

06	Banana da terra	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	7	R\$ 6,83	R\$ 47,81
07	Batata inglesa	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	9	R\$ 4,99	R\$ 44,91
08	Beterraba	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	9	R\$ 4,49	R\$ 40,41
09	Biscoito cream cracker pct de 400gr	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Und	MARILAN	18	R\$ 6,48	R\$ 116,64
10	Carne bovina em cubos (acém)	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	12	R\$ 28,98	R\$ 347,76
11	Carne bovina moída (acém)	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	20	R\$ 28,98	R\$ 579,60
12	Cebola	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	3	R\$ 5,66	R\$ 16,98
13	Cenoura	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	22	R\$ 4,56	R\$ 100,32
14	Creme de Leite embalagem de 200gr	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Und	ITALAC	6	R\$ 3,33	R\$ 19,98
15	Extrato de tomate sachê de 190gr	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Und	QUERO	45	R\$ 3,03	R\$ 136,35
16	Farinha de tapioca pct de 500gr ou 1kg	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	AMAFIL	5	R\$ 10,59	R\$ 52,95
17	Farinha de mandioca pct de 500 ou 1 kg	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	PROVE	6	R\$ 7,06	R\$ 42,36
18	Frango inteiro	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	AVE NORTE	20	R\$ 10,86	R\$ 217,20
19	Frango peito	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	AVE NORTE	12	R\$ 13,66	R\$ 163,92
20	Fubá pct 1kg	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	BERNARDO	9	R\$ 4,79	R\$ 43,11
21	Maça	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	6	R\$ 7,31	R\$ 43,86
22	Milho verde lata de 200gr drenado	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Und	PREDILECTA	27	R\$ 3,85	R\$ 103,95
23	Óleo vegetal de 900ml	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	Und	CONCÓRDIA	4	R\$ 9,06	R\$ 36,24
24	Repolho	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	4	R\$ 4,66	R\$ 18,64
25	Tomate maduro	Sup. Santiago Eireli -EPP/ 23.467.831/0001-73	kg	-	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
						TOTAL R\$	2.746,43

Cerejeiras/RO, 06 de agosto de 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat. 300025763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022517869

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 7º, 8º, 9º, 10º e parcela única do saldo reprogramado - PNAE/2020.**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****7º, 8º, 9º, 10º e parcela única do saldo reprogramado – FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2020, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

N.º	Especificação dos gêneros Alimentícios	Empresa ganhadora/ CNPJ	Unid.	Marca	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Abacate	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	-	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
02	Açúcar cristal pct 2kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	ITAMARATI	3	R\$ 6,89	R\$ 20,67
03	Alface mc 300gr	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Mç	-	26	R\$ 2,53	R\$ 65,78
04	Alho	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	-	1	R\$ 29,63	R\$ 29,63
05	Arroz pct 5kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	MESTRE CUCA	11	R\$ 22,31	R\$ 245,41
06	Banana da terra	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	8	R\$ 6,83	R\$ 54,64
07	Batata inglesa	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	9	R\$ 4,99	R\$ 44,91
08	Beterraba	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	9	R\$ 4,49	R\$ 40,41
09	Biscoito cream cracker pct de 400gr	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	MARILAN	18	R\$ 6,48	R\$ 116,64
10	Carne bovina em cubos (acém)	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	12	R\$ 28,98	R\$ 347,76
11	Carne bovina moída (acém)	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	19	R\$ 28,98	R\$ 550,62
12	Cebola	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	3	R\$ 5,66	R\$ 16,98
13	Cenoura	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	22	R\$ 4,56	R\$ 100,32
14	Creme de Leite embalagem de 200gr	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	ITALAC	6	R\$ 3,33	R\$ 19,98
15	Extrato de tomate sachê de 190gr	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	QUERO	45	R\$ 3,03	R\$ 136,35
16	Farinha de tapioca pct de 500gr ou 1kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	AMAFIL	4	R\$ 10,59	R\$ 42,36
17	Farinha de mandioca pct de 500 ou 1 kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	PROVE	6	R\$ 7,06	R\$ 42,36

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

18	Frango inteiro	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	AVE NORTE	19	R\$ 10,86	R\$ 206,34
19	Frango peito	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	AVE NORTE	12	R\$ 13,66	R\$ 163,92
20	Fubá pct 1kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	BERNARDO	9	R\$ 4,79	R\$ 43,11
21	Maça	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	6	R\$ 7,31	R\$ 43,86
22	Milho verde lata de 200gr drenado	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	PREDILECTA	27	R\$ 3,85	R\$ 103,95
23	Óleo vegetal de 900ml	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	CONCÓRDIA	4	R\$ 9,06	R\$ 36,24
24	Repolho	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	4	R\$ 4,66	R\$ 18,64
25	Tomate maduro	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
						TOTAL R\$	2.690,88

Cerejeiras/RO, 08 de setembro de 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
 Presidente Comissão de Compras
 Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
 Membro comissão de Compras
 Bento da Rocha – mat. 300025763
 Membro comissão de Compras
 Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
 Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022517896

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado - PNAE/2020.**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****7ª, 8ª, 9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado – FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2020, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

N.º	Especificação dos gêneros Alimentícios	Empresa ganhadora/ CNPJ	Unid.	Marca	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Abacate	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	-	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
02	Açúcar cristal pct 2kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	ITAMARATI	2	R\$ 6,89	R\$ 13,78
03	Alface mc 300gr	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Mç	-	26	R\$ 2,53	R\$ 65,78
04	Arroz pct 5kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	MESTRE CUCA	11	R\$ 22,31	R\$ 245,41
05	Banana da terra	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	7	R\$ 6,83	R\$ 47,81
06	Batata inglesa	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	9	R\$ 4,99	R\$ 44,91
07	Beterraba	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	9	R\$ 4,49	R\$ 40,41
08	Biscoito cream cracker pct de 400gr	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	MARILAN	18	R\$ 6,48	R\$ 116,64
09	Carne bovina em cubos (acém)	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	12	R\$ 28,98	R\$ 347,76
10	Carne bovina moída (acém)	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	18	R\$ 28,98	R\$ 521,64
11	Cebola	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	3	R\$ 5,66	R\$ 16,98
12	Cenoura	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	22	R\$ 4,56	R\$ 100,32
13	Crema de Leite embalagem de 200gr	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	ITALAC	6	R\$ 3,33	R\$ 19,98
14	Extrato de tomate sachê de 190gr	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	QUERO	45	R\$ 3,03	R\$ 136,35
15	Farinha de tapioca pct de 500gr ou 1kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	AMAFIL	4	R\$ 10,59	R\$ 42,36
16	Farinha de mandioca pct de 500 ou 1 kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	PROVE	6	R\$ 7,06	R\$ 42,36
17	Frango inteiro	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	AVE NORTE	19	R\$ 10,86	R\$ 206,34
18	Frango peito	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	AVE NORTE	12	R\$ 13,66	R\$ 163,92
19	Fubá pct 1kg	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	BERNARDO	9	R\$ 4,79	R\$ 43,11
20	Maça	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	6	R\$ 7,31	R\$ 43,86
21	Milho verde lata de 200gr drenado	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	PREDILECTA	27	R\$ 3,85	R\$ 103,95
22	Óleo vegetal de 900ml	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	CONCÓRDIA	4	R\$ 9,06	R\$ 36,24
23	Repolho	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	4	R\$ 4,66	R\$ 18,64
24	Tomate maduro	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	kg	-	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
						TOTAL R\$	2.618,55

Cerejeiras/RO, 13 de outubro de 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
 Presidente Comissão de Compras
 Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
 Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022517923

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado - PNAE/2020.
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79Telefone: 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2020, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

N.º	Especificação dos gêneros Alimentícios	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Pão Francês 50g	Com. De Panificação e Gêneros Alimentícios/ 05.145.111/0001-00	Kg	21	R\$ 11,49	R\$ 241,29
TOTAL						R\$ 241,29

Cerejeiras/RO, 06 de agosto de 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022518059

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado - PNAE/2020.
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79Telefone: 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2020, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

N.º	Especificação dos gêneros Alimentícios	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Pão Francês 50g	Com. De Panificação e Gêneros Alimentícios / 05.145.111/0001-00	Kg	20	R\$ 11,49	R\$ 229,80
TOTAL						R\$ 229,80

Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022518081

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 7ª, 8ª ,9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado - PNAE/2020.
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79Telefone: 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7ª, 8ª, 9ª, 10ª e parcela única do saldo reprogramado – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2020, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

N.º	Especificação dos gêneros Alimentícios	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Pão Francês 50g	Com. De Panificação e Gêneros Alimentícios / 05.145.111/0001-00	Kg	20	R\$ 11,49	R\$ 229,80
TOTAL						R\$ 229,80

Cerejeiras/RO, 18 de outubro de 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
 Presidente Comissão de Compras
 Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
 Membro comissão de Compras
 Bento da Rocha – mat. 300025763
 Membro comissão de Compras
 Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
 Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022518099

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, mais 2ª parcela extra PNAE/2021.

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 Telefone: 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, mais 2ª parcela extra de 2021– FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento de Dispensa de Licitação, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, mais 2ª parcela extra PNAE/2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa. O fornecimento obedecerá às condições formuladas no planilha de pesquisa de preços, contrato de fornecimento e seus anexos do respectivo processo de dispensa de licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Qtidade	Valor	
					Unitário	Total
01	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	3	26,00	78,00
02	Aveia em flocos - Embalagem limpa. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	21	24,50	514,50
03	Beterraba - Tamanho médio, uniforme	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	31	4,25	131,75
04	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	42	24,99	1.049,58
05	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	68	23,99	1.631,32
06	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a Integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	3	75,00	225,00
07	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega.	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	4	15,00	60,00

08	Milho verde em conserva - data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	18	13,75	247,50
09	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	1	13,00	13,00
10	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	4	1,80	7,20
11	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de KG 7.585 fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado.	Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	Kg	70	7,50	525,00
Total Adjudicado						4.482,85

Cerejeiras/RO, 29 de novembro 2021.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat. 300025763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022518125

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, mais 2ª parcela extra PNAE/2021.**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79**Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, mais 2ª parcela extra de 2021– FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento de Dispensa de Licitação, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, mais 2ª parcela extra PNAE/2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Qtidade	Valor	
					Unitário	Total
01	Abacate 1ª qualidade, casca lisa verde, em bom estado de maturação.	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	21	11,95	250,95
02	Açúcar cristal pct 2kg	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	18	3,99	71,82
03	Alface mç 300gr	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	31	2,49	77,19
04	Banana comprida (da terra)	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	26	4,79	124,54
05	Batata doce – tamanho grande ou médio	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	10	3,79	37,90
06	Batata inglesa – tamanho grande ou médio	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	31	5,49	170,19
07	Cebola nacional (branca) – tamanho médio	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	11	3,89	42,79
08	Cenoura – 1ª qualidade, tamanho médio	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	76	4,39	333,64
09	Couve de 1ª qualidade – folhas tamanho médio, coloração uniforme	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	22	2,49	54,78
10	Frango congelado – inteiro , de 1ª qualidade.	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	68	10,99	747,32
11	Frango congelado – peito , de 1ª qualidade.	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	42	16,99	713,58
12	Fubá de milho - pct 1kg	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	31	4,49	139,19
13	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio.	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	157	3,79	595,03
14	Limão – de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduo de fertilizante.	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	6	3,25	19,50
15	Maça nacional (vermelha) - frutos de tamanho.	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	21	6,49	136,29
16	Mamão – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio.	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	73	8,49	619,77
17	Óleo de soja vegetal – tipo 1	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	15	9,19	137,85
18	Repolho verde ou roxo – 1ª qialidade tamanho médio.	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	16	3,89	62,24
19	Rúcula – 1ª qualidade in natura	Sup. Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	Kg	21	2,49	52,29
Total Adjudicado						4.386,86

Cerejeiras/RO, 29 de novembro 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
 Presidente Comissão de Compras
 Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
 Membro comissão de Compras
 Bento da Rocha – mat. 300025763
 Membro comissão de Compras
 Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
 Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022518153

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, mais 2ª parcela extra PNAE/2021.**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79**Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, mais 2ª parcela extra de 2021– FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento de Dispensa de Licitação, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, mais 2ª parcela extra PNAE/2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços, contrato de fornecimento e seus anexos do respectivo processo de dispensa de licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Qtidade	Valor	
					Unitário	Total
01	Pão Francês 50g	Padaria Vilma 05.145.111/ 0001-00	Kg	65	11,49	746,85
Total Adjudicado						R\$ 746,85

Cerejeiras/RO, 29 de novembro 2021.
 Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
 Presidente Comissão de Compras
 Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
 Membro comissão de Compras
 Bento da Rocha – mat. 300025763
 Membro comissão de Compras
 Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
 Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0022518170

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/CECP/2021****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI**CONTRATADA:** COOPROHOROM COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTUGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA – RO, CNPJ 28.182.572/0001-58

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora Cabotian 1ª qualidade, Abacaxi 1ª qualidade, Açafrão – 1ª qualidade In Natura, Alface Crespa- 1ª qualidade In Natura, Alface Lisa – 1ª qualidade In Natura, Banana da Terra - 1ª qualidade In Natura, Banana Prata - 1ª qualidade In Natura, Batata Doce - 1ª qualidade In Natura, Cebolinha - 1ª qualidade In Natura, Coentro – 1ª qualidade In Natura, Couve manteiga - 1ª qualidade In Natura, Laranja pera - 1ª qualidade In Natura, Inhame 1ª qualidade, logurte integral (sabor frutas, Limão - 1ª qualidade In Natura, Mamão Papaia - 1ª qualidade In Natura, Mandioca descascada e congelada - 1ª qualidade In Natura, Melancia - 1ª qualidade In Natura, Pimenta de cheiro - 1ª qualidade In Natura, Polpa de Fruta (Açaí) 1ª qualidade, Polpa de Fruta (Cupuaçu) 1ª qualidade, Polpa de Fruta (Maracujá) 1ª qualidade, Polpa de Fruta (acerola) 1ª qualidade, Repolho Branco - 1ª qualidade In Natura, Rucula - 1ª qualidade In Natura, Tangerina Pocã – 1ª qualidade In Natura, Tomate semi maduro - 1ª qualidade In Natura, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.382115/2021-26, que deu origem a Chamada Pública de Nº 11/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ 29.667,46 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**Processo:** 0029.547440/2021-41**Vigência:** 12 (doze) meses**Data de assinatura:** 01 de Dezembro de 2021**Assinam:** ROSIANE BARBOSA DA SILVA

Preidente do Conselho Escolar

DENES NUNES PEREIRA

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 01 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022550219

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **Compunet Informática Eireli** inscrita sob o CNPJ: 04.186.962/0001-38, para aquisição de **02 Notebook** - processador 5ª geração; tela de 15.6" polegadas; abertura de 180 graus; Windows 10; 8 gb de memória RAM; armazenamento de 1 tb, **03 Webcam** Usb - full Hd 1080p (1920 x 1080 pixels); resolução da imagem: 15 Mpx; microfone acoplado, **03 Tripé em alumínio**, altura máxima 1,9m, iluminação Ring light 46cm 18' 480 Leds, Lúmens: 8000lm, no valor total estimado de R\$ 12.681,00 (Doze mil seiscentos e oitenta e um reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 02 de dezembro de 2021

Protocolo 0022551616

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **M. Da Silva Copiadora EIRELI-ME** inscrita sob o CNPJ: 04.471.458/0001-80, para aquisição de **Recarga de 01 Tonner preto** (HP Laser jet - Tomb. 1315104), e **04 cx Sulfite A4** 290mm x 210 mm (cx com 10 resmas de 500 folhas cada), no valor total estimado de R\$ 819,00 (Oitocentos e dezenove reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 02 de dezembro de 2021

Protocolo 0022551831

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.244259/2021-85**INTERESSADOS:** ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, WANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA e NILDO PEREIRA DE ARAÚJO.**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 395 (0020230113) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, WANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA e NILDO PEREIRA DE ARAÚJO com base no Parecer 395 (0020230113) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022510957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.499775/2021-45**INTERESSADOS:** ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, ROSIMAR NUNES DE SOUZA e EDINEUZA SOUZA FRÓES**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 736 (0022406170) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, ROSIMAR NUNES DE SOUZA e EDINEUZA SOUZA FRÓES com base no Parecer 736 (0022406170) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022509447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.502647/2021-96

INTERESSADOS: JONAS ALABI DA SILVA, LEONILDO DE ARAÚJO e EDIMAR OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 754 (0022480466) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JONAS ALABI DA SILVA, LEONILDO DE ARAÚJO e EDIMAR OLIVEIRA. com base no Parecer 754 (0022480466) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022509030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.461327/2021-79

INTERESSADOS: ELIANE MARQUES DA SILVA e MARLI MESSIAS DOS SANTOS

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 664 (0022187230) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELIANE MARQUES DA SILVA e MARLI MESSIAS DOS SANTOS com base no Parecer 664 (0022187230) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022507507

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação – SEDUCE.E.E.F.M. ORLANDO BUENO DA SILVA

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS-CEUV

Aquisição de material de consumo KITS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021.

Ordem de Fornecimento N°02/2021

O(A) Presidente do Conselho Escolar Rosemary Aparecida Castoldi Camargo da Escola E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, CNPJ nº01.592.870/0001-60, situada na Rua Pará nº 1202, Bairro Nova Pimenta município Pimenta Bueno /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto,autoriza a empresa EMPRESA D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18, fornecer os itens abaixo relacionados:

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	-------	--------	----------------	-------------

22	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR:ARROZ:(01UNIDADE DE 05 KG) MARCA: TIO CHICO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: TIO CHICO LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: ITALAC ACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: LIANE ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)MARCA: CONCORDIA – CRE PIMENTA BUENO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS	KT	308	47,43	14.608,,44
TOTAL					14.608,44

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021, Processo Administrativo nº 0029.108032/2021-77.

As despesas do presente processo, correrão por meio do repasse do **-Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE/ COMPLEMENTAÇÃO**, durante o período de estado de Calamidade Pública em Rondônia e dá outras providências, conforme a portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021. Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 33.90.30 – **Material de Consumo**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. conforme Processo Administrativo de Concessão nº 0029.064928/2021-37.

As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

O pagamento será efetuado pós a entrega dos kits adquiridos entregues na EEEFM Orlando Bueno da Silva, situado à **Rua Pará**, 1202, Bairro **Nova Pimenta**, Pimenta Bueno /RO de segunda à sexta-feira, horário das 7:30 as 17:30, mediante prévio agendamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa e aceite da comissão de recebimento,

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos produtos, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.4O pagamento será efetuado através de BOLETO Bancária, ou uso da maquininha de passar cartão cadastrada no CNPJ da empresa Contratada.

6.5As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do Conselho Escolar Unidos Venceremos da EEEFM Orlando Bueno da Silva, CNPJ:01.592.870/0001-60– Endereço: **Rua Pará**, Bairro **Nova Pimenta**, CEP: 76.970-000, Pimenta Bueno/RO, contendo a descrição do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE/ COMPLEMENTAÇÃO**.

6.6Na hipótese da Nota Fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da ata, para as necessárias correções, com informações que motivem sua rejeição, contando se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Diretora/Presidente

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.
Protocolo 0022553465

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

CONTRATADA: JULIANILEONARDELI JAVARINI SILVA, CNPJ/MF Nº 40.221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de mandioca) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 21,00 (Vinte e um reais)

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

Lucimara Bis Bastos

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Juliani Leonardeli Javarini

Representante/Contratada

Protocolo 0022551409

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo:

1. CONTRATO nº 13 -EMPRESA C. J. JOB -ME (0022180342)

a)Na CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

onde lê-se:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.694,21** (Seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte um centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se-a:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.522,04** (Três milquinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

2. CONTRATO nº 14 -EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA (0022180474)

a)Na CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

onde lê-se:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.694,21** (Seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte um centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se-a:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 430,61** (Quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

3. CONTRATO nº 15 -EMPRESA JEEDÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (0022194964)

a)Na CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

onde lê-se:

5.1.O valor total da contratação é de **R\$ 6.694,21** (Seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte um centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se-a:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 176,66** (Cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

4. CONTRATO nº 16 -EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA (0022197791)

a)Na CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

onde lê-se:

5.1.O valor total da contratação é de **R\$ 6.694,21** (Seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte um centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se-a:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 129,74** (Cento e e vinte e nove reais e setena e quatro centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2021.

Marli Peme Arara

Presidente do Conselho Imaxamajnanganã

Protocolo 0022456882

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

CONTRATADA:RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME

]CNPJ/MF Nº 13.662.140/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Batata doce , Batata inglesa, Beterraba, Óleo de soja vegetal, Sal – marinho) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 186,58 (Cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

Lucimara Bis Bastos

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Tarcisio Domingos Zanatta

Representante / Contratada

Protocolo 0022553819

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2021

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA através da Comissão Especial de Licitações, designada para este fim, torna público a licitação para fins de Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de 04 salas de aulas nas dependências da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira (Escola Sede) nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender a Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira. Tipo menor preço. Valor estimado: R\$ 318.144,11 (trezentos e dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e onze centavos). Sessão pública em 10/12/2021 às 13h30min. Edital e informações na E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, Lote 31, Gleba 02, Linha MP-03 Distrito 5º Bec – Machadinho D'Oeste-RO - Fone: (69) 3583-1303 WhatsApp (69) 9 92080348 E-mail: escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste/RO, 01/12/2021.

JOSELAINE DE CÁSSIA OLIVEIRA MARINHO
Presidente da CEL
Port. Nº 8070/2021

Machadinho D'Oeste, 02 de dezembro de 2021.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 002255547

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a, a **EMPRESA vencedora LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-ME, CNPJ: 05.923.024/0001-36**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, materiais de equipamentos de processamentos de dados e máquinas, instalações e utens. de escritório, a partir de 03/12/2021, no valor total estimado de R\$ 4.112,50 (Quatro Mil e Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos) .

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2021.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente

Protocolo 0022555725

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PNAE.**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

CONTRATADA: M. DE FREITAS

CNPJ/MF Nº 09.040.010/0001-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alface lisa, Banana Prata, Carne bovina de 2ª (cubos), Castanha do Brasil (Pará, Couve de 1ª qualidade, Extrato de tomate, Frango congelado, inteiro, Rúcula, Vinagre) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.529,63 (Hum mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021

Lucimara Bis Bastos

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Milton de Freitas

Representante / Contratada

Protocolo 0022551828

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

CONTRATADA: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA,

CNPJ/MF Nº : 28.517.413/0001-67

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 28,90 (Vinte e oito reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021

Lucimara Bis Bastos

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

André Hudson Tavares Ferreira

Representante / Contratada

Protocolo 0022551600

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail:ceejacer@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT-ME**, CNPJ nº.05.011.908/0001-14, para aquisição de EQUIPAMENTO DE AUDIO, VÍDEO E FOTO (WEBCAN E MICROFONE), no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300015403

Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 3 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022212047

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores V. B BORGES SARAIVA-ME Cadastrado no CNPJ 18.082.356/0001-87, R. M TRIÂNGULO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Cadastrado no CNPJ25.089.902/0001-77, SANTOS E NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, Cadastrado no CNPJ: 29.120.696/0001-71, para aquisição de Material de Limpeza e Conservação da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 02/12/2021, no valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho

Protocolo 0022554387

CONTRATO 21/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA .

Aos dias 02 do mês de dezembro do ano de 2021, O conselho Escolar Vale do Guaporé, situado na Avenida Sete de Setembro, 661 Bairro Centro, CEP: 76.934-000, Seringueiras/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Kênia de Jesus Moraes Ribeiro, RG n.º 486498, CPF 300.629.692-34, e a firma STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º05.252.941/0001-36, estabelecida no.Rua José Camacho, 1146 - Olaria em Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edson de Almeida Magalhães, brasileiro, CNH 03684517064, CPF 810.710.192-87, residente e domiciliado à Rua Clara Nunes, Nº 6443, Bairro: Aponiã, CEP 76.824-184 em Porto Velho- RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77**, que deu origem a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 235/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período vigente de até de 12 (doze) meses, visando garantir a entrega de **Kits** de alimentação escolar dos alunos matriculados no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Seringueiras - RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE-RO), para um período conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do **Pregão**, na forma **Eletrônica**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 235/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 0028 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 235/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021**.

Item	Descrição do Objeto (Especificação) idêntica a Ata de Registro de Preço.	Unid.	Quantidade Estimada	Quantidade contratada
------	--	-------	---------------------	-----------------------

0028	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA: ROZCATO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: PRIMAVERA LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: NILZA MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: Q DELICIA ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: CONCORDIA – CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS	unidade	150	150
------	---	---------	-----	-----

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vale do Guaporé situado à Avenida Sete de Setembro, Nº 661, Centro CEP 76.934-000, Seringueiras - RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento na **Guia de pedido**.

3.2. **1. O prazo de entrega é de será conforme a guia de pedido solicitado entre partes**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vale do Guaporé.

3.2.1. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado por se tratar de cronograma a ser cumprido.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12368212523860000/1236821252386238601/2021NE005707 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) e PEALE, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.771,00 (Seis mil e setecentos e setenta e um reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA.

6.3. **O pagamento será efetuado através de Maquineta de cartão cadastrada em Conta Jurídica da Empresa.**

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ: 11.198.533/0001-46 - Endereço: Setembro, Nº 661, Centro CEP 76.934-000, Seringueiras - RO.

6. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE; 18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. 4, do Livro Especial nº 21/2021 Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Conselho Escolar.

Seringueiras, 2 de dezembro de 2021.

Edson de Almeida Magalhães	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro
----------------------------------	-------------------------------------

Protocolo 0022541899

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARPROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha, tipo 1) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 158,80 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021

Lucimara Bis Bastos

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Luiz Claudio Rodolfo

Representante / Contratada

Protocolo 0022551163

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA RISSE & TRINDADE LTDA, CNPJ: 08.267.557/0001-03**, para fornecer a EEEFM:Gonçalves Dias, **Material de Expediente**.a partir de 30/08/2021, no valor total estimado de **R\$ 5.183,56 (Cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022427769

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F CORA CORALINA

CONTRATADA: C. J. JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, batata inglesa, biscoito salgado, cebola branca, cenoura, extrato de tomate, feijão carioca, macarrão espaguete, queijo muçarela e repolho branco) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, e Nº 307/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.196,33

PROCESSO: 0029.539032/2021-15

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

ASSINAM: - JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0022498196

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F CORA CORALINA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho, carne de 2ª em cubos e tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, e Nº 307/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.125,90

PROCESSO: 0029.539032/2021-15

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

ASSINAM: - JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0022499602

EXTRATO

EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02- EEEFMJSS/2021 - PEALE COMPLEMENTAÇÃO

PARTES: **CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS DA EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS E CONTRATADA EMPRESA D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 1.897,20** (um mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO – *Fonte de Recurso: 0.312 (recurso destinado a manutenção edesenvolvimento de ensino), Programa de atividade: 12 368 2125 1472 147201; Elemento de Despesa: 33.90.32.11 – distribuição de alimentos, do ano de 2021.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.549312/2021-31

ASSINAM: **Nilcéia Paixão de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM José Severino dos Santos e **Diogo Gleidson Szimansk** – Representante Legal.

Nilcéia Paixão de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022550933

ERRATA

DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01- EEEFMJSS/2021 - PNAE

ONDE LÊ:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.666,30** (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.667,78** (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Nilcéia Paixão de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

ADENDO

CONTRATO Nº 001/ 2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR 13 DE SETEMBRO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEONILDO CARAGNATTO E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias 02 do mês de Dezembro do ano de 2021 , o Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, CNPJ: 01.069.342/0001-20, situado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, Cep : 76.932-000,São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo neste ato representado pelo **Presidente do Conselho Escolar Evanildo José Soares Rodrigues** , CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 residente e domiciliado na rua Caribamba nº 1419 bairro Novo Oriente, Município de São Miguel do Guaporé/RO, e a empresa **Star Comercio de Suprimentos LTDA - ME** , inscrita no CNPJ 05.252.941/0001-36, com sede na Rua José Camacho, nº 1146 Bairro Olaria,neste ato representada pelo **Sr. Edson de Almeida Magalhães** , brasileiro(a), portador do CPF nº 810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO,celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77**, que deu origem a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 235/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período vigente de até 12 (doze) meses, visando garantir a entrega de **Kits** de alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto** da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de São Miguel do Guaporé/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE-RO), para um período conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do **Pregão**, na forma **Eletrônica**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 235/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As **especificações e quantidade estimadas** do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 0028 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 235/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021**.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)idêntica a Ata de Registro de Preço.	Unid.	Quantidade Estimada	Quantidade contradada
0028	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA: ROZCATO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: PRIMAVERA LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: NILZA MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: Q DELICIA ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: CONCORDIA – CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS	unidade	502	502

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, CNPJ: 01.069.342/0001-20, situado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, Cep : 76.932-000,São Miguel do Guaporé/RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento na **Guia de pedido**.

3.2. 1.O prazo de entrega é de será conforme a guia de pedido solicitado entre partes , contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar 13 de Setembro, conforme a Unidade Executora solicitante Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto .

3.2.1. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado por se tratar de cronograma a ser cumprido.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12 368 2125 2386 0000e 12 368 2125 2386 238601- Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) e PEALE, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 22.665,30 (Vinte e dois mil e seiscentose sessenta e cinco reais e trinta centavos)** , que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA.

6.3. O pagamento será efetuado através de Maquineta de cartão de crédito á vista e transferência bancária em Conta Jurídica cadastrada em nome da Empresa.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR 13 DE SETEMBRO** CNPJ: 01.069.342/0001-20, situado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, Cep : 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO,

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE; 18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado no Sistema Estadual de Informação SEI, o qual, depois de lido, foi assinado em comum acordo pela contratada e contratante

São Miguel do Guaporé RO, 02 de Dezembro de 2021.

Edson de Almeida Magalhães

Representante / Contratada

Evanildo José Soares Rodrigues

Representante / Contratante

Protocolo 0022545113

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCIELENE CARVALHO RICARDO

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 05.252.941/0001-36

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios na forma de Ktis, nas especificações, quantitativos e forma de acordo com a Clausula Primeira do referido Contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar com entrega total imediata, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 20.448,42 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.549574/2021-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

ASSINAM: **IVONE MANSKE**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

Protocolo 0022538878

ERRATA

Onde se lêem face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1404/2020/SEDUC/NTFG** no Aviso de Dispensa de Licitação nº 2867/2021 Leia-se em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº Portaria 8075/2021/SEDUC**.

Corumbiara, 03 de dezembro de 2021.

Dalva Alves da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 8075/SEDUC

Protocolo 0022523832

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/PNAE/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g; Farinha de mandioca ±(amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) e Farinha de tapioca, da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 372,56 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.539547/2021-15.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber da EEEFMR Marechal Rondon

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

Protocolo 0022479256

EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-EEEMVFO

1. PREÂMBULO

1.1 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, instituída pela Portaria nº 8070 de 01 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO**, sob a modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a **Contratação de empresas para prestação de serviços de construção de 04 salas de aulas na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA (Escola Sede) nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014**, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira

1.2 A sessão de abertura da licitação será:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

DATA: 10/12/2021**HORÁRIO: 13h e 30min****LOCAL:** Nas dependências da E.E.E.F.M Valdomiro F. de Oliveira, Lote 31, Gl. 02 Lh. MP-03, Dist. 5º Bec – Machadinho D'Oeste-RO**INFORMAÇÕES:** Fone: (69) 3583-1303 – (69) 9 92080348- E-mail: escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br**2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

2.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2.2 DA FONTE DE RECURSOS

2.2.1 Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL**.

2.3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO**2.3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO**

2.3.2 Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 04 salas de aulas na sede da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira para atender a demanda estudantil na (Escola Sede)**, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro.

2.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.4.1 O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **90 (noventa)** dias corridos, conforme expresso na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

2.4.2 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

3. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

3.2 A execução dos serviços obedecerá as normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

4.2 O valor máximo que o **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira** se propõe a pagar pela Obra, é de **R\$ 318.144,11 (trezentos e dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e onze centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a CEL, no horário das 07h15min. às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira. No endereço referido no subitem 1.2, deste Edital.

5.2 Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CEL (Comissão Especial de Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento via e-mail ou WhatsApp, (69)9 92080348 até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.

5.3 As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5.4 A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela CEL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído.

6. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

6.1 Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

7. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

7.1 O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira no Distrito 5º Bec – Machadinho D'Oeste-RO, no horário das 07h30min. às 11h30min, e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Informações através do e-mail escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 3583-1303-(69) 9 92080348.

7.2 Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

7.3 Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Licitação - CEL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **13h30min do dia 10/12/2021**, na Escola E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, na sala da CEL na diretoria da Escola Valdomiro no Distrito 5º Bec – Machadinho D'Oeste-RO, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão inaugural do certame licitatório, munido dos documentos que comprovem poderes para representar a empresa, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo, sendo:

9.2 Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

9.3 Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em

Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.

9.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CEL.

9.5 A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

10. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1.1 Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório.

10.1.2 É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

10.1.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devem constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira. A Comissão de Licitação reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

10.1.5 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

10.1.6 A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.

10.1.7 A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

10.1.8 Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

10.1.9 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.1.10 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

10.1.11 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta. Portanto, para efeito de participação nesta licitação, deverá a licitante apresentar Atestado de Visita, demonstrando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. Documento este, que deverá fazer parte integrante da documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de desclassificação.

10.1.12 A visita técnica especificada no subitem anterior deve ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, e, deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado e reconhecido pelo conselho de classe pertinente, e, será acompanhada pelo responsável técnico do órgão contratante, qual expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

10.1.13 A empresa interessada poderá renunciar a visita técnica, devendo para isso apresentar declaração de renúncia (modelo próprio) onde deve conter explicitamente que as informações do Edital são suficientes para elaboração da sua proposta. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração das planilhas.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

11.1 Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

11.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão Especial de Licitação - CEL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL

ENVELOPE 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

CONVITE Nº. 01/2021

ABERTURA: dia 10/12/2021

HORÁRIO: 13h30min.

EMPRESA:

Ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL

ENVELOPE 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

CONVITE Nº. 01/2021

ABERTURA: dia 10/12/2021

HORÁRIO: 13h30min.

EMPRESA:

11.3 Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.

11.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CEL, sob pena

de inabilitação.

11.5 Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

11.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12. DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Especial de Licitação - CEL, a abertura dos Envelopes I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **13h30min** do dia **10/12/2021**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

13. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

13.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

13.2 No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4 Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

13.5 Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.

13.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

14. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

14.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;

14.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

14.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 Certidão de Regularidade/FGTS (Lei 8.036/90);

14.5 Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

14.6 Prova de regularidade relativa a Ações Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);

14.7 A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

14.8 A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.1 As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

16. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de estarem, a empresa e seus responsáveis técnicos, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);

16.2 Certidão do Registro de no mínimo 01 (um) profissional detentor de responsabilidade técnica, com qualificação em Engenharia Civil emitidos pelo **CREA (Certidão Pessoa Física)** em validade na data da apresentação da proposta;

16.3 Comprovação que o profissional indicado é detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Tal comprovação deverá ser feita através de ART e/ou CAT devidamente emitida e registrada no órgão competente.

17. OUTROS DOCUMENTOS:

17.1 Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, **(conforme o modelo do Anexo III)**;

b) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação **(Anexo IV)**;

c) Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público **(anexo VII)**

d) Declaração de enquadramento na situação de ME/EPP, quando for o caso **(anexo V)**.

e) **Declaração do(s) profissional(is)** aceitando o exercício da função do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra/serviço, onde deverá conter nome completo e número de cadastro no CREA do profissional **(Modelo Próprio do Licitante)**.

f) Declaração de visita técnica **(anexo VI)** ou apresentação de declaração de renúncia à visita **(anexo VIII)**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e profissional responsável pela elaboração das planilhas

17.2 Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope Nº 02 à mesma.

18. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

18.1 Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

18.2 Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

18.3 Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar

123/2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.4 As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (**Anexo V**).

19. DO JULGAMENTO

19.1 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

19.1.1 Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão Especial de Licitação - CEL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

19.1.2 A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

b) II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

c) abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

d) julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

19.2 A Comissão Especial de Licitação - CEL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

19.3 A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

19.4 É facultada à Comissão Especial de Licitação - CEL, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

19.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

19.6 O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão Especial de Licitação - CEL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1 DA ABERTURA DOS ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS

20.1.1 Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

20.1.2 Carta endereçada à Comissão Especial de Licitação - CEL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (Anexo II), relacionando ainda, os seguintes itens:

Preço global em valor numérico e por extenso.

Prazo de execução dos serviços.

Prazo de validade da Proposta, no mínimo de **60 (sessenta)** dias.

Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados, da qual deverá constar:

20.1.3 Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

20.1.4 As Todas as folhas da Planilha Orçamentária e do Cronograma físico-financeiro deverão estar assinadas e identificadas pelo responsável técnico, com o devido n.º do seu registro junto ao CREA, bem como pelo representante legal da empresa.

20.1.5 Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão Especial de Licitação - CEL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

21. DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

22. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)

22.1 Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Especial de Licitação - CEL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:

22.2 Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de **R\$ 318.144,11 (Trezentos e dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e onze centavos)**. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.

22.3 Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,

22.3 Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

22.5 Aquelas que tenham prazo de validade inferior a **60 (Sessenta) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

23. DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

23.1 Nos casos em que a Comissão Especial de Licitação - CEL constata a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão Especial de Licitação - CEL procederá a correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.

24. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

24.1 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

24.2 Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para a execução dos serviços.

24.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

25. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

25.1 No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

26. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

26.1 Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Especial de Licitação - CEL, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

26.2 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CPLO**, poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

27. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

27.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

28. DA CONTRATAÇÃO

28.1 DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

28.1.1 Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

29. DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

29.1 É facultado ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

30 DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

30.1 O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

31. DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

31.1 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, na forma da Lei;

c) Judicialmente nos termos da legislação;

32. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

32.1 O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

33. DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

33.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

33.2 Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Empresa contratada informando o término dos serviços, e por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da

Lei 8.666/93.

34. DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

- a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.
- b) O prazo para execução dos serviços é de **80 (oitenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

35. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

35.1 O prazo a que se refere ao item 24, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

36. DOS OUTROS PROCEDIMENTOS

36.1 Na hipótese do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **60 (sessenta) dias**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

37. DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

37.1 Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme medição efetuada, observada a apresentação de planilha de medição, assinada pelo engenheiro e o diário de obras. Deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

37.2 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão nomeada.

37.3 O valor dos serviços contratados é irrevogável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

38. DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

38.1 É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a) É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

d) Interposto o recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis

39. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

39.1 A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira.

39.2 Compete à Contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

39.3 Comunicar ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

39.4 A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

39.5 A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

39.6 Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Acompanhamento, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

39.7 Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

39.8 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

39.9 A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

39.10 Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de sub-contratações parciais, devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

39.11 É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

39.12 Obriga-se a Contratada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso aos órgãos fiscalizadores e de Controle, a documentação referente ao contrato bem como o acompanhamento da execução da obra.

40. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

40.1 É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.

41. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação - CEL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

41.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

41.3 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo

assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira.

41.4 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Especial de Licitação - CEL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

41.5 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

41.6 A critério do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, esta licitação poderá:

- a) SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,
- b) SER REVOGADA, a juízo do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

41.7 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

41.8 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

41.9 O presente Contrato poderá ser aditivado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

41.10 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Machadinho D'Oeste-RO.

42 DOS ANEXOS

42.1 Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO I – Projeto Básico (Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos de Engenharia)

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta

ANEXO III – Declaração do trabalho do menor, de atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93

ANEXO IV – Declaração de Fato Superveniente

ANEXO V – Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Declaração de Visita Técnica

ANEXO VII – Declaração que não emprega servidor público

ANEXO VIII – Declaração de renúncia a Visita Técnica

ANEXO IX – Minuta do Contrato

ANEXO I

Projeto Básico (Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos de Engenharia)

Obs.: a ser fornecido através de mídia digital.

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

CARTA CONVITE Nº 001/2021

ABERTURA EM: 10/12/2021

AS 13h30min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de 04(quatro) salas de aulas para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

Prezados Senhores:

Encaminhamos a essa Comissão Especial de Licitação - CEL, do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Valdomiro Francisco de Oliveira; nossa Proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de:

Nossa Proposta tem o preço global fixado em **R\$** (.....) compostos e irredutíveis de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de(.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor: Carteira de Identidade nº SSP/.....e CPF nº., como representante desta empresa.

Informamos ainda que os pagamentos deverão ser efetuados na Conta Corrente nº. Agência, do Banco

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Cidade de origem (local e data) /2021.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO III

Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

CARTA CONVITE Nº 001/2021

ABERTURA EM: 10/12/2021

AS 13h30min.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de 06(seis) salas de aulas para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

A empresa, com sede à, Bairro, município de, estado de, representada pelo Sr(a)., portador do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao edital de Carta Convite nº/2019 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade de origem (local e data) /2021.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

TOMADA DE CONTAS Nº 001/2021

ABERTURA EM: 10/12/2021

AS 13h30mi

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de 06(seis) salas de aulas para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

A empresa, Bairro, município de, estado de, representada pelo Sr(a)., portador do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade de origem (local e data) /2021.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO E OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

TOMADA DE CONTAS Nº 001/2021

ABERTURA EM: 10/12/2021

AS 13h30min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de 06(seis) salas de aulas para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

A empresa, Bairro, município de, estado de, representada pelo Sr(a)., portador do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto deste Edital, da Carta Convite nº/2021 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade de origem (local e data) /2021.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA CARTA CONVITE Nº ____/CEL/2021.

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

TOMADA DE CONTAS Nº 001/2021

ABERTURA EM: 10/12/2021

AS 13h30min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de 06(seis) salas de aulas para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

O Sr. _____, Engenheiro _____, devidamente registro no CREA/____ sob o nº _____, atesta para fins previsto no Edital da **CARTA CONVITE** nº/2021 que visitou o local da obra e tomou conhecimento de todas as informações e condições pertinente à execução dos serviços que compõe o objeto desta LICITAÇÃO em nome da empresa: _____, CNPJ: _____ localizada _____, município de _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

Engenheiro Responsável

(Representante da Empresa)

ANEXO VII (Modelo de Declaração Não emprego de Servidor Público)

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
TOMADA DE CONTAS Nº 001/2021
ABERTURA EM: 10/12/2021
AS 13h30mi

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de 06(seis) salas de aulas para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____ declara, em atendimento ao previsto no Edital da Carta Conviten^o _____, que não emprega servidor público em seu quadro funcional,

(Local e Data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

CARTA CONVITE Nº 001/2021

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 001/2021, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularém nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Engenheiro Responsável

(Representante da Empresa)

JOSELAINE DE CÁSSIA OLIVEIRA MARINHO

Vice-diretora/Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

Protocolo 0022564508

**EXTRATO
EEEFM. ESTÁCIO DE SÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CEACMM/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES DA **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**

CONTRATADA: D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo KITS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.363,56 (quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta do recurso do PNAE/2021, corresponde às notas de empenho: 2021NE003236 0019151278, 2021NE003237 0019151636, 2021NE4374 0019841953, 2021NE5489 0020586959 e 2021NE7028 0021344933:

Programa: **2125 - Universalização do atendimento educacional**

Ação: **2386 - Distribuir merenda escolar aos estudantes**

Fonte dos recursos: **0.2.21.000000 0.221 - Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

Natureza da Despesa: **33.90.30.61 - Genêros Alimentícios PNAE**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.549124/2021-11

ASSINAM: Moacir Delmonico, Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes da EEEFM Estácio de Sá e Diogo Gleidson Szimanski, Representante Legal da empresa Contratada, D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

MOACIR DELMONICO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022517285

**EXTRATO
EEEFM. ESTÁCIO DE SÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CEACMM/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES DA **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**

CONTRATADA: D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo KITS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.600,71 (quatro mil e seiscentos reais e setenta e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta do recurso do PEALE/2021, parcela adicional, ccorresponde às notas de empenho: 2021NE009365 0022493752:

Programa: **2125 - Universalização do atendimento educacional**

Ação: **1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação á pandemia Covid-19 na rede estadual de ensino**

Fonte dos recursos: **0.3.12.000000 0.312 - Recursos Destinados á manutençãoe desenvolvimento do ensino**

Natureza da Despesa: **33.90.32.11 - Distribuição de alimentos**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.549124/2021-11

ASSINAM: Moacir Delmonico, Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes da EEEFM Estácio de Sá e **Diogo Gleidson Szimanski**, Representante Legal da empresa Contratada, D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

MOACIR DELMONICO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0022517597

ERRATA

Onde se lêno Extrato do contrato 021/2021 o número do processo0029.530746/2021-68, leia -se Processo nº 0029.53954/2021-15 Corumbiara , 03 de dezembro de 2021.

Dalva Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 8075/SEDUC

Protocolo 0022565251

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3523/2019/SEDU-NTFG datado em 11/07/2019, publicada no DIOF nº 133, de 22 de julho de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP-CNPJ: 01.886.840/0001-66para aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL** para atender a EEEMTI JOSINO BRITO, entrega a partir de 06/12/2021, no valor total estimado de R\$ 4 .000,00 (Quatro Mil Reais).

Cacoal, 02 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022555980

Portaria nº 8133 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KEILA APARECIDA SANCHES DE AVILA SILVA**, matrícula n. **300158879** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA**, em **DISTRITO DE BOM JESUS/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abrilde 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/06/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022529710

Portaria nº 8106 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1ºConceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCINETE LATORRE ALEMIDA**, mat. n. **300163026**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM KIOWÃ**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/11/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022509701

Portaria nº 8118 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA ESTELIA DE ARAUJO**, matrícula n. **300023725** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO**, e m **DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30/10/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022524232

Portaria nº 8089 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NEIDE VIEIRA MATOS**, mat. n. **300115051**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PI POHV**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022506506

Portaria nº 8107 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GILMAR DA SILVA GOMES**, matrícula n. **300125651** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM IRMÃ DOROTHY MÃE STANG**, em **ASSENTAMENTO CHICO MENDES/ PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/01/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022510724

Portaria nº 8131 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA BAZZI ROCHA SIQUEIRA**, matrícula n. **300172220** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, e m **DISTRITO DE NOVARIACHUELO/ PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022529292

Portaria nº 8109 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSEMIRO CARVALHO DE SIQUEIRA**, matrícula n. **300172735** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, e m **DISTRITO DE NOVARIACHUELO/ PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022511033

Portaria nº 8130 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAXSON JOSÉ BARZANI JARDIM**, matrícula n. **300158469** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSUÉ MONTELLO**, e m **DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022529088

Portaria nº 8124 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. **300018983** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSUÉ MONTELLO**, em **DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022525644

Portaria nº 8085 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES**, mat. n. **300161165**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KURANA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DO DISTRITO DEEXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022502325

ERRATA

EXTRATO

EEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTE CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA EEEF. BOM SUCESSO E CONTRATADA A EMPRESA D.G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

Onde se lê:

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2021 *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000.221 Programa de atividade: 236821252386238601; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Leia-se:

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2021 *Fonte de Recurso: 0.2.21.000000.221 Programa de atividade: 236821252386238601; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021, e recurso do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2021 fonte de recurso 0.3.12.000000 0.312 Programa atividade, 33.90.32.11 elemento de despesa.*

Pimenta Bueno, 03 de dezembro de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON

Diretora/presidente

Protocolo 0022564601

Portaria nº 8108 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PAULA MICHELLI DA SILVA FRANCO BELMONT**, matrícula n. **300171942** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **DISTRITO DE NOVARIACHUELO/ PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022510891

Portaria nº 8122 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSE RONALDO NUNES MORAIS**, matrícula n. **300039731** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL**, em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **24/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022525362

Portaria nº 8132 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSELI ARMINI DA GAMA**, matrícula n. **300157205** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MATO GROSSO/ EMEF ULISSES GUIMARÃES**, em **MONTE NEGRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022529501

Portaria nº 8119 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JAIME LIMA CAVALCANTE**, matrícula n. **300172005** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO**, em **DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Protocolo 0022524663

Portaria nº 8121 de 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JANEIK ESTEVAM DA SILVA**, matrícula n. **300141330** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL**, em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022525036

Portaria nº 8105 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1ºConceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS**, mat. n. **300125290**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/10/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022509256

Portaria nº 8076 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1ºConceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CECILIA ALVES BALDUINO DA SILVA**, mat. n. **300161160**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KURANA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DO DISTRITO DEEXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022493372

Portaria nº 8081 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1ºConceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALEX SANTANA DA SILVA**, mat. n. **300162979**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KURANA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DO DISTRITO DEEXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022495897

Portaria nº 8086 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1ºConceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSE**

ROBERTO OLIMPIO DINATO, mat. n. **300161152**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KURANA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DO DISTRITO DEEXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022502949

Portaria nº 8087 de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1ºConceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KATIA CIMONE DE ANDRADE**, mat. n. **300161145**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KURANA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DO DISTRITO DEEXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022503264

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº **235/2021**, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **266/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **32.671,19 (Trinta e dois mil reais e seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 06 parcelas no valor de R\$ 4.481,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000 Elemento de Despesa 33.90.30.07, dispensa de licitação e conforme Nota de Empenho nº 2021NG007638 de 21/10/2021 (0021555776) e Natureza da Despesa PEALE COMPLEMENTAÇÃO: Função Programática: 12.368.2125.1472, Fonte de Recurso: 312, Natureza da Despesa: 33.90.32 (0022513897), Recurso do Tesouro do Estado de Rondonia - PEALE*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.534421/2021-54

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szimanski

Representante / Contratado

Machadinho do Oeste, 03 de dezembro de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Pcc/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022567841

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3459/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ/MF nº **24.270.890/0001-10**, para **FORNECER PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, afim de atender as necessidades da EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$ 1.489,90 (Hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Rolim de Moura/RO 03 de Dezembro de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022563998

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3461/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 18.235.272/0001-36**, para **FORNECER PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, afim de atender as necessidades da EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$ 559,67 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) .

Rolim de Moura/RO 03 de Dezembro de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022566456

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, serviços de Máquinas e Equipamentos de Processamento de Dados, a partir de 03/12/2021, no valor total estimado de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüentareais) .

Ji-Paraná/RO, 03 de Dezembro de 2021.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente

Protocolo 0022563754

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI **E CONTRATADOS:** SR , JOSE CARLOS PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais)** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PNAE, creditadas diretamente na conta nº 2757-10580-5 do Banco do Brasil. O pagamento será efetuado na conta Sr. José Carlos Pereira - Banco do Brasil Agencia:104-4 C.C.35316-7.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

Ji-Paraná RO, 02 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

ADELSON PEREIRA RODRIGUES - 1º TEN QOA PM
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI
JOSE CARLOS PEREIRA
Produtor rural (fornecedor)

Protocolo 0022543473

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ DAS EIEEFM ITÁRAP YAMORATXU, EIEEF MANOEL CACHOEIRA, EIEEF PAY'GAP

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (1,5 Kg de Alho nacional branco, 1,5 Lt de Azeite de dendê, 9,2 Kg de Inhame, 28 Kg de Laranja pera, 3 Kg de Leite de coco industrializado, 2,8 Kg de Limão, 14 Kg de Melancia madura, 7 dúzias de Ovos de galinha, 4 Kg de Sal refinado e 20,7 Kg de Tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 430,61**PROCESSO:** 0029.422768/2021-55

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

ASSINAM: MARLI PEME ARARA/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 0022448368

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: **C. J.JOB -ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (3,3 kg de beterraba, 4 kg de açúcar cristal, 25 kg de arroz agulhinha tipo 1, 10 kg de biscoito salgado tipo cream cracker, 3 kg de cebola branca, 4 kg de cenoura, 2,380 de extrato de tomate, 5 kg de farinha de mandioca branca, 6 kg de feijão cariquinho tipo 1, 16,4 kg de leite integral em pó, 8 kg de macarrão espaguete, 1/2 kg de manteiga, 5 kg de milho verde em conserva, 3,6 litros de óleo de soja refinado, 32 unidades de sardinha em lata em óleo comestível) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.424426/2021-70, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.173,08**

PROCESSO: 0029.424426/2021-70

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

ASSINAM: JOSÉ PALAHV GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0022524143

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (800 gr de alho nacional branco, 7,5 kg de laranja pêra madura, 1 kg de limão, 1 kg de sal refinado iodado, 1 lt de leite de coco industrializado, 7 kg de melancia, 9 unid de suco concentrado de uva, 200 gr de colorau) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.424426/2021-70, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **117,30**

PROCESSO: 0029.424426/2021-70

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

ASSINAM: JOSÉ PALAVH GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 0022527385

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ DAS EIEEFM ITÂRAP YAMORATXU, EIEEF MANOEL CACHOEIRA, EIEEF PAY'GAP

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/MF Nº **19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (24Kg de Banana prata, 0,300 Gramas de Canela em pó embalagem de 50 gramas, 14 Kg de Mamão-in natura de 1ª qualidade, 6,8 Kg de Melão de 1º qualidade) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **176,66**

PROCESSO: 0029.422768/2021-55

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

ASSINAM: MARLI PEME ARARA/ Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA/ Contratada

Protocolo 0022555069

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/MF Nº **19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (300 gr de canela em pó, 21 kg de banana prata) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.424426/2021-70, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 93,00**

PROCESSO: 0029.424426/2021-70

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

ASSINAM: JOSÉ PALAHV GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA/ Contratada

Protocolo 0022528629

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº **31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (4 kg de farinha de tapioca) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.424426/2021-70, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 39,92**

PROCESSO: 0029.424426/2021-70

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

ASSINAM: JOSÉ PALAHV GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO/ Contratada

Protocolo 0022529412

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ DAS EIEEFM ITÂRAP YAMORATXU, EIEEF MANOEL CACHOEIRA, EIEEF PAY'GAP

CONTRATADA: **C. J. JOB -ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (6,9 Kg de Abacaxi, 22 Kg de Açúcar cristal, 80 Kg de Arroz agulhinha, 7,000 Kg de Batata doce, 3Kg de Beterraba, 28 Kg de Biscoito salgado (água e sal), 5 Kg de Café em pó, 5 Kg de Canjiquinha/xerém de milho, 6 Kg de Cebola nacional (branca), 18 Kg de Cenoura, 10,800 Kg de Extrato de tomate, 16 Kg de Farinha de mandioca, 19 Kg de Feijão carioquinha, 26 Kg de Frango congelado, coxa e sobrecoxa, 66 Kg de Leite integral em pó, 10 Kg de macarrão espaguete, 10,800Lt de Óleo de soja, 3 Kg de pepino, 15 Kg de Repolho verde e 13 Kg de Tangerina) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.522,04**

PROCESSO: 0029.422768/2021-55

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

ASSINAM: MARLI PEME ARARA/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0022554958

Portaria nº 8138 de 02 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 1 (0022432964) SEDUC-NGD(0022520115) Processo n. 0029.563092/2021-59.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **29/11/2021** (a) servidor(a) **VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II, matrícula nº **300123893**, da função Secretária Escolar do IEE CARMELA DUTRA, **Tipologia 05**, do Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022545503

Portaria nº 8139 de 02 de dezembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 1 (0022432964) SEDUC-NGD(0022520115) Processo n. 0029.563092/2021-59.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **29/11/2021** (a) servidor(a) **ELIANA SILVA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº **300021811**, para exercer a função Secretária Escolar do IEE CARMELA DUTRA, **Tipologia 05**, do Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022545688

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ DAS EIEEFM ITÁRAP YAMORATXU, EIEEF MANOEL CACHOEIRA, EIEEF PAY'GAP

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº **31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (13 Kg de Farinha de tapioca da região (granulada)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **129,74**

PROCESSO: 0029.422768/2021-55

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

ASSINAM: MARLI PEME ARARA/ Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO/ Contratada

Protocolo 0022555131

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA **E CONTRATADOS:** SR JOSÉ CARLOS PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE/PNAE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos do Recurso do PNAE/FNDE, creditadas diretamente no cartão corporativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: JOSÉ CARLOS PEREIRAe MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Ji-Paraná, 02 de novembro de 2021.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022525703

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3460/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP**, CNPJ:07.722.495/0001-01, para fornecimento de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis a E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de R\$ 2.501,65 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Rolim de Moura, 03 de Dezembro de 2021.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022566177

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3466/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 06.339.174/0001-60**, para **FORNECER PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, afim de atender as necessidades daEEEF Monteiro Lobato,no valor total estimado de R\$ 1.868,60 (Hum mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 03 de Dezembro de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022571721

Portaria nº 8155 de 03 de dezembro de 2021

A coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno, Eliane Cristina Faria, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora **Rogéria Olímpia Rodrigues Souza**, designada para o Acompanhamento e Fiscalização do Serviços, pela Portaria nº 720/2017/SEDUC-ATC, 02 de janeiro de 2017, para atender ao contrato de Prestação de Serviços das águas de Pimenta às escolas jurisdicionadas por esta Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, situada neste município.

Art. 2º - Designar os membros relacionados a seguir para compor a Comissão ora instituída.

I - Comissão de Certificação de Relatório de Fiscalização:

Membros: Diles Terezinha Bento - matrícula 300063159

Membro Substituto: Marlene Schmoeller Ferreira- Matrícula: 300054931.

Pimenta Bueno, 03, dezembro de 2021.

Eliane Cristina Faria

Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0022578566

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME**, CNPJ: **23.318.976/0001-02** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Consumo - Material de Expediente, a partir de 03/12/2021, no valor total estimado de **R\$10.391,57** (Dez mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0022570882

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: **34.749.515/0001-00** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Consumo - Material de Expediente, a partir de 03/12/2021, no valor total estimado de **R\$1.194,05** (Um mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos)

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0022571427

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ULISSES GUIMARÃES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2021/SEDUC-EEEFMUG
CARTA CONVITE Nº 001/EEEFMUG/2021

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, através de sua presidente Regina Claudia Ramos da Silva Pessoa, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral que fica suprimido o item 8.7, letras a e b do edital nº 1/2021, da Carta Convite nº 01/2021.

Cumprе ressaltar que a alteração realizada não afeta a formulação dos envelopes de habilitação e da proposta de preços.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2021.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA
Presidente do Conselho Escolar
Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 1005 - Jardim Santana - Porto Velho - RO
CEP 76.828-626 E-mail ulissesguimaraes@educ.ro.gov.br

Protocolo 0022572398

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA - ME**, CNPJ: **05.923.024/0001-36** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material para uso pedagógico, a partir de 03/12/2021, no valor total estimado de **R\$3.313,40** (Três mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0022578389

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME**, CNPJ: **23.318.976/0001-02** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material para uso pedagógico, a partir de 03/12/2021, no valor total estimado de **R\$R\$5.302,85** (Cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0022578320

AVISO
CONSELHOESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA
COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/CCEEEFMAF/RO/2021

O CONSELHOESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 1192/EEEFMAF de 17/02/2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.570731/2021-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI/REAJUSTE/PANDEMIA/EMERGENCIAL, Formalizada e através do **Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020**, Processo nº. 0029.070140/2020-89 de 06/10/2020, ; **NE: 2020NE04129**, Data de emissão: 13/11/2020.

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa:

33.90.30– Material de Consumo

Desdobramento do Elemento-Subelemento:

33.90.30-22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Valor R\$ 39.202,98 (Trinta e nove mil , duzentos e dois reais e noventa e oitocentavos)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.

LOCAL:Na sala da Direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, situado à rua São Paulo, nº 1627, bairro Nova Brasília, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.908-490, Telefone (0xx) 69-9 9284-2092.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da Direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA:O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2021.

Cleide Eny Carvalho das Neves
Matricula 300073779
Presidente da Comissão de Compras
Portaria 1192/2021-EEEFMAF
Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira
Portaria nº 016/2021/SEDUC-NGD
Matrícula 300115799

Protocolo 0022532909

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME , CNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Equipamentos e Material Permanente, a partir de 03/12/2021, no valor total estimado de R\$ 6.633,75 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0022568703

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES **E CONTRATADOS:** SR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 16.092,00 (Dezesseis mil noventa e Dois reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos do Recurso do PNAE/FNDE, creditadas diretamente no cartão corporativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA e ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES

Ji-Paraná, 03 de Dezembro de 2021.

ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022582094

IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00568/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Despacho SUPEL-GAP (0022472986), referente ao Processo Administrativo nº 0048.360119/2019-19, tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ E AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAL- ETEC'S, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, em favor das Empresas:

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR (R\$)
1	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 249,86
2	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 1.261,00
3	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 1.548,00
4	17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 246,00
5	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 196,70
6	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 296,00
7	17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 125,50
8	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 715,47
9	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 1.291,48
10	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 299,00
11	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 3.101,70
12	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 707,66
13	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 334,56
14	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 82,32
15	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 570,84
16	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 1.392,30
17	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 1.619,42
18	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 126,84
19	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 733,13
20	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 88,00
21	17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 70,52
22	17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 719,82
23	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 2.613,00
24	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 5.035,30
25	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 1.813,50
26	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 765,04
27	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 2.190,24
28	37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	R\$ 2.322,45
29	17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 902,40
30	17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 343,00
31	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 366,56
32	02.498.918/ 0001-38	POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 567,42
33	32.737.279/ 0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 462,56

VALOR TOTAL	R\$ 33.157,59 (trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
-------------	--

Adir Josefa de Oliveira
Presidente IDEP/RO

Protocolo 0022500952

SEJUCEL

Portaria nº 307 de 02 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE da documentação complementar inerente aos Classificados dos 07 (sete) editais de premiação da 2ª Edição da Lei Aldir Blanc, com a finalidade de receber o recurso que trata o inciso III da Lei Aldir Blanc.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Victor Gabriel Nunes de Oliveira	300169916	Presidente
Geiziane Moreira dos Santos	300173607	Vice-Presidente
Aline da Silva Aguiar	300174406	Membro
Aracelia Rodrigues de Souza	300156645	Membro
Bruna Magalhães Santos	300173474	Membro
Camila Veiga Ferreira	300159260	Membro
Gabriel Cavalcante Pereira	300159264	Membro

Art. 2º A Comissão técnica, responsável pelo recebimento das propostas junto a plataforma SAP CULTURAL, análise da documentação, sendo esta composta por no mínimo 07 (sete) servidores contando com o Presidente e Vice-Presidente da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, ficando a cargo da presidência (TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE) o voto de qualidade.

Art. 3º A COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE tem autonomia na análise da documentação para desclassificar caso a documentação esteja divergente do previsto no edital, no que tange: **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.**

PARÁGRAFO ÚNICO. Presidente da Comissão Técnica, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo vice-presidente designado na referida comissão.

Art. 4º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE, recepcionar e analisar a documentação complementar considerando os critérios exigidos em cada edital.

Art. 5º Caberá ao presidente da COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE abrir e instruir processo administrativo com informações necessárias a ser encaminhado a Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF, através de planilhas, contendo: CPF/CNPJ - NOME DO PROPONENTE - EIXO E CATEGORIA - MUNICÍPIO E UF - VALOR DO PRÊMIO - AGÊNCIA - Nº CONTA - BANCO.

Art. 6º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE formalizar processo contendo em seus anexos a agência e conta de cada proponente para que a Coordenadoria de Cultura submeta os autos a Coordenadoria Administrativa e Financeira solicitando o cadastramento das contas dos proponentes.

Art. 7º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE enviar os autos dos processos previsto no art. 5º e Art. 6º para que a Coordenadoria Estadual de Cultura Possa analisar as informações e posterior encaminhar os autos para Comissão Especial de Controle e Gerenciamento do Pagamento aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sancionado pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, designada mediante Portaria nº 110 de 03 de julho de 2021 (0019031320).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data de 18 de novembro de 2021 com validade até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0022523940

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.490280/2021-00, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957.0001-12, no valor de R\$ 199.661,30 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto “COPA 364 DE FUTEBOL SOCIETY, COPA MULHER, TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY NOS MUNICIPIOS DE TEIXEIROPOLIS, MIRANTE DA SERRA, ITAPUÃ DO OESTE, JI-PARANÁ e ALVORADO DO OESTE”.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0022561738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer Nº 001/CI/GAB/SEJUCEL/2018 (0020655194), bem como Despacho SEJUCEL-CI (0021018021) que não trouxe quaisquer apontamentos prejudicial para a **Aprovação da Prestação de Contas**, acerca das contas referente ao Termo Fomento nº 038/PGE-2017, nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, a presente Prestação de contas, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e o Grupo de Teatro DIZ-FARSA, CNPJ: 07.702.458/0001-31, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do processo físico nº 01.1604.00322.0000.2017, o qual foi migrado para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 0032.394833/2021-96, cujo objeto foi a realização do “10º Encontro de Motociclistas de Rondônia”. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular, conforme Inciso II, do §5º, Art. 69, Lei Federal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0022270871

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por competência, o servidor **Edvaldo Botelho Araújo**, matrícula nº 300058454 para responder pela Coordenadoria de Esportes e Lazer interinamente, em **substituição** ao Coordenador de Esportes e Lazer o servidor **Vanderlei Ferreira dos Santos**, matrícula nº 300054088, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função no período de 03 à 06 de Dezembro de 2021..

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 03 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0022562298

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Presidente Médici

CNPJ n.º: 04.632.212/0001-42

Endereço: Avenida São João Batista, n. 1613 - Centro - Município de Presidente Médici/RO

Convênio n.º 438/PGE-2018

Valor Global: R\$ 40.502,07 (quarenta mil, quinhentos e dois reais e sete centavos)

Processo n.º 0026.013050/2017-15

Considerando o Convênio em comento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici, para a aquisição de materiais permanentes.

Considerando que a análise da Prestação de Contas foi procedida com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Considerando que a Gerência de Controle Interno, por meio do Parecer n.º 755/2021/SEAS-CI, concluiu pela **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, do Termo de Convênio formalizado entre as partes; considerando que houve a correta e regular aplicação do recurso, em que pese a apresentação intempestiva da documentação.

Resolvo:

Aprovar e Homologar a Prestação de Contas do Convênio n.º 438/PGE-2018, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n.º 26.165/2021.

Ressaltamos que os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0022459566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CNPJ n.º: 84.723.030/0001-16

Endereço: Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, Bairro Centro - Município de Primavera de Rondônia/RO

Convênio n.º 134/PGE-2018

Valor Global: R\$ 47.979,33 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)

Processo n.º 0026.045076/2018-11

Considerando o Convênio em comento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, para a aquisição de bens permanentes e de consumo (máquinas de costura industrial e semi industrial).

Considerando que a análise da Prestação de Contas foi procedida com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Considerando que a Gerência de Controle Interno, por meio do Parecer n.º 775/2021/SEAS-CI (0022304142), concluiu pela APROVAÇÃO apontada pela setorial responsável pela tramitação processual da Prestação de Contas.

Resolvo:

Aprovar e Homologar a Prestação de Contas do Convênio n.º 134/PGE-2018, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n.º 26.165/2021.

Ressaltamos que os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0022463370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA

CNPJ n.º: 63.762.074/0001-85

Endereço: Avenida Pau Brasil, nº 5577, Bairro Empresarial, Prédio A- Município de Ministro Andreazza - RO

Convênio n.º 243/PGE-2020

Valor Global: R\$ 91.470,00 (noventa e um mil quatrocentos e setenta reais)

Processo n.º 0005.168148/2020-52

Considerando o Convênio em comento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura de Ministro Andreazza, para a aquisição de cestas básicas.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Considerando que a análise da Prestação de Contas foi procedida com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Considerando que a Gerência de Controle Interno, por meio do Parecer nº 749/2021/SEAS-CI, entendeu pela aprovação da prestação de contas.

Resolve:

Aprovar e Homologar a Prestação de Contas do Convênio nº 243/PGE-2020, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Ressaltamos que os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0022526357

Portaria nº 811 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando os termos do Memorando nº 69/2021/SEAS-GPSE (0022444405), contido nos autos de n. 0026.563928/2021-45.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **01.12.2021 a 15/12/2021**, a servidora **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, Assessora VI, CDS-06, matrícula n. **300162308**, para responder pela Gerência de Proteção Social Especial, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente, CDS-07, matrícula 300139828, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 514 de 30 de agosto de 2021 (0022461342).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0022496829

Portaria nº 808 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 48/2021/SEAS-GEROPO (0022440233) e Errata (0022482671) dos autos de 0026.563580/2021-96;

Considerando Portaria de férias nº 37 de 03 de dezembro de 2020 (0022467238), publicada no DOE nº 237 de 04/12/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **FRANCISCA DAS CHADAS NUNES PEREIRA**, GERENTE, matrícula nº 300052505, lotada na Gerência Regional de Ouro Preto, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 10/12/2021 a 19/12/2021 FÉRIAS

Conceder 20 dias 27/12/2021 a 15/01/2022 FÉRIAS

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0022487958

Portaria nº 816 de 02 de dezembro de 2021

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, e dá outras providências.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, bem como a Portaria nº 675 de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e institui Comissão Especial de Monitoramento e altera o art. 5º, da Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para melhor avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre Administração Pública e as OSC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação, firmados pela Administração Pública e as Organização da Sociedade Civil – OSC, composta pelos seguintes membros:

- Caroline de Souza Saraiva - Matrícula 300145398 - Presidente;
- Maria Mariana de Castro Ferreira – Matrícula 300123913 - Membro;
- Lana Caroline Amorim Gomes – Matrícula 300141513 - Membro.

Art. 2º - À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

- I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
- II – Analisar e emitir relatório técnico quanto a prestação de contas, levando em consideração os relatórios de fiscalizações *in loco* e os relatórios físicos e financeiros emitidos pelos gestores de parceria previamente designados;
- III – Manifestar quanto a aprovação, reprovação ou aprovação com ressalvas da prestação de contas;
- IV - Analisar a documentação encaminhada a fim de elucidar as inconsistências entre os documentos apresentados e as informações que constituem o relatório;
- V - Adotar e esgotar medidas legais administrativas a fim de aprovar e homologar as prestações de contas;
- VI - Instruir para Tomada de Contas Especial os casos pertinentes;
- VII - Produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual;
- VIII – Relatar aos superiores diretos, em tempo hábil, irregularidades passíveis de apuração, bem como a ocorrência de qualquer fato que possa resultar em danos ao erário.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve cumprir o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como, o disposto no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 543 de 25 de setembro de 2020 (id. 0013735936) e Portaria nº 169 de 25 de fevereiro de 2021 (id. 0016430212).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Protocolo 0022530369

Portaria nº 803 de 29 de novembro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 68/2021/SEAS-GISP, 26 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o Cabixi/RO. Com a finalidade de executar e prestar todo o suporte necessário para o desenvolvimento do Projeto SEAS CIDADÃ, que busca proporcionar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade, principalmente aos hipossuficientes dos Municípios de Rondônia as quais estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e entidades parceiras. A concessão de diárias no período de 30/11 a 06/12/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho/ RO
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho/ RO
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho/ RO
Géssica Xavier de Souza	300170682	Porto Velho/ RO
Daiane Costa de Freitas	300170999	Porto Velho/ RO
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho/ RO
Francisco Enzo Rodrigues de Souza	300173861	Porto Velho/ RO
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS.

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0022411454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.437229/2021-41

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 806/2021/SEAS-CI (0022462808) e Certificado SEAS-GDS (0022541174), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Lais Cristina Nemeth Santos, Tony Eduardo da Silva, Brena Franciely Pereira Brito, Abilene da Silva Lima Honorato**, no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0022541620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.410714/2021-77

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 780/2021/SEAS-CI (0022325918) e Certificado SEAS-GDS (0022533618), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, Suelen Feitosa Gomes, Rayna Andressa Cardoso Dias e Bruna Isabele da Cruz Almeida**, no valor total de **R\$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0022534205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.397933/2021-53

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 807/2021/SEAS-CI (0022485577) e Certificado SEAS-GDS (0022537400), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Paula da Silva e Rayna Andressa Cardoso Dias e Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de **R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0022537752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.396537/2021-17

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 778/2021/SEAS-CI (0022323423) e Certificado SEAS-GDS (0022465144), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Pâmela Trajano de Oliveira, Graziela de Moraes Ribeiro e Gêssica Xavier de Souza**, no valor total de **R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0022534767

Portaria nº 819 de 02 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 193/2021/SEAS-GAB (0022041920), dos autos de 0026.021238/2021-13;

Considerando a Portaria nº 371 de 13 de julho de 2021 (0019241618), publicada no DOE nº 142 de 15/07/2021;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado, matrícula nº 300155435, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **06/07/2021 a 15/07/2021**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 11/07/2022 a 20/07/2022 FÉRIAS

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0022546297

FEASE

Portaria nº 828 de 02 de dezembro de 2021

Conceder LicençaGala ao servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar68/92, que dispõe sobreRegime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Requerimento ID 0022462244.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA pelo período de08dias corridos, a contar de26 de novembro de 2021, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor**LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**,Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.093.581**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASEJIP, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, matrícula 096297 01 55 2021 2 00109 255 0025905 05, realizado no 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionatode Notas de Ji-Paraná.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0022520503

Portaria nº 830 de 02 de dezembro de 2021

Conceder Progressão Funcional ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 e novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300092832	EDER FERNANDO MACHADO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	13/ 11/2009	GOSOE-003	GOSOE-EPC	13/ 11/2021

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0022537127

Portaria nº 824 de 01 de dezembro de 2021

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 236/2021/FEASE-CT ID 0022472503 e Memorando nº 243/2021/FEASE-CT ID 0022476120.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de Dezembro 2021, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
Kleber Castro de Oliveira	300.134.870	Unidade de Internação Masculina Provisória- UIMP	Unidade de Internação Masculina Sentenciados II- UIMS-II	01.12.2021
Tcharles Rafael Ebert	300.087.522	Unidade de Internação Masculina Provisória- UIMP	Unidade de Internação Masculina Sentenciados II- UIMS-II	01.12.2021
Van Damme Franco Pereira	300.134.950	Unidade de Internação Masculina Sentenciados II- UIMS-II	Unidade de Internação Masculina Provisória- UIMP	01.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Portaria nº 829 de 02 de dezembro de 2021

Relatar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 03 de dezembro 2021, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
Lindomar Gomes de Almeida	300.088.090	Comissão Processante de Conduzir o Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD	Unidade de Internação Masculina Sentenciados II- UIMS-II	03.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Portaria nº 795 de 16 de novembro de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor relacionado, no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: abril de 2017 a abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300088102	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	23/ 04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	23/ 04/2021

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

SEAGRI

Portaria nº 210 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento e Certificação dos materiais e serviços da Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle patrimonial e de almoxarifado;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.367703/2021-70 solicitando alteração da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos materiais e serviços da Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF concomitante de alguns produtos ou serviços que serão utilizados na Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura- CDAP dos Fundos vinculados (PROLEITE e FUNCAFÉ) em se tratando de algo específico, conforme trata-se na Portaria nº 165 de 20 de julho de 2021 (id. 0019969443) através do Memorando nº 147/2021/SEAGRI-SPA (0022131682).

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos processos relativos aos MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS, destinados para atender a manutenção da Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	FRANCISCO RAIMUNDO DE COSTA MOURA	300043936	Chefe do Patrimônio

1º Suplente	CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística
2º Suplente	JENNIFER GARCIA DE LIMA	300139554	Assessora Técnica
1º Membro	FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300159361	Chefe de Núcleo de Informática
2º Membro	ALDIZIO IVAN PEREIRA REBOUÇAS	300138011	Assessor
3º Membro	FABIANO DE SOUZA BARCELOS CREMONINI	300158403	Assessor
4º Membro	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300111873	Assessora
5º Membro	TAMIRES SANTOS DA COSTA	300097437	Assessora
6º Membro	PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO	300077935	Executor de Projetos Especiais

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS - COAF		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS	300121881	Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/ SEAGRI
LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	300137714	Gerência Administrativa Financeira - GAF/ SEAGRI
ARTENIZE GOMES SANTIAGO	300108628	GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GECOC/ SEAGRI

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela Coordenação por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer à Coordenadoria demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os bens ou materiais adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenadoria demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento;

V - Acompanhar junto a Comissão Permanente de recebimento dos materiais permanentes (bens) instituída através do Portaria nº 60 de 31 de agosto de 2020 (0013265324) Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia junto as unidades;

VI - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição de material;

VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII - Remeter à Coordenadoria demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

IX - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos bens, materiais ou serviços, conforme for o caso;

X - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenadoria demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual -SEAGRI - CAAPCE;

XI - A Comissão deve realizar outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos bens, materiais ou serviços voltados a Coordenadoria demandante.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder o 1º membro mencionado;

Art. 4º Caberá a Comissão para fins de entrega que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 18/11/2021 da solicitação através do Memorando nº 147/2021/SEAGRI-SPA (0022131682).

Art. 6º Fica revogada a **Portaria nº 165 de 20 de julho de 2021** (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 146 - Publicação em 21/07/2021 - id. 0019969443).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0020270700

Portaria nº 278 de 02 de dezembro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Memorando nº 43/2021/SEAGRI-GEAGROIN (0022013323), nos autos do Processo nº 0025.530243/2021-22, quanto a alteração da Portaria nº 77 de 13 de abril de 2021 (id.0017523194).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de acompanhar e fiscalizar os serviços de ATER, previstos no Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD, o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, referente ao Processo no 71000.106811/2016- 37, publicado no Diário Oficial da União nº 242, de 19 de dezembro de 2016 no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º Designar os servidores objetivando desempenhar as funções correspondentes, constituídas a seguir:

Função	Servidor	Matrícula
--------	----------	-----------

Presidente	Aline Cortez Oliveira	300148952
1º Membro	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716
2º Membro	Larissa Lima Pinto	300171286

Art. 3º Ficam a Comissão acima relacionada subordinados diretamente a Coordenadoria da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR para o desempenho das atividades;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 16/11/2021.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 77 de 13 de abril de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 77 - Publicação em 14/04/2021).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0022532923

Portaria nº 252 de 25 de outubro de 2021

Dispõe e Institui a Comissão de Administração e Execução do Evento Rondônia Rural Show - RRS que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO que as aquisições de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços, será de responsabilidade da Comissão instituída a executar o Evento Rondônia Rural Show - RRS, pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, bem como do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE e Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia - FUNCAFÉ;

CONSIDERANDO que toda aquisição de bens ou materiais, contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços comuns, deverá ser precedida de licitação ou de formalização de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os valores de dispensa previstos no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações alterada pelo [Decreto nº 9.412/2018](#), deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, o que caracteriza conduta ilegal prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e [Decreto nº 9.412/2018](#), sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas;

CONSIDERANDO que as contratações de serviços, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos nas normas vigentes, concernente às atribuições **de gestores/fiscais de contratos**.

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Administração e Execução do Evento **Rondônia Rural Show - RRS** no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º Designar os servidores objetivando desempenhar as funções correspondentes, constituídas a seguir:

Função	Servidor	Matrícula
Presidente	REGIANE LUCAS	300155522
Suplente	EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR	300111844
1º Membro	TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL	300112475
2º Membro	MADSON PRESTES MARQUES	300172582
3º Membro	BRUNA NINA MAIA	300167853
4º Membro	ANA JOÍSA MARQUES DA ROCHA	300154019
5º Membro	ILANA LAURA VAQUER ARAÚJO DA ROSA	300175422

Art. 3º Ficam a Comissão acima relacionada subordinados diretamente ao Gabinete (SEAGRI) para o desempenho das atividades;

Art. 4º Caberá a Comissão orientar, coordenar e executar as atividades no âmbito administrativo e licitatório, definindo a possibilidade das modalidades de aquisições e serviços, bem como, acompanhar os trâmites processuais licitatórios, solicitando aos setores competentes as demandas para concretizar as referidas aquisições, adotando medidas que julgar pertinente no campo de atuação, visando o aperfeiçoamento da gestão de compras;

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I – Disponibilizar informações detalhadas sobre os trâmites processuais ao ordenador de despesa desta Secretaria;

II – Manter interlocução entre as coordenações e setores da SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ, visando realizar as aquisições e contratações necessárias com melhor aperfeiçoamento da gestão de compras;

III – Abrir os processos e transcorrer para o setor de compras realizar o trâmite licitatório de acordo as normas vigentes, e em conformidade com as modalidades equivalentes as solicitações dos setores perante aquisições de bens e/ou serviços, onde o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** acompanhará o fluxo na unidade, como também, caso for enviado a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL;

III – Elaborar documentos necessários para subsídio e celeridade processual com as devidas informações e documentações solicitadas;

IV – Realizar cotações caso necessário;

V – Realizar a gestão de acompanhamento dos processos junto aos setores da unidade, com o objetivo de agilizar o andamento processual;

VI – Em caso da formalização de contratos em processos tramitados por esta Comissão, a Gestão e Fiscalização compete à Comissão que irá ser designada em cada processo com contrato firmado, para a devida gestão contratual no âmbito do setor demandante; Se caso o contratado não cumprir com as normas previstas, cabe ao setor competente (comissão instituída de gestão, fiscalização ou recebimento) encaminhar e acionar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual para providências cabíveis quanto às sanções previstas;

Art. 5º Os termos contidos nesta Portaria não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas, sendo que fica a cargo do Responsável da Comissão e o Ordenador de despesas as atualizações e alterações desta Portaria;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 10/02/2021, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0021617202

IDARON

Portaria nº 947 de 02 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando a Portaria nº 753 de 27 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 753 de 27 de setembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.496716/2020-93**, em relação ao servidor **I. da S. B**, matrícula nº 300046720, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0022537022

Portaria nº 946 de 02 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando a Portaria nº 754 de 27 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 754 de 27 de setembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.002990/2021-94**, em relação a furto de bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0022536643

Portaria nº 935 de 01 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.563495/2021-57;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitidas em 24 de novembro de 2021, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0022439451).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **FERNANDO MIGLIORANZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042720, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 05, 06, 07 e 10 de janeiro de 2022, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022485634

Portaria nº 937 de 01 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **EDER LOPES DE CARVALHO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042628, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho d'Oeste, a contar de 21 de novembro de 2021 - Certidão de Óbito (0022423883).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022500603

Portaria nº 949 de 02 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.443507/2021-28,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 782 (0021050131) de 01 de outubro de 2021, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **WILIAN DE MATOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300108751, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Teixeiraopolis,

ONDE SE LÊ:

... outubro/2021, novembro/2021 e dezembro/2021, referente ao 2º quinquênio

LEIA-SE:

.... no período de outubro/2021, novembro/2021 e **abril/2022**, referente ao 2º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022548467

Portaria nº 950 de 02 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE**R, recesso administrativo a todos os servidores e estagiários desta Autarquia, no período de 20.12.2021 a 06.01.2022, período em que esta Autarquia funcionará em Regime de Plantão.

Parágrafo Único - Deverá o responsável por cada setor encaminhar à Gerência de Recursos Humanos – GRH, escala contendo o nome do(s) servidores e estagiários conforme segue:

1ª Semana – 20.12.2021 a 28.12.2021 (Natal);

2ª Semana – 29.12.2021 a 06.01.2022 (Réveillon).

Art. 2º - Não podendo ser transferido para data oportuna, devendo o servidor usufruir o período de recesso de acordo com a escala elaborada por seus respectivos chefes.

Parágrafo único - Exceto os Diretores, Coordenadores e Gerentes que tem processo em execução financeira deverão usufruir no segundo período ou em período oportuno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022552420

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.349985/2020-61, que foi declarada inexigível a licitação para Aquisição Software Archistation 2021 Pro - Licença Permanente, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa HEMERO SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.619.187/0001-55, no valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Porto Velho, 03 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0022564485

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa HEMERO SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.619.187/0001-55, no valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais), com base no Parecer 317 (0022231257), no Processo Administrativo nº. 0015.349985/2020-61, conforme disposto artigo 25, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 03 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0022565524

Portaria nº 944 de 02 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando a Memorando 68 (0022529400), do Processo nº 0015.377055/2021-89.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 660 (0020436189), de 06 de setembro de 2021, que concedeu gozo de Licença Eleitoral ao servidor **EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300108256, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Felipe D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... 06 e 07 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

... 27 e 28 de janeiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0022535658

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 077/2021 DO PROCESSO Nº 1801/01242/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01242/2015 do empreendimento F.S. GOLTARA - ME (comércio varejista de madeira e artefatos), localizado na Rua Belém, S/N, Lote 13, Quadra 09, Setor 07, no Município de BURITIS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.263.052/0001-65, contendo 241 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 222 e no Despacho nº 2066/COLMAMP/2021 a fl. 241 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

NILTON VELOSO BEZERRA
Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
Portaria nº 92 de março de 2021

MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022488502

SEDI

EDITAL Nº 21/2021/SEDI-SINE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CURSOS DO GERAÇÃO EMPREGO

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público, o processo seletivo para os cursos de qualificação profissionais, conforme discriminados nos itens deste Edital.

1. DOS CURSOS

Compõem a grade de cursos deste Edital:

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	MUNICÍPIO
Operador de Telemarketing	200h	100	- Idade Mínima de 16 anos (completos no dia da inscrição); - Ensino Fundamental Completo.	Para todo o Estado
Assistente de Produção	200h	100	- Idade Mínima de 16 anos (completos no dia da inscrição); - Ensino Fundamental Completo.	
Eletricista de Redes de Distribuição	340h	100	- Idade Mínima de 18 anos (completos no dia da inscrição); - Ensino Fundamental Completo.	Ji-Paraná
Assistente de Controle de Qualidade	220h	100	- Idade Mínima de 16 anos (completos no dia da inscrição); - Ensino Fundamental Completo.	Para todo o Estado
Assistente Administrativo	200h	100	- Idade Mínima de 16 anos (completos no dia da inscrição); - Ensino Fundamental Completo.	

1.1. Os cursos objeto do presente processo seletivo, oferecidos pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, são de formação profissional na **modalidade Híbrida**, sendo 80% de forma remota e 20% presencial.

1.2. Os cursos são total gratuitos, e serão ofertados aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e os pré-requisitos básicos contidos, quando for o caso, em cada curso.

1.3. Confira o descritivo de cada um dos cursos no Anexo III deste edital.

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição será realizada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico: <https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapitacao>, no período compreendido entre **às 8:00 do 06/12/2021 às 23:59 do dia 30/12/2021, considerando-se o horário oficial de Rondônia**.

2.2. Não será cobrado taxa de inscrição ou matrícula.

2.3. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que **preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso** em que pretende se inscrever, conforme detalhamento dos cursos contidos no **item 1. DOS CURSOS**.

2.4. O processo de inscrição será compreendido por **02 (duas) fases**:

a) Preenchimento de formulário, e

b) Envio de documentos abaixo relacionados, formato PDF no e-mail correspondente ao curso de interesse, conforme anexo 2 deste edital.

- RG ou Certidão de Nascimento, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do RG do responsável legal;

- CPF do aluno, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do responsável legal;

- Comprovante de Residência;

- Certificado ou declaração de escolaridade;

2.5. O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou não preenchimento dos dados, ou não envio da documentação no e-mail informado no anexo 2, acarretará no indeferimento da inscrição.

2.6. A SEDI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes neste Edital.

2.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.9.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar, no **item 1. DOS CURSOS**, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

2.9.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapitacao> e/ou www.diof.ro.gov.br:

a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pela SEDI para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

2.10. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".

2.11. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

3.2. Será utilizado o critério de ordem cronológica de inscrição dos candidatos, obedecendo os requisitos pré-estabelecidos no **item 2.4.** deste Edital, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital para as turmas indicadas no **Quadro 1**.

3.3. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE no site: <https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapitacao> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia **10/01/2022**.

3.4. Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

3.5. A SEDI reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar uma única chamada seguindo a ordem de classificação na lista de espera após o início das aulas.

3.6. O número de classificados limita-se ao número de vagas ofertadas, sendo que os demais inscritos listados por ordem de pontuação comporão a lista de espera.

3.7. Em situação de que haja procura suficiente, será reservado um quantitativo de candidatos igual a até o número de vagas de candidatos para cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade da SEDI de utilizá-lo.

3.7.1. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma do item 8 deste Edital, no site <https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapitacao> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia **18/01/2022**.

4.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado pela meios digitais citados no item 4.1., bem como ter todos os documentos referente ao processo de ingresso.

5. MATRÍCULA e fase de recurso

5.1. Após a Publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados nos cursos, a SEDI encaminhará a Contratada da listagem dos alunos para efetivação da matrícula e cadastro na plataforma de ensino, a qual fará o envio no e-mail cadastrado do candidato o login e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

5.1.1. Os candidatos selecionados dentro das vagas ofertadas, deverão informar o **não recebimento** de login e senha em seu e-mail, com até 1 dia útil após a data prevista para o envio desta, de acordo com Cronograma do item 8 deste Edital.

5.1.2. Em caso de desclassificação ou não tiverem sua inscrição deferida por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso Administrativo, disposto no Anexo III do Edital e enviá-lo ao e-mail: **coordenacaosineestadual@sedi.ro.gov.br**, com o título RECURSO - GERAÇÃO EMPREGO, devendo atentar-se ao prazo estabelecido no **cronograma do item 8 deste Edital**.

5.1.3. O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.

5.1.4. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.1.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

5.1.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.1.7. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio que não seja pela forma descrita no **Item 5.1.2**.

5.1.8. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.1.9. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: **<https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapitacao>**.

5.1.10. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6. DESISTÊNCIA

6.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias.

6.2. Na hipótese do item 6.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

6.3. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

6.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela empresa Capacitadora, a qual indicará a ocorrência para a SEDI.

6.5. O prazo para apresentar justificativa ao não acesso do ambiente virtual, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência e/ou evasão, é de até uma semana após o prazo citado no item 6.1.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos, que atinjam no mínimo 70% da média final nas avaliações propostas pela empresa Contratada.

7.2. O aluno não poderá ultrapassar o limite de 25% de falta em relação ao montante total de carga horária do curso, sendo passível de não ter o aproveitamento suficiente para certificação e consequentemente estará reprovado.

7.3. O aluno que iniciar o curso, receberá da empresa Contratada o plano de estudo. Neste haverá a indicação específica dos prazos para que as aulas sejam realizadas, bem como o conteúdo da referida.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	03 de Dezembro de 2021, Divulgado no site https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapitacao .
Período de inscrição	Das 08h do dia 06/ 12/2021 até às 23h59 do dia 30/12/2021 (horário de Rondônia)
Divulgação dos candidatos classificados.	10/ 01/2022 Divulgado no site: https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapitacao .
Recursos	12 à 14 de janeiro de 2021 Enviar para o e-mail coordenacaosineestadual@sedi.ro.gov.br ,
Resultado final	18 de janeiro de 2022 Divulgado no site: https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapitacao .
Matrículas	De 19/ 01/2022 a 27/01/2022
Previsão Início das aulas	01 de Fevereiro de 2022.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O candidato que tiver mudança de endereço, e-mail ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão do direito), **no e-mail correspondente ao curso de interesse, conforme anexo 2 deste edital**.

10.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da SEDI e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época

10.6. A SEDI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por terceiros.

10.7. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pela SEDI mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de aprendizagem.

10.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: **coordenacaosineestadual@sedl.ro.gov.br**.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDI.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2021.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE/SEDI

Avenilson Gomes da Trindade

Coordenador Técnico

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade
E-mail:
Telefone / Celular:
REFERÊNCIA DO RECURSO
() Homologação de Inscrição
() Análise documental
() Critério de desempate
() Outros motivos: especificar: _____
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CURSO	E-MAIL CORRESPONDENTE
Operador de Telemarketing	operadordetelemarketing.ge@gmail.com
Assistente de Produção	assistentedeprodução.ge@gmail.com
Eletricista de Redes de Distribuição	assistentedequalidade.ge@gmail.com
Assistente de Controle de Qualidade	eletricistaderedes.ge@gmail.com
Assistente Administrativo	assistenteadm.ge@gmail.com

ANEXO III - DESCRITIVO DOS CURSOS

01 - Operador de telemarketing
O operador de telemarketing atende o cliente de uma empresa com o objetivo de vender produtos, prestar assistência ao cliente, realizar cobranças de contas em aberto, realizar pesquisas de satisfação, cancelar ou alterar planos, promover acordos e prestar informações sobre serviços. Sua atuação pode ser no formato de atendimento ativo (realizando ligações) ou receptivo (recebendo ligações).
02- Assistente de produção
O Assistente de Produção é o profissional responsável por preparar materiais para alimentação de linhas de produção, organização da área de serviço, abastecimento de linhas de produção e alimentação de máquinas. Um Assistente de Produção monitora os processos e equipamentos da linha de produção auxiliando a administração e produção dos processos industriais, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
03- Eletricista de redes
Construir e manter em funcionamento adequado e seguro, redes de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão e estrutura de iluminação pública, e realizar serviços técnicos comerciais seguindo normas específicas, técnicas, de segurança, qualidade e meio ambiente.
04 - Assistente de controle de Qualidade
Faz controle de qualidade e inspeção dos materiais recebidos, definindo especificações dos produtos e materiais. Acompanha as etapas do processo de produção, conforme a especificação do produto, faz avaliação das mercadorias não conformes, elabora relatórios e auxilia em atividades inerentes ao controle de qualidade. Monitora a qualidade da produção na empresa, verifica os procedimentos operacionais de higiene e boas práticas de fabricação, elaborando os laudos de análise fornecidos aos clientes conforme especificação técnica interna.
05 - Assistente administrativo
Um Assistente Administrativo se faz presente nos processos da área administrativa, auxiliando na organização de arquivos, controle de correspondências, emissão ou lançamento de nota fiscal, elaboração de planilhas e relatórios gerenciais. Cabe a esse profissional também realizar atividades de apoio a outras áreas, como financeira, marketing e de recursos humanos.

Protocolo 0022322967

ATA

Ata de Abertura do Chamamento Público n. 003/2021/CEAJ/CODMPE-SEDI/RO

Às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, reuniu-se a Presidente da Comissão Especial do Edital de Chamamento Público para credenciamento de instituição financeira e respectivos membros, designados através da Portaria nº 232 de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 218 de 04 de novembro de 2021 para proceder a Sessão de Abertura do **Chamamento Público n. 003/2021/CEAJ/CODMPE-SEDI/RO**, em conformidade com as disposições contidas no processo eletrônico SEI nº 0041.230908/2021-01, cujo objeto trata do "Credenciamento de instituições comprovadamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do "Decreto Estadual nº 25.555, de 16 de novembro de 2020, que trata sobre a instituição do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO", visando viabilizar a contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

operações de microcrédito produtivo orientado estruturadas no âmbito do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no respectivo Edital, a Presidente abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de interessados, foi encerrada, por caracterizar-se “licitação deserta”. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e demais membros.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2021.

PATRICIA ALVES PORTELA

Presidente

ROSANA BORGES DE LIMA

Membro

IVON SILVA MARTINS

Membro

STELA LOPES DO NASCIMENTO

Membro

Protocolo 0022510462

AVISO**ALTERAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA****AVISO DE REAGENDAMENTO DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0041.457555/2020-03**

Objeto: Doação com encargo de áreas do Distrito Industrial tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia, observando-se o disposto no Art. 17, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, através da Presidente nomeada na Portaria nº 240/2021, de 09/11/2021, publicada na Edição nº 222 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 10/11/2021, **torna público aos interessados** e em especial às empresas que retirarem o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, o qual tinha sido agendado para o dia 07/12/2021, fica **REAGENDADO** para o dia **20/12/2021 às 09h (Horário de Rondônia) a abertura dos envelopes. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEDI, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sedi. Outras informações através do telefone: (055) 69.3212-9904 e e-mail: sedi.poloindustrial@gmail.com.

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2021.

JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS

Presidente CAJ/CONSIC-SEDI/RO

Protocolo 0022495072

SETUR

Portaria nº 105 de 01 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art 1º. SUSPENDER os dias **30/11/2021 e 01/12/2021** de férias do servidor MARCELO DA SILVA LIMA, matrícula 300155702, referente o exercício de 2021, constante na portaria Portaria nº 93 de 15 de outubro de 2021, em razão de necessidade de serviço e interesse da Administração Pública, para serem usufruído em momento oportuno.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula: 300051121

Protocolo 0022494870

DER

Portaria nº 2544 de 02 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-SEPROD ID 0022487507 e Comprovante de Banco de Horas ID 0022488627, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.567492/2021-71;

RESOLVE:

CONVERTER em folga de 1 (um) dia, a servidora **AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**, Chefe da Carteira de Produtividade, matrícula n. 300140707, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP-SEPROD, na data de **3 de dezembro de 2021**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0022522881

Portaria nº 2545 de 02 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento id 0021562332 e Parecer id 0022382143, nos autos do Processo SEI n. 0009.494486/2021-98;

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 2516 de 30 de novembro de 2021, id-0022446916, que **CONCEDEU**, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, a contar do dia 17 de maio de 2021, ao servidor **Gelson Lopes de Souza**, Matrícula: **300172305**, Operador Máquinas Pesadas para desenvolver suas atividades na na 15ª RR de Buritis.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0022525428

Portaria nº 2546 de 02 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-6ªRR (0020216721), Laudo (0020957753) e Parecer nº 111/2021/DER-NUSEGTRAB (0020957807), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.387200/2021-19;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 06.09.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **LENINE LOPES DUARTE**, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, que exerce a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300173837, na Usina de Asfalto em Porto Velho DER-USPVH.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0022526278

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB072576, em favor da empresa **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no (CNPJ 34.308.216/0001-30), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.025706/2021-37. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022522275

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB072578, em favor da empresa **FÊNIX GRILL LTDA**, inscrita no (CNPJ 13.504.249/0001-86), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.019803/2021-91. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022524622

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 002/2021/FITHA (0017163294)

Processo nº 0009.363006/2020-67

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 002/2021/FITHA, de 07/04/2021, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0022555539

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 147/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 106.222,76** (cento e seis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) , conforme Plano de Trabalho (0021229352).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Nota de Empenho Global 2021NE001377, de 17/11/2021, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos/Ord. Principal nº 0.1.00.100000.100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Municípios/Convênios (0021983504).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.222,76** (seis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) , referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal(0021229403).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.395803/2021-94

Data da Assinatura: 01/12/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral - DER - ARMANDO BERNARDO DA SILVA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0022447275

ATO Nº 140/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 007/2019/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, processo administrativo nº 0009.148637/2019-14, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas: Linha B-90 - Trecho: RO 205 / Km 56,70 - Extensão: 56.700,00 m; Linha B-94 Leste - Trecho: RO 205 / Km 46,20 - Extensão: 46.200,00 m; Linha B-98 Esquerda - Trecho: Trav. 03 / Km 10,00 - Extensão: 10.000,00 m; Linha B-98 Direita - Trecho: Trav. 03 / Km 37,60 - Extensão: 37.600,00 m; 5; Linha B-100 - Trecho: Trav. 04/Km 5,20 - Extensão: 5.200 m; Linha B-100 - Trecho: Trav. Eletrônica/Trav. 07 - Extensão: 4.300,00 m; Linha B-100 - Trecho: Trav. 08/ Km 3,30 - Extensão: 3.300,00 m; Linha B-102 - Trecho: Trav. Eletrônica/Km 5,20 - Extensão: 5.200,00 m; Linha B-102 - Trecho: Trav. 07/ Trav. 08 - Extensão: 5.100,00 m; Linha B-106 - Trecho: Linha CA-02 / Km 27,80 - Extensão: 27.800,00 m; Linha B-110 - Trecho: CA 02 / Km 29,30 - Extensão: 29.300,00 m; Trav. 01 - Trecho: Linha B-94 Leste / Trav. B-86 - Extensão: 8.400,00 m; Trav. 02 - Trecho: Linha B-90/ Linha B-94 Leste - Extensão: 4.100,00 m; Trav. 03 - Trecho: Lh B-94 Leste/ Km 6,80 - Extensão: 6.800,00 m; Trav. 04 - Trecho: Linha B-98 Direita/ Linha B-100- Extensão: 2.000,00 m; Trav. 06 - Trecho: Linha B-98 Direita/ Linha B-100 - Extensão: 1.900,00 m; Trav. 07 - Trecho: Linha B-100 -01 / Linha B-102 - 01 - Extensão: 2.400,00 m; Trav. 08 - Trecho: Linha B-102 - 01 / Linha B-100 - 02 - Extensão: 2.400,00 m; Trav. Eletrônica - Trecho: Trav. B-86-01/ Km 19,20 - Extensão: 12.500,00 m; Linha B 86 - 01- Trecho: Trav. B-86-01 / Km 19,20 - Extensão: 22.300,00 m; Trav. B 86 - 01- Trecho: Linha B-90 / Linha B-86-01 - Extensão: 4.700,00 m; Linha 07 - Trecho: Linha 06 / Km 22,30 - Extensão: 22.300,00 m; Linha 06 - Trecho: Linha MA 51 / Km 22,70 - Extensão: 22.700,00 m; Linha 05 - Trecho: Linha 01 / Km 22,20 - Extensão: 22.200,00 m; Linha 04 - Trecho: Linha 01 - MC 7 / Km 20,10 - Extensão:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

20.100,00 m; Linha 03 – Trecho: Linha 01 / Km 19.20 - Extensão: 19.200,00 m;Linha 02 – Trecho: Linha 03 / Linha B 110- Extensão: 9.400,00 m; Linha 01 – Trecho: Linha CA 02 / Linha 05 - Extensão: 13.400,00 m; Linha MC 7 – Trecho:Linha 01 – Linha 04 / RO 205 - Extensão: 4.600,00 m; Trav. 06 / 07 – Trecho:Linha 06 / Linha 07 - Extensão: 4.000,00 m; Trav. 05 / 06 – Trecho:Linha 05 / Linha 06 - Extensão: 2.300,00 m; Trav. 04 / 05 – Trecho:Linha 04 / Linha 05 - Extensão: 3.200,00 m; Trav. 03 / 04 – Trecho: Linha 03 / Linha 04 - Extensão: 4.400,00 m; Linha 107,5 A – Trecho: BR 364 / Linha 01 - Extensão: 5.100,00 m (LE da RO-205) PA Américo Ventura; Linha 01 - Linha 107,5 - A / Km 4.60 - Extensão: 4.600,00 M (Le da RO 205) PA Américo Ventura; Trav. 01 – Trecho: Linha 01 / Linha 02 - Extensão: 2.000,00 m (LE da RO 205) PA Américo Ventura;Linha 02 - Linha 107,5 - B / Km 4.60 - Extensão: 4.600,00 m (LE da RO 205) PA Américo Ventura; Linha 107,5 B – Trecho:RO 205 / Linha 02 - Extensão: 4.800,00 m (LE da RO 205) PA Américo Ventura; Linha 03 – Trecho: Linha 107,5-B / Trav.02 -Extensão: 5.000,00 m (LE da RO 205) PA Américo Ventura; Trav. 02 – Trecho: Linha 02 / Km 3.00 - Extensão: 3.000,00 m (LE da RO 205) PA Américo Ventura e Trav. 03 – Trecho: Linha 02 / Linha 03 - Extensão: 2.000,00 m(LE da RO 205) PA Américo Ventura. Totalizando uma extensão de 477,100,00 metros no município de Cujubim/RO.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022542102

ERRATA

E R R A T A AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0021849007)

CONVÊNIO Nº 159/2020/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.500935/2020-63

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS.

ONDE SE LÊ:“(…) pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (30.04.2021)”.

LEIA-SE: “(…) pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.12.2021)”.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0022547704

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2021/PJ/DER-RO.**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA –O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: *v isando a execução de manutenção na extensão da RO-383 do distrito de Nova Geaze e Setor Indígena Rio Branco, totalizando 52 km.*

DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.**PROCESSO Nº** 0009.527907/2021-74

Data da assinatura: 30/11/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – **GIOVAN DAMO** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0022372148

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/PJ/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO - : Aquisição de material permanente Tablet: Tela 10,5", Resolução 2560 x 1600 (WQXGA), através da **adesão de Ata de Registro de Preços 74/2021 -Pregão Eletrônico Nº 00023/2020 (SRP)**, para atender necessidades deste DER-RO.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 77.818,60 (setenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0615/0100**, Programa de atividade: **26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **44.90-52**, do ano de 2021, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.488262/2021-47.**ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **RAFAELA MORENO DAS CHAGAS**- Proprietária

DATA DE ASSINATURA:

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0022443420

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME.**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -****PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Aquisição de material de consumo de serigrafia (adesivo brilhante rolo com 50 metros), para atender necessidades deste DER-RO, através de dispensa de licitação.**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****CLÁUSULA QUINTA -****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.495,00** (dezesete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de 2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 17.495,00** (dezesete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), / Atividade – 26.782.2106.1386– Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001287, de 22.10.2021 (0021572067).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.418164/2021-42.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **JOSÉ TENÓRIO DA SILVA** - Procurador**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0022025330

ATO Nº 138/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 055/2019/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, processo administrativo nº 0009.176.629/2019-68, que tem por objeto **Aquisição de 82,00m de Bueiro simples Tubular Metálico (BSTM), sendo 11,00m de 1,20m de diâmetro, 10,00m de 1,50m de diâmetro, 41,00m de 1,80m de diâmetro, 10,00m de 2,00m de diâmetro e 10,00m de 2,20m de diâmetro, para implantação nas Linhas: Linha 02 B – Vitória da União – Linha 04 / Final da Linha 02 B – Km 1,35 - (10,0 unid.) – BSTM ø 1,80 m; Linha 04 – Vitória da União – Linha 03 F / Linha 02 F - Km 0,35 - (10,0 unid.) – BSTM ø 2,20 m; Travessão do Senhor Osvaldo da cachoeira – RO 485 / Linha Kapa 56 – Km 4,69 - (10,0 unid.) – BSTM ø 1,50 m; Travessão do Senhor Osvaldo da cachoeira – RO 485 / Linha Kapa 56 – Km 4,69 - (10,0 unid.) – BSTM ø 1,50 m; Linha 05 – Em frente ao juvenil – 4º Eixo – Km 0,66 - (10,0 unid.) – BSTM ø 2,00 m; Linha Mine 7 – Verde seringal – Linha 08 / ao ponto b8 – Km 2,35 - (10,0 unid.) – BSTM ø 1,80 m; Linha 2º eixo – Última baixada antes do seringal – Linha 05 / Linha 08 – Km 5,72 - (11,0 unid.) – BSTM diâmetro de 1,80 m; Linha do retiro Santa Elima – RO 370 / Ponto B11 – Km 0,49 - (11,0 unid.) – BSTM ø 1,20 m; no município de Corumbiara/RO.**

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022501757

ATO Nº 139/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 052/2020/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, processo administrativo nº 0009.140.680/2020-75, que tem por objeto Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no Ramal Oriente, trecho: Linha 603 / Linha V1, extensão de 17,00 km; Linha V4, trecho: Linha V3 / Km 4,70 extensão de 4,70 km; Linha V1, trecho: Linha C40 / Linha V2 extensão de 1,70 km. Totalizando uma extensão de 23,40 km, no município de Theobroma/RO.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022527503

Portaria nº 2549 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Requerimento DER-15ºRR ID 0021868323 e Despacho DER-DG ID 0022145095, nos autos do Processo SEI nº 0009.519822/2021-12;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 20 de novembro de 2021, na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-2ªRR, o servidor **MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 300122505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na na 15ª Residência Regional em Buritit DER-15ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral– DER/RO

Protocolo 0022531415

Portaria nº 2551 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
026/ 2021/PJ/DER-RO	0009.216918/ 2021-21	RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
025/ 2021/PJ/DER-RO	0009.216728/ 2021-12	A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/2021-06	Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
					Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo

					Cargo: Coordenador Cargo: Gerente PMF
027/ 2021/PJ/DER-RO	0009.214783/ 2021-60	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti Matrícula: 100067747 Matrícula: 300158623 C.P.F: 630.862.042-49 C.P.F: 419.083.332-00 Formação: Engenheiro Civil Formação: Engenharia Civil Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço Função: Administrativo Cargo: Coordenador Cargo: Gerente PMF
045/ 2021/PJ/DER-RO	0009.259190/ 2021-22	CBAA ASFALTOS LTDA	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti Matrícula: 100067747 Matrícula: 300158623 C.P.F: 630.862.042-49 C.P.F: 419.083.332-00 Formação: Engenheiro Civil Formação: Engenharia Civil Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço Função: Administrativo Cargo: Coordenador Cargo: Gerente PMF
056/ 2021/PJ/DER-RO	0009.259186/ 2021-64	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA	Aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços com CBUQ em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 144/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti Matrícula: 100067747 Matrícula: 300158623 C.P.F: 630.862.042-49 C.P.F: 419.083.332-00 Formação: Engenheiro Civil Formação: Engenharia Civil Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço Função: Administrativo Cargo: Coordenador Cargo: Gerente PMF

041/ 2021/PJ/DER- RO	0009.101370/ 2021-16	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA	Aquisição de Material Asfáltico para execução de Microrrevestimento em várias rodovias estaduais pavimentadas, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
023/ 2021/PJ/DER- RO	0009.166839/ 2021-62	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
					Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreolli
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300172944
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 820.486.652-68
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: SuperiorIncompleto
018/ 2021/PJ/DER- RO	0009.166432/ 2021-35	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI	Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Assessor IX
					Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreolli
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300172944
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 820.486.652-68
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: SuperiorIncompleto
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Assessor IX

022/ 2021/PJ/DER- RO	0009.101700/ 2021-73	KAZEE INDUSTRIAL LTDA- EPP	Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreolli
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300172944
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 820.486.652-68
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: SuperiorIncompleto
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
019/ 2021/PJ/DER- RO	0009.101643/ 2021-22	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME	Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, através da Ata de Registro de Preços nº 064/2021	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreolli
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300172944
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 820.486.652-68
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: SuperiorIncompleto
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
039/ 2021/PJ/DER- RO	0009.221401/ 2021-54	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com Microrrevestimento em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Assessor IX
					Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil

038/ 2021/PJ/DER- RO	0009.221365/ 2021-29	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com Microrrevestimento em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
037/ 2021/PJ/DER- RO	0009.221326/ 2021-21	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com Microrrevestimento em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/2021-06	Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
					Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
036/ 2021/PJ/DER- RO	0009.221168/ 2021-18	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com Microrrevestimento em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/2021-06	Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
					Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31

075/ 2021/PJ/DER- RO	0009.394211/ 2021-55	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
076/ 2021/PJ/DER- RO	0009.394526/ 2021-01	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
					Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
077/ 2021/PJ/DER- RO	0009.394530/ 2021-61	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
					Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31

078/ 2021/PJ/DER- RO	0009.364540/ 2021-04	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
066/ 2021/PJ/DER- RO	0009.313707/ 2021-36	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 171/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
067/ 2021/PJ/DER- RO	0009.313482/ 2021-18	RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 171/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF

CONTRATONº 097/ 2021/PJ/DER- RO	0009.486087/ 2021-53	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo contratual, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 279/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
CONTRATONº 098/ 2021/PJ/DER- RO	0009.482231/ 2021-82	A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo Contratual, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
CONTRATONº 101/ 2021/PJ/DER- RO	0009.434601/ 2021-75	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Contratação Emergencial de empresa fornecedora de agregados - Brita 1 (3/ 4" ou 5/8"), Pedrisco (3/8" ou 1/4") e Pó de brita - no município de Rolim de Moura/RO, para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, sob jurisdição do DER/RO, por um período de 90 (noventa) dias.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF

CONTRATONº 111/ 2021/PJ/DER- RO	0009.536236/ 2021-32	A F MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Contratação de empresa fornecedora de agregados - Brita 4 (rachinha/ pedra de mão/rachão) e Pó de pedra - no município de Rolim de Moura/RO, para execução do serviço de Base ou sub-base de macadame hidráulico na rodovia estadual RO-383 (Rolim de Moura/Alta Floresta do Oeste), sob jurisdição do DER/RO, por um período de 90 (noventa) dias.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0022545886

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO) para manutenção e serviços, através da Ata de Registro de Preço nº 092/2021, conforme solicitação processo Sei nº 0009.441634/2021-71.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO: R\$63.741,60 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0239, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$63.741,60 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) , Programa / Atividade – 26.782.21061386 – Fonte: 0239 – Elemento de Despesa 33.90.39, – Pregão Eletrônico,Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001339 (0021944462), no valor de R\$ 57.367,44 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e Nota de Empenho nº 2021NE001386 (0022123026), no valor de R\$ 6.374,16 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.441634/2021-71

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Ivair Ferreira - Sócio MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

Data da assinatura: 30.11.2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0022464239

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a Construção de um Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC 3,00 m x 3,00 m, com extensão de 12,00 m na Travessa B 80, Km 0,8 (sentido: BR /Travessão), Ramal do Rio 4 Cachoeira, Cacaúlândia - RO, sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 310.772,49** (trezentos e dez mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R\$ 310.772,49 (trezentos e dez mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Programa/Atividade: 26.782.2106.1386, Fonte: 0213, Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços, registrada com o nº 022/2021, modalidade: Preço Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001426 (0022353360), de 25.11.2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo previsto para execução total dos serviços será de **90 (noventa) dias** consecutivos. Esse prazo será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa, conforme os prazos das etapas previstos no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante do Contrato.

PROCESSO Nº 0009.240384/2019-30.
Data da assinatura: 30.11.2021.

ASSINAM: **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Rogério Geraldo Ravani** - Procurador LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0022498838

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021/PJ/DER-RO.
PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E A F MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -
PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa fornecedora de agregados - Brita 4 (rachinha/pedra de mão/rachão) e Pó de pedra - no município de Rolim de Moura/RO, para execução do serviço de Base ou sub-base de macadame hidráulico na rodovia

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 136.080,00** (cento e trinta e seis mil oitenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **1239**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2021**, conforme a seguinte programação:
R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil oitenta reais) - Programa/Atividade: 26.782.2106.1386, Fonte: 0228, Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001446 (0022408180), de 29.11.2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
PARÁGRAFO PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do presente termo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Esse contrato emergencial poderá ser rescindido antes do prazo, caso ocorra a conclusão do processo administrativo n. 0009.493875/2021-04 de fornecimento dos agregados.

PROCESSO Nº 0009.536236/2021-32.
Data da assinatura: 02.12.2021.

ASSINAM: **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Paulo Roberto Marcondes** - Procurador A F MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0022529079

Portaria nº 2536 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº238 de dezembro de 2017, e Decreto de 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 34 de 06 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2021 o servidor abaixo relacionado, para recebimento, aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos no exercício de 2021.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Emerson Santos da Silva	100068399	594.872.672-04	Ariquemes

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0022490657

TERMO
APOSTILAMENTO

3º TERMO DE **APOSTILAMENTO AO CONTRATO** Nº 273/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, DE UM LADO, E, DO OUTRO, A EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020; e

CONTRATADA: A EMPRESA **BS2G CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, com endereço na Rua Elvira Johnson, nº 4848, Sala 03, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, aqui representado por seu sócio Diretor, o Sr. **MÁRCIO DE JESUS SILVA**, portador da cédula do CPF nº 629.660.735-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 273/PGE-2017 (Processo Eletrônico SEI nº 0009.093809/2021-20), que tem por finalidade a concessão de apostila ao contrato do valor, já liquidado, de R\$ 510.213,53 (quinhentos e dez mil, duzentos e treze reais, cinquenta e três centavos), referente a 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª medições, conforme elucidado no Parecer nº 3972/2021/DER-CI, contendo planilha de cálculo, Despacho de DER-PAC (SEI 0021987023), da lavra do Coordenador Técnico do DER-PAC, nos termos do art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado Apostilamento ao Contrato nº 273/PGE-2017, no valor total de R\$510.213,53 (quinhentos e dez mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos), conforme Parecer 3972 (SEI nº 0021633209), Despacho de DER-PAC (SEI 0021987023), conforme planilha de cálculos a seguir demonstradas:

CÁLCULOS DO REAJUSTE DAS MEDIÇÕES

Medição	Valor da medição(R\$)	Índice	Valor do Reajuste(R\$)
13ª	25.797,36	0,29690269	7.659,31
14ª	369.768,97	0,29690269	109.785,40
15ª	1.242.044,74	0,29690269	368.766,42
16ª	45.127,08	0,29690269	13.398,35
17ª	35.716,57	0,29690269	10.604,05
TOTAL	1.718.454,72		510.213,53

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa para pagamento do valor mencionado na cláusula primeira encontra-se inserida na despesa da Unidade Orçamentária: 11025 – Programa de Trabalho: 17 512 2130 1443 – Fonte: 0100, NE - Nota de Empenho nº 2021NE001456, DER-SEORFIN (SEI nº 0022485877).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MÁRCIO DE JESUS SILVA

Representante / Contratada

Protocolo 0021985089

Portaria nº 2552 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-2ªRR(0022483754); Despacho DER-2ªRR(0022483755)

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO**, matrícula nº **300010337**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, na **2ªRR/Ariquemes**, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir no período de 01/12/2021 à 20/12/2021- 20 (vinte) dias, ficando para fruição no novo período de **17/01/2022 à 05/02/2022- 20 (dias) dias**, referente ao **exercício de 2021**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022547917

Portaria nº 2550 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 326/2021/DER-CAU(0022489759);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DANILO DOMINGOS**, matrícula nº **300165192**, ocupante do cargo de **Chefe de Grupo**, no DER-CAU lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 07/12/2021 a 26/12/2021- 20 (vinte) dias, ficando para fruição no novo período de **20/01/2022 a 08/02/2022**- 20 (vinte) dias e , referente ao **exercício de 2021**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022539715

Portaria nº 2548 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 670/2021/DER-5RR(0022494410);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LEANDRO TEIXEIRA LAURENÇO**, matrícula nº **300165852**, Operador de Maquinas, cedido da Prefeitura de Santa Luzia-RO lotado nesta **5ªRR de Rolim de Moura-RO** no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, a qual ficou transferida conforme a Portaria 1134, DIOF nº 147(0020746275) para Fruição no período de **1º/12/21 a 20/12/21**- 20(vinte) dias referente ao período aquisitivo de **2020/2021** ficando para usufruir no novo período de **10/01/2022 a 20/01/2022** 20(vinte) dias.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022529856

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº013/2020/FHITA/RO, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias domês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto a recuperação de estradas vicinais e, por finalidade deste, a **adequação do projeto, com alteração na forma de execução dos serviços por Administração Direta**, conforme Ofício nº 609/GAB/2021 (0020579133), Despacho DER-CPPOO (0020581862), Plano de Trabalho com a especificação de que os serviços serão realizados através de execução por administração DIRETA (0021581054), Declaração de Dispensa Ambiental (0021581055), Declaração PRAD e PCA (0021581055), Planilha Orçamentária (0021581060), Memorial Descritivo (0021581063), Croqui (0021581065), Anotação de Responsabilidade Técnica (0021581067), **Análise nº 1234/2021/DER - NUATC** (0021581079), Decisão nº 109/2021/DER-NUATC (0021713632), Despacho NUATC/CPPOO/DER-RO (0021740219), Parecer nº 1498/2021/DER-PROJUR (0022382816) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021-PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo/SEInº **0009.149920/2020-05**.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito

Visto do Procurador-Diretor/DER-RO.

Protocolo 0022426575

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI TECCHIO**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto conveniado a aquisição de tubos PEAD e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 164/GAB/2021-Semplan (0021859047), Despacho/GECON (0021859252), Informação nº 426/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0022504736), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.244893/2020-75**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 098/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Visto do Procurador do Estado.

Protocolo 0022556178

Portaria nº 2543 de 02 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 497/2021/DER-3RR(0022480653); Justificativa DER-3ªRR(0022480657)

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ONESIMO DE ANDRADE BERG**, matrícula nº **300106829**, ocupante do cargo de Motorista, da **3ªRR de Ouro Preto do Oeste**, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 14/07/2021 a 23/07/2021- 20 (vinte) dias, ficando para fruição no novo período de **1º/02/2022 a 20/02/2022- 20** (vinte) dias, referente ao **exercício de 2021**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022522307

TERMO

APOSTILAMENTO

2º TERMO DE **APOSTILAMENTO AO CONTRATO** Nº 318/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O CONSÓRCIO INFRACON VALE DO OURO CONATA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020; e

CONTRATADA: A EMPRESA **INFRACON VALE DO OURO CONATA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.450.514/0001-68, com endereço na Av. Raja Gabaglia, nº 4977, sala 404, bairro Santa Lúcia, em Ribeirão das Neves – MG, CEP 30360-663, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA**, portador do CPF/MF nº 070.348.456-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada às folhas 5481.

Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 318/PGE-2017 (Processo Eletrônico SEI nº 0009.036476/2021-31), que tem por finalidade apostilar ao contrato o valor total de R\$ 188.142,76 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente ao valor de R\$ 154.041,99 (cento e cinquenta e quatro mil quarenta e um reais e noventa e nove centavos), descritos no empenho 2020NE000758, e o valor de R\$ 34.100,77 (trinta e quatro mil e cem reais e setenta e sete centavos), informados no empenho 2020NE001044, conforme Parecer nº 4242/2021/DER-CI, contendo planilha de cálculo, Despacho de DER-PAC (SEI 0022004010), da lavra do Coordenador Técnico do DER-PAC, nos termos do art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado Apostilamento ao Contrato nº 318/PGE-2017, do valor total de R\$ 188.142,76 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa para pagamento do valor mencionado na cláusula primeira encontra-se disponibilizado nos seguintes termos: O valor de R\$ 154.041,99 (cento e cinquenta e quatro mil quarenta e um reais e noventa e nove centavos) no empenho 2020NE000758 e o valor de R\$ 34.100,77 (trinta e quatro mil e cem reais e setenta e sete centavos), no empenho 2020NE001044, conforme Despacho DER-PAC 0022004010.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflita com as disposições deste Termo de Apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA

Representante / Contratada

Protocolo 0022031440

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto o recapeamento asfáltico em TSD e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 208/DPC/2021 (0021905448), Despacho - DER/GECON (0021906577), Informação nº 430/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0022526353), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº /2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.058446/2020-03**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 117/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto do Procurador do Estado.

Protocolo 0022556388

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, já qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objetivo conveniado a aquisição e instalação de bueiro metálico e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 209/DPC/2021 (0021905532), Informação nº 1122/2021/DER-GECON (0022511698), Despacho- DER-PROJUR (0022528892) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei Estadual nº 26.165/2021, Portaria CGE nº 852/2021 e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.082166/2020-16.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 067/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto do Procurador do Estado.

Protocolo 0022556541

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, neste ato representado pelo Senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto a aquisição e instalação de bueiros metálicos e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 650/GP/2021 (0021827831), Despacho/GECON (0021827953), Despacho/DER-PROJUR (0022490599) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.104607/2020-30**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito

Visto do Procurador do Estado.
Protocolo 0022501599

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO DO CONVÊNIO Nº 039/2020/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato representado pelo Senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do CONVÊNIO acima indicado, tendo por objeto conveniado a aquisição e implantação de tubos metálicos e, por finalidade deste, a **Adequação do Projeto**, em vista da necessidade de substituição de trechos inicialmente convencionados, com nova adequação. Esclarecendo que **não houve alteração financeira e nem mudança da nas quantidades e diâmetros dos tubos metálicos**, objetivando a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, para a necessária adequação, conforme Ofício (0021354691), Plano de Trabalho (0022196950), Estudo Hidrológico (0022197174), Planilha Orçamentária (0022197217), Registro/Relatório Fotográfico (0022197339), Croqui de localização (0022197489), ART/CREA-RO (0022197528), Decisão nº 116/2021-DER-NUATC (0022257435), **Análise Técnica Final- Adequação**- nº 1307/2021/DER-NUATC (0022197876), Parecer nº 1492/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral -DER (0022312450) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.155, de 24 de junho de 2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e das demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.180183/2020-18**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE ADEQUAÇÃO** tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a alteração de alguns bueiros para a instalação dos tubos metálicos, **sendo inalterado o valor global conveniado de R\$ 126.010,00** (cento e vinte e seis mil dez reais), bem como a quantidade e diâmetro dos tubos metálicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto do Procurador do Estado.
Protocolo 0022542052

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-COUSA (0022563335)**, **Justificativa DER-COUSA (0022358418)**, **Documentos de Habilitação (0022367174)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0022392830)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0022392848)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0022392878)**, **Parecer 1528 (0022519288)** emitido pela **Procuradoria Autárquica - DER-PROJUR**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.539130/2021-91**, cujo **objeto** é contratação de empresa fornecedora de material asfáltico - Emulsão asfáltica EAI, Emulsão asfáltica RR-1C e Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 - com entrega em Porto Velho/RO por Dispensa de Licitação para Contratação para execução de serviços com CBUQ nas rodovias estaduais Expresso Porto e RO-005 e nas vias urbanas Av. Guaporé e Av. Mamoré dispostas no município de Porto Velho/RO, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO e do Programa Tchau Poeira, por um período de 90 (noventa) dias.

1. EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0001-51 com proposta no valor total de **R\$ 12.136.950,00** (doze milhões cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa fornecedora de material asfáltico - Emulsão asfáltica EAI, Emulsão asfáltica RR-1C e Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 - com entrega em Porto Velho/RO por Dispensa de Licitação para Contratação para execução de serviços com CBUQ nas rodovias estaduais Expresso Porto e RO-005 e nas vias urbanas Av. Guaporé e Av. Mamoré dispostas no município de Porto Velho/RO, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO e do Programa Tchau Poeira, por um período de 90 (noventa) dias, sob jurisdição do DER/RO, em favor da empresa **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 12.136.950,00** (doze milhões cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.539130/2021-91 e atendendo as disposições do artigo 24 inciso IV da Lei n. 8.666/1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao andamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.
Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0022563416

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral,o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo pr objeto conveniado a aquisição e instalação de tubos de concreto e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vogência do convênio, conforme Ofício nº 479/GP/SEMUP/2021 (0022028908), Despacho/GECON (0022029070), Despacho DER-PROJUR (0022029070), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.495614/2020-30**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 007/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.
Protocolo 0022387352

CONTRATONº 057/2021/FITHA-RO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E A EMPRESA M.A.S GOMES-ME

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**,portadordoRGnº518.664SSPDER/ROeCPFº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e a empresa **M.A.S GOMES-ME**, CNPJ/MF n.º 18.833.602/0001-95, com sede à sede à Av. João Pessoa, 4917, Letra A, Bairro Centro, Município de Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MARTA GONÇALVES**, brasileira, portadora doRGnº 745.758 SSP/RO eCPFº 766.263.182-68, residente e domiciliada à Av. Porto Alegre, 3895, Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura – RO, CEP 76940-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do contrato social (0022276920), celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO** , em atendimento ao Despacho DER-SEORGFN (0022396279), mediante **Dispensa de Licitação, em caráter emergencial**, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0009.428069/2021-57, ao Termo de Referência (0022153743), e à proposta da CONTRATADA (0021597172), condicionado à observância do Parecer nº 1459/2021/DER-PROJUR (0022044291), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Residência Regional de Rolim de Moura DER/RO pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade 6 meses (180dias)	Quantidade Mensal	Quantidade Diária
	(LOTE 01) Município de Rolim de Moura (Residência Regional e Usina de Asfalto Rolim e Moura)				
01	DESJEJUM	Unidade	30.732	5.122	197
02	ALMOÇO	Unidade	30.732	5.122	197
03	LANCHE DA TARDE	Unidade	30.732	5.122	197

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO MODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- O prazo de início da realização dos serviços será de 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Contratada.
- As refeições serão entregues diariamente por período, sendo estes: matutino e vespertino, inclusive aos finais de semana e feriados se necessário.
- Pedido de refeições e entrega:**
 - O número de refeições diárias será solicitado à Empresa contratada através do Pedido de Refeições Diárias, expedido pelo servidorde cada Residências

do DER/RO designado para tal.

3.2. Os pedidos de refeição serão entregues à Fornecedora do seguinte modo: 24 horas de antecedência.

3.2 Em casos emergências em que haja necessidade de emprego de maior número de servidores que os escalados hodiernamente, poderá a equipe de cada Residência DER/RO solicitar as refeições adicionais junto à Empresa fornecedora, até 02 (duas) horas antes de servir das refeições.

4. Horário local de Entrega:

DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA (Nesses 2 Endereços)	REFEIÇÃO	HORÁRIO DE ENTREGA
Residência Regional de Rolim de Moura e Usina de Asfalto de Rolim de Moura	-Rua Rio Madeira, 6489 Bairro Nova Esperança - Rolim de Moura- RO -Av. Morumbi esquina c/ Parnaíba, S/N - Rolim de Moura- RO	CAFÉ ALMOÇO CAFÉ/ TARDE	05:30 11:00 14:30

OBS: A rigidez do horário de entrega das refeições se deve à necessidade de evitar que lapsos temporais acarretem prejuízos às características microscópicas, microbiológicas e organolépticas (cor, odor, sabor, aparência e consistência), podendo haver 15 (quinze) minutos de tolerância.

5. No ato de entrega:

a) No ato da entrega das refeições, a Empresa deverá fornecer ao servidor das Residências e Usinas do DER/RO designado para o recebimento das refeições, o Comprovante de Entrega contendo as seguintes informações: Cardápio do dia, número de refeições, sendo que o documento deverá ter espaço para anotação do horário e data de entrega e assinatura do responsável pelo recebimento;

b) O servidor designado pelo DER/RO fará a conferência das informações. O Comprovante de Entrega deverá ser feito em 02 (duas) vias, sendo que ambas deverão estar devidamente assinada pelo responsável pela entrega (Empresa) e o responsável pelo recebimento (Servidor), de modo legível. Uma via fica com a Empresa e a outra deverá ficar retida com o servidor responsável pelo recebimento das refeições.

6. Cardápio:

6.1. A Contratada deverá encaminhar os cardápios mensal até o dia 15 (quinze) do mês que antecede sua elaboração, para análise e aprovação do nutricionista. Caso haja solicitação para alterar o cardápio, a Contratada deverá refazer os cardápios com as alterações solicitadas pelo DER/RO e reencaminhá-los até o dia 25 (vinte e cinco) do mês que antecede sua confecção para aprovação;

6.2. Após a aprovação do cardápio a Empresa contratada não poderá fazer qualquer alteração das preparações;

6.3. Excepcionalmente a Empresa contratada poderá solicitar a substituição nas preparações do cardápio já aprovado, com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência de seu fornecimento e as alterações solicitadas estarão sujeitas a avaliação e aprovação deste DER/RO;

6.4 Após a aprovação a Contratada deverá fornecer o cardápio aprovado à comissão designada pelo DER/RO no dia 30 (trinta) de cada mês; e

6.5 Os cardápios poderão ter a previsão mensal, bimensal ou trimestral.

7. Utensílios:

1. A Contratada deverá fornecer todos os utensílios necessários para a produção (utensílios que serão utilizados no preparo), distribuição e transporte das refeições;

2. A Empresa deverá manter os utensílios utilizados na produção, acondicionamento e transporte das refeições em boas condições de higiene e manutenção.

3. Todos os talheres disponibilizados deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes.

4. Todos os utensílios e embalagens fornecidos pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, sem rachaduras, manchas e outras deformidades, devendo a contratada proceder à reposição dos mesmos sempre que necessário.

8. Local do preparo e armazenamento da alimentação:

8.1. As instalações físicas do local de produção e armazenamento de gêneros alimentícios, bem como seus equipamentos e móveis deverão estar em concordância com a Legislação vigente, em especial a RDC 216 de 15/09/2004 – ANVISA;

8.2. A Empresa deverá manter as instalações físicas em boas condições de higiene, livre de pragas urbanas (moscas, baratas, ratos, etc.) e quando necessário o controle químico deverá ser feito por empresa especializada, podendo o DER/RO exigir, às expensas da Empresa, que seja realizado o controle químico quando constatar a presença de pragas em qualquer parte das instalações físicas da empresa onde são manipulados ou armazenados alimentos prontos ou “in natura”;

8.3. Luz, água, telefone, materiais, taxas, contribuições e impostos serão de responsabilidade da Contratada.

8.4. A empresa terá que ter um Manual de Normas de Boas Práticas de Elaboração de Alimentos e Prestação de Serviços, de acordo com a Portaria nº 1.428/93, do Ministério da Saúde, adequando-o ao fornecimento na Unidade objeto do contrato, e apresentá-lo em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

9. Embalagens e acondicionamento:

9.1. As refeições deverão ser entregues em local designado, acondicionadas para o transporte em caixa hot box, com tampa, conforme anexo II deste Termo de Referência.

9.2. As saladas deverão ser entregues separadamente da alimentação quente em recipiente individualizado, acondicionadas em embalagem transparente (pote com tampa) com 100g, transportados e entregue juntamente com o almoço em local designado;

9.3. Os alimentos líquidos como suco serão entregues em garrafa térmica apropriada somente para este fim.

9.4. As embalagens deverão estar de acordo com o programa de alimentação do trabalhador (PAT) - Lei nº 6.321 de 14.08.1976 e Decreto nº 05 de 14.01.1991; e

9.5. Embalagens e materiais que entrem em contato com alimentos, devem estar de acordo com a Lei nº 9.782/1999.

10. Controle de fornecimento das refeições e pagamento:

10.1 O controle de fornecimento da alimentação se dará através do Mapa de Alimentação;

10.2. O Mapa de Alimentação será confeccionado pela Residência que está recebendo o serviço, de acordo com o pedido de refeições (que deverá estar rigorosamente consoante com o comprovante de entrega) onde consta o número de refeições solicitadas à Contratada;

10.3. O pagamento será efetuado com base no Mapa de Alimentação apresentado por este DER/RO;

10.4. Se houver discordância entre o pedido de refeições e o comprovante de entrega a contratada deverá solicitar a revisão dos dados apresentados pela comissão de fiscalização deste DER/RO, fornecendo a documentação comprobatória da diferença alegada (pedido de refeição sem rasuras).

11. Inadequação do fornecimento:

11.1 Serão consideradas inadequadas as refeições com as seguintes ocorrências:

- a) Atraso superior a 15 (quinze) minutos no horário de entrega;
- b) Más condições de higiene do veículo e das embalagens (bandejas de isopor, vasilhames de salada, vasilhame do suco copos fechado, embalagem das frutas etc.);
- c) Cardápio diferente do aprovado;
- d) Quantidade abaixo do especificado, que não atenda ao número de comensais;
- e) Sabor e odor característico de "comida azeda" ou extremamente salgada;
- f) Presença de objetos estranhos;
- g) Composição das refeições diferentes do estabelecido no Termo de Referência;
- h) Salada fornecida fora das embalagens especificadas;
- i) Suco fornecido fora das embalagens especificadas.

11.1.2. Constatada a inadequação do fornecimento, o servidor, responsável pelo recebimento das refeições, fará notificação do ocorrido em 02 (duas) vias. O responsável pela entrega, servidor da contratada, deverá assinar a notificação, tomando conhecimento do ocorrido;

11.1.3. Nas ocorrências 'b', 'e', 'f' e 'g' do subitem 17.1 do Termo de Referência as refeições deverão ser **substituídas a expensas da contratada** com, no máximo, 01 (uma) hora a partir da notificação da ocorrência.

12. Da segurança:

12.1. Somente será permitida a entrega de alimentação em veículos próprios e adequado da contratada.

12.2. Veículos de entrega dos alimentos deverão estar identificados, bem como os seus condutores e ajudantes.

12.3. Manter funcionários da empresa devidamente uniformizados e identificados.

12.4 Utilizar gêneros alimentícios de primeira qualidade para compor os cardápios, observando-se o nº de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade. O recebimento destes gêneros poderá ser fiscalizado pelos responsáveis técnicos ou responsável de cada Residência à escolha do Residente do DER/RO.

12.5 Garantir que os produtos, tais como: carnes, lácteos, a serem utilizados estão devidamente inspecionados e aprovados pelos órgãos de fiscalização sanitária.

12.6 Responsabilizar-se pela qualidade da alimentação fornecida, suspendendo o consumo da alimentação, sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos "in natura" ou preparados, procedendo à análise das amostras, às suas expensas.

12.7 Manter a área de guarda de gêneros e produtos alimentícios (despensa, refrigeradores, câmaras frias) em condições adequadas, com base nas normas técnicas sanitárias vigentes.

12.8 A CONTRATADA deverá fazer uso de maionese industrializada quando este ingrediente fizer parte do cardápio.

13. Da equipe de trabalho:

13.1. A Empresa contratada deverá manter quadro completo de pessoal técnico (um nutricionista) conforme Resolução CFN nº600, de 25/02/2018 e operacional e administrativo, de forma a atender o cumprimento das obrigações assumidas e apresentá-lo em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

13.2. A contratada deverá apresentar o comprovante de vínculo profissional formal dos seus colaboradores;

13.3. Os manipuladores de alimentos (qualquer pessoas do serviço de alimentação que entra em contato direta ou indiretamente com o alimento) deverão receber treinamento específico, apresentando-se com uniformes adequados, conservados e limpos.

13.4. Manter profissional responsável (encarregado) pelos serviços e garantir a efetiva substituição do profissional, quando necessário;

13.5. A Empresa contratada deverá ter em seu quadro funcional o profissional nutricionista. A comprovação do vínculo profissional pode ser da mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO: DO RECEBIMENTO DAS REFEIÇÕES:

1. O recebimento das refeições será feito pela Comissão de Recebimento de Alimentos, designada pelo Gestor da Residência/DER-RO, em cada localidade, em conjunto com um representante da CONTRATADA e será processado observando-se, no mínimo, a seguinte rotina:

- a) Checagem do horário de recebimento, admitindo-se uma variação de 15 minutos para mais ou para menos.
- b) Pesagem e verificação de temperatura de uma marmita retirada aleatoriamente de um recipiente hotbox.
- c) Verificação da composição do cardápio de cada tipo de refeição.
- d) Conferência das quantidades entregues para as refeições destinadas aos comensais.

2. A Comissão de Recebimento de Alimentos, na presença do representante da CONTRATADA, recusará o recebimento parcial ou integral das refeições quando constatada alterações nas características organolépticas (odor e sabor), quando for constatada qualidade ou quantidade diferente da preestabelecida ou má higiene nas condições. Ocorrendo tal hipótese, a Coordenadoria de Logística do DER/RO comunicará a CONTRATADA, que terá um prazo de 01h:30min, para substituir as refeições recusadas.

3. A substituição das refeições em desacordo com as especificações, não exime a CONTRATADA das eventuais sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Receber as refeições objeto no prazo e condições estabelecidas na cláusula sexta deste instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada ao local de entrega das refeições, desde que respeitados os horários e o procedimento de acesso previamente estipulados por este DER/RO;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO: Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais dentro das normas e condições contratuais;

PARÁGRAFO QUINTO: Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

PARÁGRAFO SEXTO: Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

PARÁGRAFO OITAVO: Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;

PARÁGRAFO NONO: Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive quanto à retirada, transporte e descarregamento do objeto deste instrumento, ainda:

- a) Será permitido a subcontratação de empresas para a prestação de serviços de alimentação no que diz respeito exclusivamente ao fornecimento de pão e salgados assados. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre o DER/RO e a subcontratada, permanecendo a contratada responsável pela fiel execução dos serviços.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios.
- c) Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- d) Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;
- e) Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no prazo e local indicados na mesma.
- f) Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.
- g) Entregar um serviço de qualidade, na situação solicitada e dentro do prazo estipulado;
- h) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- i) Deslocamentos e transportes serão de responsabilidade da Empresa contratada;
- j) Arcar com todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Além das obrigações habituais constantes das cláusulas contratuais, a contratada deverá:

- a) Fornecer as alimentações no local indicado pela CONTRATANTE, dentro dos horários estipulados;
- b) Comunicar a Contratante qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela Empresa, etc.;
- c) Os serviços que não atenderem as expectativas da contratante, estando em desconformidade com as condições exigidas na proposta que objetivou a contratação, deverão ser refeitos num prazo de até 01 (uma) hora da solicitação por parte da contratante;
- d) A contratada não poderá, em qualquer hipótese, aproveitar os gêneros preparados e não servidos para atendimento de cardápios futuros;
- e) Os equipamentos de pesagem (balanças) do alimento pronto localizada no local de produção deverão possuir selo de verificação do INMETRO com data de validade de 01 (um) ano; e
- f) A contratada é responsável pela solicitação e pagamento da verificação da balança ao INMETRO.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 01 (uma) hora a partir da notificação da ocorrência;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao DER ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita e;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas expensas, uma amostra de cada refeição (desjejum, almoço e lanche da tarde), para degustação da comissão de recebimento (Residência e Usina de Asfalto).

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A Comissão de Recebimento ou profissional Nutricionista da CONTRATANTE fiscalizará, por amostragem, as marmitas e verificarão quanto à adequação de peso, composição, adequação ao cardápio, qualidade dos alimentos, higiene, temperatura e outros fatores relevantes à execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A CONTRATADA obrigatoriamente deverá se cadastrar no sistema **SEI**, para assinatura de contrato, bem como, de manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.367.574,00** (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. .

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços contratuais não serão reajustados

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2021** e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira, provenientes do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA-RO, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 683.787,00 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais), /Programa de Trabalho – 26.782.2106.1386– Fonte: 0.228 – Elemento de Despesa 33.90.30.51, Licitação: Dispensa – Nota de Empenho nº 2021NE000201, de 25.11.2021 (0022379220).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções vigentes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais / faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) deverão, ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a

regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas;

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, à ser calculada entre a data limite prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ I = ...

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal / Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

PARÁGRAFO SEXTO: A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha à ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser reincidindo antecipadamente pela conclusão da pretensa aquisição que tramita no processo 0009.399321/2021-11.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para assinatura do contato será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato terá sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço prestado, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

PARÁGRAFO QUARTO: A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

PARÁGRAFO QUINTO: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço prestado, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

PARÁGRAFO SEXTO: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do serviço prestado, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não prestado, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

PARÁGRAFO OITAVO: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço prestado, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

PARÁGRAFO NONO: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não prestado, pela recusa injustificada na substituição de serviço defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor serviço não prestado por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para assegurar a fiel execução dos compromissos ajustados, a Contratada deverá prestar garantia correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, podendo optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/1993: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; Seguro-garantia; ou Fiança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado em conta corrente específica indicada pela Contratante para tal fim;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a opção de garantia recair em título da dívida pública, este deve ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

PARÁGRAFO QUARTO: Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato;

PARÁGRAFO QUINTO: A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho/RO.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de posterior alteração ou reajuste no valor do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo DER/RO.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, a Administração notificará a Contratada, para que a substitua no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se a Contratada desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados à Administração, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, será indicado novo prazo à Contratada, o qual, se descumprido, acarretará a aplicação da penalidade acima referida.

PARÁGRAFO NONO: A garantia e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela entrega incompleta da obra ou dos serviços e por eventuais multas ou penalidades, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Após o recebimento definitivo da obra ou dos serviços a garantia prestada será liberada ou restituída à Contratada, de acordo com a forma de prestação;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O valor da caução feita em dinheiro será atualizado monetariamente e restituído mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Os documentos que constituem o seguro-garantia e/ou a fiança bancária serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito a **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato poderá rescindir a qualquer tempo, mediante decisão judicial ou denúncia escrita entre as partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ocorrendo quaisquer das situações previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93, ou ainda pela inobservância de quaisquer condições pactuadas no instrumento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
5. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa do contrato em razão da inexecução total ou parcial do seu objeto, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Oitava, acarreta as seguintes consequências:

1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;
2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade na

forma do inciso V do artigo 58 da Lei 8.666/93;

3. Execução da garantia contratual, caso prestada, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a elas devidas;

4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Ficam os termos do presente contrato vinculados às regras definidas nos instrumentos convocatórios deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão solucionados diretamente pela autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA sétima - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, devidamente certificadas pela Procuradoria Autárquica – DER/RO. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

MARTA GONÇALVES

Sócia

M.A.S GOMES-ME

Visto pelo Procurador do DER/RO.

Protocolo 0022459118

EDITAL Nº 42/2021/DER-CGP

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, representado pelo Senhor, **Eder André Fernandes Dias**, no uso de suas atribuições legais, divulga a relação de candidatos inscritos e classificados para prova prática, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 35/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

1. DOS REQUISITOS PREVISTO NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. A Prova Prática e Teste de Aptidão Física serão realizados em conformidade ao item 14.2 do Edital nº 1/2020/DER-CGP e I Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP, **respeitando rigorosamente o disposto no item 2. deste Edital, por ordem alfabética dos Classificados**.

1.2. Em conformidade com o estabelecido no item 14.3 do Edital nº 1/2020/DER-CGP e I Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP, os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção (nas Áreas de Borracharia e Lubrificação) serão aplicados Teste de Aptidão Física, com a aplicação de baterias dos exercícios físicos relacionados de acordo com o protocolo abaixo, de caráter exclusivamente eliminatório e classificatório:

I - Carregamento, deslocamento na distância total de 15 (quinze) metros e descarregamento peso de 50 Kg para homens e 20 Kg para mulheres;

Intervalo de 20 (vinte) minutos.

II - Abdominal (tipo remador);

Intervalo de 30 (trinta) minutos.

III-Corrida;

1.3. Em conformidade com o estabelecido no item 14.6 do Edital nº 1/2020/DER-CGP e I Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP, **o candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo como especificado no referido item, não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO.** Ainda, em conformidade com o item 14.7 do referido Edital, **o Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação da prova**.

1.4. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados no ato da prova prática deverão se atentar ao estabelecido no item 14.20 e subitem 14.20.1 do Edital nº 1/2020/DER-CGP e I Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP que **obrigatoriamente deverão a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válido e de acordo com a categoria compatível (Anexo II).**

1.5. **A abertura dos portões** para prova prática e Teste de Aptidão Física serão 30 (trinta) minutos antes do horário previsto no item 2., sendo que no horário fixado os portões serão fechados.

1.6. O candidato convocado para a realização do Teste de Aptidão Física (para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais-Atividade de Campo e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação) deverá, obrigatoriamente, comparecer no local e horários definidos em sua convocação para a realização da prova prática trajando as vestimentas estabelecidas no item 14.8. do Edital nº 1/2020/DER-CGP e I Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP. **O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado Inapto.**

1.7. Em decorrência do Estado de Calamidade Pública, todos os candidatos convocados para a Prova Prática e Teste de Aptidão Física, bem como toda a equipe organizadora da Comissão do PSS deverão, rigorosamente, atender ações para enfrentamento da pandemia conforme Decreto nº 26.134, de 17 de junho de 2021.

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. PORTO VELHO - RO

2.1.1. PROVA APTIDÃO FÍSICA.

Endereço: Estádio Aluísio Ferreira: Local - Av: Farquar, nº 2033, Bairro : Caiari, Porto Velho-RO.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO	LOCAL VAGA	PROVA PRÁTICA	Data	Horário
1667	ADRIANO DA COSTA BENEVENUTI	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1748	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00

2042	ANDREIA PEREIRA KOVALESKI PAZ	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1915	CLAILTO FELICIO DOS SANTOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
2034	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1650	ELIANA MACHADO SANTOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1963	FRANCIVALDO DA SILVA QUADRO	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1866	GABRIEL SAAD LOPES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1670	GERSON ZACARIAS DE SOUZA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1897	GUSTAVO PERONI CAMPOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1638	HEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	ARIQUEMES	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1767	ITAMAR CORREIA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1504	IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
2101	JAILSON AGUIAR SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
2052	JAIRSON REIS DE OLIVEIRA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1846	JAQUELINE FLORES DA PENHA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1907	JEAN CARLOS PENHA DA SILVA JUNIOR	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	ARIQUEMES	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1485	JEFFERSON MARQUES FRANCISCO	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1565	JOBERDES BONFIM DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
2087	JORGE ELIAS DA SILVA JÚNIOR	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1823	JORGE LEANDRO PANTOJA DOS SANTOS SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1644	JOSÉ ANTÔNIO BRANDÃO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1523	JOSE CARLOS RAMOS ARAUJO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
2082	JOSENILDO MATIAS DE OLIVEIRA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1625	KEVIN TOMÉ DE SOUZA E SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
2058	LEUDIANE SANTANA FERREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1882	LUCAS PERONI CAMPOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
2105	NEY FERNANDES MONTEIRO PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1906	PAULO FERNANDO FIALHO ALCANTARA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
2041	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1630	RAFAEL SOUZA SANTOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1533	RICAELISON GONÇALVES XIMENES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1530	RUDSON OLIVEIRA LIMA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1526	TELMA MACEDO OLIVEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00

1618	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1555	WARNER ANTONIO PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00

2.1.2. PROVA PRÁTICA.

Endereço: Espaço alternativo de porto velho sentido aeroporto, em frente a passarela.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO	LOCAL VAGA	PROVA PRÁTICA	Data	Horario
2053	ADAIRTON GONÇALVES COSTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1884	ADELSON MELO DA COSTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1893	ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1481	ALEX SANDRE SILVA DE FREITAS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1562	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1931	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1531	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1942	CARLOS FERNANDO COELHO PIMENTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1538	DAIANE LOPES DOS SANTOS SOARES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
2057	ELISON KEVIN NUNES RODRIGUES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1665	EUCLIDES OST DE MEDEIROS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1583	EVERALDO GREGORIO DOS SANTOS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1792	EVERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1707	FABIO NOBRE DE LIMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1926	FILIOL SOARES REIS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
2014	FLANY JORGE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1484	FRANCIELDE LOPES DE ARAUJO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1718	GUILHERME FIALHO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1840	JOCICLEI PEREIRA DA COSTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1577	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1793	JUNIOR MAXIMO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
2068	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1486	LAÉRCIO LOBATO MARTINS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1968	LÁZARO FRANCISCO ABAROMA BARROS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1845	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1989	LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1564	MIGUEL MALALA ANDRADE	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1632	PAULO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00

1517	RENATO DA SILVA ROCHA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1615	RONIVALDO TEIXEIRA PENHA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
2048	ROSANO DOS SANTOS DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1679	SAULO DE ARAÚJO VITORIANO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1585	SEBASTIAO CARVALHO BARROS BRAGA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1586	SÉRGIO MARQUES ALMEIDA LIMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1826	STANIMARQUES DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1969	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1780	VICENTE DE PAULA VITAL DE LUCENA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1476	VILMAR VIEIRA DE CASTRO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1698	WELTON RAMOS DOS SANTOS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1595	ADAMO DA SILVA BARROS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
2051	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1687	ANDERSON DE MELLO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1722	ANDERSON MENDES MONTEIRO FONSECA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	07/12/2021	08:00
1561	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1889	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1932	CLAUDIO ANDRADE DE BRITO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1787	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1920	EDIO WILSON PINHEIRO DOS SANTOS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1830	IVANI NEVES DOS SANTOS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1736	JOEL DE SOUZA FERREIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	08/12/2021	08:00
1877	JOHN ANDERSON MENDES DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1930	MARCIO DA SILVA MATEUS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1656	MISAEAL DE OLIVEIRA ALHO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1791	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00
1542	SÉRGIO APARECIDO PEREZ GARCIA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	09/12/2021	08:00

2.2. JI-PARANÁ**2.2.1. PROVA APTIDÃO FÍSICA.**

Endereço: Estádio Biancão: Local - Rua: Maringa, nº 2004, Bairro: Nossa Senhora de Fátima II, Ji-paraná-RO.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO	LOCAL VAGA	PROVA PRÁTICA	Data	Horario
2055	ALEXANDRE SANTIAGO LIMA DOS SANTOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1904	CARLOS PEREIRA MOTA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00

1785	CÍCERO SOBREIRA RÉGIS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
2008	FERNANDO CHOMA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
2015	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1475	GILNEI RODRIGO JAGUSZEWSKI MALHER	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1692	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1608	KELRLLY FERREIRA DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1737	MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1891	MARIANA REGIS DE PAULA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
2027	MARINES TAVARES DE SOUZA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
2111	MATEUS DE MELO GOMES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1701	MATHEUS RIBEIRO BARBOSA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1706	MAURICIO SILVA DE PAULO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
2011	MAX FARIAS DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
2089	PAULA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
2067	PAULA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1548	ROBSON SANTOS FERREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1600	VALDINEY GOMES PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1539	WILACILAM ASSIS GONCALVES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1755	WWRLEY FERREIRA PEREIRA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00

2.2.2. PROVA PRÁTICA.

Endereço: RO 135 - Saida para nova londrina, esquina com a rotatória do anel viário.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO	LOCAL VAGA	PROVA PRÁTICA	Data	Horario
1992	ABEL PEREIRA PINTO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
2102	ADALBERTO DOS SANTOS SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1521	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1580	AMARILDO IANES FERNANDES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1953	ANDERSON LAUVERS DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1607	ANTÔNIO CAETANO DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1883	ANTONIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1960	ATIS SOARES MUZI	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1852	CARLOS FLORES AMARAL	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1783	CLODOALDO DE CAMARGO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00

1734	EDNEY DE SOUZA DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1855	EDSON SANCHES DO LAGO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
2030	EVERTON LUIZ LEITE DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
2086	FRANCELINO ALVARISTO DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1686	FRANCISCO ASSIS DA SILVA FERNANDES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1991	GILMAR ALBINO DE ANDRADE JUNIOR	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1623	IRINEU VORONIUK ALEXANDRE	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1779	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1842	JACKSON PEREIRA DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1690	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1977	LEANDRO EZEQUIEL DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1795	LEONARDO LUIZ MOREIRA ALVES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1818	LUCILENE DIAS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1927	MARCELO VALENTIN ADAMI	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1839	NAASSON PEREIRA FERNANDES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
2036	ODAIR JOSÉ PIVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1769	OSEIAS ARAÚJO TOSTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1912	PAULO COUTO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1541	ROBSON SANTOS FERREIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1729	THIAGO CHARLES BARBOSA DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1642	TIAGO SANTOS BRASIL	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1806	VALDERI WIONCZAK	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
2018	WENDERSON FERREIRA DE ANDRADE	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1933	WILSON JOSÉ GONÇALVES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
2076	WLADIMIR LAFUENTE	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1995	CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1913	EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1757	EDISON GOMES DOS SANTOS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1841	GENIVALDO FLORINDO DA COSTA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1735	GETULIO SORIANO SILVA JUNIOR	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1482	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	07/12/2021	08:00
1598	JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00

1518	JEFFESSON SANTOS DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1899	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1712	JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
1719	JORGE DE SOUZA CARVALHO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
2054	JUDSON JOKSAN VASSALO POSSMOSER	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	08/12/2021	08:00
2010	LUIZ ROBERTO FRANSKOWISKE	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
2033	SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1500	SINOMAR MACEDO DE JESUS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1647	VALTER LINHARES DE AGUIAR	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
2104	WAGNER DE MELO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00
1773	WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	09/12/2021	08:00

2.3. PIMENTA BUENO.**2.3.1. PROVA APTIDÃO FÍSICA.**

Endereço: Escola Marechal Cordeiro de Farias - Rua: Vinte e Um de Abril, nº 1850 – Bairro: Apidia - Pimenta Bueno – RO

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO	LOCAL VAGA	PROVA PRÁTICA	Data	Horario
1807	ALEX RIBEIRO NAVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1629	BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA AKIYAMA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1813	CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1938	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1658	CRISTIANO CALLAU LOPES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
2091	DANIEL DA ROCHA VIEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
2093	DAVID BARROSO RODRIGUES JUNIOR	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
2016	EBER ANTONIO PONTES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1624	EDVALDO CARVALHO DA LUZ	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1578	ELIAS COELHO DOS SANTOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1843	ELVES NEPOMUCENO CABRAL	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1998	ELY MARIA GULARTE CAMPISTA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1547	ERICA RIBEIRO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
2065	IGOR GULARTE CAMPISTA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1609	JEANE OLIVEIRA MARTINS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1804	JOEMAR ALVES DE AGUIAR	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1775	JOSE CARLOS VIEIRA LOPES	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1777	LAUDICEIA FREIRE SOARES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00

1796	LEONARDO SOARES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1854	LUANA CARLOS DE PAULA DOS SANTOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1581	LUCIENE BRITO PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1699	LUIZ CARLOS DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1592	MAGDA MARIA NASCIMENTO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1694	MARINESON FRANCISCO DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
2032	MARISA FERREIRA NOVAIS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1522	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1865	MURILO HENRIQUE ALMEIDA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1493	PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1753	RAILAINÉ PEREIRA DE MATOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
2025	REGINALDO DE SOUZA VIEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1790	ROMARIO JUNIOR DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1886	ROMENIGRY DA SILVA PULCHERI	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1986	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1568	ROSINEIAMERCIALFRANCISCO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1641	RUBENILDA SCHULZ ALVES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1749	SÔNIA ASSIS DOS SANTOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1954	TAYNNÁ ALUMA CRISTOVÃO JESUS LISSARAÇA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1742	TIAGO ALVES	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1876	VÂNIA FERREIRA LOPES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
2094	VICTOR ALEXANDRE MACHADO DA CRUZ	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1703	VINICIUS AUGUSTO FREIRE DE AZEVEDO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1575	VINICYO FAGUNDES SAVEGNAGO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1628	WELITON ANGELO DOS SANTOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
2071	WILLYAN LEOPOLDO SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
1705	WILSON CUSTÓDIO DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00
2127	YURI SILVA VITAL	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	14:00

2.3.2. PROVA PRÁTICA.

Endereço: RO-010 (Linha-25) - Sentido: BR-364 a Rolim de Moura - Km 11,45 - lado direito.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO	LOCAL VAGA	PROVA PRÁTICA	Data	Horario
1673	ANDERSON AVELINO BARBOSA DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00

1909	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
2121	ANDRÉ DOS SANTOS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
2096	BLEMISON DOS SANTOS LIMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
1695	DIONE FERREIRA DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
1681	ELIAKIN MARLON RUDA DOS REIS AGUIAR	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
1640	ELIANO GONÇALVES DE MELO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
1917	ELIAS PEREIRA SANTANA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
1639	FAGNER MIRANDA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
1875	GABRIEL DE AMORIM	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
1709	JAIR MAXIMO CORREA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
1858	JANDERSON DIAS BRUNEL	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/12/2021	08:00
1756	JEAN CARLOS TAVARES BRUNELLI	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1970	JHONTHAN MATOS BORGES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1507	JONATHAN LUCIANO DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1898	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1688	JOSIMAR PEREIRA MORAES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1495	LAZAROÉDES PEREIRA GAMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1996	LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1881	LUÍS ROBERTO BETEGA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1480	LUIZ FERNANDO FABRINE LOPES DE ARAUJO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1732	LUIZ FERREIRA BORGES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1788	MAIRON LARANJEIRAS LIMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1916	MARCELO JUNIOR BLASI	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/12/2021	08:00
1856	NILSON SANTOS FRANÇA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	09/12/2021	08:00
1715	PAULO CESAR CALIXTO MOTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	09/12/2021	08:00
1981	REGINALDO FIRMINO PARREIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	09/12/2021	08:00
1905	REGINALDO RODRIGUES LOPES AVILLA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	09/12/2021	08:00
2004	RENE APARECIDO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	09/12/2021	08:00
1745	RODRIGO SILVA DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	09/12/2021	08:00
1941	ROGERIO JOSE DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	09/12/2021	08:00
1716	RONALDO DE JESUS LACERDA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	09/12/2021	08:00
1550	VALDINEI COELHO CALDEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	09/12/2021	08:00

1980	WALMIR ROCHA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	09/ 12/2021	08:00
2128	WILLYAN LEOPOLDO SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	09/ 12/2021	08:00
1763	WILSON CARVALHO DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	09/ 12/2021	08:00
1805	ADILSON JUCIMAR MADERS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	07/ 12/2021	08:00
2000	EMIR RODRIGUES FILHO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/ 12/2021	08:00
1943	FRANCISCO SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/ 12/2021	08:00
1832	HERBERT GONÇALVES	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	07/ 12/2021	08:00
1620	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	07/ 12/2021	08:00
1948	JAIME MANOCHIO JUNIOR	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	07/ 12/2021	08:00
1928	JESELIAS DA SILVA ARAÚJO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/ 12/2021	08:00
1957	JOSE OZEAN ALVES BEZERRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/ 12/2021	08:00
1819	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/ 12/2021	08:00
1822	LUCIANO BESSA DE OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	08/ 12/2021	08:00
2039	MARCIO FERREIRA BARBOSA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	08/ 12/2021	08:00
1816	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	09/ 12/221	08:00
1740	VALDINEY SOUZA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	09/ 12/221	08:00
1982	VALDO EDMAR HASTENREITER	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	09/ 12/221	08:00
1944	VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	09/ 12/221	08:00
1924	WILLIAN PENGDA DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	09/ 12/221	08:00

Porto Velho – RO, 3 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

ANEXO I**PLANO DE CONTINGÊNCIA - PC**

PLANO DE CONTINGÊNCIA (PC) PARA O PSS/ DER/RO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 2/2020/DER-GERFPGTO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO		
SUMÁRIO IDENTIFICAÇÃO.....		3 INTRODUÇÃO AO PC-
PSS/DER/RO.....	3 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE.....	3 Fase de
Inscrições.....	3 Medidas obrigatórias.....	4
Medidas preventivas.....	5 Fase de testes práticos e aptidão física.....	
5 Medidas obrigatórias.....	5 Medidas preventivas.....	7
CANDIDATOS.....		7 Medidas
obrigatórias.....	7 CONCLUSÃO.....	8
1. IDENTIFICAÇÃO Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009. 2. INTRODUÇÃO AO PC-PSS/DER/RO O PC-PSS/DER/RO é de observação compulsória por todos os servidores da Comissão Organizadora, responsáveis nas Regionais e Usinas, bem como, todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado. O PC-PSS/DER/RO, tem por finalidade prevenir a disseminação do novo Coronavírus - COVID19, durante as etapas do Processo Seletivo Simplificado, e desta forma, preservar a saúde de todos envolvidos, protegendo a vida e o patrimônio do DER/RO, bem como, reduzir as consequências sociais provocadas pelo vírus. O PC-PSS/DER/RO compreende todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e visa atender as orientações do DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. 3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE O PC-PSS/DER/RO deverá ser aplicado seguindo as medidas de prevenção e controle específicas para cada fase do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo: 3.1. Fase de Inscrições Nos atendimentos de candidatos de forma presencial, a partir do agendamento prévio, os servidores responsáveis pelos atendimentos deverão utilizar EPI's (Equipamento de Proteção Individual) sendo máscara (PFF2 ou de pano/TNT), luva de procedimento não cirúrgico e protetor facial. Além do uso dos EPI's, os servidores também deverão seguir as seguintes medidas: 3.1.1. Medidas obrigatórias a) Fazer uso da máscara em todo o tempo que estiver no trabalho, inclusive nos momentos de descanso (exceto quando estiver fazendo as refeições). - Não deixe o nariz descoberto - Não deixe o queixo descoberto - Não use máscara largas com vãos nas laterais - Não puxe a máscara para baixo - Não toque na parte de tecido da máscara - A máscara é de uso individual, não pode ser compartilhada com outras pessoas. b) Lavar constantemente as mãos com água e sabão. c) Fazer uso de álcool 70% quando não for possível lavar as mãos constantemente. d) Manter a distância de 2 metros de outros colaboradores e/ou candidatos. e) Lavar a máscara todos os dias (Aplica-se somente as máscaras de pano/TNT) Método de lavagem: - Esfregue a máscara com água e sabão neutro (pode ser sabão em barra, sabão em pó ou sabão líquido). Também pode ser colocada de molho em 10ml de água sanitária para cada 500 ml de água (atenção quanto a máscaras coloridas). - Enxague a máscara em água corrente até retirar todo sabão. - Coloque para secar. f) Comunicar imediatamente, caso manifeste algum destes sintomas: - Febre - Tosse seca - Cansaço - Dores e desconfortos - Dor de garganta - Diarreia - Conjuntivite - Dor de cabeça Perda de paladar ou olfato - Dificuldade de respirar ou falta de ar - Dor ou pressão no peito g) Aplicar álcool 70% nas mesas e nas cadeiras (assento e encosto) sempre que usadas por candidatos. h) Manter sempre que possível as janelas abertas para renovar o ar do ambiente, principalmente em salas com condicionadores de ar. i) Respeitar e seguir todas orientações passadas através de comunicados, palestras, sinalizações de segurança entre outras medidas. 3.1.2. Medidas preventivas a) Não se aglomerar nos momentos de descanso ou em qualquer outro momento. b) A máscara deve ser colocada com as mãos sempre limpas e higienizadas. c) Valer-se da etiqueta respiratória em público; Tossir ou espirrar sem tirar a máscara. d) Não compartilhar objetos pessoais. e) Evitar tocar os olhos, a boca ou o nariz sem antes higienizar as mãos. f) Ficar atentos a todas as orientações e comunicados que a empresa faz por meio digital. g) Promover o aumento da limpeza e desinfecção das instalações sanitárias. h) Promover o aumento da limpeza e desinfecção dos pontos de grande contato como teclados, mouses, cadeiras, mesas, telefones, maçanetas entre outros. i) Não cumprimentar outras pessoas com toque físico (aperto de mão, beijo e ou abraço). 3.2. Fase de testes práticos e aptidão física Nessa fase, os responsáveis pela aplicação dos testes deverão utilizar EPI's (Equipamento de Proteção Individual) sendo máscara (PFF2 ou de pano/TNT), luva de procedimento e protetor facial. Além do uso dos EPI's, os servidores também deverão seguir as seguintes medidas: 3.2.1. Medidas obrigatórias a) Fazer uso da máscara em todo o tempo que estiver no trabalho, inclusive nos momentos de descanso (exceto, quando estiver fazendo as refeições). - Não deixe o nariz descoberto - Não deixe o queixo descoberto - Não use máscara largas com vãos nas laterais - Não puxe a máscara para baixo - Não toque na parte de tecido da máscara - A máscara é de uso individual, não pode ser compartilhada com outras pessoas. b) Lavar constantemente as mãos com água e sabão. c) Fazer uso de álcool 70% quando não for possível lavar as mãos constantemente. d) Manter a distância de 2 metros de outros colaboradores e/ou candidatos. e) Lavar a máscara todos os dias (Aplica-se somente as máscaras de pano/TNT) Método de lavagem: - Esfregue a máscara com água e sabão neutro (pode ser sabão em barra, sabão em pó ou sabão líquido). Também pode ser colocada de molho em 10ml de água sanitária para cada 500ml de água (atenção quanto a máscaras coloridas); - Enxague a máscara em água corrente até retirar todo sabão. - Coloque para secar. f) Comunicar imediatamente, caso manifeste algum destes sintomas: - Febre - Tosse seca - Cansaço - Dores e desconfortos - Dor de garganta - Diarreia - Conjuntivite - Dor de cabeça - Perda de paladar ou olfato - Dificuldade de respirar ou falta de ar - Dor ou pressão no peito g) Aplicar álcool 70% nas mesas e nas cadeiras (assento e encosto) sempre que usadas por candidatos. h) Antes de cada teste prático, realizar a desinfecção do interior da cabine dos veículos e máquinas usadas (pontos de grande contato: banco, volante, maçanetas, alavanca do câmbio, painel, cinto de segurança, freio de mão, entre outros). i) Respeitar e seguir todas orientações passadas através de comunicados, palestras, sinalizações de segurança entre outras medidas. 3.2.2. Medidas preventivas a) Não se aglomerar nos momentos de descanso ou em qualquer outro momento. b) A máscara deve ser colocada com as mãos sempre limpas e higienizadas. c) Valer-se da etiqueta respiratória em público; Tossir ou espirrar sem tirar a máscara. d) Não compartilhar objetos pessoais. e) Evitar tocar os olhos, a boca ou o nariz sem antes higienizar as mãos. f) Ficar atentos a todas as orientações e comunicados que a empresa faz por meio digital. g) Promover o aumento da limpeza e desinfecção das instalações sanitárias. h) Não cumprimentar outras pessoas com toque físico (aperto de mão, beijo e ou abraço). 4. CANDIDATOS 4.1. Medidas obrigatórias a) Todos os candidatos somente poderão adentrar nas dependências do DER/RO se fizerem o uso da máscara. b) Os candidatos que estiverem dentro das dependências do DER/RO deverão seguir a regulamentação e os procedimentos internos de segurança. Não sendo permitido que a máscara seja usada: - Deixando o nariz descoberto - Deixando o queixo descoberto - Puxada para baixo, deixando boca e nariz descobertos, c) As entradas de candidatos nas dependências do DER/RO, devem ser precedidas de agendamento prévio, conforme consta no edital, a fim de se evitar aglomerações. 5. CONCLUSÃO Este PC-PSS/DER/RO é uma importante ferramenta para implementar as medidas de combate ao coronavírus, pretendendo com ele, fazer principalmente a prevenção do contágio pelo Covid-19. Trata-se de um programa dinâmico, logo, suas diretrizes podem ser alteradas conforme os novos protocolos do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde, da SIT – Inspeção do Trabalho ou de novas redações de Medidas Provisórias, exigindo a complementação do referido PC-PSS/DER/RO ou até mesmo sua extinção.		

Protocolo 0022251451

EDITAL Nº 41/2021/DER-CGP

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, representado pelo Senhor , **Eder André Fernandes Dias** , no uso de suas atribuições legais, **divulga** o resultado final das inscrições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 35/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO	LOCAL VAGA	PROVA PRÁTICA	CURSO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	1992	ABEL PEREIRA PINTO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
2	2053	ADAIRTON GONÇALVES COSTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	10	0	10.00
3	2102	ADALBERTO DOS SANTOS SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
4	1595	ADAMO DA SILVA BARROS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PORTO VELHO	10	0	10.00
5	1884	ADELSON MELO DA COSTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	5	30	35.00
6	1893	ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
7	1805	ADILSON JUCIMAR MADERS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
8	1667	ADRIANO DA COSTA BENEVENUTI	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	0	0	0.00
9	2051	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	10	30	40.00
10	1807	ALEX RIBEIRO NAVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
11	1481	ALEX SANDRE SILVA DE FREITAS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	0	30	30.00
12	2055	ALEXANDRE SANTIAGO LIMA DOS SANTOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	10	10	20.00
13	1521	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	10	20.00
14	1580	AMARILDO IANES FERNANDES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	10	0	10.00
15	1673	ANDERSON AVELINO BARBOSA DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
16	1909	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	30	40.00
17	1687	ANDERSON DE MELLO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	5	20	25.00
18	1953	ANDERSON LAUVERS DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	0	10.00
19	1985	ANDERSON LAUVERS DE SOUZA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
20	1722	ANDERSON MENDES MONTEIRO FONSECA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	10	30	40.00
21	1748	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	0	0	0.00
22	2121	ANDRÉ DOS SANTOS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
23	2042	ANDREIA PEREIRA KOVALESKI PAZ	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
24	1752	ANTNIO GUTEMBERG FROTA	Classificado	TOPÓGRAFO	ROLIM DE MOURA	NULL	20	0	20.00
25	1607	ANTÔNIO CAETANO DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
26	1561	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	0	0	0.00
27	1562	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
28	1931	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	10	30	40.00
29	1883	ANTONIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	30	30.00

30	1771	ATIMAR JANSEN	Classificado	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	NULL	10	80	90.00
31	1960	ATIS SOARES MUZI	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	0	20	20.00
32	1629	BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA AKIYAMA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
33	2096	BLEMISON DOS SANTOS LIMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
34	2023	CAMILA SANTOS SOUZA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	NULL	0	0	0.00
35	1531	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	10	10	20.00
36	1889	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
37	1942	CARLOS FERNANDO COELHO PIMENTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	30	30.00
38	1852	CARLOS FLORES AMARAL	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	30	30.00
39	1904	CARLOS PEREIRA MOTA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
40	1785	CÍCERO SOBREIRA RÉGIS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
41	1915	CLAILTO FELICIO DOS SANTOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	0	0	0.00
42	1813	CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	40	50.00
43	1932	CLAUDIO ANDRADE DE BRITO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PORTO VELHO	10	30	40.00
44	1783	CLODOALDO DE CAMARGO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	30	30.00
45	1938	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
46	1995	CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	10	0	10.00
47	1658	CRISTIANO CALLAU LOPES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
48	2034	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	BURITIS	PORTO VELHO	10	0	10.00
49	1594	DAIANE GUEDES FRANÇA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	NULL	0	0	0.00
50	1538	DAIANE LOPES DOS SANTOS SOARES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	10	0	10.00
51	2091	DANIEL DA ROCHA VIEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
52	2093	DAVID BARROSO RODRIGUES JUNIOR	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
53	1872	DÉBORA MAYANA DOS SANTOS NARDI	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
54	1787	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
55	2099	DIEGO MORAES NUNES	Classificado	TOPÓGRAFO	ROLIM DE MOURA	NULL	0	0	0.00
56	1695	DIONE FERREIRA DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	30	40.00
57	1597	DOUGLAS LINZ RICARDO	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	20	0	20.00
58	2016	EBER ANTONIO PONTES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
59	1913	EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	0	0	0.00
60	1920	EDIO WILSON PINHEIRO DOS SANTOS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
61	1757	EDISON GOMES DOS SANTOS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	10	20.00
62	1734	EDNEY DE SOUZA DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	0	0	0.00

63	1855	EDSON SANCHES DO LAGO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	0	10.00
64	1624	EDVALDO CARVALHO DA LUZ	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	40	40.00
65	2069	ELEANDRO VIEIRA DE ARAÚJO	Classificado	TOPÓGRAFO	COLORADO DO OESTE	NULL	20	80	100.00
66	1681	ELIAKIN MARLON RUDA DOS REIS AGUIAR	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
67	1650	ELIANA MACHADO SANTOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
68	1640	ELIANO GONÇALVES DE MELO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
69	1578	ELIAS COELHO DOS SANTOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	40	40.00
70	1917	ELIAS PEREIRA SANTANA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	5	30	35.00
71	2057	ELISON KEVIN NUNES RODRIGUES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
72	1843	ELVES NEPOMUCENO CABRAL	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
73	1998	ELY MARIA GULARTE CAMPISTA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
74	2000	EMIR RODRIGUES FILHO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
75	1988	ERIC QUEIROZ DA ROCHA	Classificado	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	NULL	20	0	20.00
76	1527	ERICA RIBEIRO	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
77	1547	ERICA RIBEIRO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
78	1665	EUCLIDES OST DE MEDEIROS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
79	1583	EVERALDO GREGORIO DOS SANTOS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	0	10.00
80	2030	EVERTON LUIZ LEITE DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	5	0	5.00
81	1792	EVERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
82	1707	FABIO NOBRE DE LIMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	10	20.00
83	1759	FABRÍCIO RIBEIRO ALVES	Classificado	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	NULL	0	0	0.00
84	1639	FAGNER MIRANDA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
85	2008	FERNANDO CHOMA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	0	0	0.00
86	1926	FILIOL SOARES REIS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	0	10.00
87	2014	FLANY JORGE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	10	0	10.00
88	2086	FRANCELINO ALVARISTO DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	10	30	40.00
89	1484	FRANCIELDE LOPES DE ARAUJO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
90	2015	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
91	1686	FRANCISCO ASSIS DA SILVA FERNANDES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	30	40.00
92	1943	FRANCISCO SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	30	40.00
93	1963	FRANCIVALDO DA SILVA QUADRO	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	10	0	10.00
94	1875	GABRIEL DE AMORIM	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
95	2090	GABRIEL FRANCISCO ALVES	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	80	80.00

96	1866	GABRIEL SAAD LOPES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
97	1841	GENIVALDO FLORINDO DA COSTA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	30	40.00
98	1984	GERALDO MAGELA GONÇALVES DA COSTA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	NULL	20	0	20.00
99	1670	GERSON ZACARIAS DE SOUZA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	0	40	40.00
100	1735	GETULIO SORIANO SILVA JUNIOR	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	0	30	30.00
101	1991	GILMAR ALBINO DE ANDRADE JUNIOR	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
102	1475	GILNEI RODRIGO JAGUSZEWSKI MALHER	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	10	40	50.00
103	1652	GISLENE MARTINS RAIMUNDO	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
104	1718	GUILHERME FIALHO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
105	1897	GUSTAVO PERONI CAMPOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
106	1638	HEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	ARIQUEMES	PORTO VELHO	0	0	0.00
107	1832	HERBERT GONÇALVES	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	20	30.00
108	2107	HYAGO MARDONE MACIEL	Classificado	TOPÓGRAFO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
109	2065	IGOR GULARTE CAMPISTA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
110	1623	IRINEU VORONIUK ALEXANDRE	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	0	0	0.00
111	1779	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	10	0	10.00
112	1767	ITAMAR CORREIA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	10	40	50.00
113	1830	IVANI NEVES DOS SANTOS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	10	30	40.00
114	1850	IVETE MACIEL ROCHA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
115	1504	IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
116	1842	JACKSON PEREIRA DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	0	0	0.00
117	2101	JAILSON AGUIAR SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
118	1482	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	10	0	10.00
119	1690	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
120	1692	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	0	20	20.00
121	1620	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	30	40.00
122	1948	JAIME MANOCHIO JUNIOR	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
123	1709	JAIR MAXIMO CORREA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
124	2052	JAIRSON REIS DE OLIVEIRA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	10	40	50.00
125	1858	JANDERSON DIAS BRUNEL	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
126	1846	JAQUELINE FLORES DA PENHA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	5	40	45.00
127	1907	JEAN CARLOS PENHA DA SILVA JUNIOR	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	ARIQUEMES	PORTO VELHO	0	30	30.00
128	1756	JEAN CARLOS TAVARES BRUNELLI	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00

129	1609	JEANE OLIVEIRA MARTINS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	40	40.00
130	1598	JEFFERSON RODRIGUES OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	10	0	10.00
131	1485	JEFFERSON MARQUES FRANCISCO	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
132	1518	JEFFESSON SANTOS DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	10	0	10.00
133	1928	JESELIAS DA SILVA ARAÚJO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
134	1899	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	0	30	30.00
135	1712	JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	JI-PARANÁ	10	10	20.00
136	1970	JHONTHAN MATOS BORGES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
137	1565	JOBERDES BONFIM DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
138	1840	JOCICLEI PEREIRA DA COSTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
139	1736	JOEL DE SOUZA FERREIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	10	30	40.00
140	1804	JOEMAR ALVES DE AGUIAR	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
141	1877	JOHN ANDERSON MENDES DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
142	1507	JONATHAN LUCIANO DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	30	40.00
143	1719	JORGE DE SOUZA CARVALHO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	JI-PARANÁ	10	0	10.00
144	2087	JORGE ELIAS DA SILVA JÚNIOR	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	0	40	40.00
145	1823	JORGE LEANDRO PANTOJA DOS SANTOS SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
146	1644	JOSÉ ANTÔNIO BRANDÃO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	0	0	0.00
147	1898	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	20	30.00
148	1523	JOSE CARLOS RAMOS ARAUJO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	0	0	0.00
149	1775	JOSE CARLOS VIEIRA LOPES	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	40	50.00
150	1957	JOSE OZEAN ALVES BEZERRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	30	40.00
151	1774	JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	NULL	0	0	0.00
152	2082	JOSENILDO MATIAS DE OLIVEIRA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	0	0	0.00
153	1688	JOSIMAR PEREIRA MORAES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	30	40.00
154	1577	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	10	30	40.00
155	2054	JUDSON JOKSAN VASSALO POSSMOSE	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	10	0	10.00
156	1819	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	30	40.00
157	1793	JUNIOR MAXIMO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	10	30	40.00
158	1848	KATEN DEÁVILA BUTZKE	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
159	1608	KELRLLY FERREIRA DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	0	0	0.00
160	1610	KELRLLY FERREIRA DA SILVA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	JI-PARANÁ	20	0	20.00

161	1478	KETHELY WANESSA QUEIROZ MESSIAS	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
162	1625	KEVIN TOMÉ DE SOUZA E SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
163	2068	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
164	1486	LAÉRCIO LOBATO MARTINS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
165	1777	LAUDICEIA FREIRE SOARES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
166	1968	LÁZARO FRANCISCO ABAROMA BARROS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
167	1495	LAZAROÉDES PEREIRA GAMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
168	1978	LEANDRO APARECIDO FRANCISCO	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	80	80.00
169	1977	LEANDRO EZEQUIEL DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
170	1845	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	20	20.00
171	1996	LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
172	1814	LEILTON ALADIM FRANCISCO	Classificado	TOPÓGRAFO	JI-PARANA	NULL	20	60	80.00
173	1795	LEONARDO LUIZ MOREIRA ALVES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	0	10.00
174	1796	LEONARDO SOARES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
175	2058	LEUDIANE SANTANA FERREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	40	40.00
176	1854	LUANA CARLOS DE PAULA DOS SANTOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
177	1553	LUCAS PEREIRA DA SILVA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
178	1882	LUCAS PERONI CAMPOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	10	0	10.00
179	1822	LUCIANO BESSA DE OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
180	1581	LUCIENE BRITO PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
181	1818	LUCILENE DIAS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	30	40.00
182	1881	LUÍS ROBERTO BETEGA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
183	1699	LUIZ CARLOS DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
184	1989	LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
185	1480	LUIZ FERNANDO FABRINE LOPES DE ARAUJO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	10	20.00
186	1732	LUIZ FERREIRA BORGES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
187	2010	LUIZ ROBERTO FRANSKOWISKE	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	10	20	30.00
188	1592	MAGDA MARIA NASCIMENTO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
189	1671	MAIK DO NASCIMENTO PEREIRA	Classificado	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	NULL	0	0	0.00
190	1788	MAIRON LARANJEIRAS LIMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
191	1668	MARCELO DOS SANTOS FROTA	Classificado	TOPÓGRAFO	JI-PARANA	NULL	20	70	90.00
192	1916	MARCELO JUNIOR BLASI	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
193	1927	MARCELO VALENTIN ADAMI	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	10	0	10.00

194	1930	MARCIO DA SILVA MATEUS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
195	1918	MARCIO DA SILVA MATEUS	Classificado	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	NULL	20	0	20.00
196	2039	MARCIO FERREIRA BARBOSA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
197	1760	MARCOS ANTONIO CABRAL MARTINS	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	NULL	0	0	0.00
198	1737	MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	CACOAL	JI-PARANÁ	0	10	10.00
199	1891	MARIANA REGIS DE PAULA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
200	2027	MARINES TAVARES DE SOUZA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	10	0	10.00
201	1694	MARINESON FRANCISCO DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
202	2032	MARISA FERREIRA NOVAIS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
203	2111	MATEUS DE MELO GOMES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	0	0	0.00
204	2056	MATEUS NILSON ALMEIDA MOTA SOARES	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	NULL	0	0	0.00
205	1701	MATHEUS RIBEIRO BARBOSA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
206	1821	MAURÍCIO DOS SANTOS SILVA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	NULL	0	80	80.00
207	1706	MAURICIO SILVA DE PAULO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	0	40	40.00
208	2011	MAX FARIAS DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
209	2083	MAYLLA CAROLINE RODRIGUES SOARES	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
210	1522	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
211	1564	MIGUEL MALALA ANDRADE	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	0	0	0.00
212	1497	MILLENA MIKELLY FAUSTINO DE ANDRADE	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	NULL	0	0	0.00
213	1975	MIRIAM DA CRUZ TRINDADE	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
214	1656	MISAEAL DE OLIVEIRA ALHO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO	10	30	40.00
215	1865	MURILO HENRIQUE ALMEIDA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
216	1839	NAASSON PEREIRA FERNANDES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
217	1704	NADINE RAMOS CUNICO RIBEIRO	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
218	2105	NEY FERNANDES MONTEIRO PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
219	1856	NILSON SANTOS FRANÇA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
220	1680	ODAIR JOSÉ DA SILVA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
221	2036	ODAIR JOSÉ PIVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	JI-PARANÁ	0	0	0.00
222	1769	OSEIAS ARAÚJO TOSTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	0	0	0.00
223	1999	PÂMELA THAYNÁ ERCULANO ALVES	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	20	0	20.00
224	2089	PAULA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	0	0	0.00
225	2067	PAULA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
226	1715	PAULO CESAR CALIXTO MOTA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	30	30.00

227	1912	PAULO COUTO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
228	1906	PAULO FERNANDO FIALHO ALCANTARA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
229	1816	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
230	1632	PAULO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
231	2041	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	10	0	10.00
232	1925	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	20	80	100.00
233	1493	PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
234	1630	RAFAEL SOUZA SANTOS	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	10	40	50.00
235	1675	RAFAELA CARVALHO DA SILVA	Classificado	TOPÓGRAFO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
236	1753	RAILAINÉ PEREIRA DE MATOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	40	50.00
237	2025	REGINALDO DE SOUZA VIEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	10	10.00
238	1981	REGINALDO FIRMINO PARREIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
239	1905	REGINALDO RODRIGUES LOPES AVILLA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
240	1517	RENATO DA SILVA ROCHA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	20	20.00
241	2004	RENE APARECIDO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
242	1533	RICHELISON GONÇALVES XIMENES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	0	0	0.00
243	1548	ROBSON SANTOS FERREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	0	0	0.00
244	1541	ROBSON SANTOS FERREIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	JI-PARANÁ	10	0	10.00
245	1745	RODRIGO SILVA DE SOUZA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
246	1941	ROGERIO JOSE DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	20	30.00
247	1790	ROMARIO JUNIOR DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
248	1886	ROMENIGRY DA SILVA PULCHERI	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
249	1636	RONALDO ALVES DA SILVA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	NULL	0	0	0.00
250	1716	RONALDO DE JESUS LACERDA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
251	1986	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	10	20.00
252	1615	RONIVALDO TEIXEIRA PENHA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	10	0	10.00
253	2048	ROSANO DOS SANTOS DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	10	20.00
254	1568	ROSINEIAMERCIALFRANCISCO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	40	50.00
255	1641	RUBENILDA SCHULZ ALVES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
256	1791	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PORTO VELHO	10	20	30.00
257	1530	RUDSON OLIVEIRA LIMA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
258	1679	SAULO DE ARAÚJO VITORIANO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
259	1585	SEBASTIAO CARVALHO BARROS BRAGA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	5	0	5.00

260	1542	SÉRGIO APARECIDO PEREZ GARCIA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	PORTO VELHO	10	0	10.00
261	1586	SÉRGIO MARQUES ALMEIDA LIMA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	0	10.00
262	1867	SIDINÉIA BENFICA DE OLIVEIRA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
263	2033	SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	JI-PARANÁ	10	0	10.00
264	1500	SINOMAR MACEDO DE JESUS	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	JI-PARANÁ	10	0	10.00
265	1749	SÔNIA ASSIS DOS SANTOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
266	1826	STANIMARQUES DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	10	20	30.00
267	1921	TALITA SWEANE ALVES NASCIMENTO MOREIRA	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
268	1954	TAYNNÁ ALUMA CRISTOVÃO JESUS LISSARAÇA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
269	1526	TELMA MACEDO OLIVEIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PORTO VELHO	0	0	0.00
270	1729	THIAGO CHARLES BARBOSA DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
271	1742	TIAGO ALVES	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
272	1642	TIAGO SANTOS BRASIL	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	30	40.00
273	1618	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	PORTO VELHO	0	0	0.00
274	1806	VALDERI WIONCZAK	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	0	10	10.00
275	1550	VALDINEI COELHO CALDEIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	30	40.00
276	1600	VALDINEY GOMES PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	JI-PARANÁ	0	40	40.00
277	1740	VALDINEY SOUZA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
278	1982	VALDO EDMAR HASTENREITER	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	10	20.00
279	1647	VALTER LINHARES DE AGUIAR	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	30	30.00
280	1969	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO	0	0	0.00
281	1876	VÂNIA FERREIRA LOPES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
282	1648	VANUZA DE MORAIS FELBER	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
283	1780	VICENTE DE PAULA VITAL DE LUCENA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PORTO VELHO	0	0	0.00
284	2094	VICTOR ALEXANDRE MACHADO DA CRUZ	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
285	1944	VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	30	30.00
286	1476	VILMAR VIEIRA DE CASTRO	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	0	0.00
287	1703	VINICIUS AUGUSTO FREIRE DE AZEVEDO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	40	50.00
288	2022	VINICIUS STEWART LEANDRO ESQUIVEL	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
289	1575	VINICYO FAGUNDES SAVEGNAGO	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
290	1900	VIVIANE CORREIA DOS SANTOS	Classificado	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	NULL	0	0	0.00
291	2104	WAGNER DE MELO	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	JI-PARANÁ	0	0	0.00
292	1980	WALMIR ROCHA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO	10	0	10.00

293	1555	WARNER ANTONIO PEREIRA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PORTO VELHO	10	40	50.00
294	1628	WELITON ANGELO DOS SANTOS	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
295	1773	WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ	0	30	30.00
296	1698	WELTON RAMOS DOS SANTOS	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO	0	30	30.00
297	2018	WENDERSON FERREIRA DE ANDRADE	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	0	0	0.00
298	1539	WILACILAM ASSIS GONCALVES	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ	0	10	10.00
299	1924	WILLIAN PENG DA SILVA	Classificado	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
300	2071	WILLYAN LEOPOLDO SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
301	2128	WILLYAN LEOPOLDO SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	10	0	10.00
302	1763	WILSON CARVALHO DA SILVA	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO	5	30	35.00
303	1705	WILSON CUSTÓDIO DA SILVA	Classificado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00
304	1933	WILSON JOSÉ GONÇALVES	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ	10	30	40.00
305	2076	WLADIMIR LAFUENTE	Classificado	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ	0	0	0.00
306	1755	WWRLEY FERREIRA PEREIRA	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	10	0	10.00
307	2127	YURI SILVA VITAL	Classificado	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	VILHENA	PIMENTA BUENO	0	0	0.00

Porto Velho – RO, 03 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0022251273

EDITAL Nº 40/2021/DER-CGP

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, representado pelo Senhor, **Eder André Fernandes Dias**, no uso de suas atribuições legais, **divulga** a resposta aos recursos contra a divulgação dos resultados da classificação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 35/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

ITEM	Nº RECURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESPOSTAS
1	141	1899	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	INDEFERIDO	Impossibilidade de complementação de documentos após o prazo de inscrição conforme item 12.2
2	142	1485	JEFFERSON MARQUES FRANCISCO	INDEFERIDO	Impossibilidade de complementação de documentos após o prazo de inscrição conforme item 12.2
3	143	1930	MARCIO DA SILVA MATEUS	DEFERIDO	Atendeu as exigências previstas no Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP.
4	144	2023	CAMILA SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso por estar em desconformidade com os itens 7.1 e 7.9. do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP
5	145	1482	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	INDEFERIDO	Os certificados apresentados foram pontuados, com nota Máxima conforme item 7 "b" do Edital 1/ 2021/DER--CGP. A experiência apresentada em carteira de trabalho e de Operário e o cargo pretendido e de operador, não tendo pertinência conforme item 7 "b" do Edital 1/2021/DER-CGP. A respeito da Carta de recomendação apresentada não esta no holl (Comprovante de experiência profissional, anotação em CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica;) conforme item 11.1 do edital
6	146	1482	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	INDEFERIDO	Carta de recomendação apresentada não esta no holl (Comprovante de experiência profissional, anotação em CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica;) conforme item 11.1 do edital

7	147	1915	CLAILTO FELICIO DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não apresentou recurso/ questionamento Não há nenhum curso e/ou anexo para analisar.
8	148	1791	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	INDEFERIDO	Comprovação de experiência menor que o período mínimo exigido de 6 meses conforme item 7 "b" do edital 1/ 2020/DER-CGP período apresentado e de agosto de 2016 o novembro de 2016
9	149	1791	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	DEFERIDO	Atendeu as exigências previstas no Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP.
10	150	1506	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo qual se inscreveu, conforme exigências contidas nos itens 2.1 f) e 10.8 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP.
11	151	1708	ODAIR JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO	Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo qual se inscreveu, conforme exigências contidas nos itens 2.1 f) e 10.8 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP.
12	152	1708	ODAIR JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO	Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo qual se inscreveu, conforme exigências contidas nos itens 2.1 f) e 10.8 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP.
13	153	2085	EDIVALDO SOUSA ROCHA	INDEFERIDO	Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo qual se inscreveu, conforme exigências contidas nos itens 2.1 f) e 10.8 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP.
14	154	1944	VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	DEFERIDO	Atendeu aos itens do Edital 1/ 2020/DER-CGP. Sendo assim, defere-se.
15	155	1954	TAYNNÁ ALUMA CRISTOVÃO JESUS LISSARAÇA	DEFERIDO	Atendeu aos itens do Edital 1/ 2020/DER-CGP. Sendo assim, defere-se.
16	156	2045	ADRIANO FERNANDES MUTZ	INDEFERIDO	Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo qual se inscreveu, conforme exigências contidas nos itens 2.1 f) e 10.8 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP. Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo conforme item 11.1 f nº 1/2020/DER-CGP. Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo em tempo hábil conforme item 12.1 e 12.2 do nº 1/2020/DER-CGP.
17	157	2045	ADRIANO FERNANDES MUTZ	INDEFERIDO	Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo qual se inscreveu, conforme exigências contidas nos itens 2.1 f) e 10.8 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP. Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo conforme item 11.1 f nº 1/2020/DER-CGP. Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo em tempo hábil conforme item 12.1 e 12.2 do nº 1/2020/DER-CGP.
18	158	2045	ADRIANO FERNANDES MUTZ	INDEFERIDO	Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo qual se inscreveu, conforme exigências contidas nos itens 2.1 f) e 10.8 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP. Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo conforme item 11.1 f nº 1/2020/DER-CGP. Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo em tempo hábil conforme item 12.1 e 12.2 do nº 1/2020/DER-CGP.
19	159	2045	ADRIANO FERNANDES MUTZ	INDEFERIDO	Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo qual se inscreveu, conforme exigências contidas nos itens 2.1 f) e 10.8 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP. Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo conforme item 11.1 f nº 1/2020/DER-CGP. Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo em tempo hábil conforme item 12.1 e 12.2 do nº 1/2020/DER-CGP.
20	160	1876	VÂNIA FERREIRA LOPES	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso por estar em desconformidade com o item 7.5 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP, pois somente serão considerados como experiência profissional, funções desempenhadas relacionadas ao Cargo que o candidato fez inscrição.
21	161	1726	JOSE DARCI GALLO	INDEFERIDO	Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo no qual se inscreveu, conforme exigências contidas nos itens 2.1 f) e 10.7 do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP e I Retificação do Edital nº 1/2020/DER-CGP.
22	162	1995	CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Quanto as comprovações de cursos, foi Deferido e atribuído nota máxima que perfaz 10 pontos conforme item 7 'b' Edital nº 1/ 2020/DER-CGP. Quanto as comprovações de experiência, foi indeferido, tendo em vista que as experiências são inferiores a 6 meses, o qual não foram atribuídas notas conforme item 7 'b' Edital nº 1/2020/DER-CGP.

Porto Velho – RO, 3 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0022251174

FAPERO

Portaria nº 45 de 03 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E ÀAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando, o Decreto de 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando, a Escala Anual de Férias desta FAPERO, referente ao exercício de 2021, publicada no DOE, edição 234, de 01 de dezembro de 2020;

Considerando, o Memorando nº 31/2021/FAPERO-PRESIDENCIA, de 02 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, referente ao exercício de 2021, do servidor **SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA**, Matrícula nº 300168263, lotado nesta FAPERO, marcada anteriormente para o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, a qual fica efetivamente transferida para ser usufruída da seguinte forma:

1º Período de 01 à 15/04/2022;

2º Período de 01 à 15/11/2022;

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2021.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE DA FAPERO

Protocolo 0022563592

DETRAN

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº12/2021/DETRAN-RO

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à Tomada de Preços n. 12/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.028604/2020-53, cujo objeto é a reforma da pista de teste de direção veicular de Ji-Paraná/RO.

O Presidente declarou reaberta a Sessão.

Concluídos os atos pertinentes à análise dos documentos, o Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas empresas participantes do presente certame licitatório, conforme a seguir:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, análise da Coordenadoria de Engenharia e Pareceres da Divisão de Contabilidade, que passam a ser parte integrante desta manifestação, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros:

HABILITAR as Empresas: a) **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**; b) **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**; por ter atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos para habilitação, conforme análise da qualificação técnica proferida pela Coordenadoria de Engenharia, através do analista Engenheiro Civil Carlos Antônio Trajano Borges no ID n. 0022462119, bem como a manifestação da Divisão de Contabilidade nos pareceres de ID n. 0022487504 e 0022489999.

INABILITAR a Empresa: a) **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI**, vez que, ao inserir a carta de proposta de preço dentro dos documentos de habilitação, não observou as regras previstas no Item 6.1 e seguintes do Edital, incorrendo na hipótese do Art. 48, I, da Lei 8.666/93.

Consubstanciado no Item 7.3.1 do Edital, bem como no Anexo V, procedemos a juntada da certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União da empresa NFM Silva Construções.

NOTIFICAR as empresas participantes do certame do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Maiores informações através do site: www.detrان.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021.

PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA

Presidente da CPLMS

Protocolo 0022542720

Portaria nº 2147 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 0010.545391/2021-19;

Resolve:

Art. 1º - Compôr Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **21/12/2021** (terça-feira), às **08h00min**, no Município de **ROLIM DE MOURA/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria **"B"**, da candidata **LUCINEIA DAS GRACAS ANÉSIO GOMES**, inscrita no CPF nº **041.776.916-40**.

Art. 2º - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **EVANGELO RONCONI - Matrícula nº 300159052** (CETRAN);

1º Membro: **PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE - Matrícula nº 300035586** (CRT);

2º Membro: **IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI - CRM/RO Nº 214** (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0022512089

Portaria nº 2155 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e considerando o constante dos autos do processo nº 0010.506368/2021-09.

Resolve:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **13/12/2021** (segunda-feira), às **08h00min**, no Município de **ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "C"**, do(a) candidato(a): **HELIO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº **662.410.652-20**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **EVÂNGELO RONCONI - Matrícula nº 300159052** (CETRAN);

1º Membro: **PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE - Matrícula nº 300035586** (CRT);

2º Membro: **MARINES SÔNIA BRAGA BIANCHETTO - CRM/RO Nº 2094** (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0022539596

Portaria nº 2154 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e considerando o constante dos autos do processo nº 0010.541040/2021-21.

Resolve:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **08/12/2021** (quarta-feira), às **08h00min**, no Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, dos(as) candidatos(as): **IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **021.726.622-32** e **KATIA APARECIDA SOUZA MATOS**, inscrito(a) no CPF nº **033.503.582-50**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **EVÂNGELO RONCONI - Matrícula nº 300159052** (CETRAN);

1º Membro: **PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE - Matrícula nº 300035586** (CRT);

2º Membro: **AELVIA DE JESUS BORGES - CRM/RO Nº 946** (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0022538785

Portaria nº 2153 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e considerando o constante dos autos do processo nº 0010.549419/2021-89.

Resolve:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **06/12/2021** (segunda-feira), às **08h00min**, no Município de **ARIQUEMES/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do(a) candidato(a): **JOSE OLIVEIRA GONCALVES**, inscrito(a) no CPF nº **232.279.902-53**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 300159052** (CETRAN);

1º Membro: **JOÃO BATISTA NUNES ROSA - Matrícula nº 300075506** (CRT);

2º Membro: **DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA - CRM/RO Nº 1887** (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0022538500

Portaria nº 2125 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.556529/2021-05;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **RENATA PINHO DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300139285, para responder, em substituição ao servidor **ROBSON FELISBERTO OCANHA**, matrícula n.º 300142313, pela **Chefia de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades da CIRETRAN de Theobroma, CDS-01**, no período de **19/11/2021 a 08/12/2021**, correspondente à licença paternidade do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 19/11/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022449385

Portaria nº 2129 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22, e conforme Processo 0010.279831/2020-45;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora **ALINE LIMA PINTO**, matrícula 300060135, da Presidência da Comissão Especial Permanente, cujo objetivo é acompanhar o cumprimento das obrigações decorrentes da sentença prolatada no Mandado de Segurança a que alude os autos do Processo Judicial n.º 7024898-68.2020.8.22.0001, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

Presidente: NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO - Matrícula 300093922;

Membro: ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI - Matrícula 300035673;

Membro: ALLAN REPISO MESQUITA - Matrícula 300142784.

Art. 3º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado e**, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022456970

Portaria nº 2127 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.553863/2021-07;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA**, matrícula n.º 300035665, para responder, em substituição ao servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300150643, pela **Chefia de Divisão de Serviços Gerais, FG-04**, no período de **25/11/2021 a 03/12/2021**, correspondente a viagem a trabalho do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 25/11/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022450996

Portaria nº 2128 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.334613/2021-61;

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor, **Caio Vinicius Ramalho Oliveira** - matrícula 300173135, da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, composta através da Portaria nº 380 de 19 de março de 2020 (0010765323).

Art. 2º - **Designar** o servidor **Sergivaldo Camilo de Oliveira** - matrícula 300074060, para, na qualidade de membro compor a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, composta através da Portaria nº 380 de 19 de março de 2020 (0010765323).

Parágrafo único - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **Ivone Ortiz Marinho** - matrícula **300142482**;

- **Sidmar Corrêa Bessa** - matrícula **300035516**;

- **Sergivaldo Camilo de Oliveira** - matrícula **300074060**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022454477

Portaria nº 2131 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.335880/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º- **Arquivar** o feito nos termos do Art. 52 da Portaria n.º 1425/2017/GAB/DETRAN/RO, em face d o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MÔNACO**, CNPJ nº 07.902.027/0001-19, localizado no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022463962

Portaria nº 2132 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.335762/2021-48.

RESOLVE:

Art. 1º - **Arquivar** o feito nos termos do Art. 52 da Portaria n.º 1425/2017/GAB/DETRAN/RO, em face d o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA**, CNPJ nº 13.344.831/0001-22, localizado no município no Distrito de 5º BEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022464343

Portaria nº 2133 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.054288/2019-31,

Resolve:

Art. 1º - **Designar, a contar de 23.11.2021**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestor/fiscal titular e interino do Contrato nº 04/2020, celebrado entre a empresa F.B. GERA & CIA LTDA e este DETRAN/RO cujo objetivo é a prestação de serviços de manutenção de etilômetros:

- Gestor Titular: **JOE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 300093955;
- Gestor Interino: **THAISE VASCONCELOS CARVALHO**, matrícula nº 300131756;
- Fiscal Titular: **SUELI SILVA SOUZA**, matrícula nº 300089461;
- Fiscal Interino: **ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 300131710.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/2020.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022465945

Portaria nº 2135 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.554936/2021-70;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **QUELI BOTELHO DOS SANTOS**, matrícula n.º **300112466**, para responder, em substituição ao servidor **ALLAN REPISO MESQUITA**, matrícula n.º **300142784**, pela Chefia de **GERENTE ADMINISTRATIVO, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (DE LIQUIDAÇÃO)**, da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GERADM, no período de **29/11/2021 a 03/12/2021**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 29/11/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022472121

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2009

ADITANTES: DETRAN/RO e FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA (CPF sob nº 301.450.583-87).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Brasil, denominado lote 330, quadra 06, setor 03, no município de Pimenteiros do Oeste/RO, para instalação e funcionamento do Posto Avançado do DETRAN no município.

PROCESSO SEI N. 0010.026182/2017-86.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **25.11.2021 até o dia 25.11.2022**. O valor mensal da locação passará a ser de **R\$ 1.919,38 (um mil e novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)**. A cláusula quinta, item 5, do contrato primitivo para a vigor com a seguinte redação: "5. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 27.11.2009 e findar-se no dia 26.11.2010, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo."

RECURSO: Programa de trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 3390.36, Nota de Empenho Nota de Empenho 2021NE000032 (ID 0015843930), suficientes para o exercício corrente.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: ASSINAM: **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA** - Diretor Geral

FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA - Locador

VISTO: **JORGE JR. MIRANDA DE ARAÚJO** - Procurador Geral Adjunto

Protocolo 0022515731

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA (CNPJ/MF sob nº 37.535.259/0001-47)

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações referentes a processos judiciais (contencioso), especificamente no que se refere às publicações do Diário da Justiça de todos os estados do Brasil, bem como de todas as justiças (Federal, Estadual e Justiça do Trabalho), em todas as instâncias, varas, seções e grau, em todas as publicações em que o DETRAN/RO figurar como parte.

PROCESSO SEI Nº 0010.459561/2019-11.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07.01.2022 a 07.01.2023, sem reajuste.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

VALTER LUIZ SOARES FERREIRA

Contratada

VISTO:

JORGE JÚNIOR MIRANDA DE ARAÚJO

Procurador Geral Adjunto

Protocolo 0022515334

EDITAL Nº 73/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **73/2021**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detrان.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.ro.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022515228

EDITAL Nº 72/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **72/2021**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e

dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detran.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022515070

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011

ADITANTES: DETRAN-RO e o Sr. Nilvado Antônio Alves (CPF sob nº 210.552.899-68).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Cacau, nº 2477, Setor 6, no município de Cacauplândia/RO, para instalação e funcionamento da CIRETRAN no município.

PROCESSO SEI nº 0010.025428/2017-01

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.12.2021 à 01.12.2022, sem reajuste.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

NILVADO ANTÔNIO ALVES

Locador

VISTO:

JORGE JÚNIOR MIRANDA DE ARAÚJO

Procurador Geral Adjunto

Protocolo 0022512545

Portaria nº 2146 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.535880/2021-54;

Resolve:

Art. 1º - **Compôr**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, a partir de **1º de dezembro 2021**, com o objetivo de atender ao **Edital de Chamamento Público Interno nº008/2021/CEPTRAN/DETRAN-RO, em conformidade ao disposto no Item 13.7 do Id. Sei (0022051957)**;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

Presidente: **CLAUDIENE DIAS SILVA** – matrícula n.º **300156346**;

Membro: **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA** – matrícula n.º **300105073**;

Membro: **LUCINA DAS NEVES NUNES** – matrícula n.º **300171213**.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de **1º/12/2021 a 1º/04/2022**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022511130

Portaria nº 2145 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.556977/2021-09;

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 1º de dezembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

- **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **300073314**, do cargo de chefe de Seção de Equipe de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05;

- **MARCOS LIMA AGUIAR**, matrícula n.º **300102617**, do cargo de chefe de Seção de Equipe de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05;

Art. 2º - **Nomear**, a partir de 1º de dezembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, Estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

- **SUELI SILVA SOUZA**, matrícula n.º **300089461**, no cargo de chefe de Seção de Equipe de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05;

- **NÁDIA LIZIÉ DE PAULA SOUZA**, matrícula n.º **300131729**, no cargo de chefe de Seção de Equipe de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022504546

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

ADITANTES: DETRAN/RO e CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS – ME (CNPJ nº 25.465.051/0001-10).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais para o Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, de forma contínua, para atender os moto geradores localizados no Prédio Sede e Prédio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

PROCESSO SEI Nº 0010.023054/2019-42

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima segunda do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05.11.2021 a 05.11.2022. O contrato fica reajustado em 8,99465%, passando o valor estimado anual a ser de R\$ 68.775,16 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101, Elemento de Despesa: 33903917 e 33903025, Fonte de Recursos: 0240, Notas de Empenho nºs 2021NE001505, de 01/07/2021 o 2021NE000539, de 03/03/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS

Administradora e responsável legal

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0022504458

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Tenda Piramidal 5x5m) visando atender as necessidades apresentadas da Coordenadorias de Ciretran's - COCIRETRAN, Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº0010.236717/2021-10, foi HOMOLOGADO com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.350.687/0001-09, vencedora do lote: LOTE ÚNICO no valor de R\$: 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de R\$147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) .

Porto Velho-RO, 01 de Dezembro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022504110

EDITAL Nº 68/2021/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, ficam os ex servidores abaixo relacionados notificados a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativo a proventos recebidos pelo DETRAN restando saldo remanescente – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF	Débito
BRUNO MOREIRA BUENO	005.***.***-03	R\$1.030,00
CRISTIANA ANDRADE SANTOS	962.***.***-91	R\$ 624,99
ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO LEMOS	533.***.***-72	R\$ 1.210,68
WALLACE FONTOURA DE SOUZA	025.***.***-86	R\$ 1.685,41
GISLAINE SERAFI DE ARAUJO	979.***.***-04	R\$ 698,79
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	939.***.***-91	R\$ 1.514,16
ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	010.***.***-30	R\$ 1.831,37
ESIO MORENO INÁCIO	782.***.***-68	R\$ 3.476,74

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022490414

EDITAL Nº 69/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de OUTUBRO/2018, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição via internet ou nas CIRETRANS.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
NCW2549	HONDA/ XRE 300	ABRAAO BARBOSA DE JESUS	713.***-72
NBW6680	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADAILTON DA SILVA NEVES	036.***-03
NCT0215	HONDA/ NXR125 BROS KS	ADALTO DONIZETTI RODRIGUES	191.***-49
NCX1529	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADALTON COLOMBO ANDRE	800.***-72
NDX0537	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADAMARCOS GONCALVES FERREIRA	775.***-53
JZX4712	TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT	ADAO ADELAR QUANZ	204.***-49
JTV6345	GM/ CORSA SUPER	ADAO CAMILO ANTUNES	060.***-49
GUY6579	GM/ CHEVROLET	ADAO GOMES DA SILVA	058.***-91
NBC3347	VW/ GOL 1000	ADAO PAULO ALVES	315.***-34
NBG8718	VW/ GOL 16V	ADEILSON ALVES DA SILVA	563.***-15
OHP6070	VW/ VOYAGE 1.6	ADEILTON SOARES DE CACERES	876.***-20
NCQ4453	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	700.***-26
NDV3851	HONDA/ BIZ 110I	ADEMILSON ALVES DOS SANTOS	600.***-49
NCG3377	I/ PEUGEOT 307SD PRES PK	ADEMIR MORONA	672.***-91
NBJ3B49	YAMAHA/ CRYPTON T105E	ADENAIR BLANCO DOS SANTOS	250.***-34
NCW5928	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADENILTON DOS SANTOS	619.***-04
NDG2927	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ADERBAL LIMA A DE S FILHO	001.***-90
NDD9449	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADILSON DIAS RIBEIRO	758.***-53
NCF2638	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ADILSON FERREIRA DE ARAUJO	115.***-59
NBT1171	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ADIMILSON DA SILVA ARAUJO	716.***-91
OHW5047	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADNA MENGISZTKI DE LARA	062.***-31
NCV8453	TRAXX/ JL50 Q2	ADRIANA ALVES MONTEIRO	628.***-91
NED0043	GM/ CELTA 4P LIFE	ADRIANA ALVES SANTOS	800.***-53
NED3707	VW/ GOL 1.6	ADRIANA FELIPE DOS SANTOS	658.***-49
NEA2431	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADRIANO DA SILVA SANTOS	806.***-87
NCL5458	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ADRIANO DOS SANTOS SOUZA	954.***-00
OHN2878	HONDA/ BIZ 125 EX	ADRIANO ELEANDRO ALZEMAN	978.***-53
NCI7637	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIELE BASILIO DOS REIS	940.***-34
NDO7163	HONDA/ CG 160 TITAN EX	ADRIELE SCHULTZ	038.***-04
DBC9479	M.BENZ/ MPOLO VIALE U	AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA	05.***-*/-11
NDN4026	HONDA/ CG 150 TITAN EX	AILSON CARIAS DA SILVA	029.***-84
NDY3013	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	AILTON VIEIRA LOPES	969.***-04
NBV0838	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	AKSON JOSE GOMES DA SILVA	032.***-09
OHO6736	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALAIN BARROS TEIXEIRA	010.***-04
NCK5357	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALAIR PAULINO	570.***-04
NCZ0287	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	ALDECIR FERREIRA LIMA	258.***-87
NCY2734	VW/ GOL 1.0	ALDEILDA BATISTA DOS SANTOS	409.***-68
NDF2750	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***-87
NCA6651	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRO RODRIGUES FRANCISCO	848.***-25
NBR6716	HONDA/ C100 BIZ	ALEXANDER MACHADO DE ANDRADE	000.***-80
NBD9598	HONDA/ CG 125 TITAN	ALEXANDRE FERREIRA ANCELMO	031.***-59
NDP0351	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	ALGEAGNO PATRICK LORDEIRO CHAGA	004.***-47
NDN1256	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ALISON LOPES DA SILVA	007.***-04
NCY8015	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALMIRA FERREIRA CALADO	726.***-91
NDT5144	SUNDOWN/ WEB 100	ALONCELIA SOARES BARBOSA	800.***-34
NDR3219	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALVARO MEDINA ZEBALLOS	895.***-53
NBG1597	HONDA/ POP100	ANA CELIA EVANGELISTA	882.***-04
NDG5484	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA CLAUDIA MARIA DE LIRA	023.***-40
NDV3846	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA	992.***-04
OHO7807	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA NUNES MONTEIRO	051.***-27
NBI5899	VW/ GOL 1000	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	933.***-53
NCG5177	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA	853.***-20
NCZ5466	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDERSON FRANCA COUTINHO	650.***-15
OXL8105	HONDA/ POP 110I	ANDRE COUTINHO	418.***-04
NDM6125	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDRE CRUZ CHAVES	898.***-49
NDR3286	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ANDRE PEREIRA ANDRADE	937.***-04
OHM1886	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	ANDREA NOGUEIRA ALMEIDA LIMA	948.***-00
NCW9836	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDRESON CARVALHO DOS SANTOS	006.***-43
NDC2555	HONDA/ POP100	ANDRESSA NEVES DE SOUZA	014.***-02
NCP7635	GM/ CELTA 2P LIFE	ANGELA PASSOS BELEZA DA TRINDADE	645.***-04

NBS0064	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANGELO PEREIRA VIEIRA	762.***-72
NCH9360	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANIBAL WALDINES STEGANI	279.***-53
NCQ8861	SUNDOWN/ HUNTER 90	ANSELMO VIEIRA PINHO	680.***-04
NBP2743	HONDA/ C100 BIZ	ANTONIA MONTEIRO U CARVALHO	580.***-20
NBN5228	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIA PONTES DA CONCEICAO	809.***-53
NEC6285	FIAT/ DOBLO ELX 1.4	ANTONIO ASSIS DE SOUZA	351.***-20
NCG8977	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ANTONIO BARROS SOARES	107.***-87
NBX2542	DAFRA/ RIVA 150	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	665.***-91
AAI8358	GM/ CHEVROLET	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	599.***-91
NCD1219	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	734.***-25
NCP9680	FIAT/ PALIO FIRE	ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO	090.***-34
NDU0742	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	044.***-87
NDG1097	YAMAHA/ YBR 125K	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	147.***-02
NBP2278	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ANTONIO LEANDRO	022.***-85
NCL0590	HONDA/ XLR 125	ANTONIO OLIVEIRA BASTO	710.***-04
NBD7057	VW/ GOL 1000	ANY CRISTINA SOBRINHO VILHAVA	008.***-94
NBU5559	HONDA/ CG 125 TITAN	APARECIDO FRANCISCO CRUZ	797.***-53
OHU7275	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	APARECIDO ROBERTO FERREIRA	576.***-04
NBX5750	VW/ GOL 16V	ARIOSTO JOSE NOGUEIRA ARAUJO	237.***-00
NCK8888	FORD/ FIESTA EDGE	ARISTIDES PAULA DE SOUZA	065.***-72
NPA4394	VW/ GOL 1.0 GIV	ASCLE SANTOS DOS SANTOS	742.***-72
NCA7661	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ATILA RAFAEL COSTA DE SOUSA	022.***-11
QTB5218	HONDA/ BIZ 125	AURIENE TAPIOCI GONCALVES	641.***-91
NCS3655	HONDA/ C100 BIZ	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***-68
NDF3559	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***-68
OHV6569	HONDA/ CG 125 FAN KS	AUTO ESCOLA SATANA LTDA ME	13.***/ ****-97
NCS3331	HONDA/ CG 125 FAN	AUTO POSTO AVENIDA SFG LTDAME	07.***/ ****-47
NBW0455	HONDA/ POP100	B & M IMAGENS LTDA ME	02.***/ ****-50
NCV9098	HONDA/ CG 150 FAN ESI	BILLY JOE INACIO MESQUITA	045.***-43
NCI5442	HONDA/ NXR125 BROS ES	BOASAFRA CMERC E REPRESENTACOES LTDA	05.***/ ****-00
NEB5192	HONDA/ CG 125 FAN	BRUNO ALBUQUERQUE BARRETO	036.***-84
NDN8620	HONDA/ C100 BIZ	BRUNO LEONARDO DE GODOY ALVES	026.***-60
NDY5835	HONDA/ CG 125 FAN ES	BRUNO RAFAEL NOYA BEZERRA	963.***-15
NCR1007	FIAT/ PALIO ELX	BRUNO SILVA MACHADO	799.***-34
NBR0689	VW/ VOYAGE 1.0	BRYANNE FERNANDES KEHER MARQUES	857.***-53
NCE4262	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	CACOAL MOTO SERRAS LTDA	05.***/ ****-76
NDR3603	VW/ FOX 1.0 GII	CAMILA FREIRE DE CARVALHO LIMA	247.***-20
NDJ5257	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CARLA DAIARA DAS GRACAS	028.***-89
NCB6763	HONDA/ C100 BIZ	CARLINE ELIAS	901.***-15
NBD8762	FIAT/ UNO MILLE EP	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO GONCALVES	419.***-34
NCD1515	VW/ SANTANA	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	213.***-15
OHU2095	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	CARLOS ANDRE PAULO	006.***-89
NDU3261	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES	043.***-38
NBL4052	FORD/ PAMPA 1.8 S	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	142.***-72
NEG8382	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	CARLOS GONCALVES DE AGUIAR	817.***-68
NCV3354	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	CARLOS KLEBER RAMOS ARANHA	601.***-87
NBS0C74	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS MATTOS DE JESUS	722.***-20
NCZ3299	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CARLOS ROBERTO ALVES DE MATOS	608.***-00
NCG0617	GM/ CELTA 4P SPIRIT	CARMEM QUINTAO	162.***-87
NBS6413	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CASTRO COM E SERV EIRELI ME	07.***/ ****-71
NBP5283	HONDA/ CG 125 TITAN	CASTURINA BARBOSA DOS SANTOS	469.***-15
NDK6612	HONDA/ BIZ 125 ES	CECILIA NAIARA MIRANDA HEIDMAN	873.***-20
NBP5388	HONDA/ CG 125 TITAN	CELIA DE FRANCA OLIVEIRA	219.***-72
NDD2383	YAMAHA/ YBR 125K	CELIA LOPES DA COSTA	617.***-87
NDT0280	VW/ GOL 1.0	CELIO SOARES DE FREITAS JUNIOR	003.***-62
NBV8528	HONDA/ C100 BIZ ES	CEZAR DIAS DOS SANTOS	469.***-04
NDM9425	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	CEZAR LUIZ COLDEBELLA	350.***-34
KAC2903	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CHARLENE OLIVEIRA BRAGA	760.***-15
NBQ8729	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CHRISTIAN BERNARD SOUZA CASTRO	015.***-02
NCO7022	DAFRA/ ZIG 50	CIBELE LIMA DO NASCIMENTO	146.***-78
NBO0214	HONDA/ XLR 125	CICERO BARBOZA DE SOUZA	313.***-04
NBT1811	YAMAHA/ XTZ 125K	CLAUDECIR CARLOS G DE OLIVEIRA	528.***-91
NBJ6783	VW/ GOL CL	CLAUDEIR ALVES DA ROCHA	925.***-44

NED2482	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLAUDERES SAIBEL	509.***-00
NBQ9075	FORD/ ECOSPORT XLT	CLAUDIA MARA DE CASTRO BORMANN	022.***-52
NBC8139	FIAT/ UNO MILLE EX	CLAUDIA SOUZA SANTOS ALVES	690.***-20
NDI7326	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDINEI CARDOSO MARTINS	906.***-15
ALK6092	VW/ GOL SPECIAL	CLAUDINEY APARECIDO MACHADO	769.***-20
MZR8465	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***-00
NDR5555	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***-00
NDS9604	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***-00
NBU8415	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIO FREIRES DA SILVA	543.***-34
OHT8435	HONDA/ CG 160 TITAN EX	CLAUDIO GOMES DA SILVA	658.***-04
NBP7967	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIO LUCAS DE ARAUJO	063.***-44
NCR0116	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLAYTON DA SILVA TAVARES	589.***-87
NBT4349	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	CLAYTON ROBERTO DA SILVA	632.***-82
NCC4201	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLEBER DE JESUS SILVA	039.***-33
NDO9015	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	CLEBER SALDANHA COSTA	770.***-20
NDE5644	YAMAHA/ YBR 125K	CLEBERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	624.***-49
NDY0678	FIAT/ LINEA TURBO T-JET	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA GOMES	191.***-68
OHU8539	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEIDIANA GONZAGA DE LIMA	002.***-24
NCQ2128	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEITON MARCHESKI DE OLIVEIRA	009.***-98
NDX0371	YAMAHA/ YBR 125E	CLEMILSON BENTES DO NASCIMENTO	646.***-49
NEB9808	YAMAHA/ FAZER YS250	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	350.***-53
LWW6861	FIAT/ UNO ELECTRONIC	CLEONICE ROSIMAR PEREIRA	653.***-53
NDD9136	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLESIANE ROBERTA DE FREITAS	734.***-53
NDR2060	YAMAHA/ YBR 125K	CLESIO GOMES VIANA	244.***-04
NDF1119	YAMAHA/ YBR 125E	CLEUZA DE FEBORRI	09.***-20
KAK3383	HONDA/ BIZ 125 ES	CLODOMIRO OLIVEIRA DE BRITO	192.***-15
NBV7420	HONDA/ CG 125 TITAN	CLOVIS RIBEIRO GRANJA	815.***-72
NDZ4368	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CREUZENI FERNANDES DE CARVALHO	707.***-87
NCC7127	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CRISTIANE DE FATIMA SANTOS PINTO	052.***-67
QTA0408	HONDA/ CG 160 TITAN	CRISTIANE PESSOA	696.***-15
OHL1879	YAMAHA/ FAZER YS250	CRISTIANO DA SILVA MENEZES	704.***-04
NCF9098	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	DALCILENE FILETTI DE MELO	651.***-00
NBK6940	HONDA/ CG 125 TITAN	DANIEL BONAZZI	390.***-10
NCD8591	HONDA/ POP100	DANIELE LAGOS NASCIMENTO	016.***-54
NCD7976	HONDA/ C100 BIZ ES	DANIELE PERES	984.***-91
NBN9052	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANILO JOSE GAMA DE ARAUJO	018.***-95
NBX4039	VW/ GOL 1.0	DARCI DE ALMEIDA	414.***-72
NDU7192	HONDA/ POP100	DARLAN SERGIO GUARINDO DE SOUZA	037.***-80
NBR8348	HONDA/ CG 125 TITAN	DAVI COSTA DE ANDRADE	042.***-04
QRA5747	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DAVID DA COSTA SILVA	016.***-93
NBS2908	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	DEBORA FERREIRA DA SILVA	025.***-18
NDW7242	HONDA/ CG 125 FAN	DEISE MENEZES FERREIRA	979.***-34
NBC3745	HONDA/ CG 125 TITAN	DEIVID JUNIOR PEREIRA	952.***-34
OHV9380	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	DEIVIDE EVERTON BRAGA DE SOUZA	836.***-00
NEC7784	HONDA/ CG 125 FAN ES	DEIVISSON PIEDADE DA SILVA	042.***-12
NCX7653	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DELMIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	000.***-70
NDV5776	HONDA/ BIZ 125 ES	DELZITA MARTINS MACHADO	409.***-20
NDQ5914	HONDA/ CG 125 FAN	DERIVALDO OLEGARIO NUNES	032.***-60
NEB0113	HONDA/ BIZ 125 KS	DESENIBIO MORTENE FALCAO	602.***-68
NBG8635	HONDA/ C100 BIZ	DEUZANIRA ABREU DA COSTA	631.***-49
NCB2705	HONDA/ NXR125 BROS ES	DEVANIR FERREIRA SILVA	350.***-00
NDA5275	HONDA/ POP100	DEZEILDA INACIO DA SILVA	987.***-15
NBW9254	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DHIOM REULE LOBATO DOS SANTOS	026.***-64
NDP4768	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIEISON DA SILVA GOMES	052.***-58
NDH1897	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIEYSON ASSIS DOS SANTOS	967.***-04
HWG2721	VW/ GOL 16V	DIJANIRA SANTOS DE SOUZA	770.***-53
NDX7739	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	DIONI RODRIGUES DE OLIVEIRA	913.***-00
OBO5124	CHEVROLET/ S10 LT DD4	DJAIR SANTOS CARNEIRO	741.***-91
NBL2699	HONDA/ CG 125 TITAN	DRAYANO LUANDELLE PEREIRA DE FRANCA	027.***-41
OHR3067	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDELSON RESENDE DINIZ EIRELI ME	19.***-95
NEF3296	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDESON ROSA DE OLIVEIRA	550.***-20
NDR4351	DAFRA/ ZIG	EDILAINE CERQUEIRA DOS SANTOS	857.***-04

NCK0722	HONDA/ C100 BIZ	EDILAMAR PEREIRA DA SILVA	009.***-02
NBD5044	VW/ GOL CLI	EDILEUZA PRESTES DOS SANTOS	922.***-00
NDG3046	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDILSO DA ROCHA LIMA	006.***-94
NEA6790	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EDILSON F DOS SANTOS	003.***-30
NDC2610	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDINALDO BITENCOURT DE OLIVEIRA	515.***-34
NEA3923	JTA/ SUZUKI EN125 YES	EDINALDO NUNES DE FREITAS	389.***-78
NEA8014	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	EDINEI BARBOSA DE LIMA	684.***-72
NBC2000	FIAT/ PALIO WEEKEND	EDINILSON COSTA LOURENCO	605.***-91
JZT8418	YAMAHA/ TDM 225	EDISLEI MARINHO SILVA	009.***-08
NCQ2636	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDISON RIBEIRO DE SOUZA	014.***-22
NCU3115	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	EDIVALDO BOTELHO DA SILVA	348.***-49
NDO6774	HONDA/ BIZ 125	EDLAYNE ALVES SIMEAO	025.***-70
NDO1090	VW/ CROSSFOX	EDMAR COSTA ANDRADE	723.***-97
OHT9879	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDMAR RODRIGUES MAZIERO	019.***-61
OXL3588	HONDA/ CB 300R	EDMARQUES SOUZA DE OLIVEIRA	009.***-25
NDS1190	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EDMILSON LOPES DOS SANTOS	115.***-34
NCC2138	HONDA/ C100 BIZ ES	EDNALVA COSTA MOREIRA	560.***-97
OHV2E26	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	EDNEIA DOS SANTOS ELLER	027.***-09
NCC1485	YAMAHA/ CRYPTON T105E	EDSON ALVES DE ALMEIDA	025.***-15
NCM0464	VW/ PARATI 1.8	EDSON BARBOSA DE MOURA	438.***-53
NCB6E56	YAMAHA/ CRYPTON T105E	EDSON LOPES LEAL	386.***-72
NDM0549	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDSON WILSON MATEUS	008.***-04
NDI7918	HONDA/ C100 BIZ	EDVALDO DOS SANTOS CORREIA	015.***-83
JXS5377	VW/ GOL 1.0	EDVALDO PEREIRA SILVA	599.***-53
NCW6468	HONDA/ BIZ 125 ES	ELAINE DE ALBUQUERQUE SILVA	739.***-72
NBH1009	HONDA/ XLR 125	ELBERTE ARAUJO ANDRADE	872.***-87
AFW8298	FIAT/ UNO MILLE IE	ELDON OLIVEIRA DE SOUSA	702.***-78
NDJ8450	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELIANA MORAES DO NASCIMENTO	002.***-31
NDP2100	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIANA TEMOTEO	421.***-20
NCX7479	YAMAHA/ YBR 125E	ELIAS DE SOUZA MORIA	408.***-97
NBO1627	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIDIANE SILVEIRA	013.***-97
NED7160	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ELIEL MARINHO DA SILVA	698.***-34
NBL0704	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	673.***-20
NEG7856	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LT	ELINADIA PEREIRA BARROS ROJAS DOS SANTOS	654.***-53
NEC7608	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ELIO MACHADO DE ASSIS	162.***-04
OHU6946	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ELIOENAI SANTOS VIEIRA	942.***-72
NCK3289	HONDA/ C100 BIZ ES	ELISANDRO ALVES LEITE	515.***-34
NDL0716	HONDA/ POP100	ELISSANDRA AMELIA DE SOUZA	703.***-72
NCQ1905	VW/ GOLF GENERATION	ELIWELTTO RODRIGUES DA VICTORIA	014.***-17
QRA9116	FIAT/ STRADA HD WK CC E	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	639.***-72
NDW1566	DAFRA/ SUPER 100	ELIZABETE PIRES DOS SANTOS MONTEIRO	340.***-49
NCT8280	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIZANGELA VAZ DOS SANTOS	997.***-53
NCE0255	HONDA/ POP100	ELIZELTO CESARIO FIRMINO	063.***-70
NDP4416	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIZEU BARBOSA DE OLIVEIRA	830.***-49
NDX9105	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELIZEU VARGAS DE OLIVEIRA	712.***-15
NCC2340	HONDA/ C100 BIZ	ELOI PERRETTO SARACINI	085.***-30
NCP8802	HONDA/ POP 110I	ELSON DETTMANN	418.***-53
NDQ8590	YAMAHA/ FAZER YS250	ELVIS PEREIRA DE SOUZA	924.***-34
NBR9343	HONDA/ C100 BIZ	ELZENIR SANTANA DOS SANTOS	812.***-53
NBQ8987	VW/ GOL 1.0 GIV	ELZO BERGAMINI	107.***-04
NDV9839	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	EMANOEL MEDEIROS FLORES	421.***-34
NDS4015	HONDA/ CG 125 FAN	EMERSON CARLOS DE LIMA LOPES	735.***-49
NEC7401	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	EMPRESA RONDONIA DE REFRIGERANTES LTDA	84.***-71
mar.-99	GM/ VECTRA GLS	ENEAS FERREIRA DO NASCIMENTO	286.***-30
NCQ9144	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EOSENIDE CORREIA DE LIMA	930.***-34
NDW2610	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	ERIOVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	107.***-04
NBS8432	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ERIVAN FERREIRA	016.***-06
NCU2402	HONDA/ CG 160 TITAN EX	ERMISON RAMOS	649.***-91
NBK7951	HONDA/ CG 125 TITAN	ETIELISON DIEGO MARTINS	009.***-40
NEC1550	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EULER MARCIO ARAUJO AZEVEDO	605.***-87
NCX8749	HONDA/ C100 BIZ ES	EVA DE OLIVEIRA NUNES	587.***-87

OHU7380	YAMAHA/ XTZ 125E	EXPEDITO DIAS DE OLIVEIRA	435.***-68
NDC6903	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	EZEQUIEL SANTANA DOS REIS	927.***-68
NBG9721	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	FABIANA DUARTE DOS SANTOS	003.***-78
NBS6796	VW/ GOL PATRULHEIRO 1.6	FABIANO COSTA SOUZA	936.***-68
NBW2588	HONDA/ CB 300R	FABIO AZEVEDO MARTINS	634.***-25
NCK7096	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FABIO FREITAS ANCHIETA	013.***-32
OHW4398	I/ JINBEI SHINERAY TRUCK	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	22.***./ ****-12
QTE5979	HONDA/ NXR 160 BROS	FABRICIO MOURA DE ALMEIDA	986.***-91
NBP3415	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FAGNER PONTAROLLO DOS SANTOS	006.***-76
OHV7120	FORD/ FIESTA FLEX	FATIMA ADRIANA SALAZAR	115.***-91
NBI4471	HONDA/ C100 BIZ ES	FATIMA RIBEIRO DA S DOS SANTOS	479.***-04
OHQ6390	YAMAHA/ FAZER YS250	FAUSTO PEREGRINO DE OLIVEIRA	593.***-15
NDD7614	VW/ GOL 1.0	FELIPE ALVES LAVOR E SOUZA	524.***-68
NCX8407	VW/ GOL 1.0 GIV	FELIPE FERREIRA COELHO	023.***-35
NDZ1248	HONDA/ CG 125 FAN ES	FELIPE PAIVA COSTA	007.***-36
NCJ2481	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	FERNANDO DUARTE	300.***-49
NEC4474	HONDA/ POP100	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	837.***-06
NDM8466	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	033.***-13
NBZ3941	HONDA/ CG 125 FAN ESD	FLAVIO BRAS DA SILVA	012.***-93
NDO1176	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FLAVIO COSTA DE LIMA	943.***-87
NCQ3327	YAMAHA/ YBR 125K	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	963.***-72
MZZ3007	RENAULT/ CLIO RL 1.0	FLAVIO SALES DE OLIVEIRA	780.***-49
OHU2617	HONDA/ NXR150 BROS ES	FLAVIO TEIXEIRA	014.***-47
NCZ0812	VW/ SAVEIRO 1.6	FRANCICLEA VIEIRA DA SILVA	283.***-53
NCH4857	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCICLEIA VIEIRA DE MORAES	745.***-00
NCX9666	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCIMAR MOURA FERREIRA	848.***-53
NDL1517	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCINA MAIA BATISTA	859.***-20
NCR5820	FIAT/ PALIO FIRE	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	204.***-00
NDK7597	I/ NISSAN VERSA 16SL FLEX	FRANCISCA DIOGENES GOMES	113.***-87
OHQ3709	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	750.***-20
MZW5266	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FRANCISCO ANDRE TEILOR DA SILVA	592.***-49
NBI9576	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	FRANCISCO AVELAR DA SILVA	325.***-49
NCI1388	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA	748.***-15
NCJ0205	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	204.***-87
NDX6863	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO CESIMAR DUARTE	345.***-34
NBB0812	VW/ GOL 1000I	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO SILVA	013.***-87
NDV9655	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCO DE SOUZA FILHO	326.***-87
NDB5173	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCO EDSON FIRMINO FERREIRA	274.***-08
NBB5773	VW/ GOL SPECIAL	FRANCISCO FERREIRA NETO	659.***-20
NBO4327	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	FRANCISCO FERREIRA PARNAIBA	084.***-04
NBZ0608	HONDA/ XR 200R	FRANCISCO FERREIRA VALE	422.***-20
NBV2727	YAMAHA/ XTZ 125E	FRANCISCO GOMES DE MELO	349.***-49
NCQ3C75	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	FRANCISCO JACINTO SOBRINHO	390.***-20
MZR8199	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ	418.***-91
KNE0831	YAMAHA/ XT 600 E	FRANCISCO NONATO DA SILVA	271.***-20
NCA3169	FORD/ FIESTA GL	FRANCISCO NONATO DA SILVA	149.***-49
NCA8565	DAFRA/ RIVA 150	FRANCISCO OZIVALDO DA S RIBEIRO	811.***-91
NDM2524	YAMAHA/ YBR 125E	FRANCISCO SALOMAO LIMA PEIXOTO	029.***-27
GWW2531	FIAT/ PALIO EX	FRANCISCO WILLIAM ANDRADE DUARTE	673.***-15
NBW8288	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANK APARECIDO FERREIRA PEREIRA	005.***-65
NDM1074	VW/ 15.180 EURO3 WORKER	FUHRMANN E CIA LTDA EPP	84.***./ ****-28
OHN4786	VW/ GOL SPECIAL MB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	14.***./ ****-38
NCV8427	HONDA/ BIZ 125 ES	GABRIEL DE ARAUJO FERREIRA	029.***-73
NCX8693	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GABRIEL MAGALHAES DINIZ	039.***-00
NDC6742	HONDA/ POP100	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	028.***-47
NCZ1670	HONDA/ C100 BIZ ES	GEANILCE CAMILO FERREIRA	592.***-72
NBK7207	HONDA/ CG 125 TITAN	GEDEON JOSUE GARCIA	638.***-00
NDW3505	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	GEISLAINE FREITAS BRITO HELMER	917.***-20
NCH9442	HONDA/ CG 125 FAN ES	GELISSON RUFINO DA SILVA	002.***-48
NBK4052	HONDA/ CG 125 TITAN	GENILDO FERREIRA DIAS	765.***-68
NDK7827	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GENISON DA SILVA MENDONCA	858.***-72
NBR3114	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GENIZ FRANCISCO DA SILVA	687.***-34

NEC3684	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	GEOVA LUIZ DOS SANTOS	969.***-49
JKR8331	I/ FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	GERALDO ALVES JUNIOR	251.***-15
NBO1537	HONDA/ XR 200R	GERALDO COITINHO DA SILVA	670.***-04
NCC6992	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GERCIONE JOSE LUCAS MOREIRA	010.***-59
NED0138	DAFRA/ SPEED 150	GICELIA SANTOS SILVA	521.***-53
NCY3404	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	GIL CARVALHO DE PAIVA	021.***-33
NCG0767	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	GIL DO NASCIMENTO	862.***-15
NCD4206	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GILBERTO COSTA FERREIRA	863.***-00
NCJ5288	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILCEIR PEREIRA	739.***-00
NCF3473	VW/ NOVO GOL 1.0	GILCLEY DA SILVA GUIMARAES	737.***-15
NDN7766	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GILMAR DA SILVA STUART	689.***-10
NBP0926	HONDA/ CG 125 TITAN	GILMAR JOSE DO CARMO	853.***-82
NCE7747	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GILSON BARBOSA DOS SANTOS	568.***-20
NCM3341	HONDA/ CG 125 FAN KS	GILSON BARRA NOLACIO	009.***-54
NDY6881	HONDA/ NXR150 BROS ES	GIVANILTON SOUZA CRUZ	816.***-20
KED1161	FIAT/ STRADA WORKING	GLAUCIA DA SILVA	939.***-00
NEC0312	HONDA/ CG 125 FAN	GLEDISSON DA SILVA SOARES	537.***-53
JYP1334	GM/ CORSA WIND	GLICERIO MARCOS VILVOCK	422.***-15
NCW4151	HONDA/ POP 110I	GUILHERME HELENO RIBEIRO KAGY	053.***-18
NDO2540	HONDA/ BIZ 125 KS	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	028.***-81
NBN2818	HONDA/ BIZ 125 ES	HELENI RICARDO DOS SANTOS	749.***-68
NBO8980	HONDA/ CG 125 TITAN	HELIO DA SILVA LOPES	524.***-04
NBS6078	HONDA/ CG 125 CARGO KS	HELIO PEREIRA DA SILVA	764.***-53
NCQ7631	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	HELIO SERRATH DE BRITO	787.***-30
OHU3275	TRAXX/ JL50Q-9	HELMO AUGUSTO BEZERRA	102.***-04
NDQ1695	HONDA/ CG 150 TITAN ES	HENRIQUE FREIRE FEITOSA	004.***-19
NBS1197	HONDA/ CG150 FAN ESDI	HUGO EMANUEL ARAUJO DE ALCANTARA	700.***-80
NBW0304	CHEVROLET/ MONTANA LS	HUMBERTO CARDOSO LEMOS	395.***-68
DGJ4678	FIAT/ FIORINO IE	I R G SERVICOS LTDA ME	00.***-40
NCT4605	JTA/ SUZUKI EN125 YES	IAF AZAMOR BARBOSA	682.***-20
LXG0027	I/ FORD RANGER XL	IGOR DE OLIVEIRA NETO	037.***-02
JLR0451	VW/ VOYAGE CL	ILDA CASSIMIRA	478.***-15
NDG4063	HONDA/ XR 250 TORNADO	ILDO FERNANDO SILVA RIEDI	021.***-50
GNQ3254	HONDA/ CG 125 TODAY	ILTO MORAES	242.***-87
NDU5451	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	ILTON SARQUES	122.***-53
NDE9279	HONDA/ NXR150 BROS ESD	INDIANARA NAIANA BARBOSA	895.***-49
NCD2607	HONDA/ C100 BIZ ES	ISAIAS RIBEIRO	470.***-20
NDG2070	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ISMAEL DA NODREGA ARAUJO	860.***-59
NDW4224	HONDA/ CG 125 FAN KS	ITALO MAGALHAES SOUZA	036.***-54
OHP8309	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IVAN CARLOS BARROS DE AGUIAR	015.***-11
JWX3194	HONDA/ CG 125 TITAN ES	IVAN DE OLIVEIRA NORONHA	220.***-30
NDS4982	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IVAN MONTEIRO OLIVEIRA	710.***-87
NDX6372	HONDA/ CG 125 FAN	IVONETE LIMA SOUSA	631.***-04
NCS0769	I/ CHERY QQ3 1.1	IZAIAS DE OLIVEIRA GONCALVES	356.***-68
NDQ8009	HONDA/ CG 125 FAN	IZAIAS XAVIER RIBEIRO	895.***-68
NDA5197	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IZATELMA SILVEIRA DE SOUSA	721.***-20
NDM1464	HONDA/ CG 150 JOB	IZAURA RODRIGUES SILVA PERON	772.***-20
NDF1690	MMC/ PAJERO TR4	JACILDO ALMEIDA ALVES	271.***-34
NCK1316	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JACSON PERRI DA SILVA GONCALVES	795.***-87
NBO4364	HONDA/ XRE 300	JADIEL CAETANO NOMINATO	003.***-28
NDJ2746	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JADSON PANTOJA BARROS	214.***-50
MZZ9233	HONDA/ C100 BIZ	JAILISON CORREIA DAMACENO	696.***-15
NCI4913	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JAIR NUNES SILVINO	879.***-87
NCY4895	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	JAKELMA CAMPANA	952.***-68
NDA8694	TRAXX/ JL50Q-9	JAMERSON DAVID ORNELES	006.***-03
NBP9475	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JAMERSON JOSE PEREIRA BATISTA	029.***-11
NBU0661	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JAMES MENDES DE FREITAS	020.***-64
NCW6044	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JANDERSON AMORIM DE MORAIS	900.***-68
NCW2954	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	JANDIR GERMANO	008.***-76
NDT4184	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JANDIRA GUZLINKI	316.***-34
NDZ3174	YAMAHA/ XTZ 125XK	JAQUELINE CARNEIRO	945.***-10

OHL2839	HONDA/ POP100	JAQUELINE DE ALMEIDA PINTO	397.***-97
MZP1107	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	JEAN DE SOUZA DO NORTE	524.***-04
NEE3185	HONDA/ NXR 160 BROS	JEAN SIQUEIRA RANGEL	027.***-29
NED7401	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFERSON RODRIGUES CARVALHO	022.***-54
NDL0828	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JEFFERSON CARDOSO JUNIOR	648.***-91
MNQ1371	IMP/ FORD ESCORT GL 16V H	JEFFERSON CLAY ROCHA DE SOUZA	734.***-04
NDG9182	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JEFFERSON DIEGO MONTEIRO FREITAS	000.***-63
DBH6855	VW/ GOLF	JEIELI DOMINGOS DE SOUZA	802.***-87
NDV6079	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	JELECI CLAUDIO DE CASTRO	735.***-68
NCZ1079	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JERMERSON ASSIS ANDRADE	845.***-34
NBM5130	HONDA/ CG 125 TITAN	JERONYMO PEREIRA DOS SANTOS	043.***-00
AGW0206	I/ PEUGEOT 206 SOLEIL	JERRY WALHAS BIGUINATTI	835.***-00
NBC1595	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JESSE RIBEIRO VALE BINO	990.***-00
NEE3782	KASINSKI/ WIN 110 60	JHENIFER MARIELY GONCALVES BREMENKAMP	016.***-61
NCV9053	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JHENNIFER MARA SCHRAIBER GUMZ	903.***-78
NBU5435	HONDA/ C100 DREAM	JHONATAN CHAGAS VIANA	031.***-26
OHS3826	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO BATISTA DA TRINDADE CERQUEIRA	326.***-00
NBG7740	HONDA/ XLR 125	JOAO BOSCO FERREIRA	178.***-35
NDH9793	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOAO CARLOS PAZ	457.***-44
OXL4200	HONDA/ XRE 300	JOAO CARNEIRO DA SILVA	220.***-15
NBM8306	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	162.***-20
NDY2652	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO FERREIRA DE SOUZA	881.***-53
NBE9605	VW/ SAVEIRO CL	JOAO HENRIQUE JASTROW BRANDT	422.***-20
NBV6352	HONDA/ XR 200R	JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	930.***-15
NDD5056	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO PEDRO FREIRES DAS CHAGAS	015.***-90
NDD3078	VW/ GOL 1.0	JOAO PIMENTEL CARDEC	238.***-04
ANO1004	GM/ S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	JOAO PRUDENTE GONCALVES	203.***-68
NCW1788	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAQUINA ATIARI MAGALHAES	115.***-87
NDX1017	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOCIMAR DE JESUS	678.***-34
NEB9852	DAFRA/ SUPER 100	JOEDISON CHAGAS	498.***-34
NCL7586	HONDA/ BIZ 125 KS	JOEL SILVA MOURAO	953.***-04
NEF3828	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOELMA OLIVEIRA GUIMARAES	695.***-87
OHM8425	HONDA/ CG 160 START	JOELSON BRONZE	703.***-15
NPC0488	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	JOELSON JORGE VALADARES RIBEIRO	907.***-91
NEE4616	HONDA/ BIZ 125 ES	JOELSON MENDONCA DE PAULA	909.***-04
NCF5619	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOHNNY SANTOS DE SOUZA	010.***-40
NCD7906	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JON ELTON DE ALMEIDA NASCIMENTO	927.***-34
NBZ6596	HONDA/ NXR125 BROS ES	JONAS SHOCKNESS	220.***-34
NDW8934	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JONES FERRANTE COSTA	019.***-67
NDJ9498	HONDA/ POP100	JONYSON NUNES GONCALVES BARBOSA	020.***-39
NCP2534	RENAULT/ SANDERO STEP 16	JORGE CARDOSO RAIMUNDO FILHO	627.***-04
NCT8503	FLASH MV TEEN 50CC	JOSE AGRIPINO DE PAULA	190.***-87
NDW5368	FORD/ KA FLEX	JOSE ALVES DOS SANTOS	521.***-20
NCD3135	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE ALVES GOMES	407.***-68
NBO2181	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE ALVES LEITE	581.***-15
EGZ4022	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE AUGUSTO DE MENEZES CARVALHO	256.***-49
NDX1970	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE BERDES DA SILVA	918.***-49
NDV2109	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE CARLOS ANTUNES VIEIRA	672.***-59
NED8140	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE CARLOS DOS SANTOS	566.***-53
CRJ2828	VW/ PARATI CL 1.6 MI	JOSE CARLOS RODRIGUES	027.***-30
NBL8149	FORD/ PAMPA L	JOSE CORREIA DA SILVA	322.***-68
NEB7768	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JOSE ESIVALDO R DE OLIVEIRA	035.***-51
NDD1478	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE JOVAIR DA SILVA	810.***-04
NBH2910	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE LUCAS SOARES	597.***-78
NBH2495	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE LUIZ DE ARAUJO	316.***-72
NCH0112	GM/ MONTANA SPORT	JOSE MARIO CARNEIRO TEIXEIRA	551.***-53
QTA7009	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	JOSE MATHEUS AZEVEDO NOGUEIRA	023.***-33
NDP9513	HONDA/ NXR 160 BROS	JOSE PEREIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO	023.***-03
NCO7503	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	JOSE PEREIRA DE SOUZA	340.***-15
OHR8165	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	JOSE SOARES FERREIRA NETO	221.***-15
NDY8004	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE VICENTE FERREIRA	162.***-72
NDS1335	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE WANDERLEY GOMES DE SOUTO	036.***-46

NBO9034	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE WERCIO DA SILVA	337.***-53
NDB9913	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSIAS SENA RODRIGUES	752.***-04
NEV6010	GM/ ASTRA SUNNY	JOSIMI FERREIRA DE LIMA	018.***-99
NCJ9530	HONDA/ C100 BIZ	JOZIAS DA SILVA	152.***-53
NCZ1486	HONDA/ BIZ 125 ES	JUAREZ NEPOMUCENO DOS SANTOS	519.***-00
NEC2135	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JUCELIA PIMENTEL DOS SANTOS	819.***-72
NEH9328	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIANA APARECIDA LIZO DA CUNHA	685.***-00
NDF3378	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIANA SALDIA SALES	874.***-20
NDK7732	HONDA/ BIZ 125 KS	JULIMAR ROSA ALVES	577.***-15
NCH8854	HONDA/ CG 125 FAN ES	JULIO CEZAR BOF DA SILVA	978.***-15
NEB6E94	HONDA/ CG 160 TITAN	JUNIO GABRIEL SOUZA	038.***-58
NCB2171	YAMAHA/ CRYPTON T105E	JUNIOR AVELINO DOS SANTOS	793.***-49
NCD8655	HONDA/ POP100	JUNIOR SANTANA ANDRADE	408.***-14
NED5266	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JUREMA MACHADO	653.***-34
CXO0751	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	JUSTINO ALVES BARBOSA	386.***-34
NED2950	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	KALEB CHRISTIAN MARTINS DE MATTOS	024.***-74
NBN5042	HONDA/ CG150 FAN ESDI	KALEBE FELIPE KAGY DE LIMA	032.***-83
NDF1784	HONDA/ BIZ 125 ES	KAREN CHRYSTYAN DE F MELO	026.***-60
NDT7448	HONDA/ BIZ 100 ES	KARINY FERNANDA PIMENTA DE SOUZA	000.***-86
NDQ6082	I/ FORD FOCUS 2.0L FC	KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	501.***-72
NDO8680	HONDA/ CG 150 TITAN ES	KECI DHIONES DOS SANTOS PINHEIRO	030.***-94
DCM8742	VW/ GOL SPECIAL	KLEBERSON RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	006.***-09
OHN2819	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KLLEITON OLIVEIRA DA SILVA	040.***-07
NBE2638	HONDA/ C100 BIZ	LAUDINEIA SOUZA FERREIRA	007.***-44
NEF9614	HONDA/ CG 160 TITAN	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	704.***-04
NDQ1517	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEANDRO GASPARETTO BETTI	024.***-78
NBQ3555	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	LEANDRO MARCOS DA SILVA	012.***-89
NCT6329	HONDA/ C100 BIZ ES	LEANDRO RENATO RODRIGUES	799.***-04
NCY6860	HONDA/ NXR150 BROS ES	LEIDE DAIANA DE MOURA SILVA	853.***-91
NEE3899	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LEIDIR FELIPE DA SILVA	283.***-91
NCF1041	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEIDY DAYANE SILVA STORCH WINDLER	033.***-25
NDS3045	HONDA/ CG 125 FAN	LEIRSON TELES DE ARAUJO	687.***-20
NCB7891	HONDA/ C100 BIZ	LELIA BARBOSA DA SILVA	520.***-20
NCL7846	HONDA/ CG 125 FAN ES	LENITA MENDES DE ASSIS CONDACK	408.***-34
NBM0905	HONDA/ CG 125	LEONARDO APARECIDO ALECRIM	033.***-58
MQA8315	FIAT/ STRADA FIRE CE	LEONARDO JOSE DA SILVA	003.***-20
OHM4529	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LEONIDAS FERNANDES SOARES	350.***-34
NDS4807	HONDA/ CG 125 FAN ESD	LEONILCE PEREIRA LIMA	644.***-15
NEC2234	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LEONILDO APARECIDO DE SOUZA	653.***-53
OHS4277	HONDA/ BIZ 125 ES	LILIAN LUCY M DE SALES CARVALHO	285.***-00
NCI0588	HONDA/ C100 BIZ	LINDOMARIO CRISTIANO DE CARVALHIO	022.***-05
NDN9808	HONDA/ BIZ 125 ES	LINDONICE JESUS DE MORAES	589.***-91
NCZ2430	FIAT/ UNO MILLE FIRE	LONDRES ALVES DE FREITAS	386.***-87
NCW0072	HONDA/ BIZ 125 KS	LORENA ROAS RIBEIRO	006.***-16
NDE7979	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	LORENI ISABEL LENA	420.***-87
NBP3856	HONDA/ POP100	LOURIVAL CAMARA	579.***-72
OHL0867	HONDA/ BIZ 125 ES	LOURIVALDO DE AGUIAR DAMASIO	146.***-15
QTE2659	HONDA/ CG 160 FAN	LUCAS CESAR DINIZ CERQUEIRA	005.***-95
NCI5789	HONDA/ NX400 FALCON	LUCAS DA SILVA MELO	026.***-11
NDT4405	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	LUCAS ENDREUS FROTA LIMA	027.***-17
NCJ3065	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCAS OTAVIO XAVIER DE OLIVEIRA	031.***-02
NBS8177	I/ CHEVROLET AGILE LT	LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO	018.***-07
NBO8D33	HONDA/ CG 125 TITAN	LUCAS RIBEIRO NOVAES	004.***-47
NDL1827	HONDA/ POP100	LUCAS SOUZA FERMINO	013.***-79
OHM4784	HONDA/ CG 160 START	LUCAS VITOR DO CARMO RIBEIRO	050.***-04
NCE6251	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCIANA DE SOUZA	326.***-72
NDE2584	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCIANA ROQUE ALVES	684.***-72
NDX0174	HONDA/ BIZ 125 KS	LUCIANA ROQUE ALVES	684.***-72
NCC7279	VW/ GOL 16V PLUS	LUCIANO DA SILVA PINTO	588.***-87
NDV9114	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCIANO RAMOS DE CASTRO	899.***-53
OHT7170	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIMAR DIAS DE OLIVEIRA	710.***-34
OXL2819	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCIMAR SILVESTRE MAGNO	908.***-72

NCY2548	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCIVALDO SILVA DE LIMA	620.***-15
NBC1544	FIAT/ UNO S 1.5	LUIS FERNANDO FERREIRA LOPES	357.***-41
NBC0824	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS LORIM	326.***-91
JXJ1725	VW/ GOL 1.0 COPA	LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	085.***-91
OHU3077	HONDA/ CG 125 FAN ESD	LUIZ EDUARDO GIL DE AZEVEDO	113.***-10
NBI9103	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZ FERNANDO F DO NASCIMENTO	015.***-07
NBI7975	HONDA/ CBX 200 STRADA	LUIZ FERREIRA CIPRIANO	139.***-87
NDP9264	HONDA/ CG 160 START	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	021.***-27
NDG8817	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	016.***-14
NEG6586	HONDA/ BIZ 125 ES	LUZINETE FRANCISCO DA SILVA	325.***-91
NCL1770	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MADAIR MOREIRA	350.***-68
NBK2311	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	MAGNO PEREIRA FERREIRA	003.***-86
NDX8157	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MAICON RODRIGUES GABRIEL	019.***-24
NCG6598	HONDA/ CG 125 FAN KS	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	101.***-54
NDW3209	HONDA/ CG 125 FAN ES	MANOEL RIBEIRO LIMA	654.***-91
NDB2543	YAMAHA/ YBR 125K	MANUEL RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO	113.***-68
NBX1528	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	420.***-87
JYO8371	VW/ VOYAGE GL 1.8	MARCELO BRASIL LOBO	824.***-20
NCG4311	I/ HONDA CBR 250 STD	MARCELO FISCHER GARCIA	709.***-04
NBL8054	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCELO GOMES DO NASCIMENTO	015.***-90
NDU5350	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIO OENNING	486.***-00
NDU8314	GM/ CELTA 4P LIFE	MARCIO RODRIGUES PAIVA	679.***-20
NCP0593	YAMAHA/ YBR 125K	MARCOS ANTONIO COMPAGNONNI	288.***-04
NBX3186	FIAT/ PALIO ELX	MARCOS CARLOS DAMASCENO	940.***-20
OHQ4F88	VW/ NOVO GOL 1.6	MARCOS LEANDRO D CODINHOTO	530.***-34
NDD7332	HONDA/ CG 125 FAN	MARCOS LENNINE BASTOS DA SILVA	976.***-04
HAS0G06	VW/ GOL PLUS 1.6	MARCOS ROBERTO NOGUTI BARROS	067.***-65
MZW5018	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARCOS ROGERIO COELHO DA SILVA	661.***-34
NBI7078	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCOS SILVA SANTOS	014.***-28
NDR6589	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA	420.***-53
NCV4543	I/ SHINERAY XY 50 Q	MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA	469.***-87
NCD3989	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA LIMA SILVA	523.***-10
NDS3152	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	618.***-49
OHV9307	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARIA APARECIDA SAMPAIO	027.***-01
NCJ6416	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA ARIMAR FERREIRA MENDES	349.***-72
OHP1140	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA CLEMILDA A DE S DO CARMO	419.***-49
NDC5538	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DA GLORIA SOUZA BORGES	351.***-20
NBL8108	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA DA SAUDE DA SILVA HONORATO	007.***-01
NCQ4122	VW/ GOL 1.0	MARIA DA SILVA SOARES	885.***-78
NDT8707	HONDA/ CG 125 FAN ESD	MARIA DAS DORES SILVA NASCIMENTO	676.***-53
NDQ1270	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA DAS GRACAS CARDOSO SANTOS	802.***-20
NCH8347	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA DAS GRACAS DE AMORIM PAIVA	648.***-20
NDI5674	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	MARIA DE JESUS O DO NASCIMENTO	457.***-25
BAV0042	GM/ CELTA 4P LIFE	MARIA ELIZABETE R DAS N CABRAL	063.***-15
NBC3267	VW/ GOL	MARIA GOMES P DOS SANTOS	248.***-20
NDS2617	VW/ NOVO VOYAGE 1.0	MARIA ICREUVA MONTENEGRO	220.***-20
NDA8890	FORD/ ECOSPORT XLS 1.6L	MARIA JOSE SALES DA SILVA	162.***-20
NCT4642	I/ SHINERAY XY 50 Q	MARIA NAZARE FERNANDES DE SOUSA	286.***-53
NCD3607	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA ROGERIA MARTINS	351.***-34
NCC3954	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA ZENILDE NUNES DOS REIS	122.***-49
NBX1993	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARIA ZULEIDE DE V AMORIM DE SOUZA	326.***-00
NBU5310	HONDA/ CG 125 TITAN	MARINES DE ALMEIDA	729.***-15
NBL5147	YAMAHA/ YBR 125ED	MARIO ESTELIO ASSIS DA COSTA	203.***-49
NCZ9153	VW/ GOL SPECIAL MB	MARIO GARDINI	452.***-68
OHP9269	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIO JOSE JENSEN	639.***-63
NDV7146	DAFRA/ SPEED 150	MARIVALDO ROSA DOS SANTOS	855.***-53
NDU2213	HONDA/ CG 125 FAN	MARIZETE DE AZEVEDO	789.***-04
NDL0005	YAMAHA/ YBR 125K	MARLENE BARBOSA	048.***-68
OAP8872	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARLINDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	031.***-13
JXS9509	GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER	MARTA AMURIM DA SILVA	478.***-04
NDR5377	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARTINHO DOMINGUES DOS SANTOS	351.***-04

NDV8670	HONDA/ CG 125 FAN	MASCIEL GONCALVES DE SOUZA	995.***-68
OHV8825	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MATEUS VINICIUS MACIEL LAGO	021.***-99
NCS2971	HONDA/ CG 125 FAN	MATHEUS HENRIQUE RUIZ OLIVEIRA	033.***-37
NBZ5014	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	MAURA DO CARMO DAMAS	581.***-68
NDD8320	YAMAHA/ YBR 125E	MAURILIA VIEIRA EVANGELISTA	704.***-34
NDG3209	VW/ GOL 1.0	MAURO GOMES RIBEIRO	804.***-15
NDY2749	HONDA/ BIZ 125 ES	MAURO JOSE DO BONFIM	326.***-34
NBX8749	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MAX CRUZ MELO	014.***-93
NDM9390	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAXNILDO LIMA TAVARES	023.***-09
NCA8357	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	MELKYZEDEQUE PEREIRA CAMILO	035.***-71
NCT8724	HONDA/ CG 125 FAN KS	METALURGICA A C E L S LTDA M	10.***/ ****-61
NBF5543	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MICHAEL BRAGA VALADARES	023.***-14
NCE2274	HONDA/ CB 300R	MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA	897.***-00
MZT3380	HONDA/ C100 BIZ ES	MIDIA VIEIRA DE CASTRO	019.***-96
NBU2176	HONDA/ CG 125 TITAN	MIGUEL DE LIMA	340.***-53
NCX3230	HONDA/ C100 BIZ ES	MIQUELI CAMARGO DA SILVA	926.***-68
NCS3671	HONDA/ BIZ 125 KS	MIRIAM FERRARI	844.***-91
NCV2296	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MIRIAN FERREIRA DA COSTA	676.***-20
NDO0156	VW/ SAVEIRO CD HL MB	MIZAEI RIBEIRO DOS SANTOS	386.***-49
NCL1328	HONDA/ C100 BIZ ES	MOACYR DO NASCIMENTO	315.***-68
NDU5990	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MONICA MONTI DE LIMA SANTANA	851.***-72
NEF1138	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NAIARA FABIOLA XAVIER	956.***-53
NCK5401	FIAT/ PALIO FIRE	NALVO MORO	176.***-44
CHY7601	FIAT/ PALIO EDX	NARA REGINA DE SOUZA CRUZ	312.***-00
NBS1347	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NATANAEL CHAVES DOS SANTOS	010.***-12
NCR5462	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	NATIELE BEZERRA GOMES	021.***-07
NBV0619	HONDA/ CG 125 TITAN	NAZARE FELIX DE MOURA	579.***-20
NCD3061	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	NELCIMAR SILVA DE ARAUJO FERREIRA	735.***-15
NCZ9966	HONDA/ BIZ 125 EX	NEUSA DE SOUZA SILVA	810.***-68
OHW0226	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.4	NIFRANCY GOMES HATZINAKIS	386.***-91
NBC9746	HONDA/ C100 BIZ	NILSO DOS SANTOS RIBEIRO	741.***-91
NCB2347	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NILTON CESAR ALVES DE SOUZA	687.***-34
NBW7389	VW/ FOX 1.6 GII	NUBIA ANDREA DAVE DE ASSIS	849.***-15
HBH7539	FIAT/ PALIO FIRE	ODILIO MOREIRA DE ANDRADE	221.***-15
NBW3076	HONDA/ NXR150 BROS ES	ODIRLEI ALVES	586.***-72
NEB5752	I/ GM CLASSIC SPIRIT	ORIDES RODRIGUES TAVARES	681.***-72
NDW5885	HONDA/ CG 125 FAN KS	ORLANDO VILAR DE MOURA	351.***-63
NCB1927	HONDA/ C100 DREAM	OSCAR LUCIANO KUTICOSKI	762.***-34
NCL0409	HONDA/ CG 125 TITAN KS	OSEIAS SANTOS DE SOUZA	914.***-68
NEA7846	HONDA/ NXR160 BROS ESD	OZIMAR DE SOUZA LEITE	856.***-87
NDA8192	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	PABLO FERNANDO DA COSTA PESSOA	031.***-58
NCV1947	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PABLO HENRIQUE MARTINS	041.***-21
NBU7654	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	478.***-15
NBY4063	HONDA/ C100 BIZ ES	PATRICIA DE CARVALHO FIRMINO	034.***-00
NDT6347	HONDA/ POP100	PATRICIA KERBER SOARES DE SOUZA	842.***-53
NCA9504	FORD/ VERONA 1.8I GL	PATRICIO SAMPAIO DA COSTA	508.***-91
NDG7875	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	PAULO ANDRE BALAREZ REGIS	915.***-34
AFW3874	VW/ SAVEIRO CL 1.8	PAULO APARECIDO RODRIGUES	912.***-00
NDX9112	YAMAHA/ XTZ 125E	PAULO BERNARDINO DE OLIVEIRA	750.***-20
NCU2588	HONDA/ C100 BIZ	PAULO FARIAS DA COSTA	599.***-68
NCR3168	I/ BASHAN QUICK 150	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	647.***-20
NDY8492	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	PAULO FERREIRA MUNIZ	216.***-53
NDU3303	HONDA/ BIZ 125 ES	PAULO GILBERTO LUCAS DA SILVA	952.***-68
OHW3100	HONDA/ POP100	PAULO HENRIQUE DETIMANN	022.***-81
NDF7292	HONDA/ CIVIC LXS	PAULO HENRIQUE REIS BARRETO	720.***-49
NDH7281	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO LUIZ DA SILVA	690.***-53
NDP9133	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO	001.***-58
IJE9881	VW/ GOLF	PAULO ROBERTO DA SILVA VIANA	012.***-80
NBE0518	GM/ OPALA COMODORO	PAULO SERGIO SILVA FERREIRA	619.***-00
NCA7934	CHEVROLET/ MONTANA SPORT	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SANTIAGO	022.***-00
EGG1266	I/ SSANGYONG ACTYON 4X4	PEDRO LEONIDOS DOS SANTOS	220.***-20
DBC9489	M.BENZ/ MPOLO VIALE U	PRINCESA TUR EIRELI	10.***/ ****-25

NCP2780	HONDA/ C100 BIZ	RAEL GOMES	958.***-87
JWT5708	GM/ CELTA	RAFAEL DA SILVA DANTAS	020.***-30
NBP4053	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	RAFAELA DA SILVA DANTAS	028.***-69
NDS7137	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RAFESSON MARQUES SILVA	632.***-20
NED3268	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO N LOPES DE ALMEIDA	945.***-04
OHU6918	VW/ NOVA SAVEIRO CE	RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS	285.***-20
NEB6855	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RAMIRES BRITO ONOFRE	037.***-49
NDM8707	VW/ GOL 1.0 GIV	REDE DE COMUNICACAO CIDADE LTDA	34.***-78
NCZ5379	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REGINA CELIA PAES DA SILVA	616.***-49
NDC4220	YAMAHA/ YBR 125E	REGINALDO DOS SANTOS SILVA	017.***-00
NDF2992	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	RENAN PEDRO PAES	847.***-44
OHS9627	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	RENAN RIBEIRO ALVES	032.***-45
NDT5908	HONDA/ NXR150 BROS ES	RENAN UILLIAN CORDEIRO	010.***-60
NEG7809	GM/ CELTA 4P SPIRIT	RENATA DE OLIVEIRA AMARAL	976.***-15
NDI1462	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RENATO DOS SANTOS CORREIA	662.***-49
NDW9419	HONDA/ CG 125 FAN KS	RENNAN CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	020.***-69
NCN9H59	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	RICARDO DANIEL ALENCAR	667.***-15
NDK0081	HONDA/ CG 160 START	RICARDO ROMHEL R M MARQUES	002.***-36
NDC1542	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RICHARD RIBEIRO COELHO	585.***-87
NBM5963	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RILSON VINICIUS DA COSTA BIANCHI	764.***-68
NCY3165	HONDA/ BIZ 125 ES	RITA DE CASSIA SOUZA DOS SANTOS	722.***-91
NCI6685	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RITA FREIRES DA SILVA LIMA	669.***-00
GYK7683	HONDA/ CB600F HORNET	RIVELINO RODRIGUES LIMA	315.***-72
NEG9A87	HONDA/ XRE 300	ROBERTO DA LUZ FREIRE	381.***-91
NBW2849	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROBERTO DE PAULA LIMA	012.***-30
NDE4594	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ROBERTO DINATO	804.***-49
NDM1340	VW/ POLO SEDAN 1.6	ROBERTO FERREIRA SANTOS	144.***-15
NCG3965	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROBERTO LIMA NORBERTO	010.***-56
NBF5467	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROBSON CLEI NASCIMENTO COSTA	894.***-72
NDJ4471	HONDA/ POP100	ROBSON DOS REIS MANHANI	953.***-20
HRY0510	GM/ MERIVA	ROBSON GOMES FERRAZ	029.***-64
NDH2978	VW/ FOX 1.0	ROBSON OLIVEIRA DA COSTA	818.***-49
NDS2659	HONDA/ XR 250 TORNADO	ROBSON OLIVEIRA GONCALVES	627.***-87
NDN3998	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROBSON PEREIRA	012.***-00
OHW3649	HONDA/ BIZ 125 ES	RODOLPHO JUNIOR PINHEIRO	285.***-68
NDS1134	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RODRIGO CARVALHO DA SILVA	017.***-74
NDC5927	GM/ PRISMA JOY	RODRIGO DE ASSIS BATISTA	936.***-34
NDL0750	HONDA/ XR 250 TORNADO	RODRIGO MARTINS MARIANO	678.***-87
NDY6115	HONDA/ CG 125 FAN KS	RODRIGO NUNES	030.***-05
NEC0956	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RODRIGO SOUZA SILVA	035.***-09
NDB1503	HONDA/ POP100	ROGER SOARES VERLY SANTANA	023.***-42
NEC4564	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	001.***-10
NEG1269	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROGERIO RAIMUNDO RIBEIRO BELO	103.***-15
JZE5798	VW/ GOL 16V	ROGERIO SILVA MARCOLINO	759.***-87
NDM1552	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROMILDO ALVES FERREIRA	750.***-68
NDM1844	GM/ CELTA 2P LIFE	ROMIS MARQUES DE SOUZA	113.***-91
MSM8505	HONDA/ NX400 FALCON	RONALDO ALVES QUEIROZ	843.***-72
NCG8263	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	RONALDO CHAD CHARRA	012.***-88
NDX9860	VW/ GOL 1.0 GIV	RONALDO DE MATTOS	687.***-04
NBZ2721	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RONALDO JORGE DA SILVA MORAIS	389.***-87
NBF5487	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	RONDONIA TRANSPÊ SERVICOS LTDA EPP	01.***-59
NBQ3874	VW/ GOL 16V	RONIELSON GONCALVES DE OLIVEIRA	617.***-87
NDP0327	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RONILDO MARQUES DA GAMA	994.***-91
NBW6467	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RONILDO PESSOA DOS SANTOS	009.***-16
NEF0953	HONDA/ BIZ 110I	RONIS SOARES DA SILVA	028.***-00
NBG7692	FLASH/ MV ING 110	ROSA ALMEIDA ALVES	886.***-34
NDS1466	FIAT/ STRADA WORKING CD	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	736.***-15
NEG7890	VW/ GOL 1.0 TITAN GIV	ROSA RODRIGUES BUENO DE CASTRO	698.***-72
DTJ2698	YAMAHA/ FAZER YS250	ROSALI APARECIDA DICKEL	996.***-04
NBT6530	HONDA/ CG 125 TITAN	ROSENIR DE OLIVEIRA	675.***-04
NDD4090	FORD/ FIESTA	ROSILEI SILVA REZENDE	664.***-20
NBS0180	HONDA/ CG 125 TITAN	ROSILENE RIBEIRO GARCIA	747.***-34

NBV8576	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROSILENE ROCHA VIANA	593.***-34
OHM9799	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	ROSIMAR DE AZEVEDO MARQUES	204.***-72
NDC8197	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROSINEI ALVES DOS SANTOS PEREIRA	675.***-53
NCW0109	HONDA/ NXR125 BROS ES	ROUGERI FERNANDO BRUSTOLIM	349.***-04
ACC0664	FORD/ F600	ROZANI DE FATIMA RECH WENZEL	674.***-68
NCO7941	HONDA/ BIZ 125 KS	ROZELI MARCOS	694.***-15
NCA9760	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ROZELIA PEREIRA DA SILVA	833.***-04
GXN1945	HONDA/ XR 250 TORNADO	RUBENS ANTONIO DE SOUZA	459.***-15
NBL4871	VW/ PARATI GLI 1.8	RUBENS BARROS DO NASCIMENTO	152.***-20
NBR0796	HONDA/ XR 200R	RUBENS DA SILVA FIDELE	019.***-40
NDN2386	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RUBENS DE OLIVEIRA SANCHI	374.***-04
NDP8687	HONDA/ BIZ 125 ES	RUSELETE RAMILHO FREIRA	653.***-20
NCC1690	HONDA/ C100 BIZ ES	RUTH FELIPE	771.***-72
NDQ7547	FORD/ FIESTA HA 1.5L S	SAMILY FONTENELE SILVA	647.***-00
NEE4619	HONDA/ CG 125 FAN ES	SAMUEL OLIVEIRA DE SOUZA	642.***-87
NDB6878	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SANDER AUGUSTO JULIO NUNES	076.***-98
NDT7088	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SANDICLEY BERTOCHI DE OLIVEIRA	036.***-09
NFQ1524	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SANDRA PIMENTEL FERREIRA	718.***-00
NBJ3064	HONDA/ C100 BIZ	SANDRO MEDINA MAIA	017.***-04
NDU5113	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	SAULO ALMEIDA PEREIRA	701.***-20
NCP8263	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SEBASTIAO DA SILVA MARCOS	283.***-49
NDN1057	I/ M.BENZ 415 REVESE AMB	SEC DE EST DE ASS ESTRATEGICOS	17.***/ ****-95
CMJ4700	FIAT/ FIORINO TREKKING	SELMAR PITELKOW	497.***-34
NCA9585	VW/ FOX 1.6 GII	SHEILA PIMENTA DOS SANTOS	578.***-00
NCB3363	HONDA/ CB 300R	SIDINEI FERREIRA	803.***-20
NCA2051	HONDA/ BIZ 125 ES	SIDNEI PEREIRA RODRIGUES	612.***-72
NBW3519	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SILAS FERREIRA CAMPOS	281.***-04
NCA3832	HONDA/ CG 125 FAN ES	SILNARA CRISTINA MACHADO HORBACH	478.***-49
NDY8810	I/ TRAXX JL110 8	SILVANIA CANDIDA DE OLIVEIRA	408.***-04
NBE2782	HONDA/ C100 BIZ	SIMONE DE MIRA CAMPOS	632.***-68
NDU7601	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SIMONE NASCIMENTO RIBEIRO	941.***-68
AJV7147	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SINEZIO GARCIA DE OLIVEIRA	390.***-20
NEF3651	HONDA/ BIZ 110I	SUELI PEREIRA SOMENZARI	806.***-82
NDG3388	HONDA/ CG 125 FAN	SUNAMITA ALVES DE JESUS	687.***-53
NCY6913	HONDA/ CG 125 FAN KS	SUSANA SANTOS DA SILVA	692.***-68
NBS4287	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	SUSI QUEIROZ VEIGA	002.***-18
NDB2050	HONDA/ FIT LXL	TADEU MARCELINO COSTA	528.***-72
NCE1460	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	TAINA DE SOUZA BARROS	012.***-50
NDH9961	HYUNDAI/ TUCSON TURBO GL	TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO	788.***-49
NBX3942	GM/ CELTA	TANIA BASILIO DE MENEZES	660.***-87
NBL1210	GM/ CHEVETTE JUNIOR	TANIA MARIA SILVA DE PAIVA	166.***-72
NDK7727	I/ VW AMAROK CD 4X4 TREND	TARIQ SPALDING RAZA	010.***-76
NEG1855	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	TATIANE DE ANDRADE XAVIER CUSTODIO	011.***-75
NCK2129	HONDA/ NXR150 BROS ESD	TEREZA DE CASTRO LUNA	149.***-04
NCV3063	TRAXX/ JL50Q-9	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	284.***-00
OHR5174	VW/ VOYAGE 1.0L MC4	TEREZINHA LEITE DE OLIVEIRA	006.***-68
NCD6785	HONDA/ BIZ 125 ES	THAYNARA PAZ SOUZA GOMES	022.***-78
OHQ0925	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	THIAGO DO NASCIMENTO	702.***-57
NCM4893	HONDA/ NXR160 BROS ESD	THIAGO FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	030.***-88
NDD2212	YAMAHA/ FAZER YS250	THIAGO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	032.***-75
NCP9115	HONDA/ CG 125 FAN	TIAGO BARROSO DA SILVA	821.***-49
JZT3381	HONDA/ CG 150 TITAN ES	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	041.***-85
NDG0730	HONDA/ CG 150 TITAN ES	TIAGO DE AQUINO TOZZI	013.***-73
NCD8168	YAMAHA/ YBR 125E	TIAGO MAXIMO TEIXEIRA	525.***-00
NBB6467	VW/ VOYAGE CL	TONI MICHEL GADELHA SANTOS	988.***-78
NCN1973	M.BENZ/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***/ ****-50
NCN2409	M.BENZ/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***/ ****-50
NED5981	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	TULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	014.***-60
NLE9059	M.BENZ/ 2726 K6X4	TUPA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI	23.***/ ****-03
NCF2828	HONDA/ BIZ 125 ES	UENDEL DOS SANTOS REIS	816.***-72
NDL3790	HONDA/ C100 BIZ	UENDERSON LEMES DIAS	005.***-07
NBV3404	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VAGNER SACRAMENTO DA SILVA	801.***-20

NCX4827	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VAGNER SILVA PEREIRA	978.***-00
NCF6956	HONDA/ POP100	VALDECI MARTINS DIAS	589.***-68
NDX3929	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALDEMAR GONCALVES DE SOUZA	721.***-87
NEB4732	HONDA/ CG 150 SPORT	VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	420.***-91
NDY6063	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDEMIR EDUARDO MORAES GONCALVES MENEGUS	035.***-36
NDZ1441	HONDA/ CG 125 FAN	VALDENIRO DE SOUZA COUTINHO	523.***-04
NCJ8810	HONDA/ XR 200R	VALDINEI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	469.***-34
NCB0563	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDIR BERNARDO DA SILVA	470.***-87
NDI9667	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO	849.***-68
NCQ4476	YAMAHA/ YBR 125K	VALTAIR RAIMUNDO DA SILVA	389.***-15
CIK8310	VW/ GOL CL 1.6 MI	VALTEIR ALVES MOREIRA	019.***-00
NBV6543	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALTEMIR ALVES DA SILVA	252.***-86
NEH4388	HONDA/ CG 150 TITAN EX	VALTER DA SILVA SANTOS	420.***-49
NCK9292	GM/ CELTA	VALTER DE OLIVEIRA	421.***-15
NCC2754	FIAT/ STRADA FIRE CE	VANDERLAN PAULINO DA SILVEIRA	615.***-20
NBW2017	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANDERLEI DE OLIVEIRA CORDEIRO	887.***-91
NDG1317	GM/ CELTA 2P LIFE	VANDERLEY SANTOS PRATES	695.***-49
NDE2426	HONDA/ NXR150 BROS ES	VANDERSON HAMMER BERGER	015.***-13
NCZ9444	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANDERSON LUIZ PAULINO DE SOUZA	000.***-10
NBM4419	YAMAHA/ XTZ 125K	VANESSA SANTOS LACERDA MAIA	002.***-69
OHU8300	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANIA PEREIRA PASSOS	517.***-68
NBR1416	I/ SHINERAY XY 125 14	VANILDA DOS SANTOS LANGA	588.***-20
NCG6433	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANILSON GOMES MORAES	004.***-00
OHR9014	HONDA/ CG 160 FAN	VERONICA LEITE MAIA DUARTE	830.***-49
OHV0119	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VILENIR DA SILVA ALMEIDA	457.***-72
NDH9870	FIAT/ UNO MILLE FIRE	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.***-49
NDX1884	HONDA/ NXR150 BROS KS	VILSON DA SILVA PINHEIRO	214.***-06
NBK2413	HONDA/ CG 125 TITAN	VILSON KLUTCHEK	139.***-91
NBN2312	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VILZETE GUIMARAES FERREIRA	694.***-34
NBR9608	HONDA/ CG 125 TITAN	VONEI DA SILVA SANTOS	007.***-38
NCP9840	HONDA/ C100 BIZ MAIS	WAGNER DA SILVA	964.***-10
NCL0560	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WALDEMAR KUSTER	277.***-68
NJI6888	HONDA/ XR 250 TORNADO	WALDERLEI DIOGO	408.***-34
OHT1875	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	WALDIR JUSTINO	348.***-20
BZY3085	GM/ KADETT GL	WALDIR PACHECO NUNES FILHO	836.***-72
DNP0477	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WALISSON R RODRIGUES	046.***-90
NCV9665	HONDA/ CG 125 CARGO KS	WANDERSON KRISLEY SOARES CIECHORSKI	009.***-86
NBS6106	YAMAHA/ FAZER YS250	WELITON DOUGLAS DE OLIVEIRA	017.***-02
OHP8398	HONDA/ POP100	WELITON LAURENCO TEIXEIRA	806.***-87
NDE2282	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	WELLEN FERNANDA R GOMES CANDIDO	022.***-10
QTA1627	VW/ GOL 1.0L MC4	WENDELL CALIXTO DE MENDONCA	579.***-04
NEE3789	HONDA/ CG 125 FAN ES	WESLEY MATOS DA SILVA	024.***-81
NDQ8165	HONDA/ POP 110I	WEVERSON DOS SANTOS VICENTE	026.***-29
NDM7837	HONDA/ BIZ 125 ES	WGLEBERSON LACERDA FERREIRA	019.***-61
NBO6144	HONDA/ CG 125 TITAN	WIKANUN FERNANDO BRESSIANINI FERNANDES	021.***-06
NCE0395	HONDA/ XRE 300	WILLIAM GOES COUTINHO	017.***-52
JLK3461	FORD/ CARGO 1418	WILLY RIPKE	660.***-25
NEF2524	TRAXX/ JL50Q-9	WILSON MIGUEL	283.***-91
NDK7090	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WILSON SURIANI	388.***-78
NED7878	YAMAHA/ XTZ 125E	WOSHINGTON WILLIAMS DA SILVA	469.***-04
NDK5926	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WOSHINGTON DA SILVA	034.***-39
NEH3077	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	WUESLEY CELSON DA SILVA	869.***-04
OHS1399	HONDA/ CG 150 FAN ESI	YARA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	041.***-90
NBB2595	HONDA/ CG 125 TITAN	ZACARIAS NASCIMENTO NOGUEIRA	606.***-72
NDB2723	HONDA/ BIZ 125 ES	ZAMA ROSA FLORES DIAS	019.***-66
HPO5194	GM/ CORSA SEDAN	ZENILDO PACHECO MOREIRA	220.***-04
NBB2705	HONDA/ CG 125 TITAN	ZEQUIEL DO NASCIMENTO	663.***-97
NDE3231	HONDA/ BIZ 125 ES	ZILA FERREIRA DE SOUZA	817.***-20

Protocolo 0022490535

EDITAL Nº 70/2021/DETRAN-CTEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **NOVEMBRO/2018**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
JWW6223	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ABEL DANTE SANTANA	832.***-87
NED3929	HONDA/ CG 125 FAN	ABELIO HONORIO VIEIRA	705.***-20
NCT2995	I/ CHERY CELER 1.5FLEX HB	ABIGAIL SOFIA RICA MOURAO	107.***-34
NEF0694	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	ABILIO MARIANO DA SILVA NETO	792.***-20
JHU1599	GM/ CORSA HATCH MAXX	ABRAO ZEED NETO	096.***-91
NCH0579	HONDA/ CB 300R	ADAMILSON ROSA DA SILVA	737.***-49
OXL6955	HONDA/ NXR 160 BROS	ADEFERSON SILVA JUSTINO	024.***-50
NCX4059	HONDA/ BIZ 125 ES	ADELSON DIAS DE OLIVEIRA	991.***-15
NDP7559	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADEMILSON C DA SILVA	038.***-42
NBP1963	HONDA/ C100 BIZ	ADEMILSON DOS SANTOS	237.***-34
NEE2880	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADEMIR COELHO DA SILVA	386.***-04
NDB5258	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMIR PEDRO RIBEIRO	661.***-20
NEC1289	HONDA/ NXR150 BROS KS	ADEMIR ZACARIAS	941.***-04
NBC4076	HONDA/ POP100	ADENIR GODOE DA SILVA	864.***-00
NBV1692	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADILSON DE JESUS SILVA	349.***-53
NDH4851	YAMAHA/ YBR 125ED	ADLER FELIPE OLIVEIRA KLIPPEL	035.***-38
NBK8114	HONDA/ CG 125 TITAN	ADONIAS BERNARDES DE SOUZA NETO	626.***-72
NCI0991	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADONIAS MIRANDA TEIXEIRA	005.***-12
NBS2351	HONDA/ BIZ 125 KS	ADONIRAN DA SILVA PESSOA	019.***-90
NCZ7407	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ADRIANA ALMEIDA DE MENEZES BONFIM	888.***-91
NBZ3261	HONDA/ C100 BIZ ES	ADRIANA LICELIA VIEIRA	979.***-91
NDI8374	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADRIANA MENEZES	738.***-53
QTA4398	HONDA/ CG 160 FAN	ADRIANO GALVAO DA SILVA	020.***-07
NDI9628	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADRIANO LUCAS FELIX DA SILVA	029.***-46
NBV0467	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIANO PAGEL DA SILVA	024.***-64
NDR6376	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANO RAMOS ANTUNES	840.***-34
OHR3140	I/ TOYOTA HILUX CD4X4	AG EST VIG EM SAUDE DE RO AGEVISA	07.***-25
NDI7355	HONDA/ CG 160 TITAN EX	AGHATA CAROLINE FERREIRA CHIQUETI	007.***-16
NBP6718	HONDA/ CG 125 TITAN	AGNALDO FRANCISCO ANDRADE DE SOUZA	793.***-00
AKG5624	VW/ CAIO APACHES21 U	AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA	05.***-11
CQH4561	VW/ CAIO APACHES21 U	AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA	05.***-11
CYB8917	M.BENZ/ CAIO APACHES21 U	AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA	05.***-11
NCO3838	GM/ CORSA HATCH MAXX	AILTON ALVES	560.***-34
NCH0778	HONDA/ CG 125 FAN KS	AILTON DE JESUS	325.***-87
NDE0422	VW/ GOL 1.0	AIRSON BONFIM	478.***-00
NCK8768	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALAENIO LIMA DA SILVA	032.***-83
NDQ4244	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALAILTON ALVES DE SOUZA	022.***-06
NCO1595	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALCILENE SANTOS DE CARVALHO	876.***-06
NCX1099	HONDA/ CG 125 FAN	ALEANDRO FERREIRA LOPES	987.***-15
NBX0759	FORD/ FIESTA GL	ALESSANDRA SOUZA AIRES	348.***-87
OHT9369	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALESSANDRO LUCAS SOUZA LOPES	029.***-21
NBN9104	HONDA/ CB 300R	ALESSANDRO RIBEIRO DE MELO	011.***-80
OHM5276	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALEX DA LUZ COUTO	881.***-04
NCJ4993	HONDA/ C100 BIZ ES	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	532.***-04
NDT1374	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALEX SANDRO MICHILINI	648.***-15
NBG1341	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ALEXANDRE CUSTODIO FILHO DE OLIVEIRA	645.***-87
NEF7776	I/ CITROEN C4 PALLAS20G F	ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNACIO	310.***-68
OHT7110	FORD/ KA FLEX	ALEXANDRE SANTOS SILVA	863.***-91
NCY6091	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALEXANDRO LOPES GOMES	921.***-34
NDX7893	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALEXSANDRO MENEGUCI RODRIGUES	009.***-69
NBE2696	HONDA/ XLR 125	ALFIM FRANCISCO COSTA	586.***-15
NEC1539	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALIF PINTO DOS SANTOS	026.***-80

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

NBN5588	HONDA/ BIZ 125 ES	ALINE ALMEIDA PINHEIRO	991.***.***-20
NEB4523	HONDA/ BIZ 125 KS	ALINE BESEN DE SOUZA	031.***.***-11
NDW4418	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	ALINE CRISTINA SILVA YUMSZ CAVALCANTE	024.***.***-73
NDU6885	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	ALLAN TIMM KLITZKE	021.***.***-05
NBL6519	VW/ GOL CLI	ALMIR PEDRO DA SILVA	409.***.***-91
NDQ8055	TRAXX/ JL50Q-9	ALMIR SOUZA DE OLIVEIRA	782.***.***-20
NCD0895	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALVIRIO MARQUES DA SILVA	596.***.***-20
JWU3342	HONDA/ C100 BIZ	ALZERINA PEREIRA DE OLIVEIRA	987.***.***-68
NBO9695	HONDA/ CG 125 CARGO	AMARILDO DA SILVA	161.***.***-68
NDE6880	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	AMARILDO DE ALMEIDA JUNIOR	975.***.***-20
NBX2056	YAMAHA/ CRYPTON T105E	AMAZONAS PUBLICIDADE DISTLTD	04.***.***/ ***-64
NCN8577	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ANA CLAUDIA DA SILVA PORTUGAL	897.***.***-04
NDC4766	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA CRISTINA MACEDO	349.***.***-87
QRA2D07	HONDA/ BIZ 125	ANA GUIOMAR INACIO DA SILVA	004.***.***-39
NCC3507	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ANA PAULA DA COSTA RIZZO	363.***.***-08
NCP7887	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	022.***.***-03
NBY6985	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANA VIEIRA DOS SANTOS	014.***.***-98
NDP7210	HONDA/ CG 125 FAN	ANDERSON VALVASSORI DA SILVA	012.***.***-32
NCD8134	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANDRE CARLOS MORAIS SILVA	964.***.***-04
NDK2118	YAMAHA/ FAZER YS250	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	909.***.***-00
NCW8863	HONDA/ CB 300R	ANDRE LUCAS DE JESUS DA SILVA	991.***.***-04
NCT0852	FIAT/ STRADA WORKING	ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO	007.***.***-98
OHO9785	HONDA/ BIZ 110I	ANDRIA KETLEM LOPES	000.***.***-22
NDI1632	HONDA/ C100 BIZ ES	ANGELA CRISTINA CURZEL	693.***.***-15
NCD9597	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANGELA MARIA ARAUJO TUNINI	620.***.***-72
NCW4814	HONDA/ BIZ 125 EX	ANGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	722.***.***-04
NDT1990	HONDA/ BIZ 125 ES	ANGELA MARIA STUZATA	999.***.***-00
OHS0165	YAMAHA/ NEO 125	ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS	570.***.***-00
NCP6137	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	ANTONIA EUNICE DE MATOS	055.***.***-87
NEB0269	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANTONIA MARIA LOPES DE ALMEIDA	566.***.***-68
NCK2923	MMC/ L200 4X4 GLS	ANTONIO AQUILES SOUZA FONSECA	579.***.***-15
NDD4372	HONDA/ XR 250 TORNADO	ANTONIO CARLOS COSTA CARAMURU	369.***.***-15
NBV3809	MMC/ L200 4X4 GLS	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	291.***.***-53
NDV1822	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO COSTA NETO	828.***.***-20
NCQ1159	YAMAHA/ XTZ 125K	ANTONIO DE OLIVEIRA	207.***.***-34
NDI4166	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANTONIO DE SOUZA ARAUJO NETO	780.***.***-49
NEE3820	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	ANTONIO DE SOUZA LIMA	349.***.***-20
NBF0661	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO DIAS DE SOUSA	331.***.***-63
NDW4711	I/ GM CLASSIC SPIRIT	ANTONIO DOS REIS SILVA	571.***.***-04
NCZ8395	DAFRA/ ZIG	ANTONIO DOS SANTOS BORGES	173.***.***-39
NBZ8384	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ANTONIO FERREIRA CARVALHO	277.***.***-91
NDZ1969	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ FILHO	420.***.***-15
NBL2279	GM/ KADETT SL EFI	ANTONIO GAHU DA SILVA	007.***.***-72
NBT0590	VW/ KOMBI	ANTONIO GEANEO RODRIGUES TELES	725.***.***-49
OHQ1440	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO GOMES FEITOSA	238.***.***-25
NBN4009	FIAT/ FIORINO TREKKING	ANTONIO IRAN PEREIRA	397.***.***-91
NEA4672	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ANTONIO IRAN PEREIRA DA SILVA	134.***.***-93
NBZ9480	YAMAHA/ YBR 125E	ANTONIO MIGUEL LOPES	457.***.***-68
NEC4382	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	192.***.***-00
NCL4549	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO PEREIRA ROSA	349.***.***-04
NDA8161	HONDA/ NXR 160 BROS	ANTONIO QUIRINO	390.***.***-06
NDX9685	FORD/ KA FLEX	ANTONIO SANTIAGO GOMES	768.***.***-15
NBW1349	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO	672.***.***-34
NED1372	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	APARECIDA DA SILVA FEITOSA	612.***.***-20
NBT5200	FIAT/ STRADA FIRE CE	APARECIDA LUIZA OCASTRO	369.***.***-15
KAO4506	HONDA/ NXR150 BROS KS	APARECIDA SANTOS DE ARRUDA	748.***.***-44
NDZ2138	HONDA/ CG 125 FAN KS	APARECIDO ROBERTO FERREIRA	576.***.***-04

NEE7609	I/ GM CLASSIC LIFE	ARAO FERREIRA MOREIRA	667.***.***-91
NDV1593	HONDA/ POP100	ARIDES JUSTINIANO DO CARMO	663.***.***-53
NEG4332	FIAT/ UNO WAY 1.0	ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	409.***.***-10
NDC8620	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ARMINDO BARBOSA	106.***.***-91
OHL1070	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ARNELIO ROSSI	989.***.***-15
NCT9758	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ARTUR DA COSTA ABREU	815.***.***-72
AAY6853	M.BENZ/ CAIO APACHES21 U	ASAS DO VENTO TURISMO LTDAME	01.***.*** / ****-90
NCT4570	HONDA/ C100 BIZ ES	AURELINA DA COSTA LUCIANO	770.***.***-15
NDF6058	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	AUREO CESAR DE OLIVEIRA	051.***.***-82
NBO2049	JTA/ SUZUKI KATANA 125	AURO ELOI BARBOSA	601.***.***-20
NCH8344	HONDA/ BIZ 125 ES	AUXILIADORA PARTELLI PAGUNG	007.***.***-58
NDQ2478	HONDA/ BIZ 125 ES	AUZENI DA SILVA CAU	813.***.***-72
NCD0080	HONDA/ XLR 125	AZEMIRO GATES	300.***.***-15
HQI9100	GM/ C20 CUSTOM DE LUXE	BELINO BERNARDO DA SILVA	107.***.***-87
MZR1975	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 H	BENILDO LEAL TORRE	658.***.***-04
NCJ8847	VW/ NOVA SAVEIRO CE	BIGC CASA DE SUCOS LTDA ME	12.***.*** / ****-15
NDZ3405	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	BIRACI BEZERRA DA SILVA	162.***.***-49
NCZ1047	HONDA/ CG 125 FAN KS	BLEIKSON PISKE GALTER	149.***.***-47
NCQ3765	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	BRENDA SABRINA NUNES ARRUDA DA LUZ	804.***.***-34
NCL0380	FIAT/ PALIO ELX	BRUNA DA COSTA VLAXIO	010.***.***-73
NBY1759	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	BRUNO JACINTO DE MIRANDA	027.***.***-43
NCP3883	HONDA/ CG 125 FAN	BUSSOLA COM DE MAT P CONST LTDA	84.***.*** / ****-10
MBY7887	M.BENZ/ BUSSCAR URBANUSS U	C R DOS SANTOS JUNIOR E CIA LTDA	06.***.*** / ****-46
QTB5660	HONDA/ CG 160 FAN	CAIO HENRIQUE FOGACA VIEIRA	007.***.***-05
NAA6120	I/ VW JETTA	CAIO LIMA DE OLIVEIRA	862.***.***-91
OHW5779	HONDA/ POP100	CARLOS AUGUSTO BORGES DA FONSECA	061.***.***-30
NCU9164	TRAXX/ JL50Q-9	CARLOS HENRIQUE MATOS LIMA	050.***.***-25
NBY7309	VW/ CROSSFOX GII	CARMEN CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	945.***.***-00
NDH2908	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CATIANE COSTA PEREIRA	976.***.***-04
NDG2575	HONDA/ BIZ 125 KS	CECILIA URBANO	593.***.***-34
NCI0001	TOYOTA/ COROLLA SE-G	CELIA APARECIDA LOPES	742.***.***-15
NDW4664	DAFRA/ SPEED 150	CELIA REIS SALES	635.***.***-72
NDA2213	SHINERAY/ 50Q	CELINA DE FATIMA P B HIPOLITO	881.***.***-68
NCB6960	HONDA/ C100 BIZ	CELINO RIBEIRO	115.***.***-49
NBQ6863	FIAT/ UNO MILLE ELECTRONI	CELIO DIAS DOS SANTOS	645.***.***-87
NBX5445	VW/ GOL SPECIAL	CELIO JOSE DA COSTA MOURA	136.***.***-72
NDF4262	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CELIO ROBERTO DOS SANTOS BARRETO	931.***.***-49
NBI4063	FIAT/ UNO S	CELIO RODRIGUES LOPES	054.***.***-72
OHW2167	HONDA/ CG 125 FAN ESD	CELITA ALVES VIEIRA	790.***.***-04
NEH6599	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	CHARLES PEREIRA PEGO	013.***.***-11
NBP6628	HONDA/ CG 125 FAN ES	CICERO ANTONIO DA SILVA PINTO	852.***.***-20
NBT8972	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CICERO CARLOS PEREIRA	079.***.***-91
NDC4125	DAFRA/ SPEED 150	CICERO DE SOUZA BRAGANCA	456.***.***-20
CZB3831	MBENZ/ CIFRAL TURQUESA U	CICERO FIRMINO DOS SANTOS	318.***.***-53
NBT3334	FIAT/ STRADA FIRE CE	CIDIA AZEVEDO RODRIGUES	003.***.***-02
QTB0997	YAMAHA/ NEO 125	CILDO MENDONZA SANTANA	162.***.***-15
NDW0629	HONDA/ BIZ 125 KS	CINTIA ALESSANDRA DIEL GAMBARTE	937.***.***-91
NBK4236	HONDA/ XR 200R	CIRO FERREIRA DOS SANTOS	351.***.***-72
NEG4583	HONDA/ BIZ 110I	CLAUDEMIR BARBOSA MATOS	468.***.***-00
NEG7573	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CLAUDEMIR DE LIMA	315.***.***-04
KEC5930	VW/ GOL 16V PLUS	CLAUDEMIR FREITAS DOS SANTOS	421.***.***-15
NDY2935	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDEMIR PRIMO SOARES	005.***.***-40
NDG0756	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIA CHAVES DE OLIVEIRA	727.***.***-91
NEE6471	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIA GOMES DA SILVA	422.***.***-87
NCY7378	FORD/ KA FLEX	CLAUDINEI BARBOSA SILVA	010.***.***-00
NBI3463	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLAUDINEI CONSTANTINO DE ARAUJO	800.***.***-59
NDT5793	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDINEI RAMOS DA CRUZ	816.***.***-15

OHO3505	HONDA/ POP 110I	CLAUDIO DE SOUZA ROCHA	010.***.***-08
NBT8429	HONDA/ C100 BIZ ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NDD4986	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NDS9604	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
JXU3729	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLAUDIO FONSECA ALVES	891.***.***-68
NCF2305	HONDA/ CITY EX FLEX	CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA	568.***.***-91
NBT3191	HONDA/ C100 BIZ	CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	421.***.***-53
NED6093	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	844.***.***-53
NCH1037	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEIDE ANA NEVES VELASQUE	687.***.***-72
NDE6832	HONDA/ CG 125 FAN	CLEIDEMAR BARBOSA E SILVA	643.***.***-72
NCU0091	HONDA/ CG 125I FAN	CLEIDISSON BORGES DE SOUSA DE LIMA	703.***.***-01
NDW6131	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CLEILSON GUIMARAES DUARTE	701.***.***-30
NDO8785	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	CLEILTON DOS SANTOS SANTANA	009.***.***-35
NEF5830	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEITON CAVALCANTE NICHEL DA SILVA	033.***.***-50
NDB1528	YAMAHA/ YBR 125K	CLEITON CLECiano RODRIGUES DE OLIVEIRA	831.***.***-87
NEE3654	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	CLEITON SALMETA PEREIRA	755.***.***-34
NDF3706	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	CLEOMAR MARIA LISBOA	535.***.***-82
NDN8237	HONDA/ CG 125 FAN ESD	CLEONILSE MARTINS DE ALMEIDA	277.***.***-49
NBZ3933	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLERISON ARAUJO LIBERATO	008.***.***-29
NCR5057	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	CLEUDIMAR LIMA DE CARVALHO	002.***.***-70
NEA9938	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CLEUTON SILVA NERI	003.***.***-03
NDR8465	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLODOALDO RIBEIRO LINO	758.***.***-34
NCX7583	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLODOVALDO MENDES PALHA	656.***.***-68
NED6784	HONDA/ CG 160 FAN	CLOVIS ALVES SANTANA	350.***.***-87
NBX7782	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA	04.***.*** / ***-63
NDG4306	HONDA/ CG 125 FAN	CREUSA ANTUNES DE SOUSA	140.***.***-08
NDY4097	YAMAHA/ YBR 125E	CRISLENE PUKOSKI DOS SANTOS	034.***.***-77
NDF0121	HONDA/ CG 125 FAN	CRISPIM JESUS DE SOUZA	808.***.***-49
QTC1938	HONDA/ BIZ 110I	CRISTIANA RAMOS DE FARIAS	827.***.***-15
NCO1298	HONDA/ NXR125 BROS ES	CRISTIANO BATISTA CASTRO	003.***.***-70
NBI4986	HONDA/ POP100	CRISTINA PESSOA DE FRANCA	026.***.***-01
NCL6233	RENAULT/ CLIO PRI 10 16VS	DACIO DE MELO NOGUEIRA	635.***.***-00
NDE7848	HONDA/ CG 125 FAN ES	DAIANE DUTRA BATISTA	010.***.***-92
NBF6561	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANE REGINA BOFF	001.***.***-05
NED7708	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DALCINEIA BORGES DA SILVA	418.***.***-97
OHO5296	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	DALTON RODRIGUES DE AZEVEDO	923.***.***-97
NBS2498	HONDA/ BIZ 125 ES	DALVA ANASTACIO PEREIRA	348.***.***-49
NDF0237	HONDA/ BIZ 125 ES	DAMIAO ANTONIO ALVES	084.***.***-49
NBQ2689	HONDA/ BIZ 125 KS	DANIEL DA SILVA LUZ	851.***.***-04
NDR1727	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	969.***.***-53
NBO4582	HONDA/ C100 BIZ	DANIEL REIS DA SILVA	648.***.***-20
NBP7415	HONDA/ CG 125 TITAN	DANIEL RODRIGO DA ROCHA	759.***.***-04
NDG1080	GM/ S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	DANIELI TELES PINTO DE ARAUJO	652.***.***-91
NCJ3746	HONDA/ C100 BIZ	DANILO DOS SANTOS FROES	035.***.***-13
NBS0972	HONDA/ NXR150 BROS ES	DARCI AMARO DA SILVA	668.***.***-34
OHN1946	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	DARIO PAVIDES ANASTACIO	955.***.***-44
NCI1193	HONDA/ XRE 300	DARIO PEREIRA DA COSTA	816.***.***-49
NDL6205	VW/ GOL 1.0	DARLENE SILVA LOBATO	810.***.***-04
NCP2699	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DAVI VALERIO DE LIMA	058.***.***-33
NBB1650	VW/ GOL 1000	DAVID ALAN BARBOSA MENDONZA	021.***.***-05
NBH7175	HONDA/ CG 125 TITAN	DAVID ANDRADE DA SILVA	026.***.***-90
NBK0698	HONDA/ CG 125 TODAY	DAVID CECILIO DA COSTA	880.***.***-20
NCC7127	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
NEA8585	YAMAHA/ XTZ 125E	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
NBI8258	HONDA/ CB 300R	DAVID RIBAS FIGUEIREDO	995.***.***-44
NDI7969	HONDA/ C100 BIZ ES	DAVISSON SANTANA DE OLIVEIRA	021.***.***-74
NBW5399	HONDA/ CG 125 FAN ES	DAYLON LOPES SILVA	028.***.***-92

NBG1596	HONDA/ C100 BIZ	DEBORA HELENA CORDOVIL FRIEDRICH	594.***.***-53
NCQ5865	HONDA/ BIZ 125 EX	DEISY KELLY ALVES LIMA	017.***.***-12
NCK5879	HONDA/ NXR125 BROS ES	DEUSIMAR PEREIRA VICENTE	598.***.***-68
EWV1400	VW/ FOX 1.6 GII	DEVANILDO ALVES GOMES	890.***.***-00
NBU8383	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	DEVANIR SOARES DE CARVALHO	476.***.***-53
NBO1963	HONDA/ XR 200R	DEVANIR ZIRONDI	421.***.***-87
NDA5275	HONDA/ POP100	DEZEILDA INACIO DA SILVA	987.***.***-15
OHO8860	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIANA VIEIRA DOS SANTOS	714.***.***-68
FHA2395	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	DIEGO RODRIGUES FLAVIO	753.***.***-72
NDQ4156	HONDA/ NXR150 BROS ES	DILMA CANDIDA DE SOUZA	281.***.***-59
NDR3022	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIOGO SOUZA REIS	052.***.***-16
NEB0540	YAMAHA/ NEO AT115	DIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	526.***.***-15
OHQ4809	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DIOMARIO FERREIRA LEITE	030.***.***-81
NBY6170	HONDA/ CG 125 TITAN	DIRCEU LUIZ HENZ	746.***.***-00
QBU8353	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	DIVAS ZEFERINO DE CARVALHO SILVA	826.***.***-25
NCE9210	SUNDOWN/ MAX 125 SED	DIVINO FLAUSINO RODRIGUES	084.***.***-72
NCX4276	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	DJALMA AIRES DOS SANTOS	422.***.***-00
NDR0203	FIAT/ BRAVO ESSENCE DUAL	DORISMAR DE SOUZA	595.***.***-49
NEC3514	HONDA/ CG 125 FAN ES	DOUGLAS A DA COSTA NASCIMENTO	027.***.***-95
NBW5566	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	DOUGLAS ALVES PRATA	940.***.***-78
GRR5877	VW/ GOL I	DOUGLAS DE SOUZA PAIVA	385.***.***-00
NBW2579	GM/ CELTA 4P LIFE	DOUGLAS PANTOJA GAGO	684.***.***-49
NEG3806	HONDA/ NXR160 BROS ESD	E DE MATOS MIRANDA ME	05.***.***/ ****-10
NDW9073	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EBERSON HONORATO FERREIRA	563.***.***-53
NDD2942	HONDA/ CG 125 FAN	ECIEU DOS SANTOS	408.***.***-87
NDZ4963	YAMAHA/ LANDER XTZ250	EDERSON DE FREITAS	009.***.***-41
MZR9329	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDIGAR VENANCIO NOGUEIRA	013.***.***-17
NBN6005	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDILSON DA SILVA	922.***.***-34
OHM2327	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDINEI DA SILVA MOREIRA	043.***.***-00
OHN9919	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDINEIA JUSTINIANO ROSA	561.***.***-91
NDS1954	HONDA/ CG 125 FAN	EDISON GOMES DA SILVA	058.***.***-56
NDA8704	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	EDITHE IANOSKI DA SILVA	681.***.***-87
NBE3837	HONDA/ BIZ 125 ES	EDIVALDO VITOR DO NASCIMENTO	628.***.***-00
NCH6760	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	EDSON BARBOSA FERREIRA	390.***.***-49
NCJ0297	YAMAHA/ YBR 125K	EDSON DE OLIVEIRA PASSOS	735.***.***-91
NCM8987	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDSON MACHADO DA SILVA	991.***.***-04
MZX4996	YAMAHA/ YBR 125K	EDSON MARCOS RODRIGUES	618.***.***-91
NAC0087	HONDA/ CITY EX FLEX	EDUARDO DA SILVA PEREIRA	014.***.***-95
NCH8316	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDUARDO GONCALVES SILVA	017.***.***-05
NCC8279	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDUARDO HENRIQUE LEMES	865.***.***-30
NBI9390	HONDA/ CG 125 TITAN	EDUARDO JESUS DE OLIVEIRA	528.***.***-20
JWU2427	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDUARDO PEREIRA DASILVA	043.***.***-52
NDG6993	HONDA/ BIZ 125 KS	EDUARDO RIBEIRO DA COSTA	853.***.***-91
NCL3780	HONDA/ C100 BIZ	EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA	771.***.***-49
NCX0824	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDWARD MANOEL DA SILVA ME	09.***.***/ ****-49
NCV5175	HONDA/ CB 300R	EGUISMAER OLIVEIRA DA COSTA	438.***.***-34
NCT1427	HONDA/ C100 BIZ	ELAINE CRISTINA F DE CARVALHO	791.***.***-49
NCS8241	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	317.***.***-20
NCP9759	I/ FIAT 500 CULT	ELECTO AZEVEDO SOARES FILHO	704.***.***-20
NCG9096	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELENIR DA SILVA MARTINES	550.***.***-20
QRA0566	HONDA/ POP 110I	ELEONORA DOS SANTOS DE LIMA	153.***.***-74
NBK1401	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANE ALVES DOS SANTOS	715.***.***-91
NEG2501	SUNDOWN/ MAX 125 SE	ELIANE PIMENTEL PEREIRA	018.***.***-09
NCE9419	I/ FIAT 500 CULT	ELIARDO LIMA DA SILVA	242.***.***-49
JXL4996	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ELIEL LOUBAKA DA SILVA	897.***.***-49
NBL7969	FIAT/ UNO MILLE SX YOUNG	ELIEL MARQUES CARRIL	437.***.***-34
NDV8750	HONDA/ CG 125 FAN	ELIELTON DA SILVA VIEIRA	700.***.***-01

JYH6705	GM/ CORSA WIND	ELIETE DOS SANTOS MAIOLI FERREIRA	008.***.***-67
NDD0819	GM/ MERIVA MAXX	ELINEIDE LOPES ARCENIO	781.***.***-15
NDZ2622	HONDA/ CG 125 FAN	ELIOMAR ALVES MARTINS	689.***.***-20
NDL8248	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIONEL ALVES DE ALMEIDA	718.***.***-49
NCM0522	HONDA/ CB 650F	ELIZANDRO NEVES BAZAN	457.***.***-15
OHL9965	I/ WUYANG WY48Q-2	ELIZARDA CANOE DA SILVA	006.***.***-00
NEA7A45	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ELIZEU DOS SANTOS GARCIA	967.***.***-00
NBX6158	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELIZEU FERREIRA PATRICIO	037.***.***-22
NED7039	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ELMIRO RIBEIRO FERMINO	583.***.***-00
NBH9353	HONDA/ CG 125 TITAN	ELODIR DOS SANTOS	598.***.***-53
NBH6028	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ELSON MARTINS DE SOUZA	326.***.***-87
NCB6558	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ELTON JHONE TASCA MOTA	030.***.***-48
NDW2466	JTA/ SUZUKI AN125	ELZA FRANCISCA A MAIA	014.***.***-70
NBH5683	HONDA/ CG 125 TITAN	ELZA PEREIRA COSTA	576.***.***-68
NDK3006	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EMERSON CASTRO NOGUEIRA	242.***.***-91
NBO6911	YAMAHA/ XTZ 125E	EMIDIO DE ANDRADE	349.***.***-20
NDE9973	HONDA/ CG 160 START	EMILSON LIMA DE SOUZA	882.***.***-87
NBG6675	VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ERALDO BRITO GUIMARAES	959.***.***-04
NDG4723	HONDA/ CG 125 FAN	ERASMO WILLIAM DE JESUS DANIEL	027.***.***-74
NBO0487	HONDA/ C100 BIZ ES	ERENI HAMMER SILVA	438.***.***-53
NBQ6630	VW/ GOL MI	ERIC JOSE LOPES RODRIGUES DA ROCHA	735.***.***-15
NCY3447	HONDA/ BIZ 125 ES	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	005.***.***-57
NDA8268	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ERIK BARBOSA GOMES	029.***.***-61
NDD2909	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ERINALDO NERIS ROCHA	021.***.***-16
NBJ9065	VOLVO/ B10M 6X2	EUCATUR EMP U CASC TT LTDA	76.***.*** / ***-69
NBY9839	HONDA/ CG 125 TITAN	EUDANIA DOMINGOS DOS SANTOS	013.***.***-61
NCT8606	HONDA/ CB 500F	EUDI JULIO NOGUEIRA DA CRUZ	806.***.***-53
NBC2812	VW/ PARATI CL	EUELITON RODRIGUES DE AQUINO	420.***.***-00
NDO1964	I/ JEEP WRANGLER ULT 3.6L	EUFLAVIO ODILON RIBEIRO	191.***.***-20
OHT4548	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EUGENIO ALVES DA SILVA	607.***.***-44
JXI3157	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EUGENIO JONGO SIQUEIRA	658.***.***-34
NCL2663	HONDA/ C100 BIZ	EUGENIO JOSE DE BRITO FILHO	221.***.***-15
NBO2698	HONDA/ C100 BIZ	EUNICE ARRUDA COUTIN	420.***.***-15
NDP8298	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	EURINIVIA TEREZA REGIS DA SILVA	669.***.***-53
NCX8749	HONDA/ C100 BIZ ES	EVA DE OLIVEIRA NUNES	587.***.***-87
NDO2401	HONDA/ CG 160 FAN	EVA VILMA RIBEIRO CAJU	751.***.***-20
NBU5856	HONDA/ C100 DREAM	EVERALDO GONCALVES MOREIRA	760.***.***-59
HMJ6180	I/ FIAT SIENA EL FLEX	EVERSON VIEIRA FOGACA	581.***.***-91
NBN9647	HONDA/ BIZ 125 ES	EVERTON REBELLO	312.***.***-01
NDD7934	HONDA/ BIZ 125 ES	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	909.***.***-20
NBU7494	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EZEQUIEL PEREIRA	855.***.***-49
OHT8665	HONDA/ POP 110I	FABIANA APARECIDA DA SILVA	830.***.***-68
OXM9685	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FABIANNO TEIXEIRA SILVA PRADO	652.***.***-68
NCA0150	HONDA/ C100 BIZ	FABIANO MARQUES DOS SANTOS	711.***.***-34
NDG7657	YAMAHA/ FAZER YS250	FABIANO VIANA MOTA	842.***.***-44
OHO3210	HONDA/ NXR150 BROS ES	FABIO DIAS GOMES	754.***.***-44
NCR2990	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABIO DOS SANTOS RODRIGUES	777.***.***-91
NDH7H71	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FABIO FERREIRA RADIS	670.***.***-87
NCK7096	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FABIO FREITAS ANCHIETA	013.***.***-32
NCP6609	HONDA/ NX400 FALCON	FABIO GRECO DOS SANTOS	067.***.***-76
NDH9501	HONDA/ BIZ 125 KS	FABIO JULIO FAO	005.***.***-03
NDE2692	HONDA/ POP100	FABIO LIMA DA SILVA	527.***.***-34
NDT0724	HONDA/ CG 125 FAN	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	389.***.***-53
NEE5030	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABIOLA DA SILVA MAGNO	889.***.***-00
NCX3334	HONDA/ BIZ 125 ES	FABRICIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	717.***.***-72
NDB6265	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FABRICIO BRITO DE ASSIS	824.***.***-87
NDU2449	FIAT/ LINEA LX 1.8	FABRICIO DA SILVA PAIVA	532.***.***-20

NDF1298	DAFRA/ ZIG	FABRICIO LEAO DE ALMEIDA	028.***.***-62
NDG6549	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO APARECIDO GONCALVES C DE ARAUJO	019.***.***-61
NDM9807	HONDA/ POP100	FERNANDO DA CRUZ	694.***.***-04
KRC7334	GM/ ASTRA GL	FERNANDO DAS CHAGAS OLIVEIRA	681.***.***-72
JWZ7578	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FLAVIA NERY DA SILVA	963.***.***-68
NCQ6090	HONDA/ NXR125 BROS ES	FLAVIO CORREA DOS SANTOS	002.***.***-10
NCM7760	HONDA/ C100 BIZ	FLAVIO STROBILIUS	069.***.***-63
OHQ1980	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	702.***.***-76
NEB3798	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCIELY CARLOS CAETANO	012.***.***-11
OHP5854	HONDA/ BIZ 110I	FRANCIELY FARIA SOBRAL	000.***.***-31
NEB5203	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FRANCINETE DA CRUZ MAIA	349.***.***-20
NDC0332	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	369.***.***-68
OXL6727	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA	149.***.***-68
NBI5582	GM/ CORSA SUPER	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO DA SILVA	508.***.***-91
NDW7809	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	700.***.***-15
NCX7713	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCO DE ASSIS PANTOJA DUARTE	861.***.***-04
NDL0735	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	747.***.***-15
NCH4439	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO EDERSON MFURTADO	019.***.***-76
NCG4740	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO FERREIRA LIMA	113.***.***-87
OHU9049	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	FRANCISCO GOMES DA SILVA	286.***.***-34
NBO5850	HONDA/ CG 125 TITAN	G SCHNEIDERME	20.***.***/ ***-47
NDS7485	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GABRIEL DAL COL COELHO	906.***.***-91
GWE9474	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GABRIEL PARANHOS NEVES RESENDE	007.***.***-57
NDH1267	HONDA/ CG 125 FAN KS	GABRIEL SOUZA LEAL DA SILVA	035.***.***-84
NDZ2881	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GAUBER GONCALVES DE SOUZA	031.***.***-00
NCJ6205	HONDA/ XLR 125 ES	GEDEON SOUZA PEREIRA	646.***.***-34
MNO9494	GM/ CLASSIC SPIRIT	GEISIANE MAISA DOS SANTOS FAREL	020.***.***-08
OHW0590	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GEISIBEL DA SILVA SOUZA	001.***.***-69
NBE8933	VW/ GOL 16V	GELCIMAR ALVES NUNES	498.***.***-49
NDI1186	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GENECI ALVES CLEMENTINO	019.***.***-07
NCE5715	HONDA/ BIZ 125 ES	GENECI GROHALSKI	749.***.***-30
NCL1090	FIAT/ UNO MILLE FIRE	GENECI MARTINS DA SILVEIRA	522.***.***-91
NJT9027	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	GENESIO RIBEIRO DE SOUSA	614.***.***-49
NBU5769	HONDA/ CG 125 TITAN	GENEVAL DOS REIS GOMES	591.***.***-34
NBH8842	HONDA/ XR 200R	GEOVANE DE ALMEIDA PASSOS	876.***.***-49
NDA3513	VW/ NOVO VOYAGE TL MBV	GERONCIO CLAUDINO DOS SANTOS	078.***.***-20
NCL9904	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GERSON ROBERTO DA SILVA	984.***.***-20
NCL6303	HONDA/ BIZ 125 ES	GESUEL TARGINO DE MELO	668.***.***-20
OHO9674	HONDA/ POP 110I	GETULIO FLORINDO ALVES	904.***.***-91
NDK8099	TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT	GETULIO MOREIRA DA SILVA	696.***.***-34
NCE1472	HONDA/ CG 125 FAN ES	GEYSON AGUIAR SOUSA	040.***.***-82
NBH0648	HONDA/ CG 125 TITAN	GILBERTO APARECIDO RIGAMONTI	634.***.***-34
NCS7087	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GILBERVAME PEREIRA DO NASCIMENTO	007.***.***-19
NCR6916	HONDA/ NXR125 BROS ES	GILMAR ALVES DA SILVA	409.***.***-00
NBL8115	HONDA/ BIZ 125 KS	GILSILENE SALVO QUINTINO	017.***.***-46
QTC0740	HONDA/ POP 110I	GILVAN ALMEIDA FONSECA	033.***.***-14
NDA8674	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	GILVAN COSTA MENDONCA FILHO	966.***.***-72
NBM0792	HONDA/ CG 125 TITAN	GILVAN ROCHA DE ARAUJO	648.***.***-87
CLZ3622	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	GISEL CASTRO DE SOUZA	582.***.***-68
OHS7146	HONDA/ CG 160 TITAN EX	GLEISON ALVES ANACLETO	021.***.***-11
OHQ7360	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GRAZIELE NUNES DA SILVA	012.***.***-09
NEB0209	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GREICE KELLY TOZI	871.***.***-00
NDX5599	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GUIDO DIOGO DE SIQUEIRA	835.***.***-68
NDI3341	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	GUSTAVO DE OLIVEIRA GAMA	022.***.***-30
NDZ5721	HONDA/ CG 125 FAN KS	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	017.***.***-54
NEC3719	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GUTEMBERGUE DA SILVA DE OLIVEIRA	784.***.***-04
NBU3847	HONDA/ NXR150 BROS ESD	HELIO BATISTA MARTINS	016.***.***-04

NBW1867	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HELITA SOCORRO BELEZA SOUZA	315.***.***-49
NDD1351	HONDA/ CG 150 TITAN ES	HELTON RODRIGUES FERREIRA	783.***.***-34
NDK5966	HONDA/ CG 125 FAN ESD	HENRIQUE CHAVES PINHEIRO	050.***.***-12
NEF5527	HONDA/ CG 150 TITAN EX	HENRIQUE DIONE PIRES LUCENA	017.***.***-84
NCM6171	HONDA/ NXR160 BROS ESD	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	982.***.***-72
NCD2990	VW/ GOL 16V PLUS	HERBETH BEZERRA FERREIRA	611.***.***-15
NDC6450	HONDA/ BIZ 125 KS	HERIKA MARIA DE LIMA E SILVA	681.***.***-15
NCR7096	HONDA/ CG 150 TITAN KS	HERNANE NEITZEL DA SILVA	012.***.***-76
NCP4538	HONDA/ CG 150 TITAN ES	HERONDINA PEREIRA DA SILVA	351.***.***-20
OHN2F76	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	HIGREYMER BATISTA GOMES	038.***.***-65
NBO0085	FORD/ PAMPA 1.8 GL	HILDA SARTORI PEREIRA	030.***.***-49
OHR0605	HONDA/ BIZ 125 EX	HIORRANA KAROLAINE DE P MENDES	967.***.***-91
CZZ3700	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	I DA S SANTOS ME	15.***.***/ ****-39
NBM1482	HONDA/ CG 125 FAN ES	IDEMAR LUIZ NEVES	002.***.***-60
OHP5897	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IDICLEZIO DA SILVA SANTOS	979.***.***-72
NCZ7258	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	IGOR CASTRO RODRIGUES	008.***.***-09
NED4085	HONDA/ CG 125 FAN ES	IGOR CESAR PASSOS	023.***.***-80
NCA4677	HONDA/ CG 125 FAN ES	IGREJA BATISTA BIB DE CACAULANDIA	09.***.***/ ****-93
NDV1203	SUNDOWN/ HUNTER 100	ILANA ALVES ARAUJO	889.***.***-34
NBM2798	GM/ CHEVETTE JUNIOR	ILDO DE MATHIAS	152.***.***-91
NCL4097	HONDA/ CG 125 FAN ES	ILOANE TERRA CARVALHO	915.***.***-53
NBI3871	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	ILZE SARMENTO PASSOS	949.***.***-72
NDM5661	HONDA/ CG 160 FAN	INA MARIA DE FRANCA SILVA	386.***.***-82
NBV5102	HONDA/ BIZ 125 ES	IND E COM DE MAD SAPUCAIA LTDA	22.***.***/ ****-03
NCC7592	HONDA/ CG 125 FAN KS	IRAEEL MENDES GOMES	386.***.***-68
NCL6608	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	ISMAEL CARLOS BEZERRA FELIX	848.***.***-87
ALM7797	GM/ CELTA 3 PORTAS	ISRAEL DE SOUZA NASCIMENTO	906.***.***-04
NEB9094	HONDA/ NXR 160 BROS	ITAMAR HUHSHLEY ALVES	578.***.***-63
NDO2191	HONDA/ BIZ 110I	IVAIR VORONIUK ALEXANDRE	327.***.***-34
NDU2839	FORD/ ECOSPORT FSL1.6FLEX	IVANA PANTOJA DE FIGUEIREDO	949.***.***-53
NBC8662	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	IVANETE MERENCIO SANTOS	625.***.***-59
NBT8151	YAMAHA/ NEO AT115	J ANNE MARTINS	08.***.***/ ****-86
NBM4032	HONDA/ POP100	JACI TAVARES DA SILVA	212.***.***-25
NCP4882	HONDA/ BIZ 125 KS	JACIRENE LIMA LINHAUS	856.***.***-53
NBD7916	FIAT/ UNO MILLE EX	JACKSON MONTEIRO PINTO	754.***.***-00
NCE3221	HONDA/ POP100	JACOB CARDOSO DA SILVA	806.***.***-68
NCC1144	HONDA/ XR 200R	JADER RODRIGUES LIMA	749.***.***-53
NCC1073	HONDA/ C100 BIZ ES	JADIR GRETZLER	788.***.***-15
NDY5899	HONDA/ BIZ 125 ES	JAILSON LOBATO SANCHES	021.***.***-24
NBI7399	FORD/ ESCORT 1.8I GL	JAIR ENGEL	297.***.***-00
NBM9531	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JAIR GENARO JUNIOR	006.***.***-54
NBB1991	FIAT/ PALIO ED	JARDEL DO NASCIMENTO VASCONCELOS	790.***.***-91
NDK8246	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JAYSON MENDES COTRIM	014.***.***-14
ODR1117	HONDA/ BIZ 125 ES	JEAN CARLOS RODRIGUES	915.***.***-00
ANJ4997	GM/ CELTA 4P SPIRIT	JEAN MARCEL SOBREIRA	522.***.***-68
NCP3460	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JEFERSON DOS SANTOS LEONCIO	021.***.***-40
NDL6255	HONDA/ CG 125 FAN	JEFERSON SALES DE OLIVEIRA	529.***.***-20
NDD9150	YAMAHA/ YBR 125K	JEFFERSON MORAIS	008.***.***-93
NDV5094	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JEFTE DE LIMA MAMANI	138.***.***-87
DXW5691	I/ VW BEETLE	JENYPHER IOUNGBLOOD	820.***.***-49
PHC1686	HONDA/ XRE 300	JEOVA JONATAS BISPO DA COSTA	861.***.***-72
NDE5879	YAMAHA/ YBR 125E	JEQUISSON PANTOJA DE LIMA	692.***.***-00
NDB3937	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JESSIANE DE SOUZA VALCACE	909.***.***-53
NED8249	CHEV/ PRISMA 1.0MT ADV	JESSICA AILA FRANCA DAS NEVES	984.***.***-49
NBS0868	FIAT/ UNO WAY 1.0	JESSICA CRISTINA PEREIRA GONZALEZ	008.***.***-47
NBZ0959	HONDA/ C100 BIZ	JESSICA MARCELINO DE SOUZA XAVIER	023.***.***-57
NEE5878	HONDA/ BIZ 125 ES	JESSILENE PIMENTEL MENDES	944.***.***-91

NBX9229	GM/ VECTRA GL	JFM MISSOES E EVANGELISMO	05.***.*** / ****-80
NDV2265	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JHONATAN GOMES	906.***.***-15
NBE4133	IMP/ MBENZ 310D SPRINTERF	JHONI PEREIRA MANDUCA	011.***.***-05
NCB5463	HONDA/ C100 BIZ	JHULHO OSCAR DE SOUZA	035.***.***-95
NED6007	VW/ GOL 1.0 GIV	JM ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	03.***.*** / ****-88
OHP8679	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOABE JOSE LECEU	008.***.***-40
NCG6475	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOAO ALVES CORDEIRO	139.***.***-00
QBJ5819	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOAO ANTONIO TREVIZANI	038.***.***-07
NCE6726	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOAO BATISTA FERRI DA SILVA	923.***.***-20
NTZ1092	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOAO BATISTA VITOR	290.***.***-04
OHW2847	HONDA/ CG 125 FAN ESD	JOAO BEZERRA NUNES	829.***.***-00
NBG7740	HONDA/ XLR 125	JOAO BOSCO FERREIRA	178.***.***-35
NCV5678	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO BUSSENS DA SILVA	322.***.***-34
NBE9421	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO DA LAIA FILHO	220.***.***-00
NCV6028	VW/ VOYAGE 1.6	JOAO DANIEL GOMES	169.***.***-97
NBJ8462	I/ FIAT PALIO FIRE ECONOM	JOAO EDUARDO LINO DA SILVA	598.***.***-00
NBI6572	HONDA/ POP100	JOAO FELIPE FERNANDES PEREIRA	037.***.***-51
NBS4371	VW/ GOL 1.0 GIV	JOAO MAZUR	635.***.***-53
MZU8715	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO PAULO DE SOUZA SANTOS	008.***.***-65
NCF2298	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO PAULO SILVA DE SOUSA	975.***.***-00
OHN7748	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	939.***.***-25
NBI2921	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO VITOR PINTO DA SILVA	007.***.***-30
NCN8638	I/ DAJIANG DJ110-7	JOAQUIM AGUINALDO DE SOUZA MANGUEIRA	697.***.***-06
NED9042	HONDA/ XRE 300	JOAQUIM BRAGA DE LIMA	772.***.***-34
NBK2556	HONDA/ CG 125 TITAN	JOEL ALVES DA SILVA	421.***.***-72
NDH2499	VW/ GOL 1.0	JOEL KADES FERREIRA	010.***.***-90
NCE5584	FLASH/ MV CITY 150	JOELZA DA SILVA FERREIRA	919.***.***-04
NEB3930	HONDA/ CG 125 FAN	JOENE ARAUJO SANTOS	823.***.***-72
NCC7615	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOHNNY MARQUES ROCHA	017.***.***-09
NDS3274	VW/ GOL 1.0	JOICE CRISTINE DE SOUZA PIMENTEL	407.***.***-72
NBU1119	HONDA/ CG 125 TITAN	JONAS QUIEZA DA SILVA	295.***.***-91
NDI9657	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONAS SOUZA DOS SANTOS	972.***.***-53
NDV3286	DAFRA/ KANSAS 150	JONATAS GONCALVES DIAS	702.***.***-90
NEE5878	HONDA/ BIZ 125 ES	JONE GONCALVES DOS REIS	341.***.***-04
NCN0204	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JORGE MIRANDA RIBEIRO	614.***.***-68
NBR4684	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE ALDAIR DO AMARAL	742.***.***-68
NBP3261	HONDA/ POP100	JOSE ALMEIDA SILVA FILHO	634.***.***-20
NBD8336	GM/ CHEVETTE	JOSE ALVES DOS SANTOS	191.***.***-68
NCX8713	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE APARECIDO DA SILVA	679.***.***-34
NCG3685	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	JOSE BARROS DA SILVA	087.***.***-15
MPA5796	M.BENZ/ L 608 D	JOSE BORGES DE OLIVEIRA	106.***.***-04
NDB9217	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE CARLOS APARECIDO CLEMENTE	468.***.***-15
NCM5671	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE CHAVES DE OLIVEIRA FILHO	795.***.***-53
NCH2210	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE GERMANO DA SILVA	288.***.***-53
NCJ2213	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE GOMES DE AMORIM	472.***.***-20
NDI8211	HONDA/ C100 BIZ	JOSE ILTON DA ROCHA DIAS	469.***.***-91
NCF3982	HONDA/ CB 300R	JOSE JANUARIO NUNES	779.***.***-04
NDV4252	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE MARCELINO FERRARI	764.***.***-30
AIB4855	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE MARQUES DE ALMEIDA	246.***.***-20
OHT7109	TRAXX/ JL125-9	JOSE NETO BATISTA DE MATOS	818.***.***-49
NDT8927	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	JOSE ORISMAR DA SILVA DUARTE	204.***.***-00
NBY0821	HONDA/ POP100	JOSE PAULA NETO	875.***.***-34
NDG1164	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE PAULO VIEIRA DA CRUZ NUNES	778.***.***-04
NBI8168	HONDA/ CBX 200 STRADA	JOSE PINHEIROS BARROS	638.***.***-53
NDM0208	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO	741.***.***-72
NBL4053	VW/ GOL GL	JOSE RIBAMAR XAVIER DA SILVA	464.***.***-72
NBZ9469	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE ROBERTO DA SILVA	007.***.***-60

NDW4234	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE ROBERTO FERREIRA SANTOS BOLLIS	020.***.***-92
NBD7227	GM/ MONZA GLS	JOSE SANTOS DA ROCHA	766.***.***-20
NDV5205	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JOSE SEBASTIAO SALOMAO	287.***.***-34
NDM0010	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE UBIRACI DE LIMA	095.***.***-49
NVW6586	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JOSEFINA MARTINS SOARES	421.***.***-87
NDY6642	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	JOSELICE ACIOLES SILVA	205.***.***-68
OAB0661	I/ FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	JOSELINA ALVES CABRAL	605.***.***-91
NCS3757	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSELIO ANCELMO LEITE CUNHA	240.***.***-20
NBT4622	FIAT/ UNO MILLE SMART	JOSIAS DIAS DOS SANTOS	129.***.***-75
NDA1460	GM/ CORSA SEDAN	JOSIAS ELAGE PINHEIRO JUNIOR	742.***.***-72
NCH5917	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSIAS MOLINO CABRAL	962.***.***-53
NBR7375	VW/ GOL 1.0 GIV	JOSIEL DA SILVA REIS	714.***.***-04
MZR0427	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSIEL DOS SANTOS DE ASSIS	984.***.***-49
NDY0104	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	JOSIEL NATALINO RABELO	009.***.***-94
NBM3096	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOSIMAR SANTOS DA MATA	873.***.***-53
NDJ3342	TRAXX/ JL50Q-9	JOSIMAR SOARES TAVEIRA	027.***.***-51
NCD4170	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSIMAR XAVIER LOPES	789.***.***-00
NEE2356	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOZIAS DOMINGUES DE GODOI	034.***.***-65
NBR6365	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOZIAS PONTES SANTANA	645.***.***-59
NCK0694	HONDA/ C100 BIZ ES	JUAN CARLOS CARRASCO FLORES	535.***.***-68
NBU1304	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JUAREZ APARECIDO DE SOUZA	699.***.***-97
NBK2870	HONDA/ CG 125 TITAN	JUCEIA A RODRIGUES POGGIAN	203.***.***-91
NDY4965	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JUCIMAR SILVA DE SOUZA	614.***.***-00
NEC2723	GM/ S10 EXECUTIVE D	JUCINEI ALVES QUEROBIM	834.***.***-20
NCC9934	HONDA/ C100 BIZ ES	JUELLIN ESTEFFANE QUILIM SOARES	005.***.***-83
NDS7513	YAMAHA/ NEO AT115	JULIANA APARECIDA GONCALVES MAIA	598.***.***-87
NCW0731	DAFRA/ ZIG	JULIANA DUQUE DE OLIVEIRA	802.***.***-49
NCE6125	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANE VITAL DA SILVA SANTOS	033.***.***-50
CTH4850	VW/ GOL 16V	JULIANO CRUZ DIAS	016.***.***-70
NDK0501	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULIANO DA CRUZ PEREIRA	903.***.***-68
NEH0042	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIO CESAR DE ALMEIDA KNIGHTS	001.***.***-40
NBZ4376	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	JULIO CESAR GOMES SANTOS	664.***.***-34
NDH0866	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JULIO CEZAR MIRANDA GONCALVES	618.***.***-91
NBR7826	VW/ GOL 16V POWER	JULIO CEZAR SOUSA AGUIAR	591.***.***-25
NCE4011	HONDA/ CG 125 FAN KS	JUNIO CLEBSON PEREIRA	840.***.***-63
NBY2881	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JUNIOR DEFANTI	934.***.***-68
NBM6930	HONDA/ CG 125 TITAN	JURANDI ROSA DA CONCEICAO	325.***.***-91
NCM0803	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	JUVENIL JOSE CAETANO DA SILVA	216.***.***-72
NDG2670	HONDA/ CG 150 TITAN ES	KAIO BRENNO SANTOS DE SOUZA	035.***.***-97
OHR0339	HONDA/ BIZ 125 ES	KARLAINE SANTOS MACHADO	005.***.***-26
MZQ0133	HONDA/ C100 BIZ ES	KATIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	011.***.***-44
NEH5420	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KELLY ANDRE DOS SANTOS	935.***.***-49
NBB9195	VW/ GOL SPECIAL	LAIO DE OLIVEIRA TATAGIBA	878.***.***-72
NCW2348	HONDA/ CG 125 FAN ES	LAURA PEREIRA DA SILVA	058.***.***-44
NDF2463	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES	011.***.***-10
JXP5006	FORD/ COURIER 1.6 L	LEANDRO FAGUNDES PEREIRA	816.***.***-53
NCW1977	HONDA/ CB 300R	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	713.***.***-53
NCX3401	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LEANDRO GARCIA HOLANDA	007.***.***-37
NDQ1517	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEANDRO GASPARETTO BETTI	024.***.***-78
NDR0655	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEANDRO GOMES DA SILVA	910.***.***-49
NDR8878	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	LEANDRO QUEIROZ VIEIRA	840.***.***-04
NDY2852	YAMAHA/ LANDER XTZ250	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	700.***.***-41
NDV7564	HONDA/ CG 125 FAN ES	LECILDA SANTOS GONCALVES	767.***.***-82
NEA2430	VW/ GOL 1.0 GIV	LEIDIANE JOSE DE PAULA	022.***.***-80
NEB3150	I/ GM CAPTIVA SPORT FWD	LEILIANE FARIA DE ARAUJO	810.***.***-04
NCC1336	HONDA/ C100 BIZ	LEIVI PESSOA	340.***.***-49
OHW8125	HONDA/ CG 160 TITAN EX	LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA	088.***.***-17

NBH3106	HONDA/ CG 125 TITAN	LEONARDO PEREIRA LEATTI	942.***.***-72
NDV4917	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LEONARDO SILVA REGINO	032.***.***-45
NDO7374	I/ WUYANG WY48Q-2	LEONARDO VILHENA DE ARAUJO	518.***.***-15
NDR0536	HONDA/ BIZ 125 ES	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	242.***.***-91
NBN0308	HONDA/ CG 125 TITAN	LEONILSON FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	421.***.***-15
NDK2939	VW/ FOX 1.0	LEONIR SILVA DE ALMEIDA	003.***.***-82
JWY7006	HONDA/ C100 BIZ	LETICIA APARECIDA C DA SILVA	044.***.***-74
NDP2155	HONDA/ NXR 160 BROS	LILIAN CRISTINA SILVA DE PAULA	721.***.***-72
NDO6673	HONDA/ POP 110I	LILIAN GABRIEL VITRO	966.***.***-49
NCV7466	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LINCOLN HENRIQUE MOREIRA	599.***.***-25
NCB4218	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LINDAURA FRANCELINA DE ALMEIDA	849.***.***-87
NDB0374	YAMAHA/ YBR 125ED	LINDOLFO ANTONIO LIMA	042.***.***-49
NCP7758	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LINO CASTURINO DA SILVA	988.***.***-20
NED3851	HONDA/ BIZ 125 MAIS	LOISLENE ALVES BRAUM	039.***.***-17
NDR5893	HONDA/ XRE 300	LORRANA ANDRESSA SANTOS SILVA	020.***.***-26
NDP9386	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	LUAN DE LIMA RIBEIRO	040.***.***-04
NCH6069	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUAN HENRIQUE DEL B DE OLIVEIRA	013.***.***-45
NDT0815	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LUAN HENRIQUE LOPES DA SILVA	555.***.***-10
NCW2156	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUAN RONEY BATISTA LIMA	014.***.***-61
NDZ3090	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUANA OLIVEIRA DE MARCHI	895.***.***-20
NBZ3635	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCAS BARCELLOS	037.***.***-82
NDG5370	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCAS DA SILVA GOMES	700.***.***-30
NEA6535	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCAS DE ANDRADE SILVA	045.***.***-12
QRA6418	HONDA/ CG 160 TITAN	LUCAS EMANUEL MENDES SILVA	050.***.***-47
DKA2320	GM/ MONTANA CONQUEST	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA	027.***.***-61
NCE8519	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCAS LEONARDO DE OLIVEIRA	000.***.***-56
NCU1552	HONDA/ POP 110I	LUCAS MALAGOLINI	001.***.***-25
NCS6336	VW/ GOL CITY MB	LUCIANA ALBERNAZ DA SILVA GARCIA	074.***.***-17
NCB3702	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCIANA EVANGELISTA DE SOUSA	521.***.***-49
NDN4398	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCIANA PAIVA DE AQUINO	000.***.***-76
NCF3347	HONDA/ BIZ 100 ES	LUCIENE DA SILVA	526.***.***-82
NCA5595	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCILENE CUNHA DA SILVA	014.***.***-73
NEC2036	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCILENE DAS DORES DE ARAUJO	794.***.***-87
NDT1359	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCILENE DE ARAUJO RODRIGUES	633.***.***-87
NDE9384	HONDA/ CG 125 FAN	LUCINEA ELENA SOUZA SILVA	348.***.***-53
NBE5747	HONDA/ C100 DREAM	LUCINEIDE GOMES DA SILVA	631.***.***-91
NDT3252	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCINETE DE GUACASA CEZARI	019.***.***-33
NBG9333	FIAT/ PALIO EL	LUCIO MARCOS LOPES	349.***.***-20
JQS1980	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	276.***.***-53
NBZ2832	HONDA/ BIZ 125 ES	LUIZ CARLOS OLIVEIRA BESERRA	612.***.***-72
NEV4526	VW/ GOL 1.0	LUIZ FERNANDO SOARES CARDOSO	092.***.***-95
NBV8773	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	615.***.***-72
NBO6171	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUIZ GUSTAVO BASSO TEIXEIRA	034.***.***-69
NBK7280	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ HENRIQUE CARVALHO	023.***.***-89
NDG8817	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	016.***.***-14
NDE0316	HONDA/ CG 125 FAN	LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.***.***-93
NCK7427	HONDA/ C100 BIZ MAIS	LUIZA DIAS DE OLIVEIRA	015.***.***-58
NDN6954	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUIZA GONCALVES DE OLIVEIRA	828.***.***-87
NBW0854	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	M A DE FRANCA COM E REP ME	84.***.***/ ****-53
JB11107	M.BENZ/ CAIO APACHES21 U	M. A. DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	24.***.***/ ****-44
NCV3609	FIAT/ UNO WAY 1.0	MACHINY TETZLAFF DA PAIXO	028.***.***-51
NED5011	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAICON DIONATAN S BOSCOLO	040.***.***-58
OHL9284	HONDA/ BIZ 110I	MAIUME GOMES FERNANDES	018.***.***-09
NDL1310	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MANOEL BRITO ALVES	604.***.***-15
NBG2589	FORD/ PAMPA	MANOEL CARLOS RIBEIRO	243.***.***-04
GSA5416	FORD/ FIESTA GL	MANOEL DO ROSARIO GALVAO TAVARES	106.***.***-00
NBM0801	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MANOEL GOMES DA ROCHA	438.***.***-53

NBU2021	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MANOEL MESSIAS ALVES DE MOURA	456.***.***-68
NDE8629	HONDA/ CIVIC LXS	MANOEL SOARES DINIZ	058.***.***-00
NDA6920	FIAT/ PALIO ELX	MANUEL LUIZ GONZAGA NEVES	052.***.***-63
OHW3270	HONDA/ BIZ 125 ES	MARA OLIVEIRA DIAS NUNES	768.***.***-49
NCD3004	FIAT/ PALIO YOUNG	MARCELO TEODORO FIGUEIREDO	051.***.***-03
NBE6266	FIAT/ PALIO EDX	MARCIA LIMA DE SOUZA	003.***.***-14
OAF0920	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	MARCIA NUNES POGIAN	000.***.***-03
NDQ3707	FORD/ FIESTA HA 1.6L SE	MARCIA REGINA MEDEIROS	577.***.***-34
NDF4882	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCIEL NEIVA ROSA	991.***.***-20
QTE3380	HONDA/ CG 160 START	MARCIO FABIANO ROCHA	001.***.***-61
NBC4279	FIAT/ PALIO EDX	MARCIO NEUMANN LANDIM	618.***.***-04
NCM3029	GM/ CELTA	MARCIO ROBERTO TEIXEIRA PENHA	748.***.***-91
OHL1100	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	MARCIO ROSA DE MOURA	641.***.***-87
OHV9516	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ PARA	275.***.***-97
NCV3179	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCOS ANDRADE WILL	019.***.***-85
NBY1413	FIAT/ STRADA FIRE CE	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	042.***.***-00
NEC1864	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MARCOS DHIONE ARAUJO GOMES	030.***.***-86
NCQ6147	FIAT/ UNO IE	MARCOS DIONE ALMEIDA DA SILVA	602.***.***-36
MZS6185	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS JOSE DE SOUZA	368.***.***-15
NBI3465	FIAT/ UNO ELECTRONIC	MARCOS MANUEL DA SILVA	340.***.***-94
NDJ3966	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	MARCOS TIAGO DA SILVA	667.***.***-87
NCW7563	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS VINICIUS FONSECA BOTELHO	020.***.***-10
NCS6463	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	MARCUS WILIAN PINHEIRO ANDRADE	024.***.***-12
OHP1596	TRAXX/ JL50Q-9	MARGARETE CRISTINA DA SILVA PEDRO	977.***.***-00
NDV9477	RENAULT/ LOGAN PRI 1616V	MARIA APARECIDA SEVALHO SILVA	646.***.***-20
OXL9695	HONDA/ BIZ 110I	MARIA ARIOMAR MORAES DA SILVA	684.***.***-53
NCV3294	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA BENEDITA DA SILVA	422.***.***-72
NBQ4130	VW/ GOL 16V	MARIA CLARA VILAR DA COSTA	011.***.***-91
NDC1082	YAMAHA/ YBR 125ED	MARIA CONCEICAO ALVES	457.***.***-72
NDW6845	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS	715.***.***-04
NDZ5593	SUNDOWN/ HUNTER 100	MARIA DA PENHA MEIRA	562.***.***-49
NDE4420	HONDA/ C100 BIZ	MARIA DA PENHA ROSA	672.***.***-72
NDD5353	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA DAS GRACAS BATISTA	007.***.***-30
NBH1269	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA CRUZ	351.***.***-63
OHW4140	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA DIVA DOS SANTOS	349.***.***-49
OHM1249	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA DO ROSARIO G DO NASCIMENTO	258.***.***-00
NDJ9208	HONDA/ FIT LX FLEX	MARIA DO SOCORRO M DE SOUZA	583.***.***-04
NCQ0848	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA FATIMA DE JESUS RODRIGUES	723.***.***-87
NDJ2775	YAMAHA/ YBR 125E	MARIA IONICE FERREIRA	035.***.***-20
NBV9057	HONDA/ C100 BIZ	MARIA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	887.***.***-00
NBP4933	HONDA/ POP100	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS ROMUALDO	055.***.***-60
NBK6061	FORD/ F600	MARIA JOSE CORREA DA MOTA	694.***.***-00
NBE0449	IMP/ VW GOL SPECIAL	MARIA LUCIA COUTO DE AGUIAR	204.***.***-49
NBC1689	FIAT/ UNO ELECTRONIC	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA	248.***.***-72
NEC1930	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA NUNES DE SOUSA	326.***.***-15
NDN7407	VW/ CROSSFOX GII	MARILENE TEREZINHA SCHARFF	678.***.***-78
NBW7559	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MARILZA IZABETE PINTO	019.***.***-24
NDT0514	YAMAHA/ XTZ 125E	MARILZA MAGALHAES DE AMORIM	800.***.***-20
NDL1856	HONDA/ POP100	MARINETE CASTRO SILVA	662.***.***-15
NDY3273	HONDA/ BIZ 125 ES	MARINETE SIMAS LEITAO BRITO	246.***.***-00
HOE7602	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	MARINO FERREIRA	064.***.***-20
NBN8713	I/ SHINERAY XY 150 GY	MARIO CORREIA LOPES	408.***.***-72
KRE2948	VW/ PARATI 1.6	MARIO GUSTAVO FERREIRA	536.***.***-10
NBT1581	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARISOL DE ARRUDA VANZINI DE MACEDO	560.***.***-00
NDJ1095	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIZA DAMAZIO DE LIMA	001.***.***-79
NDF1098	HONDA/ CG 125 FAN	MARLENE GONCALVES DE PAULA DE SOUZA	701.***.***-91
NCQ6430	YAMAHA/ XTZ 125E	MARLON MAIA DE LIMA	935.***.***-49

NDB1916	HONDA/ BIZ 100 ES	MARTA ARAUJO LIMA	033.***.***-00
NBS4024	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARTA PIRES DE FREITAS	139.***.***-06
NCV1418	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MATEUS ALVES DO CARMO	026.***.***-25
NDE1215	HONDA/ BIZ 125 ES	MATEUS CARLOS DE ANDRADE	616.***.***-87
QTA2440	VW/ POLO MCA	MATHEUS CASULA BERNARDO JARDIM	802.***.***-34
NDF2484	HONDA/ POP100	MATHEUS DA SILVA PEREIRA	031.***.***-11
NBS6159	VW/ GOL 1.6	MAURICIO SILVA GUEDES	006.***.***-86
NCK8203	VW/ GOL SPECIAL	MAURIMAR NONATO DE SOUZA	237.***.***-91
NBF4878	HONDA/ CG 125 TITAN	MAURO ROCHA	008.***.***-14
NBF5626	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAX MENDES DA SILVA	007.***.***-20
NDB3087	HONDA/ BIZ 125 ES	MAYARA PEREIRA MOULAZ	010.***.***-12
NDE4612	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	MEIRE TEREZINHA BATISTA	816.***.***-68
OBJ5278	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MICHAEL DA SILVA DE SOUZA	004.***.***-82
NDR8463	VW/ GOL 1.0 GIV	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	718.***.***-82
JKP1534	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	633.***.***-63
NDG6987	HONDA/ FIT LXL	MIKELITON PEREIRA ALVES	033.***.***-84
NCF7111	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MILKA PEREIRA DA SILVA	064.***.***-04
NDS1749	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MILTON SERGIO CRUZ DA SILVA	204.***.***-97
NDG8050	HONDA/ C100 BIZ ES	MIRIAN FIGUEIREDO NASCIMENTO	390.***.***-34
NEE6432	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MIRLENE SOUZA DA SILVA	528.***.***-20
OHN7030	HONDA/ NXR150 BROS ES	MOACIR LOPES DE FARIA	695.***.***-68
NDE8618	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	MONICA CRISTINA PAULA DA SILVA LIMA	317.***.***-00
OHP4835	SHINERAY/ 50Q	MONICA PEREIRA DA SILVA	316.***.***-72
NBQ2431	TOYOTA/ COROLLA GLI18FLEX	MONTEIRO COMSERVICOS LTDA ME	10.***.*** / ****-21
OYU1931	I/ FORD FUSION FWD GTDI B	MORRYS BARBOSA LIMA	748.***.***-04
CYB8932	M.BENZ/ CAIO APACHES21 U	MPTRANSPORTE E TURISMO LTDAME	09.***.*** / ****-73
NDK2388	HONDA/ NXR150 BROS KS	MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO	00.***.*** / ****-07
DYV5563	HONDA/ CG 125 FAN	NAIR GABRET SCHIMIDT	858.***.***-00
NDP7029	FORD/ KA FLEX	NASSER LOPES ALI	404.***.***-72
NBH2242	HONDA/ CG 125 TITAN	NATALICIO DOS SANTOS PASSOS	365.***.***-49
NDB7408	HONDA/ C100 BIZ ES	NATIELLI SILVIA GONCALVES	034.***.***-09
NBX9371	HONDA/ C100 BIZ ES	NAYANA PAULA GOMES	779.***.***-72
GLL2101	GM/ CHEVETTE JUNIOR	NELCIANE VITORIO BRUSCHI	710.***.***-97
NCM2067	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NELSON ANES VILLAR	079.***.***-34
NCI8170	HONDA/ XLR 125	NELSON JOAO DA FONSECA	521.***.***-15
NFB5170	VW/ GOL 1000	NELZIRA LITTIG SCHNEIDER	497.***.***-72
NBF9339	HONDA/ C100 DREAM	NEUCY VACA CORTEZ	479.***.***-68
NBQ8091	HONDA/ BIZ 125 KS	NEUZA APARECIDA TOME LOPES	770.***.***-20
OHW7440	HONDA/ CG 150 TITAN EX	NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	349.***.***-87
NBZ8118	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NCI2639	HONDA/ C100 BIZ ES	NOELI MARTINS DA SILVA	972.***.***-87
NBV1119	HONDA/ CG 125 TITAN	NORIMAR DIVINO DE ANDRADE	495.***.***-72
NED6111	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ODUVALDO VIEIRA LIMA	493.***.***-87
NDD7832	HONDA/ CG 125 FAN	OLIVEIRA & FREIRE SERV DE ENTRAPLTD	09.***.*** / ****-80
NEC7881	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ORLEANS DE OLIVEIRA ANDRADE	014.***.***-01
NBK8928	HONDA/ CG 125 TITAN	OSMAR BATISTA CARDOSO	639.***.***-34
NEB0847	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	OSMARINA PEREIRA DE AGUIAR	220.***.***-20
NBS2200	GM/ MONZA SL/E	OSVINO DE OLIVEIRA	139.***.***-34
NDF3777	HONDA/ NXR150 BROS ESD	OTACILIO JOSE DE ALMEIDA	881.***.***-91
NCN4377	R/ FEDERAL CA	OZIEL MACHADO SILVA	599.***.***-04
NDT7220	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	PABLO VENICIUS SILVA LIMA	048.***.***-48
NDO5079	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAMELA DA SILVA MENDES	945.***.***-91
NBU7654	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	478.***.***-15
NDX1933	YAMAHA/ LANDER XTZ250	PATRIC DE OLIVEIRA POLETO	004.***.***-58
NDG3425	HONDA/ BIZ 125 ES	PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	015.***.***-09
NCM3694	I/ RENAULT KANGOO EXPRL10	PATRICIO JOSE MOREIRA ALVES	814.***.***-20
NDE6836	HONDA/ BIZ 125 ES	PAULA DANIELE RODRIGUES VIEIRA	523.***.***-04

NDN2329	YAMAHA/ FAZER YS250	PAULO CESAR DIAS	403.***-20
NCV6663	HONDA/ BIZ 110I	PAULO CESAR ROSA	942.***-49
OHU5396	HONDA/ CG 160 TITAN EX	PAULO HENRIQUE DA SILVA B DE OLIVEIRA	054.***-22
NBV7090	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO RICARDO ALMEIDA SOARES	015.***-90
NDB9877	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO RODRIGUES DA SILVA	070.***-91
NEA0428	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	PAULO SIMAO DE FREITAS	603.***-00
OHS6087	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PEDRINHO PINHEIRO LIMA	845.***-44
NDM4095	HONDA/ CG 150 TITAN ES	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO	987.***-00
NDZ0244	HONDA/ POP100	PEDRO MARQUES DE ARAUJO	774.***-72
NDZ6373	VW/ GOL 1.0 GIV	PEDRO NOBRE DE MENDONCA	293.***-00
NCE0192	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	PENTAGONO MAT CONST LTDA EPP	84.***-85
JWS9767	VW/ CAIO APACHES21 U	PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	08.***-33
JWS9817	VW/ CAIO APACHES21 U	PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	08.***-33
JWV1598	VW/ CAIO APACHES21 U	PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	08.***-33
OHR5997	HONDA/ BIZ 125 ES	POLIANA BIANCHI FERNANDES	005.***-73
OHM4034	HONDA/ LEAD 110	QUEILA DA ROCHA SANTOS	005.***-14
NBR6477	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RADAMES NASCIMENTO FERRO	705.***-90
NDN8731	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	RAFAEL SILVA LEAO	016.***-99
NCR9945	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAIDEN DE SOUZA RIBEIRO	852.***-25
NCN5982	HONDA/ BIZ 125 ES	RAIMUNDA DE LIRA NOGUEIRA	139.***-87
NDQ4970	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	RAIMUNDA SEMEAO DA SILVA	924.***-91
NCV3162	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS	220.***-91
NDQ5108	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO DE SOUZA TORRES	162.***-68
NDS0042	HONDA/ POP100	RAIMUNDO NETO BARROSO VIANA	060.***-87
NDT2279	YAMAHA/ FAZER YS250	RAIMUNDO NONATO DA COSTA FARIAS JUNIOR	013.***-19
AOH3028	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	599.***-72
NBQ6967	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	RAIMUNDO NONATO PEREIRA MIGUEL	149.***-68
OHU8500	HONDA/ BIZ 125 ES	RALLY ANNE MUNIZ NOVAES	005.***-17
NDC8099	HONDA/ BIZ 125 MAIS	RANDERSON DE SOUZA GUIMARAES	045.***-65
NCU4489	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RAONES PAULO DA SILVA	036.***-57
NDY9165	HONDA/ NXR150 BROS ES	RAPHAEL LUCAS VICOZI PEREIRA	012.***-69
NCU5339	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RAQUEL APARECIDA DE SOUZA	881.***-87
NDJ0925	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	RAYLAN DE SOUZA OLIVEIRA	012.***-40
JYL6711	VW/ GOL I	REGINALDO LEAL DE ASSIS	746.***-87
NDB1H32	HONDA/ POP100	REINALDO ZIGNANE DOS SANTOS	898.***-82
NDP8419	HONDA/ CG 125 FAN ES	REMI ARAUJO LIMA	271.***-34
NDR9563	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	RENAN DIAS LINS	030.***-54
NDV3054	YAMAHA/ FAZER YS250	RENAN MOURA NUNES	107.***-67
NCZ0139	HONDA/ C100 BIZ	RENATA DA COSTA	823.***-34
QTB0737	HONDA/ BIZ 110I	RENATO APARECIDO SANTANA	422.***-49
MZU6227	GM/ PRISMA MAXX	RENATO STARKE	390.***-44
NDM1538	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	RENE DA SILVA OLIVEIRA	022.***-60
NCC1961	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RENILDO BAQUER	039.***-68
NEH6897	HONDA/ CG150 START	RENILDO LUCIANO DE OLIVEIRA	967.***-72
NCX1405	KASINSKI/ COMET 150 70	RIANDER DE LIMA COIMBRA	004.***-08
NCB1387	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RICARDO FERREIRA PINTO	003.***-00
NBK8744	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	RICARDO MARTINEZ TORRES	066.***-02
NCR0449	HONDA/ CG 125 FAN KS	RICARDO MENDES DOS SANTOS	850.***-34
NDN2794	YAMAHA/ XTZ 250X	RICELO FROIS DE OLIVEIRA	983.***-91
NDL7928	HONDA/ BIZ 125 ES	RICHARD BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	024.***-03
FQU2620	KASINSKI/ CRZ 150 10 SM	RIVANILDO SANTANA DE SOUZA FILHO	036.***-47
NCB6819	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RIVELINO DOS SANTOS DIAS	390.***-10
NCM6819	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RIZOMAR CHAVES	775.***-15
NBY1436	HONDA/ NXR125 BROS ES	ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS	271.***-00
NEB9709	HONDA/ POP100	ROBERTO DOS REIS PEREIRA	903.***-53
NCF8343	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROBERTO SANTANA ALVES	017.***-69
AIR2032	GM/ CORSA WIND	ROBSON CAMPOS DO AMARAL	503.***-87

NDD0679	HONDA/ FIT LXL	ROBSON CANDIDO DA SILVA	518.***.***-72
NBI1371	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROBSON JESUS LINO	731.***.***-04
GZG0779	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	RODAMAPE LOCDE VEICLTDA	07.***.*** / ****-93
NEG1251	HONDA/ CG 125 FAN ES	RODRIGO CAMPOS MARTINS	529.***.***-49
NDS4419	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RODRIGO CAVALHEIRO	535.***.***-49
NDX1C47	GM/ CELTA 4P LIFE	RODRIGO FETTER DE CAMPOS	311.***.***-46
NDF4881	HONDA/ CG 125 FAN	RODRIGO RIQUEIRA MAXIMIANO	013.***.***-95
NDX4972	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RODRIGO SOUZA E SILVA	034.***.***-85
NCN0225	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ROGERIO DE SOUZA BARROS	389.***.***-20
BPE6630	VW/ GOL CL	ROGERIO RIBEIRO DE JESUS	085.***.***-53
NDD6016	HONDA/ CB 300R	ROMACSON MEDEIROS MARTINS	004.***.***-36
NCK9369	HONDA/ C100 BIZ	ROMERIO SANTOS JACOB	720.***.***-68
NCG7350	TOYOTA/ COROLLA XLI18FLEX	ROMUALDO JUNIOR TAVARES	773.***.***-82
OHU3389	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONDINELE LIMA SILVA	001.***.***-32
NDN3054	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RONDINELLI DONIZETTE BARBOSA	902.***.***-00
NCR5880	VW/ GOL SPECIAL	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	00.***.*** / ****-48
NBZ3648	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONDONORTE TRANSPURISMO LTDA	01.***.*** / ****-76
AJI8867	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RONE NOVAES DE SOUZA	020.***.***-65
NEA2529	YAMAHA/ XTZ 125E	RONEI ALVES DA SILVA	753.***.***-20
DAL7796	VW/ GOL 16V TURBO	RONELIO PEIXOTO LOBATO	009.***.***-50
NCQ8155	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	RONIELSON DE OLIVEIRA SILVA	019.***.***-96
NCX1224	HONDA/ BIZ 125 EX	RONILDO DA SILVA TRAVANSE	001.***.***-80
NDE6382	HONDA/ CG 150 SPORT	RONILSON ADOLFO OLIVEIRA PESSOA	006.***.***-10
NCB4729	JTA/ SUZUKI KATANA 125	ROSA DIAS PEREIRA	599.***.***-91
OHT1917	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ROSA MONICA UCHOA SOUZA	006.***.***-23
NDL0197	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSILENE PEREIRA FELISMINO	767.***.***-15
OHV5806	HONDA/ CG150 START	ROZILEIA SANTOS GOMES	800.***.***-49
NOS6300	TOYOTA/ COROLLA SEG18FLEX	RUAN CLEUTON SOUZA RAPOSO	758.***.***-53
NDH2605	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RUBENS FERREIRA CORREA	990.***.***-68
NDR0704	VW/ GOL 1.0 GIV	RUBERSON MARINHO DE CASTRO SOUZA	469.***.***-10
NED6505	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RUTH MACHADO DE ALENCAR FILHA	068.***.***-87
OHP0626	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RUTI PEREIRA DOS SANTOS JULIAO	000.***.***-01
CZZ5523	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	S A TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA ME	84.***.*** / ****-75
NBJ9371	VW/ GOL 1.0	SALOMAO PEREIRA DOS ANJOS	326.***.***-15
NDT5833	HONDA/ CG 125 FAN	SALVADOR ROSA DA SILVA	172.***.***-20
NDS4109	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SAMUEL AUGUSTO CORDEIRO	856.***.***-53
NCZ9248	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	524.***.***-34
NEB2219	HONDA/ BIZ 125 ES	SANCHES SANTOS VIEIRA	924.***.***-68
NBS6867	HONDA/ POP100	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	731.***.***-68
NCZ0519	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SANDRA SANTANA EVARISTO YAMAMOTO ARAUJO	438.***.***-68
NDM0325	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SANDRO MARCOS LESSA	611.***.***-53
OHR2816	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	SEBASTIANA ALMEIDA DIAS	163.***.***-15
QTE8679	HONDA/ POP 110I	SEBASTIANA RIBEIRO BARBOSA	571.***.***-00
OHM7738	HONDA/ BIZ 100 ES	SEBASTIAO ALVES DE LIMA	536.***.***-20
NCB0297	HONDA/ XLR 125	SEBASTIAO ARANHA VELOSO	283.***.***-15
NBV6718	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SEBASTIAO DE AMORIM	350.***.***-15
NDR7791	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	SEBASTIAO FELICIO DE OLIVEIRA	674.***.***-49
NDP9288	HONDA/ CG 125 FAN KS	SEBASTIAO PEREIRA DE MEDEIROS	220.***.***-49
NBE3753	FIAT/ UNO MILLE SMART	SELEMIAS DE ARAUJO GUIMARAES	004.***.***-95
NDR1269	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA	903.***.***-91
NDZ6117	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SERGIO MOREIRA SOARES	010.***.***-83
NBB6651	FIAT/ PALIO EL	SEVERINA MARIA SOARES DE MELO	166.***.***-00
OHL1406	VW/ NOVO VOYAGE 1.6	SID ANSELMO TEIXEIRA	084.***.***-53
NBQ1016	HONDA/ BIZ 125 KS	SIDINEY PAIVA DA SILVA ROSA	919.***.***-15
EDQ3748	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	SIDNEI DAL BELLO	026.***.***-00
NCO5553	HONDA/ XR 250 TORNADO	SILENIO PEREIRA	030.***.***-50
NBU4995	HONDA/ C100 BIZ ES	SILVANA DUQUE DE OLIVEIRA BARROSO	835.***.***-20

OHR1860	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANA LINZ SANTIAGO RICARDO	385.***.***-91
NBL4307	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SILVANO FERREIRA RAMOS	078.***.***-00
NDZ4397	HONDA/ XRE 300	SILVANO PEREIRA NOLETO	672.***.***-91
NDD1558	HONDA/ CG 125 FAN	SILVANO PORFIRIO DE ANDRADE	677.***.***-53
HPF8902	FIAT/ PALIO EX	SILVIA SOARES DE ABREU	662.***.***-34
OHM1060	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	010.***.***-69
NBP3811	HONDA/ BIZ 125 ES	SIRLAINE RODRIGUES ALVES	888.***.***-15
NCC6844	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SOLANGE DO ESPIRITO SANTO	850.***.***-53
NDN1543	HONDA/ BIZ 125 KS	SOLANGE FREITAS DAMIAO	469.***.***-68
NDL6846	HONDA/ BIZ 125 ES	SONIA APARECIDA DUARTE	631.***.***-04
EFM8709	YAMAHA/ FAZER YS250	SONIA LUIZA SCHAUFFERT KIZYZANOSKI	020.***.***-33
NBZ4993	HONDA/ C100 BIZ MAIS	SUELI MOREIRA DA SILVA CAITANA	764.***.***-91
NDR5631	VW/ GOL 1.6 POWER	SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA	674.***.***-53
NCN0105	HONDA/ BIZ 100 ES	TARLES VANDERLAN MOTA DE ANDRADE	845.***.***-87
QRA4240	HONDA/ BIZ 125	TATIANA DE SOUZA SALES	009.***.***-40
NDC8138	HONDA/ BIZ 125 ES	TAYOANE CAROLINE DOS SANTOS	894.***.***-53
NCC1927	CHEVROLET/ S10 LTZ FD2	TAYRONE SAAD P VALADARES	067.***.***-11
NEE2482	FORD/ KA FLEX	TEREZA NUBIA	037.***.***-15
NCR8924	HONDA/ BIZ 125 KS	TEREZINHA ALVES DA SILVA	654.***.***-87
OHU5679	FIAT/ PALIO SPORTING 1.6	TEREZINHA DE FATIMA A DE SOUZA	220.***.***-87
OHL3540	HONDA/ CG 125 FAN ES	THAIS ANDRESSA GONCALVES	006.***.***-16
NBQ0434	HONDA/ CG 125 TITAN	THALISSON HANDRIUS BATISTA CAVALCANTE	027.***.***-92
NDF1589	HONDA/ CG 150 TITAN KS	THIAGO LUIS	552.***.***-68
NDN1410	HONDA/ CG 150 SPORT	THIAGO SIQUEIRA DA COSTA	006.***.***-86
JZT3381	HONDA/ CG 150 TITAN ES	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	041.***.***-85
NBX0895	VW/ GOL 1.0	TOMAZ LOPES BEZERRA	567.***.***-91
NCM3496	HONDA/ CG 125 CARGO	TONY CARLOS NUNES PEREIRA	390.***.***-34
GVQ1677	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ3218	M.BENZ/ CIFERAL CITMAX U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ3221	M.BENZ/ CIFERAL CITMAX U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ3338	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ4320	MBENZ/ BUSSCAR URBPLUS U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ4324	MBENZ/ BUSSCAR URBPLUS U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ4823	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
KQJ3334	M.BENZ/ OF1722M NEOBUS MG	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
LAH7765	M.BENZ/ OF1722M NEOBUS MG	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NBX0023	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NCK0033	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NCK4646	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NCN1977	M.BENZ/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NCN2409	M.BENZ/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDC5656	VW/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDC8686	VW/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDK0023	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDL1313	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDS6365	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDV2121	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDV4141	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NEE3232	VW/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NEF0202	VW/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NEG1515	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NEG2525	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NBF1894	GM/ VECTRA HATCH 4P GT	TRINDADE MARIA FERREIRA DE SOUZA	037.***.***-15
NBX1984	HONDA/ C100 BIZ	UBIRACY SOARES DE ANDRADE	421.***.***-53
NCX0254	HONDA/ CG 125 FAN	UELLE DE JESUS SILVA	008.***.***-17
NBD1315	FIAT/ ELBA WEEKEND	VALDECIR JOSE KEMMRICH	549.***.***-00
OHR9468	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDEIR APARECIDO PEREIRA NEVES	409.***.***-49

NBZ1863	HONDA/ BIZ 125 KS	VALDEMAR MOREIRA DE PINHO	616.***.***-68
NDH0819	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ	595.***.***-87
HRJ9782	GM/ CORSA SUPER	VALDENIR DOS SANTOS FAZOLIN	007.***.***-47
NDL6197	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALDINEIA DOS SANTOS FRANCISCATTI	698.***.***-49
JWG8882	GM/ MONZA SL/E EFI	VALDIR HONORIO SOBRINHO	833.***.***-78
NBH5048	HONDA/ CG 125 TODAY	VALDIR JULIO DA SILVA	340.***.***-00
NBF3756	HONDA/ XLR 125	VALDIVINO SUTIL DE LIMA	349.***.***-15
NCW7396	YAMAHA/ XTZ 125K	VALDOIR REIS	624.***.***-53
NDL5903	YAMAHA/ YBR 125K	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	585.***.***-53
OHS1815	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	VALMIR BARROSO BRAGA	325.***.***-91
NDZ1892	HONDA/ CG 125 FAN	VALNEY FARIAS ANDRADE	691.***.***-68
NBN8162	HONDA/ POP100	VALQUIRIA PERES DAMASCENO	876.***.***-53
NBW2879	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	VALSI MARQUES SANTIAGO	650.***.***-87
NDT5641	HONDA/ CG 160 FAN	VALTEMIR GOMES	162.***.***-91
NCH2190	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	VANDA UMBELINO DA SILVA	219.***.***-00
NCC2754	FIAT/ STRADA FIRE CE	VANDERLAN PAULINO DA SILVEIRA	615.***.***-20
NCG9103	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VANDERLEI ELEUTERIO	674.***.***-34
NDF1557	HONDA/ CG 125 FAN	VANDERSON PAES BARRETO	486.***.***-34
JWY2592	FORD/ FIESTA	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	023.***.***-88
NDX7039	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VANI MARTINS PIMENTA	897.***.***-53
NDB2718	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	VANILZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS	742.***.***-72
NDS8846	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	698.***.***-15
NBZ6243	HONDA/ CB 300R	VENGLI LOPES DA SILVA	017.***.***-03
NCU3578	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VENICIUS CAVALCANTE BRAGA	042.***.***-19
NCD1850	GM/ CELTA	VERCY JOSE BATISTA	203.***.***-87
NBH5154	HONDA/ CG 125 TITAN	VERGINIO PEDRO MAFINI	05.***.***/ ***-89
OHR9014	HONDA/ CG 160 FAN	VERONICA LEITE MAIA DUARTE	830.***.***-49
NCA3739	VW/ GOL 1.0	VILSON DIAS MARQUES	420.***.***-15
NOT5662	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VILZIMAR FERREIRA MORAIS	739.***.***-68
NDQ3064	HONDA/ NXR150 BROS ES	VITOR HUGO FERNANDES DE SOUZA	866.***.***-00
NDN3330	HONDA/ CIVIC LXL	VITOR HUGO PIANA SERPA	838.***.***-91
JWX0247	HONDA/ CIVIC LX	VIVIANA BARRETO DE SOUZA SILVA	740.***.***-53
NDM9288	KASINSKI/ COMET 250R	WAGNER VIANA ANDREATA	002.***.***-45
NBD6793	HONDA/ CG 125 TITAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	848.***.***-72
NCT4860	HONDA/ CG 125 TITAN ES	WAGNER VIEIRA CAMARA	848.***.***-72
NED5642	HONDA/ BIZ 125 ES	WALDEMAR BERNARDO	161.***.***-72
NDD1542	YAMAHA/ YBR 125E	WALNEY ALVES DE ARAUJO	862.***.***-20
NDN9291	HONDA/ CG 160 TITAN	WEBER MEDEIROS RAMOS SOUZA	036.***.***-55
NBI9984	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WEBERSON FERREIRA BANDEIRA	030.***.***-54
NCD0352	HONDA/ NXR125 BROS ES	WELINGTON ROSA FERREIRA	028.***.***-01
NDR0845	SUNDOWN/ HUNTER 100	WELITON NOGUEIRA DA SILVA	041.***.***-64
NDE3134	HONDA/ CG 125 FAN	WELITON FERNANDES DOS SANTOS	995.***.***-20
NDZ0902	YAMAHA/ YBR 125E	WELLIGTON FELIPE	020.***.***-95
NCF4617	HONDA/ BIZ 125 ES	WELLINGTON DE SOUZA FONSECA	715.***.***-72
QTE4300	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	WELLINGTON LEONI DA SILVA	030.***.***-77
JQM4638	GM/ CELTA 4P LIFE	WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA	523.***.***-34
NBQ5897	HONDA/ CG 125 FAN KS	WELLINTON DE OLIVEIRA	854.***.***-68
NCB0324	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WENTONY WELSON RODRIGUES FERREIRA	043.***.***-14
NCA4598	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WERISTON FELIPE NERES DE SOUZA CARVALHO	021.***.***-84
NDY2867	HONDA/ CG 125 FAN KS	WESLEI FERRAZ GAMA	033.***.***-85
NCX9726	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	016.***.***-51
MPO5680	VW/ FUSCA 1300	WESLEY RICARDO DA COSTA	880.***.***-91
NBO0508	HONDA/ CG 125 TITAN	WEVERTON LEITE DE ARAUJO	522.***.***-04
JYZ9270	VW/ PARATI CL 1.6 MI	WEVERTON SANTOS NEVES	881.***.***-00
NDC4311	GM/ CLASSIC LIFE	WILDISON VENANCIO DA SILVA	002.***.***-58
NCU7457	HONDA/ POP 110I	WILIAM NOCHOLINI DE JESUS	952.***.***-87
NDL0007	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	WILIAN ALVES MARTINS	802.***.***-53

PHA9076	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WILKUIS KEENES FREIRES	012.***.***-09
NDS7130	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WILLIAN WELINTON PEREIRA DA SILVA	848.***.***-72
NDS7515	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	WINDSON DOS SANTOS MOTTA	677.***.***-15
MQP3D75	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ZAURI PADILHA DOS SANTOS	295.***.***-34
JWY1145	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ZIGOMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	010.***.***-27
NDE7214	HONDA/ CG150 START	ZULEICA DA COSTA	378.***.***-49
OHM5370	HONDA/ NXR150 BROS ES	ZURDO DOS SANTOS GARCIA	682.***.***-04

Protocolo 0022490605

Portaria nº 2144 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.432400/2021-02;

Resolve:

Art. 1º - **Compôr**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, sem ônus, a partir de 01.12.2021 com a finalidade de realizar estudo de viabilidade, ante a possibilidade de abertura de Edital de Chamamento Público para o credenciamento de clínicas e médicos especialistas em Medicina de Tráfego e Psicólogos Especialistas em Psicologia de Trânsito, nas regiões de Porto Velho, como também das localidades em que há somente uma clínica/profissional credenciado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência da primeira:

MARLEIDE PEREIRA DE MELO - Matrícula: 300148307;
DEODECLER MEDIAM GUERRA - Matrícula: 300092695;
EVA NEGRETTI DOMINGUES - Matrícula: 300072735.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (sessenta) dias, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022498211

Portaria nº 2143 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.562067/2021-57;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **JOSIMAR EVAIR VIEIRA**, Estatutário, matrícula n.º 300104886, para responder, em substituição ao servidor **HUGO MACEDO BERNARDINI BARBOSA**, matrícula n.º 300142682, pela **Chefia de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades da CIRETRAN de Nova União, CDS-01**, no período de **03/12/2021 a 17/12/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022493442

Portaria nº 2142 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.559887/2021-61;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, **Comissionada sem vínculo**, matrícula n.º 300159588, para responder, em substituição à servidora **DEBORAH BEZERRA REZENDE**, matrícula n.º 300159571, pela **Chefia do Posto Avançado de Nova Califórnia, CDS-03**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades, no período de **01/12/2021 a 15/12/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022492652

Portaria nº 2140 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.557952/2021-14;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **SHERDILEY DA SILVA ARDAIA**, matrícula n.º 300079150, para responder, em substituição à servidora **GLAUCE SOUZA DE ABREU**, matrícula n.º 300131767, como **SUPERVISOR (COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO)**, **CDS-06**, da COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - CET, no período de **29/11/2021 a 03/12/2021**, correspondente ao banco de horas da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/11/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Portaria nº 2137 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme os Processos nº 0010.008533/2020-72 e 0010.541885/2021-16;

Considerando a Lei Federal n.º 12.527/2011 – Regula o acesso às informações;

Considerando o Decreto Estadual n.º 17.145/2012 – Regulamenta o acesso às informações;

Considerando a Lei Estadual n.º 3.166/2013 - Regulamenta o acesso às informações;

Considerando a Instrução Normativa n.º 52/2017/TCE-RO, alterada pela IN n.º 62/2018/TCE-RO - Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a Resolução n.º 233/2017/TCE-RO, alterada pela Resolução n.º 261/2018/TCE-RO - Institui o Certificado de Qualidade em Transparência Pública e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º **Alterar** o teor da Portaria n.º 237/GAB/DETRAN de 20 de fevereiro de 2020 (10314952).

Art. 2º **Designar** os setores abaixo relacionados que serão responsáveis pelo Portal da Transparência e sítio oficial do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO e suas respectivas atribuições, conforme TABELA abaixo.

§ 1º. As unidades responsáveis deverão adequar as informações no Portal da Transparência sempre que surgirem novos dados ou houver alterações dos documentos.

§ 2º. As informações do Portal da Transparência que reproduzam dados mensais ou anuais, devem ser inseridas pelas unidades responsáveis até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da informação.

UNIDADE	ATRIBUIÇÃO	CATEGORIA/ SUB-CATEGORIA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Desenvolver e manter o sítio oficial e Portal da Transparência.	-
Coordenadoria de Comunicação	Gerir o Portal da Transparência.	-
	Informar a composição da Alta Administração do DETRAN-RO.	Composição Atual
	Informar a lista de endereços e telefones das unidades do DETRAN-RO.	Contatos Funcionais
	Informar a lista dos ex-diretores do DETRAN/ RO.	Galeria de Ex-Diretores
	Inserir o documento designatório das autoridades responsáveis pelo Portal da Transparência do DETRAN/ RO.	Autoridade Responsável Designada
	Elaborar e disponibilizar manual de navegação do portal da transparência do DETRAN/ RO, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa.	-
Coordenadoria da Qualidade	Prestar informações gerais do DETRAN-RO: o que faz; quem é; e conheça o DETRAN-RO.	Área de Atuação
	Elaborar e disponibilizar carta de serviços do DETRAN/ RO.	-
	Elaborar e disponibilizar mecanismo de opinião estimulada da população (pesquisa, enquetes) visando melhorar os serviços prestados pelo DETRAN/ RO.	-
Coordenadoria da Qualidade (Ouvidoria)	SIC Presencial (ou Físico) do DETRAN/ RO.	Serviço de Informação ao Cidadão/ SIC - Ouvidoria
	Disponibilizar rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses no DETRAN/ RO.	Publicação Anual do SIC/ Informações Desclassificadas nos Últimos 12 meses
	Disponibilizar rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura no DETRAN/ RO.	Publicação Anual do SIC/ Documentos Classificados em Cada Grau de Sigilo
Coordenadoria de Recursos Humanos	Inserir o Organograma do DETRAN-RO.	Estrutura Organizacional
Coordenadoria de Apoio Técnico do Gabinete	Disponibilizar o inteiro teor das leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos que se refiram ao DETRAN/ RO e que repercutam para sociedade, devendo estarem atualizados e consolidados.	Legislação
Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços	Disponibilizar informações sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões.	Licitações
Gerência de Contratos e Convênios	Disponibilizar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pelo DETRAN/ RO, inclusive seus eventuais aditivos.	Contratos e Convênios
	Disponibilizar mensalmente lista dos funcionários terceirizados que trabalham do DETRAN/ RO.	Relação de Servidores/ Terceirizados
	Disponibilizar relação de bens imóveis locados ao DETRAN/ RO, com o respectivo endereço e o valor despendido na locação.	Imóveis e Veículos/ Imóveis Locados

Coordenadoria de Recursos Humanos	Disponibilizar informações quanto aos recursos humanos do DETRAN/ RO.	Relação de Servidores/ Estrutura Remuneratória/ Comissionados x Efetivos/ Avaliação de Desempenho/ Estagiários/ Concurso Público/ Cargos Preenchidos e Ociosos
Seção de Diárias	Disponibilizar informações sobre diárias e viagens do DETRAN/ RO, contendo: nome do beneficiado; cargo ou função; destino; período; motivo; meio de transporte; quantitativo de diárias; valor deduzido do saldo da dotação própria; número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondente.	Recursos Humanos/ Diárias e Viagens
Seção de Arrecadação	Disponibilizar informações de arrecadação das receitas do DETRAN/ RO.	Execução Orçamentária/ Arrecadação Geral
Coordenadoria de Planejamento	Disponibilizar informações da destinação da receita de multas de trânsito do DETRAN/ RO.	Destinação da Receita de Multas
	Disponibilizar Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do DETRAN/ RO.	Gestão Fiscal e Planejamento/ Planejamento
	Disponibilizar Relatório Anual de Atividades que integra a Prestação de Contas Anual do DETRAN/ RO.	Prestação de Contas Anual/ Relatório Anual de Atividades
	Inserir o Organograma do DETRAN-RO	Estrutura Organizacional
Diretoria Administrativa e Financeira	Divulgar lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade do DETRAN/ RO.	Despesas/ Ordem Cronológica de Pagamento
Seção de Suprimento de Fundos	Disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimento de fundos.	Cartões Corporativos/ Suprimento de Fundos
Divisão de Patrimônio	Disponibilizar relação mensal de compras de materiais permanentes feitas pelo DETRAN/ RO.	Compras Mensal/ Materiais Permanentes
Divisão de Almoxarifado	Disponibilizar relação mensal de compras de materiais de consumo feitas pelo DETRAN/ RO.	Compras Mensal/ Materiais de Consumo.
Divisão de Dívida Ativa	Disponibilizar relação de inscritos na dívida ativa do DETRAN/ RO, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome.	Dívida Ativa/ Relação de Inscritos
Procuradoria Jurídica	Disponibilizar medidas adotadas para cobrança das inscrições em dívida ativa do DETRAN/ RO.	Dívida Ativa/ CDA's Ajuizados
Divisão de Patrimônio	Disponibilizar relação de bens imóveis próprios do DETRAN/ RO, com o respectivo endereço.	Imóveis e Veículos/ Imóveis Próprios
	Disponibilizar lista da frota de veículos pertencentes ao DETRAN/ RO, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa.	Imóveis e Veículos/ Veículos
Divisão de Contabilidade	Disponibilizar as demonstrações contábeis que integram a Prestação de Contas Anual do DETRAN/ RO.	Prestação de Contas Anual/ Demonstrações Contábeis
	Disponibilizar o inventário do imobilizado e almoxarifado que integram a Prestação de Contas Anual do DETRAN/ RO.	Prestação de Contas Anual/ Inventário do Imobilizado e Almoxarifado
Auditoria Interna	Disponibilizar o Relatório Anual de Controle Interno que integra a Prestação de Contas Anual do DETRAN/ RO.	Prestação de Contas/ Relatório Anual de Controle Interno
	Disponibilizar atos de julgamento de contas anuais do DETRAN/ RO ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso.	Gestão Fiscal e Planejamento/ Julgamento das Contas Anuais
Comissão Gestora de Documentos do DETRAN/ RO – E-SIC	Disponibilizar relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes perante o DETRAN/ RO.	Publicação Anual do SIC/ Relatório Estatístico de Pedidos Recebidos, Atendidos e Indeferidos
Divisão Médica e Psicológica	Disponibilizar informações do credenciamento e renovação do credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, por município x clínica x profissional;	Instituições Credenciadas/ Clínicas Médicas e Psicológicas.
	Disponibilizar relação de Laboratórios de Exames Toxicológicos, credenciados junto ao SENATRAN.	Laboratórios credenciados ao SENATRAN.
Rede de Formação de Condutores	Disponibilizar informações do credenciamento e renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores e Instituições de Ensino.	Instituições Credenciadas/ Centro de Formação de Condutores. Instituições Credenciadas/Instituições de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022482090

Portaria nº 2138 de 01 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.560884/2021-71;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Art. 1º - **Designar** o servidor **TIAGO DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula n.º **300072636**, para responder, em substituição à servidora **KEILA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula n.º **300142609**, como **CHEFE DE SEÇÃO (REGISTRO) DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-01**, da CIRETRAN de Monte Negro, no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022483349

EDITAL Nº 71/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **DEZEMBRO/2018**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
NED3929	HONDA/ CG 125 FAN	ABELIO HONORIO VIEIRA	705.***-20
NCE2292	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	ADAILTON PARA O DA COSTA	041.***-00
NED1014	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	ADALBERTO GOMES DE BRITO	347.***-20
HAO3294	I/ GM CORSA CLASSIC	ADAO CALDEIRA DA SILVA	723.***-15
NEA4842	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADELIA DA SILVA NASCIMENTO	017.***-02
IJN3920	VW/ GOL SPECIAL	ADELNISA PINHEIRO DE JESUS	708.***-30
NCV3088	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ADEMILSON MACEDO RIBEIRO	498.***-72
NEB0295	SUNDOWN/ WEB 100	ADEMIR FERNANDES DA SILVA	028.***-20
NBT6150	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMIR LINI	049.***-88
NBO1997	FIAT/ PALIO ELX	ADENILSON DE OLIVEIRA MATOS	008.***-50
ADY2585	VW/ GOL 1000	ADENIR CABRAL DE OLIVEIRA	776.***-68
NEB0702	GM/ CORSA HATCH PREMIUM	ADILSON DE GASPERI	623.***-04
NEC5277	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIANA MENDONCA	691.***-87
NCY8693	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	ADRIANE APARECIDA KERBER	580.***-59
NDS1456	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ADRIANO ANDRE BONI	016.***-21
NCQ0909	GM/ CORSA CLASSIC	ADRIANO DE SOUSA COSTA	006.***-66
NBV1236	HONDA/ XR 200R	ADRIANO FERREIRA COSTA	640.***-04
NCB3500	FIAT/ PALIO YOUNG	ADRIANO LOPES SOARES	992.***-00
OHR9717	HONDA/ NXR125 BROS ES	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	908.***-91
NEA6464	HONDA/ BIZ 125 KS	ADRIANO LUIZ MARTINS	803.***-53
NBV0467	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIANO PAGEL DA SILVA	024.***-64
NCE2811	HONDA/ BIZ 125 KS	AGNALDO SILVA	456.***-97
AKG5624	VW/ CAIO APACHES21 U	AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA	05.***/ ****-11
CQH3721	VW/ CAIO APACHES21 U	AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA	05.***/ ****-11
DBC9479	M.BENZ/ MPOLO VIALE U	AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA	05.***/ ****-11
NBY8423	FIAT/ STRADA ADVENTURE	AGUINALDO CEZAR LOPES	280.***-72
NCP4505	HONDA/ CG 150 TITAN EX	AIDELSON DE OLIVEIRA MOTA	668.***-72
NCH0778	HONDA/ CG 125 FAN KS	AILTON DE JESUS	325.***-87
NBV0838	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	AKSON JOSE GOMES DA SILVA	032.***-09
NDS8376	HONDA/ BIZ 100 ES	ALAN PEREIRA DE SOUZA	542.***-15
OHO0960	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALAN SOUZA DE ALMEIDA	011.***-99
NCQ3430	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALANCARLOS DOS SANTOS LIMA	001.***-24
NBS5829	HONDA/ CG 125 TODAY	ALCIETE RODRIGUES PEREIRA	357.***-34
NBU6701	HONDA/ BIZ 125 ES	ALDELEIA GOMES DA SILVA	907.***-49
NDB9280	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***-87
NCV9679	FIAT/ STRADA WORKING CD	ALDENIR STORQUE	115.***-91
NCQ7660	GM/ VECTRA CHALLENGE	ALDICLEISSON ARAUJO DA COSTA	019.***-78
NCO1426	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALEQUESSANDRO DE SOUZA PIRES	828.***-00
NDD0149	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRA DE OLIVEIRA RAMOS	029.***-35
NBG3165	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	831.***-91
KAK8830	VW/ GOLF 2.0	ALEX HENRIQUE BATISTA	024.***-88
NBS8120	FIAT/ PALIO EL	ALEX OLIVEIRA DE LIMA	793.***-49
NBO6933	VW/ GOL 16V	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	022.***-01

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

NBR4631	GM/ CORSA MILENIUM	ALEXANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO	009.***.***-02
NDV8466	FIAT/ PALIO ELX FLEX	ALEXSANDER PEREIRA DOS SANTOS	810.***.***-68
NBM8215	HONDA/ C100 BIZ	ALEXSANDRO FARIAS DE SOUZA	022.***.***-29
NEF5269	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALEXSON BISPO DOS SANTOS	991.***.***-34
NBM3736	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ALINE DA SILVA MAFRA	007.***.***-00
NBB6776	I/ VW PASSAT TURBO	ALISSON RODRIGUES OVELAR	005.***.***-43
NBL7B73	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALLAN CLEYTON ARAUJO PALOMO	013.***.***-45
NBH3292	HONDA/ CG 125 TITAN	ALLAN KARDEK DOS SANTOS	034.***.***-47
LBE6700	FIAT/ UNO MILLE EP	ALTIVO EDUARDO BERDES	663.***.***-82
NCH6095	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	ALYNNE VIANA ALVES	002.***.***-40
NDV6535	HONDA/ CG 125 FAN ES	AMARAL LIMA DE ALMEIDA	009.***.***-50
DQW5713	FIAT/ FIORINO IE	AMARILHO DE CASTRO MENDES	004.***.***-21
NBX2056	YAMAHA/ CRYPTON T105E	AMAZONAS PUBLICIDADE DISTLTD	04.***.*** / ****-64
NDX2745	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANA CRISTINA LOPES ASSIS	521.***.***-34
NEF3107	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	ANA IDALINA MARINHO DA CRUZ	599.***.***-91
NDH4494	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	326.***.***-20
NCN8129	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	559.***.***-34
OHL7308	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA BORGES BRAGANCA	027.***.***-07
NBN0902	VW/ GOL 1.0 GIV	ANA PAULA M BERNIGOZZI BERGER	009.***.***-97
NCC1351	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANCELMO DOS SANTOS BERNARDO FERREIRA	767.***.***-15
JOR9569	VW/ SAVEIRO 1.8	ANDERSON NUNES SOARES DA SILVA	974.***.***-20
NEC2076	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ANDERSON PEREIRA ORTIZ	001.***.***-37
NJS9726	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDRE FERMIANO DE MACEDO	703.***.***-45
NCF0502	FIAT/ SIENA ELX FLEX	ANDRE HUDSON CASTRO ROMAO	789.***.***-87
CAA8949	IMP/ DAIHATSU FEROZA SX	ANDRE MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA	027.***.***-76
NCW1044	DAFRA/ ZIG	ANDREIA CRISTINA CGALLETTI	771.***.***-53
NJJ9661	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDREIA DE SOUZA GOMES	808.***.***-72
NDQ6174	VW/ GOL 1.0 GIV	ANDREZA CAROLINE FEDERIGI CAMARA	005.***.***-40
NCE7478	HONDA/ XRE 300	ANGELA MARIA MEDEIROS DA SILVA	001.***.***-20
NDS9773	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	ANGELO GABRIEL UCHOA LIMA	004.***.***-60
NDS8158	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANGILENE GOMES BALBINO	683.***.***-15
OHN3149	VW/ GOL 1.0 GIV	ANTONIO CARLOS ANASTACIO CORREIA	767.***.***-53
NDT0374	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO DA COSTA FREIRE	344.***.***-15
NDA7878	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	030.***.***-90
NEA4672	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ANTONIO IRAN PEREIRA DA SILVA	134.***.***-93
KCQ3974	GM/ MONZA GLS	ANTONIO LOURENCO GONCALVES	456.***.***-63
NDU7961	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	192.***.***-00
CSE3899	FIAT/ SIENA 6 MARCHAS	APARECIDA DAS NEVES MARTINS	111.***.***-57
NDW4169	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	ARI OZIEL DOS SANTOS	752.***.***-68
OHW7688	HONDA/ POP100	ARIADNE EVANGELISTA S DA SILVA	938.***.***-44
HSP4345	HONDA/ CG 125 FAN	ARIANA DE LIMA MURICI	945.***.***-04
NDF9877	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ARIANNE CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	024.***.***-07
NBM9611	HONDA/ CG 125 TITAN	ARLINDO PINHEIRO NETO	102.***.***-20
NCP4763	HONDA/ CG 150 SPORT	ARYEL H ALVES PEREIRA	039.***.***-05
NCO6983	SUNDOWN/ MAX 125 SED	AUDEIS BATISTA DE OLIVEIRA	313.***.***-68
HNE8449	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	AUGUSTINHO JOSE RIBEIRO	315.***.***-53
NCX4526	HONDA/ CG 125 FAN KS	AURELINA BALBINA FERREIRA	875.***.***-53
NCR0098	VW/ GOL 1.0	AURELISA PANIAGUA	391.***.***-15
QRA9848	HONDA/ XRE 300	AURICELIO BATISTA MONTEIRO	710.***.***-82
JXA9636	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
QTD5769	HONDA/ NXR 160 BROS	AYRTON MATEUS FABIANOWICZ	027.***.***-31
NBP8896	VW/ FUSCA 1600	BARDUINO BORGES DA ROSA	385.***.***-00
QTB1017	HONDA/ CG 125I CARGO	BARROS & LIMA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA	00.***.*** / ****-72
NCO7140	HONDA/ CG 125 TITAN KS	BOAVENTURA DA SILVA V JUNIOR	600.***.***-87
NCO4148	HONDA/ CG 150 FAN ESI	BRAIAN ADISSON BERNARDO F CAVALCANTE	033.***.***-75
JYW7721	FIAT/ UNO MILLE EX	BRAZ OLIVEIRA COSTA	138.***.***-44
NBF6826	HONDA/ C100 BIZ ES	BRUNA DOS SANTOS PAULO	015.***.***-67

NDZ6470	VW/ GOL 1.0	CAMILA ALVINO FIGUEIREDO	220.***.***-15
NBG5132	I/ MMC LANCER 2.0	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURCA	042.***.***-72
NDL8655	YAMAHA/ YBR 125K	CARLOS ALBERTO DE LIMA S JUNIOR	694.***.***-91
NDC4345	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLOS ALEXANDRE DA S OLIVEIRA	014.***.***-07
NDU7284	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CARLOS ALEXANDRE DE JESUS SILVA	777.***.***-87
NBT1435	HONDA/ XR 200R	CARLOS ANDRE DOS SANTOS COZER	808.***.***-20
OHN9206	HONDA/ CG150 START	CARLOS CESAR DE JESUS	093.***.***-34
NCB7804	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CARLOS DA SILVA PINTO	656.***.***-15
NEA8024	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	853.***.***-87
DGK4270	VW/ GOL 16V POWER	CARLOS HENRIQUE MACIEL GONCALVES	015.***.***-05
NEB3041	FORD/ KA FLEX	CARLOS MESSIAS MORAIS DE OLIVEIRA	258.***.***-10
NBV9110	HONDA/ C100 BIZ	CARLOS ROBERTO BRASIL DA SILVA	618.***.***-00
OHV6879	HONDA/ POP100	CARLOS VIEIRA PAULA	288.***.***-87
NDV0158	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CARMELO CHAVEZ EGUEZ	106.***.***-15
JZQ7839	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CARMI MORETE DA CRUZ	598.***.***-10
NCW4133	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CASSIO PINHO DE MENDONCA	025.***.***-96
NDC9596	HONDA/ BIZ 125 ES	CATIUSCIA FERREIRA MAGALHAES	011.***.***-16
NDA8539	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CELIO RAIMUNDO MODESTO	708.***.***-15
NDF8450	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CENIR NUNES INERIO	468.***.***-34
NBJ8869	FIAT/ UNO ELECTRONIC	CESAR CAMARGO	312.***.***-34
NCD2317	TRAXX/ JL125-9	CHARLES PEREIRA SOARES	011.***.***-92
NDV9288	HONDA/ BIZ 125 ES	CIMARA JARDIM MACHADO	110.***.***-03
NDB5876	HONDA/ BIZ 125 KS	CIRLETE FRIGINI RAMOS BULGAM	561.***.***-82
NEG7573	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CLAUDEMIR DE LIMA	315.***.***-04
QTG3290	HONDA/ BIZ 125	CLAUDIA GONCALVES SANTIAGO	584.***.***-68
NDF0407	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NBO3585	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDIONEI ZAMBAZI	619.***.***-87
NEB6840	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLAUDNEY DE OLIVEIRA SANTOS	851.***.***-91
JYC4208	VW/ GOL 1000	CLEBERSOM DO IMPERIO RODRIGUES	842.***.***-15
NCT0579	HONDA/ C100 BIZ	CLEBERSON DE MORAES MASS	821.***.***-72
NDZ3551	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	CLEBERSON XAVIER DE BARROS	386.***.***-15
NDL1397	HONDA/ BIZ 125 EX	CLEIDIANE KELLY DE OLIVEIRA	095.***.***-00
NDQ3391	HONDA/ CG 125 FAN	CLEIDIONEIA PEREIRA DA SILVA	742.***.***-72
NBM5859	VW/ GOL 16V	CLEILTON SILVA DAS CHAGAS	729.***.***-15
NDY5808	I/ FORD FOCUS 2.0L HA	CLEUDEMIR MARTINEZ DA SILVA	656.***.***-72
NBT0600	YAMAHA/ XT 600 E	CLEUMAR DAVILA	522.***.***-20
NBQ5614	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEUSA MENDES DE SOUZA	277.***.***-15
HHY2524	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	CLODOALDO SERRATE	678.***.***-15
NVY7523	HONDA/ XRE 300	COMANDO 17 BRIGADA INF SELVA	09.***.***/ ****-79
AKF4450	M.BENZ/ CAIO APACHES21 U	COMPANHIA DE ENGENHARIA LTDAME	02.***.***/ ****-89
NCM1497	FIAT/ SIENA FIRE	CONCILEIDE ALVES DE SOUZA	223.***.***-34
NDL2418	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	CONSTRUTORA AMPERES LTDA	08.***.***/ ****-29
NEB5669	HONDA/ BIZ 125 ES	CREIDIANE DO NASCIMENTO TRISTAO	020.***.***-90
OHS0630	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CREUDIOMAR MOREIRA DO PRADO	972.***.***-49
NCF2912	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	CREUDISLEI DUTRA DA ROSA	989.***.***-20
LYX9249	FORD/ FIESTA	CREUZA CERQUEIRA DA SILVA	470.***.***-82
NDM1653	HONDA/ BIZ 110I	CREUZA NOGUEIRA BENTO	349.***.***-00
NDQ1520	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANE MACHADO FERREIRA	026.***.***-37
NDY5977	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANE MARQUES SANTANA	023.***.***-80
NCQ6855	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	958.***.***-68
NJH8980	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CRISTIANI LEITZKE	705.***.***-64
OHM4380	HONDA/ LEAD 110	CRISTIANO SALES DE AGUIAR RODRIGUES	561.***.***-59
NEC1027	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CUSTODIO SOUSA DE OLIVEIRA	369.***.***-53
NGR4165	I/ FORD FUSION	DAGMAR FERREIRA NERES	819.***.***-91
NCB2033	HONDA/ CG 125 FAN ES	DAIANE DA ROSA	014.***.***-09
NDF7137	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DAMIAO COSTA CAVALCANTE	609.***.***-49
NCO1046	HONDA/ NXR150 BROS KS	DANIEL CARDOSO DOS REIS	038.***.***-86

NBK1274	VW/ GOL 16V	DANIEL DA CUNHA FERREIRA	385.***.***-91
NDS7959	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DANIEL DA SILVA CAMPOS	034.***.***-20
GSF8467	VW/ GOL 16V	DANIEL DUTRA BARROS	326.***.***-00
LBY4733	GM/ CORSA WIND	DANIEL EUDES E SILVA	815.***.***-00
NCF9828	HONDA/ XRE 300	DANIEL HENRIQUE GOMES	653.***.***-68
NDQ0854	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	028.***.***-40
NBR7650	HONDA/ C100 DREAM	DANIEL PEREIRA	636.***.***-68
OHP8348	HONDA/ BIZ 125 ES	DANIELA DE SOUZA BELETI	007.***.***-36
NEG9073	HONDA/ BIZ 110I	DANIELE SOUZA DOS SANTOS	006.***.***-10
NDS1004	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DANILO RODRIGUES	946.***.***-68
NDU3589	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DAVI ORO WARAM	994.***.***-44
NCP2699	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DAVI VALERIO DE LIMA	058.***.***-33
NDB9737	HONDA/ POP100	DAVID FERREIRA COELHO	204.***.***-00
NBM4814	HONDA/ C100 BIZ ES	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
NDJ9224	SUNDOWN/ MAX 125 SED	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
NDI7969	HONDA/ C100 BIZ ES	DAVISSON SANTANA DE OLIVEIRA	021.***.***-74
NPQ6343	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	DAYANE LEONDAS RAMOS	060.***.***-45
NBX9669	HONDA/ C100 BIZ ES	DEBORA FERREIRA DA SILVA MARQUES	908.***.***-87
NCV7394	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	710.***.***-91
NCS0197	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DELSON ANJO SANTANA	748.***.***-72
NCU7979	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DEMERSON MATEUS GOMES	039.***.***-29
NEE9737	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DENILSON ALVES ESPIRITO SANTO	438.***.***-53
NDM5787	HONDA/ BIZ 100 ES	DENILTA ROSA LIMA	845.***.***-49
NDV4618	HONDA/ FIT LXL FLEX	DERIVALDO OLIVEIRA COSTA	718.***.***-20
NDZ1560	YAMAHA/ NEO AT115	DEVANEIDE DA SILVA	926.***.***-68
NCZ8649	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DHANRLEI ROBERT LEOPOLDO DA SILVA	048.***.***-96
NCC7272	GM/ CELTA 5 PORTAS	DHIEIKI FRANCA MOREIRA	003.***.***-05
NDD8565	HONDA/ POP100	DHIONATAN GOMES DOS SANTOS	025.***.***-25
OXL5118	HONDA/ BIZ 100 ES	DIEGO CAMELO DOS SANTOS	018.***.***-58
NDQ7613	HONDA/ CG 160 START	DIEGO JUNIOR DE OLIVEIRA	025.***.***-37
NEB8502	HONDA/ CG 125 FAN	DIEGO ROGER DE ARAUJO MONTEIRO	008.***.***-52
NEG4708	HONDA/ BIZ 125 ES	DIESSICA JANUARIO NUNES	896.***.***-53
OHS7380	HONDA/ CG 125 FAN ES	DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	084.***.***-20
NDS3924	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIOGO DE ANDRADE DE SOUZA	003.***.***-22
NDF7630	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DIOGO FERREIRA DE ALMEIDA	365.***.***-73
NCN8137	YAMAHA/ FAZER YS250	DIORGENES ANTONIO EVANGELISTA DOS SANTOS	796.***.***-15
NBX9593	VW/ GOL PATRULHEIRO 1.8	DIRCEU BONETTI MATIOLI	835.***.***-72
NDU9648	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DJHON GUSTAVO DE LIMA	046.***.***-60
NDY8394	HONDA/ CG 125 FAN KS	DOGLACIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	023.***.***-17
NBZ3211	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DOMINGOS FRANCISCO DO SANTOS	408.***.***-87
NBY3256	HONDA/ CBX 200 STRADA	DONIZETE CARDOSO DE LIMA	745.***.***-49
NDG5583	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DOUGLAS SOARES DE MORAES	015.***.***-77
AHH1165	M.BENZ/ OF 1620	E DOS SANTOS OLIVEIRA ME	09.***.***/ ****-23
NBW8352	HONDA/ NXR125 BROS KS	E MEIRA TEIXEIRA & CIA LTDA ME	09.***.***/ ****-00
NCB0802	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDECIO SOARES PINTO	024.***.***-91
NDJ1201	HONDA/ CG 125 FAN	EDELSON ALVES MODESTO	663.***.***-68
NDU9581	HONDA/ CG 125 FAN	EDER CHRISTIAN MEDEIROS	965.***.***-15
NED8148	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDER VELOSO QUEIROZ	003.***.***-02
NDX6614	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDGAR DE OLIVEIRA	386.***.***-53
NDY2653	YAMAHA/ YBR 125K	EDILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA PASSOS	696.***.***-91
NDV5523	VW/ GOL 1.0	EDILEY SEPULCHRO	673.***.***-87
NBW2213	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	EDILSON ALMEIDA DE LIMA	528.***.***-15
NEC8658	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDILSON GOMES MARTIM	604.***.***-00
NBT4558	FIAT/ UNO MILLE SMART	EDILSON PAULINO DA SILVA	808.***.***-15
NDB1909	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDIMUNDO DE LIMA NUNES	349.***.***-49
NDK7639	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	EDINALVA RIBEIRO F DO NASCIMENTO	762.***.***-06
NBK3484	HONDA/ XR 200R	EDINALVA SOUZA SANTO	781.***.***-72

NDD9012	VW/ GOL 1.0	EDINILSON BRUNOW	979.***.***-04
NBZ7829	FIAT/ UNO MILLE SMART	EDISON BAZILIO	208.***.***-04
NCP1893	HONDA/ NXR125 BROS KS	EDISON PEREIRA BARBOSA	512.***.***-15
NCN2070	HONDA/ CG 125 FAN	EDITE PENHA ROCA	079.***.***-72
NCO3306	YAMAHA/ XTZ 125K	EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS	525.***.***-72
NCQ2519	HONDA/ XR 250 TORNADO	EDIVALDO FARIAS MATIAS	408.***.***-00
NDO1090	VW/ CROSSFOX	EDMAR COSTA ANDRADE	723.***.***-97
AKT9913	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDMILSON ANITELLI CLAUDINO	005.***.***-25
NDQ6580	JTA/ SUZUKI EN125 YES	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA PEDROSA	400.***.***-68
NBZ6454	HONDA/ CB 300R	EDNILSON SANTOS SILVA	422.***.***-20
NDR4398	RENAULT/ SANDERO GTL 16HP	EDSON CARLOS LUDGERO DE BARROS	084.***.***-34
OHR0729	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDSON FARIAS DA SILVA	772.***.***-15
NOQ0067	I/ BMW 320i 3B11	EDSON FERNANDO MELLO DA CRUZ	003.***.***-05
NDR1667	HONDA/ BIZ 125 ES	EDSON JOSE DA CRUZ SANCHES	836.***.***-91
LYB5309	VW/ PARATI GL 1.8	EDSON SOARES HOLSBACK FILHO	060.***.***-40
NBF9547	GM/ CORSA WIND	EDVALDO LEAO DOS SANTOS	734.***.***-04
NDG3803	HONDA/ BIZ 125 KS	EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	651.***.***-68
NCR5610	FIAT/ PALIO FIRE	EFFERSON ALVES PAIXAO	706.***.***-00
NCK3158	HONDA/ C100 BIZ	ELANE CONCEICAO DOS SANTOS	012.***.***-17
NDC1893	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	ELENILDO DE AZEVEDO	658.***.***-53
NBX8303	FIAT/ PALIO EX	ELIANA DE AMORIM SOUZA	327.***.***-72
NEC4875	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANA PEREIRA MATIAS	350.***.***-49
OHN6290	HONDA/ C100 DREAM	ELIANO MORENO	731.***.***-53
NCI9786	HONDA/ BIZ 125 EX	ELIEL ARAUJO DANTAS	004.***.***-80
HKH8540	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	ELIELMO SILVA MOTA	616.***.***-00
NCW9019	I/ FORD FUSION	ELIETE EVARISTO MELO	351.***.***-15
NAF1963	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4A	ELIJOMAR LEIGUES SOL SOL	285.***.***-34
NCR1F97	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELIS PEREIRA LIMA	804.***.***-20
NBQ5030	GM/ CORSA WIND	ELIVAN MACHADO DOS SANTOS	824.***.***-20
NBQ2938	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZANGELA SILVA BATISTA	010.***.***-25
AQP7365	HONDA/ CG 125 FAN	ELIZIVENES VIEIRA DO NASCIMENTO	687.***.***-04
NCR9200	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ELLY ANDREWIS S FERNANDES	037.***.***-23
NCH2103	HONDA/ BIZ 125 EX	ELTON FABIAN ASSIS DE ANDRADE OLIVEIRA	001.***.***-79
NDG8661	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELVIA OLIVEIRA DE SOUZA	817.***.***-34
NCF6915	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	EMANUEL CAMPOS DA SILVA	931.***.***-87
NBS8680	GM/ CORSA WIND	EMILIA KEIKO KIKUCHI VASCONCELOS	479.***.***-53
QLU7018	HONDA/ CG 160 TITAN EX	EMILSON FERREIRA DE ARAUJO	341.***.***-00
NBQ8236	HONDA/ C100 BIZ ES	ENEDILSON LOBATO DA SILVA	600.***.***-53
NBH2580	VW/ GOL MI	ERALDO ANTONIO ULRICH	419.***.***-82
NDO4281	HONDA/ CG 160 START	ERIC CLEPTON MARIA DA ROSA	009.***.***-62
NBG5878	VW/ GOL I	ERICA CRISTINA CASTRO DA SILVA	030.***.***-07
QRA9066	HONDA/ CG 160 FAN	ERLEI NUNES FERRAZ	922.***.***-34
NDK7081	HONDA/ CG 125 FAN	ERMERSON WILSON MIRANDA	634.***.***-68
NCE3798	HONDA/ BIZ 125 ES	ERSON JOSE DA SILVA	286.***.***-53
NCT7593	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	ESDRA FREITAS DOS SANTOS	691.***.***-68
NEA0771	I/ CITROEN C4 20GLXA5P F	ESFERA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	28.***.*** / ***-91
NBW5889	HONDA/ CG 125 FAN ES	ESLAINE BOM PANTOJA	703.***.***-50
NBK4295	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ETIVIN REINHOLZ	191.***.***-91
NED4500	HONDA/ CG 125 FAN	EVALDO PINTO DA SILVA	478.***.***-68
NBG5920	FIAT/ UNO ELECTRONIC	EVANEI NUNES DE FREITAS	498.***.***-04
NCC1035	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EVANIO RODRIGUES PEREIRA	403.***.***-48
NBJ5551	HONDA/ NXR150 BROS ES	EVERALDO DOS SANTOS FERREIRA	595.***.***-53
NBD8358	FIAT/ UNO MILLE EX	EVERSON MARTINS VIEIRA	017.***.***-57
NBB6210	FORD/ F100	EXPEDITO ALVES DA SILVA	779.***.***-91
NDC6903	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	EZEQUIEL SANTANA DOS REIS	927.***.***-68
NDH9926	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	EZEQUIEL SANTANA DOS REIS	927.***.***-68
OHN0181	TOYOTA/ ETIOS HB X	FABIANO CARVALHO COUTINHO	656.***.***-72

NBS6796	VW/ GOL PATRULHEIRO 1.6	FABIANO COSTA SOUZA	936.***.***-68
NDB5646	HONDA/ NXR150 BROS KS	FABIANO DE OLIVEIRA SILVA	009.***.***-02
NEC0735	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABIO ALCOREZA MOYE	857.***.***-53
CCI8997	VW/ GOL 1000I	FABIO ALVES MATIAS LEMES	794.***.***-00
NCP8888	FORD/ KA	FABIOLA FLORES LOPES DE AZEVEDO	007.***.***-98
NCE0708	I/ PEUGEOT 207HB XR	FABIOLA VEIGA DOS SANTOS	001.***.***-17
CLP6356	FIAT/ UNO MILLE SX	FABRICIO BORGES MENDES	804.***.***-00
NBU8721	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO GUTEMBERG CASTRO LIMA	700.***.***-93
OAV2720	FORD/ F350 G	FIDEL MACUL JUNIOR	444.***.***-91
OHS2754	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	FIDELES RAMIRES MALDONADO	823.***.***-87
NCC5178	HONDA/ C100 BIZ ES	FLAVIO PEREIRA LIMA DE SANTANA	776.***.***-00
NDP5136	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIELE NAYARA DE SOUZA SILVA	552.***.***-15
NCZ3128	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCIRRALME CRUZ LIMA	018.***.***-27
MZQ8353	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FRANCIS SANTIAGO DE SOUSA	001.***.***-14
OHN2938	HYUNDAI/ HB20 1.6M 1.6M	FRANCISCO ALBERTO DE MORAIS	306.***.***-20
NDV9538	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCO ANDERSON GOMES MONTEIRO	765.***.***-59
NBH9445	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO AZIMILDE DE LIMA	251.***.***-87
NDK9789	GM/ CLASSIC LIFE	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA	341.***.***-34
NDI9609	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	FRANCISCO EVANDRO DA SILVA	808.***.***-68
NDZ5936	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	422.***.***-25
AEX7519	FIAT/ UNO ELECTRONIC	FRANCISCO FIDELES TABORDA	255.***.***-53
NDR0840	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA	044.***.***-91
NBU3230	HONDA/ XR 200R	FRANCISCO NARCISO DO NASCIMENTO	220.***.***-20
NBG2237	VW/ PARATI CL 1.6 MI	FRANCISCO PEDRO DE ALMEIDA	011.***.***-20
NBM8417	HONDA/ C100 BIZ	FRANCISCO R PEREIRA DA SILVA	618.***.***-72
NCY1090	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FRANCISMAR ALVES DE SOUZA	715.***.***-53
NBZ1612	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FRANK DOUGLAS BASTOS	752.***.***-72
NEG7859	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	FRESNEL ST LOUIS	549.***.***-87
NBN3359	HONDA/ CG 125 TITAN	G B DE SOUZA	34.***.***/ ****-20
GWE9474	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GABRIEL PARANHOS NEVES RESENDE	007.***.***-57
NCD4649	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	GEANDERSON SOUZA OLIVEIRA	756.***.***-68
NEA6444	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GEANO CARLOS DA SILVA	575.***.***-53
NBH2146	HONDA/ CG 125 TITAN	GELSON DOS SANTOS	545.***.***-87
NDN5943	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GENAIR RODRIGUES	408.***.***-97
NCL1259	HONDA/ XR 200R	GENARO DA SILVA NASCIMENTO	883.***.***-49
NCY6828	HONDA/ BIZ 125 ES	GENEILSON DOS ANJOS DE SOUZA	001.***.***-70
NDL1608	HONDA/ POP100	GENILSON LARSON MENDONCA	806.***.***-20
NDY7410	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GENIVAL LOPES PEREIRA	592.***.***-87
NBJ2732	HONDA/ CG 125 TITAN	GENIVALDO DOS SANTOS SOARES	553.***.***-15
NDW1522	HONDA/ CG 125 FAN	GENIVALDO NUNES DOS SANTOS	662.***.***-53
NCH0538	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	GEOCIONE DE OLIVEIRA FONSECA	705.***.***-68
NEC3684	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	GEOVA LUIZ DOS SANTOS	969.***.***-49
NDV6106	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GEOVANE DA SILVA ROQUE	027.***.***-20
NEF9894	FLASH MV TEEN 50CC	GEOVANI MARGOT BRAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	678.***.***-53
NBT5769	HONDA/ XR 200R	GEOVANI ROCHA VIVAN	731.***.***-04
NDI8744	GM/ CORSA ST	GEOVANI ROSA MORAES	535.***.***-49
NCP4069	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GERALDO ALVES DE ALMEIDA	062.***.***-28
NBI3192	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	GERALDO SILVA DE JESUS JUNIOR	029.***.***-11
NBH2719	VW/ QUANTUM CL 1800 I	GEREMIAS QUIEZA DA SILVA	127.***.***-91
NCZ9481	TRAXX/ JL50Q-9	GERSEI JEAN GOMES DA ROCHA	114.***.***-53
OHQ3374	HONDA/ CG 160 START	GERSON BRITO DA SILVA	014.***.***-46
NDC9621	HONDA/ BIZ 125 ES	GESSICA A JOCA SOARES DA COSTA	986.***.***-15
NBV1086	HONDA/ CG 125 TITAN ES	GILBERTO DE SOUZA	701.***.***-68
NBH1846	HONDA/ POP100	GILBERTO MASCHIO	229.***.***-72
NBJ2440	HONDA/ CG 125 CARGO	GILMAR PEREIRA BISPO	578.***.***-72
NCL6868	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILMAR VASCONCELOS DE SANTANA	456.***.***-34
OHT2467	HONDA/ CB 300R	GILSON BARBOSA DOS SANTOS	568.***.***-20

NCG5782	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	GILVAN AVILA DOS ANJOS	042.***.***-94
NCR0191	HONDA/ C100 BIZ	GISELE DOURADO FREITAS	662.***.***-25
NCD6002	HONDA/ C100 BIZ	GISELE FARIAS NETO	016.***.***-90
NDK4706	HONDA/ CG 150 TITAN EX	GLEGNYSONN REINALDO DA S ALVES	040.***.***-30
NDR2101	HONDA/ BIZ 125 MAIS	GLEICI DE MATOS AMARAL	022.***.***-17
JWR7263	GM/ ASTRA GLS	GRACIELE DA SILVA	819.***.***-15
NBZ2274	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GUSTAVO DE SOUZA SANTANA	039.***.***-11
OHP3194	HONDA/ CG 160 FAN	GUSTAVO LEMES BEZERRA	021.***.***-60
NCY1781	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	HELDER SOARES HERSMIDORFF DA SILVA	060.***.***-32
NDH8136	HONDA/ CG150 FAN ESDI	HELENO MAIA TAVARES	204.***.***-72
NCW0025	HONDA/ NXR150 BROS MIX KS	HELIO HENRIQUE CARVALHO SILVA	024.***.***-50
MZZ4381	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	HELLEN DA SILVA MACIEL	043.***.***-47
NCC4350	FIAT/ PALIO EX	HEMERSON PEREIRA ZACARIAS	146.***.***-20
NCF9426	HONDA/ BIZ 125 ES	HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	138.***.***-34
NCZ5902	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	HERICK ALVINO DE SOUZA LIMA	024.***.***-77
NDC4620	HONDA/ CG 150 TITAN KS	HEVELTON DOS SANTOS SILVA	813.***.***-68
NBR6284	HONDA/ CG 125 FAN ES	HORTENCIA DA SILVA MARTINEZ	833.***.***-82
NEA3311	HONDA/ NXR150 BROS ESD	HUDSON FERREIRA MARQUES	667.***.***-04
ANY4068	HONDA/ CG 150 TITAN KS	IDAELE MOREIRA DOS SANTOS	825.***.***-04
NEE3459	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	IDALINA SILVA DOS SANTOS	152.***.***-87
NCV6097	FORD/ KA FLEX	IGOR EUGENIO ARAUJO MANSO	801.***.***-30
NCD1979	HONDA/ C100 BIZ ES	IGOR TIAGO PAULINO DE ANDRADE	768.***.***-53
NCV6070	TOYOTA/ COROLLA SEG18VVT	IRACEMA DOS SANTOS SOUZA	368.***.***-68
NDN3164	YAMAHA/ YBR 125K	IRAMAR GONCALVES DA SILVA	169.***.***-15
NCT4077	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	ISABEL ALMEIDA DOS REIS	006.***.***-25
NED9178	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	ISABEL CRISTINA ZILES	418.***.***-49
JZE0990	VW/ GOL 1000	ISALPINO AUGUSTO DA SILVA	446.***.***-30
NCP2356	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ISRAEL DE JESUS MARTINS ANDRADE	019.***.***-86
NBO1824	HONDA/ NX400 FALCON	ITAMAR JOSE DOS SANTOS	041.***.***-60
OHV0018	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	IVAN CARDOSO LOPES FILHO	631.***.***-53
OHM3329	I/ YINXIANG IROS MOVING	IVANETE ARAUJO DO AMARAL	556.***.***-25
JGD6049	GM/ CELTA	IVANEUDO MONTEIRO LEITE	657.***.***-72
NDI3018	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IZOLDE REICHELT FREIMAN	540.***.***-15
NCB5758	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JACKELINE SOUSA DE ALMEIDA	033.***.***-24
NBV4J34	I/ HONDA CITY EX FLEX	JAIR PEDRO CEBALHO MARTINS	820.***.***-53
NDH8437	FIAT/ STRADA WORKING CD	JAIRZINHO OLIVEIRA DA SILVA	597.***.***-00
NDG9996	HONDA/ BIZ 125 ES	JANAINA FRANCIANE MACHADO FERNANDES	018.***.***-63
NDW8937	GM/ PRISMA JOY	JANETE PASSOS	446.***.***-53
QRA7390	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	JAQUELINE DE SOUZA DUARTE	993.***.***-91
NBJ2787	HONDA/ CG 125 TITAN	JAQUELINE DE SOUZA TEODORO	021.***.***-92
NCM1749	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JARDEL ARAUJO DE SOUZA	778.***.***-49
NDI0356	HONDA/ BIZ 125 KS	JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	988.***.***-72
OXL7970	HONDA/ BIZ 125 ES	JEAN JONATHAN QUEIROZ VIANA	524.***.***-15
NCQ5726	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	JEFERSON ROSA	045.***.***-98
NCZ4177	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JEFFERSON SANTOS BEZERRA	016.***.***-81
NBY8327	HONDA/ BIZ 100 ES	JESSICA ALVES	027.***.***-38
NEG7596	HONDA/ BIZ 100 ES	JESSICA PEREIRA LIMA DA SILVA	001.***.***-47
NDU5124	HONDA/ CG 125 FAN	JHEFERSON DE PAULA OLIVEIRA	014.***.***-54
NEG4460	HONDA/ CG 125 FAN ES	JIMY DAVIDSON CAETANO AZEVEDO	520.***.***-04
NEG2686	HONDA/ POP100	JOANA CHAMBI BLANCO	947.***.***-87
NCT0712	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOANA DARC BARBOSA DE SOUZA	828.***.***-04
NBO6048	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO BATISTA EVANGELISTA	288.***.***-63
NCM9935	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOAO BATISTA LOPES AMORIM	915.***.***-49
NCE9976	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO BATISTA MUNIZ	395.***.***-82
NDU6040	HONDA/ POP100	JOAO BELARMINO DOS SANTOS TEIXEIRA	837.***.***-15
NDN1548	CITROEN/ C3 EXCL 14 FLEX	JOAO BOSCO CARVALHO DE ASSIS	191.***.***-87
NJA3185	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO DE SOUZA SANTOS	682.***.***-34

NBI6572	HONDA/ POP100	JOAO FELIPE FERNANDES PEREIRA	037.***.***-51
NBB1878	HONDA/ CG 125 CARGO	JOAO FRANCISCO HIFRAN	507.***.***-00
OHM4535	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOAO JOSE DE MATOS	190.***.***-34
NEB7555	YAMAHA/ MT03 ABS	JOAO LEITE DE ARAUJO	716.***.***-00
NCY6779	HONDA/ CB 300R	JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NCS2812	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JOAO PAULO SANTANA BARATA	523.***.***-00
NDY1110	HONDA/ CG 125 FAN	JOBERT CORDEIRO DA SILVA	014.***.***-07
NCT0309	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOCIELE REINHEIMER	761.***.***-87
NDL4385	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOCINALDO FERNANDES ROSEIRA	340.***.***-00
NCO3512	FIAT/ PALIO EX	JOEL DE LIMA	384.***.***-34
NDH2411	HONDA/ CG 125 FAN	JOEL SABINO DE OLIVEIRA	528.***.***-53
NDQ7624	HONDA/ CG 125 FAN	JOENES SILVERIO DOS SANTOS	672.***.***-34
OHO4375	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOHNNY MATIAS SOARES	001.***.***-40
OHW7276	HONDA/ CIVIC LXR	JONATAS ANTUNES DA SILVA	884.***.***-53
NBD1198	FIAT/ FIORINO WORKING	JOSE ALVES ROCHA	756.***.***-30
NCY8280	YAMAHA/ XTZ 125E	JOSE ALVES SANTOS DO NASCIMENTO	904.***.***-53
NCO6172	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	618.***.***-20
NDF0806	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	JOSE BARROS	626.***.***-20
NDZ8020	FIAT/ PALIO ELX FLEX	JOSE CARDOSO RODRIGUES	023.***.***-09
HSZ9661	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE CARLOS DA SILVA	530.***.***-82
NCH4614	DAFRA/ SPEED 150	JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS	702.***.***-20
NBV8829	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE CARLOS DE PAULA	987.***.***-04
NEC8201	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE CARLOS PINTO	034.***.***-80
NBW7G75	FIAT/ STRADA WORKING CE	JOSE CARLOS ROSSONI JUNIOR	002.***.***-58
KMN9248	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JOSE DE PAULO SOUZA	191.***.***-04
MZX9553	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE ELDON SANTOS MAIA	956.***.***-04
OHN5949	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	420.***.***-91
NDN0213	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE FERREIRA DA COSTA	470.***.***-15
NDT9288	YAMAHA/ FAZER YS250	JOSE GABRIEL SOUSA FILHO	605.***.***-00
NCH2210	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE GERMANO DA SILVA	288.***.***-53
NEC5286	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	JOSE LOPES DE CARVALHO	380.***.***-20
NCB6353	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE LUIZ FORMAIO	190.***.***-91
NCL0139	HONDA/ XR 200R	JOSE LUIZ SAL	663.***.***-49
NCV6780	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSE MARCOS DE CARVALHO PIRES	707.***.***-68
BPA8236	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOSE MARIA ALVES DE LIMA	103.***.***-53
NBU8614	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE MARIANO MOTA DA CRUZ	019.***.***-58
NCW6196	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSE MATOS GONCALVES	004.***.***-09
NCR2507	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE MILTON BATISTA RODRIGUES	977.***.***-91
NDJ9716	I/ SHINERAY XY 150 5	JOSE NILSON FEITOSA ANDRADE	192.***.***-20
OHV8047	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE NILTON ALVES DA CUNHA	162.***.***-91
NCV4369	SUNDOWN/ WEB 100	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	206.***.***-15
NDR4603	I/ FORD FOCUS TI 2LFCFLEX	JOSE RAIMUNDO DINIZ DE ABREU	067.***.***-68
NBT6387	HONDA	JOSE REIS COSTA	183.***.***-87
NBT5766	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE ROBERTO LEAL	261.***.***-72
GRB0348	GM/ CORSA WIND	JOSENILDO LINS LEITE	010.***.***-00
NCE6115	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	470.***.***-20
NDP9609	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JOSIANE DE SOUZA XAVIER	009.***.***-30
MJK1492	KASINSKI/ CRZ 150 10	JOSIMAR PEREIRA LEAL	318.***.***-00
NDB7106	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSIMAR SENA SOUZA	020.***.***-66
NEH7106	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSUE DE SOUZA MARQUES	029.***.***-83
OHR5296	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JOSUE JESUS DE SOUZA	547.***.***-87
NDD1657	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSUE PEREIRA BASILO	962.***.***-20
OHT9580	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSUEL DINIZ DA CRUZ	563.***.***-34
NDD0087	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	JOZUE MARIA DE ASSIS	730.***.***-15
OHW4769	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JUAN CARLOS NORENA PEREZ	556.***.***-49
QTC6530	HONDA/ CG 160 TITAN	JUCIMAR MACEDO BONIFACIO	687.***.***-72
NBO3747	YAMAHA/ CRYPTON T105E	JUDITE LIMA DALBEM	113.***.***-15

NDW4978	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULIA MARIA GOMES BORGES	041.***.***-48
NCE6125	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANE VITAL DA SILVA SANTOS	033.***.***-50
NDF9652	HONDA/ POP100	JULIO CESAR CHIMENES DE OLIVEIRA	002.***.***-04
NDE7922	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA	025.***.***-08
NDZ0308	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	JULIO FELIPE MONTEIRO M DA SILVA	025.***.***-66
NDC1720	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JUNIO MACHADO DA SILVA	036.***.***-69
NCD0054	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUNIOR MALAQUIAS DE OLIVEIRA	680.***.***-82
JXO3469	GM/ CORSA CLASSIC	JUNIOR PETERSSON GONCALVES TEIXEIRA	640.***.***-00
NDC8470	FIAT/ STILO ATTRACTIVE DL	KATIA CRISTHINE WERMEIER	478.***.***-68
NDJ7680	HONDA/ C100 BIZ	KELLY ROCHA BALDAIA	646.***.***-91
OHS5827	HONDA/ BIZ 125 ES	LAIS LIMA DA SILVA	008.***.***-07
NBP0178	HONDA/ CB 300R	LAMY PERRY MARANGONI	329.***.***-20
NEF2285	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LAURO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	026.***.***-59
NDL6257	HONDA/ NXR150 BROS ES	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	005.***.***-22
AMV4303	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEANDRO FARIAS DELFINO	960.***.***-53
NCC8712	HONDA/ NXR125 BROS ES	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	914.***.***-04
NBY6924	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	438.***.***-00
NDI5098	DAFRA/ ZIG	LEIA FERREIRA DA SILVA	905.***.***-49
NBS8986	HONDA/ BIZ 125 ES	LEIDIANE DE SOUZA ROCHA	991.***.***-04
QRA2060	HONDA/ CG 160 START	LENIR MARIA FERREIRA DE SOUZA	486.***.***-49
NCH0027	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LENISEIA ALVES DA SILVA	898.***.***-72
NDP0681	HONDA/ CG 160 FAN	LEONARDO AUGUSTO SILVA FERNANDES	035.***.***-98
NCL0264	HONDA/ CB 300R	LEONIDAS SOUZA DA SILVA	638.***.***-04
NBZ5732	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LEONILDA DOBKE	260.***.***-15
NBF4405	HONDA/ POP100	LIETE DE AMORIM GUIMARAES	706.***.***-91
NDZ2080	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	LINA DANTAS DA CRUZ	308.***.***-20
OHR3848	FIAT/ PUNTO ESSENCE 1.6	LINDALVA PAULINA DE OLIVEIRA	825.***.***-72
OVN5152	FIAT/ UNO WAY 1.0	LINDALVA PEREIRA DE PAULA FURTADO	159.***.***-49
NEA2567	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LINQUI DE SOUZA SOARES PARENTE	005.***.***-43
OHO7730	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LORIVAL MESQUITA DA SILVA	793.***.***-20
NDM5635	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCAS ALVES FARIAS	006.***.***-09
NBQ2988	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCAS BATISTA GOUVEIA	019.***.***-70
CRG9880	GM/ CORSA SUPER	LUCAS CAIKE DE SOUZA PASCHOAL	026.***.***-14
NEG8973	HONDA/ POP 110I	LUCAS DE SOUZA ALVES	703.***.***-40
QRA6418	HONDA/ CG 160 TITAN	LUCAS EMANUEL MENDES SILVA	050.***.***-47
DKA2320	GM/ MONTANA CONQUEST	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA	027.***.***-61
NDS5104	YAMAHA/ YBR 125E	LUCAS H DE SIQUEIRA GONCALVES	098.***.***-40
NDI6793	HONDA/ CG 160 TITAN EX	LUCAS SANTOS DE AQUINO	033.***.***-05
AKT5374	FORD/ FIESTA STREET	LUCIANA PAULA MENEZES ARAUJO SOUZA	486.***.***-91
NDX0174	HONDA/ BIZ 125 KS	LUCIANA ROQUE ALVES	684.***.***-72
KAB9125	HONDA/ C100 BIZ	LUCIANA TENORIO DA SILVA	523.***.***-49
NDJ9021	HONDA/ POP100	LUCIANO ALVES DE ARAUJO	634.***.***-04
NDV9114	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCIANO RAMOS DE CASTRO	899.***.***-53
NBH0869	HONDA/ CG 125 TITAN	LUCIENE FONTES PEREIRA	597.***.***-72
NCB6570	FIAT/ UNO MILLE SMART	LUCIENE PEREIRA BARBOSA	560.***.***-49
NCO6573	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	LUCILENE GOMES GUIMARAES COSTA	617.***.***-34
NEB5483	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	801.***.***-49
NBC5772	HONDA/ C100 DREAM	LUCIMARA FAUSTINO DA SILVA	469.***.***-15
NCQ0728	HONDA/ C100 BIZ	LUCINEA RAMIRO DA SILVA DOS SANTOS	522.***.***-87
NDG6547	YAMAHA/ YBR 125E	LUCINEI GOMES DA SILVA ARAUJO	522.***.***-20
NCV0102	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	LUCINEIA ALVARES SATELITE FELICIO	785.***.***-78
OHP1998	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCINEIDE BUSNELLO MARTINEZ	030.***.***-80
NDY3620	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	LUCIO RAMOS LOPES	691.***.***-04
NCM4760	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	021.***.***-69
NBK6581	DAFRA/ ZIG PLUS	LUIZ ALVES MILANDRI	526.***.***-15
NBQ4573	VW/ GOL 1.0	LUIZ EDUARDO LIMA SANTOS	033.***.***-64
NBU7960	VW/ GOL 16V	LUIZ GALVAO	387.***.***-34

NBG9301	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUIZ H OLIVEIRA DOS SANTOS	044.***-63
NDT3330	TOYOTA/ COROLLA XE18VVT	LUIZ HENRIQUE DE MELO ARAUJO	029.***-37
NCX1065	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	LUIZ MARCELO SALVALAGGIO	204.***-49
NCT3439	HONDA/ C100 BIZ ES	LUIZA MARIA DE ALMEIDA	200.***-49
NCU9598	CHEVROLET/ S10 100Y DD4A	M FRUHAUF LTDA	03.*** / ****-90
NDB3830	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	MAGNO FREIRE DA SILVA	878.***-04
JWS4125	HONDA/ C100 BIZ	MAGNO LACERDA DE CARVALHO JUNIOR	755.***-72
NCH5538	YAMAHA/ XTZ 250X	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS	019.***-03
NDW8122	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAICON NASCIMENTO DA SILVA	940.***-72
NBN6427	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	MALKON J MARA DE SOUZA	035.***-05
NEA7022	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MANOEL CASERES MENDONCA	000.***-89
NEC4702	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	MANOEL DEODATO SOUZA DE SENA	558.***-91
NDK9602	HONDA/ CG 125 FAN	MANOEL LAPA ALMEIDA MAIA	418.***-87
NEF0909	I/ HONDA CR-V LX	MARA LUCIA RAMOS DA SILVA VIEIRA	649.***-53
NCZ2757	FORD/ KA FLEX	MARCELO BARBOSA GOMES	710.***-49
NDX4957	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCELO CASTRO FURTADO	758.***-15
NBS9222	HONDA/ BIZ 125 EX	MARCIA SANTOS CARVALHO	004.***-48
NBH6437	HONDA/ XLR 125	MARCIANO LIMA DE JESUS	704.***-21
OHL4419	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCIO CRUZ DE OLIVEIRA	580.***-49
NEC3486	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MARCIO DARC TEIXEIRA	529.***-87
NDG2242	HONDA/ POP100	MARCIO DE PAULA	966.***-72
MZT1466	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCONI ALVES TRINDADE	751.***-72
JZE1333	I/ MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	389.***-00
BLL6735	VW/ GOL GTS	MARCOS ANTONIO GOUVEIA	009.***-62
JWZ5694	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCOS DA COSTA REIS	935.***-00
OHU0989	HONDA/ BIZ 100 ES	MARCOS FABIO RODRIGUES	721.***-68
NCD2842	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCOS MENDES PONCIANO	809.***-53
NBE3407	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCOS VINICIUS GONCALVES MARTINS	035.***-19
NDH0353	GM/ CELTA 4P LIFE	MARCUS AUGUSTUS RANGEL	674.***-15
NDR9722	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	856.***-53
NBZ7522	FIAT/ STRADA FIRE CE	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	789.***-87
NEF8548	HONDA/ CG 125 FAN ESD	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	349.***-87
JXP2338	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA BARBOSA PORTO	019.***-36
NEB1316	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	422.***-68
NDV4657	VW/ GOL 1.0	MARIA CLARICE BRITO DE LIMA	220.***-25
NDM6749	HONDA/ BIZ 125 KS	MARIA CLAUDIA R NASCIMENTO	018.***-62
NOT8237	GM/ CELTA 4P SPIRIT	MARIA DA CONCEIAO PEREIRA TICO	345.***-91
NBQ9583	HONDA/ POP100	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	386.***-20
JZK5749	HONDA/ C100 BIZ	MARIA DAS DORES GONCALVES DE SOUZA	648.***-15
NDS7300	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	MARIA DAS GRACAS C NASCIMENTO BARBOSA	063.***-87
NCZ6718	FIAT/ UNO WAY 1.0	MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA	732.***-00
NCW9465	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DE FATIMA SOUZA DE SANTA BRIGIDA	846.***-49
NEE3017	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	MARIA DE NAZARE MARTINS MACEDO	326.***-72
OHN2870	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	MARIA DE NAZARE PANTOJA	022.***-53
NED4127	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	MARIA DO SOCORRO S DIOGENES	143.***-20
NBN8394	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA EDINELVA DOS SANTOS MACIEL	286.***-34
NBI5292	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	MARIA ERONILDE SOUZA DA COSTA	308.***-68
NEG0732	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA HILDENER DA SILVA ASSUNCAO	421.***-00
JXI7313	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA IZABEL LEITE	679.***-15
NCE8712	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MARIA JOSE DA SILVA MENDONCA	322.***-72
NDZ7221	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA JUDITH CALDEIRA DE SOUZA	035.***-68
NDW8451	VW/ GOL 1.0	MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	340.***-87
OHN9881	I/ KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	MARILDA TOURINHO ROCHA	271.***-34
NCN0341	HONDA/ BIZ 125 ES	MARILENE MATOS GAMA	595.***-04
NBH9575	HONDA/ C100 BIZ	MARILENE SOARES PEREIRA	672.***-20
NCN4929	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARILSA DINIZ DE AMORIM	815.***-34
NCT3489	HONDA/ C100 BIZ ES	MARINA VAZ VALERIO	545.***-15

NCY1201	HYUNDAI/ HB20S 1.0M COMF	MARINALDO MAIA PINTO	810.***.***-53
NDG4557	YAMAHA/ YBR 125K	MARIO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	644.***.***-15
NCB8241	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARIO CAETANO PEREIRA	115.***.***-87
NBB0847	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARIO COELHO BARBOSA	348.***.***-53
NCB3683	HONDA/ C100 BIZ ES	MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ	390.***.***-72
NDR6630	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	MARLY WAGOMACKER SILVA	013.***.***-05
NDD3786	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARQUILANE ALVES	836.***.***-87
OHU8038	HONDA/ BIZ 125 ES	MARTINS SANTANA GRAFICA E EDIT LTDA	10.***.***/ ****-81
NCX9450	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATEUS DA SILVA FERNANDES	010.***.***-46
OHQ7124	HONDA/ CG 160 TITAN	MATEUS DE SOUZA VIEIRA	536.***.***-04
QTA2440	VW/ POLO MCA	MATHEUS CASULA BERNARDO JARDIM	802.***.***-34
NCT4565	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MAURICEIA COSTA DAS NEVES MASCARENHAS	000.***.***-80
NCJ1969	HONDA/ C100 BIZ ES	MAURICIO LOPES CORREIA	637.***.***-15
HRR3347	FIAT/ UNO MILLE SMART	MAURILIO IUNKES RIBEIRO	953.***.***-15
NBR3037	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MAURINDO JOSE DE SOUZA	637.***.***-20
NCH2330	HONDA/ XRE 300	MAURO CELSO SCHREDER	068.***.***-06
OHV1639	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAURO JUNIOR ROJAS DE BRITO	638.***.***-53
NCV0251	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MAYARA RODRIGUES EMILIANO	001.***.***-47
OHV8287	HYUNDAI/ HB20X 1.6A PREMI	MICELE DE JESUS NASCIMENTO	422.***.***-87
NCV6776	HONDA/ BIZ 125 EX	MICHELIA DE ALMEIDA LOPES	846.***.***-34
NDS9436	HONDA/ CG150 START	MIGUEL DINIZ DE MATOS	192.***.***-30
NBM9530	HONDA/ XLR 125	MIGUEL RIBEIRO DE MORAES	225.***.***-00
OHU3805	TRAXX/ JH150-7	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	232.***.***-15
NBX0297	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MIRIAN VIEIRA DAS CHAGAS	572.***.***-15
NCD1253	HONDA/ NXR125 BROS KS	MOISES MENDES DE SOUZA JUNIOR	846.***.***-72
CRH1631	ITAPEMIRIM/ CLIP CL10	MOISES WILL	389.***.***-10
NDN0405	HONDA/ BIZ 125 ES	MONIQUE SANTOS KRAUSE	033.***.***-07
NCG0555	GM/ MONTANA CONQUEST	MUNICIPIO DE JARU	04.***.***/ ****-59
NEC5245	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MYCHELCE MULLER MUGRABY ALBUQUERQUE	509.***.***-34
JYQ4188	VW/ GOL MI	NATANAEI BARROSO PEREIRA	063.***.***-15
NCR5462	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	NATIELE BEZERRA GOMES	021.***.***-07
NDM3144	YAMAHA/ YBR 125ED	NECI MEDEIROS SILVA	421.***.***-68
NBI7120	FIAT/ PALIO EDX	NEDIMAR MOREIRA DA SILVA	762.***.***-34
NCK4633	FIAT/ UNO MILLE FIRE	NEI VIEIRA MILHOMEM	507.***.***-53
QTF9860	DAFRA/ ZIG 50	NEIDE FERREIRA	047.***.***-40
NBC5193	HONDA/ CG 125 TITAN	NELSON MISSIAS DA SILVA	191.***.***-04
OXL4380	HONDA/ BIZ 125 EX	NERCI COSTA DOS SANTOS	554.***.***-53
NDF6044	HONDA/ BIZ 125 ES	NEUZA DA COSTA RODRIGUES	011.***.***-40
NCD2909	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NCI4639	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NILDO JOSE DOS SANTOS	645.***.***-72
OHS5199	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	NILTON PERIEL DA COSTA	419.***.***-15
NCG4409	HONDA/ CG 125 FAN KS	NIVALDO CELESTINO DOS SANTOS	295.***.***-91
NBY6844	HONDA/ CBX 200 STRADA	NIVALDO HACHBARTE	890.***.***-44
NCS5534	VW/ GOL SPECIAL MB	OCIANE FERREIRA DE LIMA	650.***.***-49
NCG7784	HONDA/ CG 125 FAN ES	ODALIO RODRIGUES DOS SANTOS	474.***.***-20
NBS3065	VW/ GOL MI	ONESMO DE OLIVEIRA PANTOJA	090.***.***-00
NDC9614	HONDA/ CG 150 TITAN ES	OSCAR RODRIGUES DA SILVA	905.***.***-72
NDH0683	YAMAHA/ YBR 125K	OSEIAS GOMES DE MENEZES	389.***.***-34
NDI1637	HONDA/ CG 150 TITAN KS	OSIEL DA SILVA VIEIRA	673.***.***-91
OHQ7440	HONDA/ CG 125 FAN KS	OSMAR RONCARI	114.***.***-15
NDM8348	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	OSVALDO ANTONIO DA SILVA	204.***.***-15
OHP3069	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	OTILIO MARIANO NETO	002.***.***-52
NDT6347	HONDA/ POP100	PATRICIA KERBER SOARES DE SOUZA	842.***.***-53
NBI2238	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULDINO BATISTA RAMOS	313.***.***-15
NDV6899	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	PAULO AMORIM DE SOUZA	782.***.***-87
AFW3874	VW/ SAVEIRO CL 1.8	PAULO APARECIDO RODRIGUES	912.***.***-00
NDL6147	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	PAULO CESAR PACO CHAVES	922.***.***-53

NCB5376	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO HENRIQUE FELIZARDO DA CUNHA	011.***.***-40
NDA8084	HONDA/ NXR125 BROS ES	PAULO HENRIQUE MACHADO DE ABREU	012.***.***-92
NDG2492	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	970.***.***-00
NBL7394	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	PAULO SERGIO DELGADO	409.***.***-20
NEG3045	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	PAULO SERGIO DOS SANTOS	581.***.***-00
NED3816	HONDA/ NXR150 BROS ESD	PEDRO CINTA LARGA	561.***.***-91
MZS9396	HONDA/ C100 BIZ	PEDRO GONCALVES	923.***.***-87
NCA5257	HONDA/ CG 150 TITAN EX	PEDRO GONCALVES DE SOUZA	242.***.***-34
NBF2403	HONDA/ BIZ 125 ES	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	014.***.***-89
OHN6409	JTA/ SUZUKI EN125 YES	PEDRO SETUBAL DE MATOS	485.***.***-49
NED7461	FORD/ FIESTA FLEX	PEDRO VASCONCELOS ALVES	640.***.***-15
NDL4030	I/ FORD RANGER LTD 13P	POLICIA MILITAR DO ESTADO RONDONIA	04.***.***/ ****-02
DBC9489	M.BENZ/ MPOLO VIALE U	PRINCESA TUR EIRELI	10.***.***/ ****-25
QTC3830	FORD/ KA SE 1.0 HA C	PRISCILA MELO E SILVA	015.***.***-89
NCI1387	I/ VW AMAROK CD 4X4 TREND	R E A SERVICOS DE PINTURA LTDA ME	13.***.***/ ****-51
NCF1311	HYUNDAI/ TUCSON GLSB	R F C ARAUJO COMERC SERV E CONST ME	15.***.***/ ****-50
NBW7089	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAFAEL ANDREO LOPES FAIAL	020.***.***-00
NCJ5194	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RAFAEL CANARIO DA SILVA	794.***.***-72
NDP0108	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	018.***.***-51
NCX5813	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAFAEL GIBSON INOSSA	965.***.***-53
NEB9721	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAFAEL QUIRINO DOS SANTOS	028.***.***-54
JZF0759	VW/ SAVEIRO 1.6	RAIMUNDO ARAUJO DE LIMA	196.***.***-49
NDT7290	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO NAZARENO BRITO DOS SANTOS	001.***.***-46
NCG0385	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAIMUNDO NONATO C DE SOUZA	011.***.***-10
CNV6045	VW/ GOL 16V	RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA	037.***.***-49
NDL4875	YAMAHA/ YBR 125ED	RAIMUNDO ROGERIO LIMA	420.***.***-00
NDQ9391	HONDA/ BIZ 125 ES	RAISSA MACHADO BEZERRA	036.***.***-18
NCJ4471	HONDA/ C100 BIZ ES	RAQUEL MELLO DE OLIVERIA	389.***.***-20
NEC5335	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS LIVI	780.***.***-04
QTD5700	HONDA/ XRE 190	REDAMES ROBERT MERLI	705.***.***-53
NCZ5379	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REGINA CELIA PAES DA SILVA	616.***.***-49
NCG2096	HONDA/ CG 150 FAN ESI	REGINALDO SANTOS GOMES	036.***.***-93
NBR3401	HONDA/ CB 300R	REGINALDO ARAUJO FERREIRA	283.***.***-00
NCP2088	HONDA/ CG 150 FAN ESI	REGINALDO MATOS DOS SANTOS	862.***.***-91
NDX7778	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	REINALDO GOMES DE OLIVEIRA	713.***.***-00
NBI7780	FIAT/ PALIO EX	REJANE MARIA DE LIRA CAVALCANTI MEDEIROS	286.***.***-87
NDK6129	HONDA/ CIVIC LXS	REMERSON DA SILVA SANTANA	079.***.***-40
NCG9242	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	RENAN EDUARDO JANDREY MAZIERO	024.***.***-07
NDU5218	HONDA/ BIZ 125 ES	RENATA ALVES DA SILVA	005.***.***-04
NDX2391	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	RENATO BASILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	919.***.***-00
OHM7960	HONDA/ CG 125 FAN ES	RENATO GUIMARAES ANDRADE	012.***.***-35
NBJ8160	VW/ SAVEIRO CL	RENATO OENNING	084.***.***-87
NDH6394	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RERISSON TORRES NASCIMENTO	003.***.***-70
NBB0444	GM/ D20 CUSTOM DE LUXE	RIBAMAR ROQUE DA COSTA	162.***.***-00
NEC3833	HONDA/ CG 125 FAN ES	RICARDO BARBOSA SENA	599.***.***-04
NBI0403	HONDA/ CBX 200 STRADA	RICARDO PEREIRA DA SILVA	616.***.***-49
NEA3497	HONDA/ XRE 300	RICARDO SOARES BORGES	653.***.***-34
NDT1764	YAMAHA/ YBR 125K	RICHARDSON CORREA MARTINS	962.***.***-53
NED4005	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ROBENILSON AVELINO MATOS	778.***.***-49
NCO3669	HONDA/ C100 BIZ ES	ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA	734.***.***-04
OHL5109	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROBSON DA SILVA	702.***.***-31
GXA7785	M.BENZ/ CAIO APACHES21 U	RODAMAPE LOCDE VEICLTDA	07.***.***/ ****-93
GZG0778	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	RODAMAPE LOCDE VEICLTDA	07.***.***/ ****-93
GZG0779	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	RODAMAPE LOCDE VEICLTDA	07.***.***/ ****-93
NCM4431	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	RODAO AUTO PECAS LTDA	04.***.***/ ****-68
NBP5423	HONDA/ C100 BIZ	RODRIGO AVELINO DA COSTA	019.***.***-90
NEC4706	HONDA/ CG 125 FAN KS	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	700.***.***-18

NCY3403	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	RODRIGO DE SOUSA CAMARA	674.***.***-72
NBZ5269	HONDA/ POP100	RODRIGO LEITE XIMENES	946.***.***-91
NBB9944	VW/ GOL TSI 2000	ROGERIO FREITAS TABORDA	033.***.***-73
NDD8426	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONALDO ALVES DE ARAUJO	702.***.***-00
NBX9172	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	RONALDO OLIVEIRA COELHO	798.***.***-72
NDZ8265	HONDA/ CG 125 FAN KS	RONALDO PEREIRA DE ALMEIDA	422.***.***-30
OHO3398	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	RONALDO SOBRINHO GOMES DA SILVA	014.***.***-58
NDT0791	HONDA/ BIZ 125 KS	RONDINELLI DONIZETTE BARBOSA	902.***.***-00
NDG3218	VW/ SAVEIRO 1.6	RONDO CALHAS LTDA	04.***.***/ ****-93
NBZ3638	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONDONORTE TRANSPURISMO LTDA	01.***.***/ ****-76
NCP2860	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RONEI ARAGAO DA SILVA	022.***.***-33
NBM7545	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	RONIEL SARAIVA DE OLIVEIRA	841.***.***-34
NDS9184	HONDA/ NXR150 BROS KS	RONILSON SILVA	616.***.***-87
HRH8557	FIAT/ UNO MILLE EP	RONILZA CORDEIRO AFONSO	611.***.***-87
NCP7743	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ROSA MONICA GONCALVES GAIHAS	548.***.***-63
NCB3414	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSANA LOPES RIBEIRO GOMES	777.***.***-04
NBN2165	HONDA/ POP100	ROSANGELA FELIPE	970.***.***-78
NBO3722	HONDA/ C100 BIZ	ROSANGELA IANES FERNANDES	855.***.***-04
NDA7082	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	855.***.***-72
NCM6000	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ROSELI PEREIRA DA SILVA JORDAO	828.***.***-72
NDP0268	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSELINDO MEDEIROS	552.***.***-20
NBO2854	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSEMAURO RIBEIRO MACEDO	835.***.***-87
NDV9617	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ROSENEIDE LACERDA DE SOUZA	825.***.***-20
NCC6888	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROSEVALDO SOUSA COSTA	687.***.***-72
OXL6349	HONDA/ POP100	ROSILANDIA CALIXTO DE BARROS	963.***.***-91
NBI4426	HONDA/ CG 125 TITAN	ROSILDA PRADO DA COSTA	457.***.***-20
NBV8576	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROSILENE ROCHA VIANA	593.***.***-34
NDN0112	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ROSILENE VALENGA DA SILVA	851.***.***-30
NCJ7712	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSINEIDE DE LIMA XAVIER	865.***.***-53
NBS0989	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROSIVALDO DA SILVA	931.***.***-72
NCN5629	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RUI BARBOSA OLIVEIRA CARNEIRO	579.***.***-53
NDA6093	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	SABRIELE CAROLINE DA SILVA GADELHA	024.***.***-26
NBO8349	HONDA/ CG 125 TITAN	SAMUEL FAUSTINO ALVES DE SOUZA	013.***.***-88
NBD5111	FIAT/ UNO FURGÃO 1.3	SANDRA PORFIRIO DA SILVA TASSI	699.***.***-00
NDX4673	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	SANDRO I AP ZORO	705.***.***-47
NBS3546	HONDA/ NXR150 BROS ES	SEBASTIAO FERREIRA DE MOURA	251.***.***-30
OHV8968	HONDA/ POP100	SERGIO PERES DAMASCENO	386.***.***-59
NBC2887	FIAT/ UNO ELECTRONIC	SERGIO RODRIGUES PINTO	651.***.***-91
NDX1315	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SIDNEI PEREIRA Nanci	883.***.***-34
NAL6140	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SILCIO DA COSTA MEDEIROS	080.***.***-68
NCC8869	HONDA/ C100 BIZ	SILMARA CARDOSO DE AGUIAR	001.***.***-38
NDD4423	HONDA/ CG 125 FAN	SILVANO PEREIRA AMANCIO	610.***.***-72
NBO9671	HONDA/ XLR 125	SILVIO GONCALVES PRIMO	004.***.***-25
NCU1740	HONDA/ C100 BIZ	SIMONE CAMPOS DE LIMA	883.***.***-68
NCM2988	VW/ VOYAGE 1.0	SIMONE DA COSTA R RIBEIRO	189.***.***-53
NCA8523	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SIMONE FERREIRA TELES	006.***.***-22
NDH5372	HONDA/ BIZ 110I	SIMONE FIGUEIREDO DE SOUZA	749.***.***-68
NCZ4232	HONDA/ BIZ 110I	SIMONE GONCALVES DA SILVA	992.***.***-53
NEE7766	HONDA/ CG 125 FAN ES	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	002.***.***-83
NDC8531	HONDA/ BIZ 125 ES	SIMONE RIBEIRO DE ARAUJO	593.***.***-34
NEE4905	HONDA/ POP 110I	SIRIO AGUIAR DE SOUZA	349.***.***-20
NCR4809	HONDA/ CG 125 FAN	SIRLEI ADAMI	878.***.***-72
NBV1385	HONDA/ CG 125 TITAN	SIRLENE RAMOS DE CASTRO SANTOS	626.***.***-20
NEE2736	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SOLANGE MAURICIO PEREIRA	026.***.***-85
NDL9598	HONDA/ CG 150 FAN ESI	STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO	004.***.***-03
NCS2572	I/ TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	STEFERSON ESTEVAO SOUZA CARVALHO	798.***.***-91
NCD6526	HONDA/ C100 BIZ ES	SUELEN ASSUNCAO DIAS	775.***.***-00

OHV1867	HONDA/ BIZ 125 EX	SUELI DE SOUSA FRANCO	906.***.***-68
JXP8450	GM/ ASTRA GLS	SUELI DOS SANTOS LOURENCO	006.***.***-74
NBK6540	FIAT/ UNO MILLE EP	SUELI FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	910.***.***-53
NEH3202	VW/ GOL 1.6	SUELY MENDES SOARES	730.***.***-87
NCF2134	HONDA/ CB 300R	SUZANA DE LIMA ALBINO	022.***.***-20
NBZ7946	HONDA/ BIZ 125 ES	SUZY SIMAO DE JESUS	931.***.***-87
NDM1063	HONDA/ POP100	TALISSON DIAS DA SILVA	014.***.***-17
NDH1454	HONDA/ CG 160 TITAN EX	TALISSON SILVA COSTA	027.***.***-75
NBZ4512	HONDA/ BIZ 125 ES	TALITA VANESSA MARTINS DOS SANTOS	008.***.***-95
NCE6280	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	TAMIRYS QUINTAO OLIMPIO	940.***.***-68
NEA9512	HONDA/ POP100	TENE ZORO	544.***.***-91
NED8381	GM/ CELTA 4P SPIRIT	TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO DA ROCHA	257.***.***-72
OHL3987	HONDA/ BIZ 125 ES	TEREZINHA PEREIRA	272.***.***-20
NED5183	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ	792.***.***-04
NCS3126	HONDA/ CG 150 TITAN ES	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	022.***.***-23
NBT2683	HONDA/ XR 200R	TIAGO MORO DOS SANTOS	100.***.***-21
NCM3496	HONDA/ CG 125 CARGO	TONY CARLOS NUNES PEREIRA	390.***.***-34
JYX4539	VW/ CAIO ALPHA 16210CO	TRANSPORTES SAO CRISTOVAO LTDA	03.***.***/ ****-09
GVQ1677	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ3221	M.BENZ/ CIFERAL CITMAX U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ3338	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ4324	MBENZ/ BUSSCAR URBPLUS U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
GVQ4823	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
KQJ3334	M.BENZ/ OF1722M NEOBUS MG	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
LAH7765	M.BENZ/ OF1722M NEOBUS MG	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
LKM1544	M.BENZ/ OF1722M NEOBUS MG	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NCK0033	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NCK4646	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NCN1102	M.BENZ/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDC5656	VW/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDC8686	VW/ MPOLO SEN MIDI ON	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDK0023	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDL1313	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDV2121	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NEE3232	VW/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NEF0202	VW/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NEG1515	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NEG7575	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
OHR6817	HONDA/ CG 150 TITAN EX	UELINTON CRUZ DE ALCANTARA	001.***.***-22
NBX8697	HONDA/ CG150 FAN ESDI	UEMERSON SCHNEIDER	762.***.***-53
NBW5208	HONDA/ BIZ 125 ES	VAGLIANE DAS GRACAS PEREIRA CORREA	004.***.***-99
NCI7219	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VAGNER DE OLIVEIRA MOURA	026.***.***-38
NDZ7185	GM/ S10 EXECUTIVE D 4X4	VAGNER DOS REIS MARANA	595.***.***-34
NBC9735	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDECI GAYARDO	220.***.***-53
NDW8220	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	VALDECI JARDIM JUNIOR	024.***.***-57
NBR1870	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDECI MOYSES LOPES	139.***.***-68
NBE0876	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDECIR CANANEA	386.***.***-20
NBK3101	HONDA/ C100 BIZ	VALDECIR PEREIRA	289.***.***-72
NCG4403	YAMAHA/ FAZER YS250	VALDEMAR GOMES DOS SANTOS	763.***.***-04
NBS9172	HONDA/ XRE 300	VALDENIR CUNHA TAVARES	600.***.***-04
NDZ1441	HONDA/ CG 125 FAN	VALDENIRO DE SOUZA COUTINHO	523.***.***-04
NBN1211	YAMAHA/ LANDER XTZ250	VALDERI GARCA DOS SANTOS NETO	006.***.***-28
NEH7032	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	204.***.***-49
NBY4169	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDOMIRO FERREIRA DE CRISTO	510.***.***-20
NDY8304	HONDA/ BIZ 125 ES	VALERIA FIRMINO DOS SANTOS	913.***.***-68
NEH3809	JTA/ SUZUKI EN125 YES	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	585.***.***-53
NDW7662	YAMAHA/ YBR 125K	VALMIR ROCHA FLOR	001.***.***-60

NBL3926	VW/ GOL 1.0	VALQUIRIA TEIXEIRA DE SA SANTOS	023.***.***-41
LMB0359	FIAT/ UNO ELECTRONIC	VALTER JOSE VIEIRA	220.***.***-34
NCR9958	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VAMILDO PEREIRA DOS SANTOS	517.***.***-49
NDR0445	FIAT/ PALIO ELX FLEX	VANDELINA CAITANO	715.***.***-68
NCI3032	HONDA/ C100 BIZ ES	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	010.***.***-24
NCI3891	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	VANESSA DA COSTA TEOTONIO	942.***.***-68
NCN6379	FORD/ KA FLEX	VANESSA DE SOUSA MELO	849.***.***-87
NCS3216	FLASH/ MV CITY 150	VANILDA SOARES DA SILVA	859.***.***-34
JXH7883	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VELCI PINTO PIRES	409.***.***-91
NBY4598	HONDA/ C100 BIZ ES	VICENTE CAMPAGNOLLI	220.***.***-53
NCM3034	GM/ CORSA MILENIUM	VICENTE LUCAS DE ARAUJO	066.***.***-87
NBD2325	HONDA/ CG 125 CARGO	VILMAR NEUMANN	850.***.***-20
NCR8234	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	VINICIUS CARVALHO NASCIMENTO	834.***.***-72
AAO8962	VW/ GOL GL	VINICIUS FRANCISCO SCHENATTO	612.***.***-00
NCJ8129	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VINICIUS PEIXOTO VIEIRA	039.***.***-21
OHP8080	HONDA/ CG 125 FAN KS	VITOR ALVES MADEIRA	312.***.***-34
NDC4716	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	VITOR LEANDRO DA SILVA	040.***.***-07
NDV7894	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	WAGNER RODRIGUES APOLINARIO	037.***.***-82
JZP0453	VW/ GOL 1.6	WALCESAR ALVES DE MIRANDA	371.***.***-15
OHS3068	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WALDECI AURELIANO DE MORAIS	647.***.***-87
NEC9276	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WALDEMAR SERGIO DE ALMEIDA GONDIM	052.***.***-91
NDW3693	GM/ PRISMA MAXX	WANDER MILLER DO AMORIM	898.***.***-63
NCH9825	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WANDERLEI CARVALHO FEITOSA	639.***.***-53
ECW6660	HONDA/ CB 300R	WANDERSON DE JESUS LUCIO	008.***.***-46
NDM0441	HONDA/ POP 110I	WANDERSON DE SOUZA MIRANDA	034.***.***-01
NDM6551	HONDA/ NXR 160 BROS	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	011.***.***-52
NBH5037	HONDA/ CG 125 TITAN	WANDERSON JOSE DA SILVA	858.***.***-68
NDO3373	HONDA/ POP 110I	WELINTON FABRICIO MIRANDA	031.***.***-36
NCY6913	HONDA/ CG 125 FAN KS	WELLINGTON DA SILVA EVANGELISTA	026.***.***-93
NBG4337	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	WELLINGTON NEGREIROS DE AQUINO	485.***.***-91
OBM6109	HONDA/ CG 125 FAN KS	WEMERSSON RIBEIRO RICHEN DE SOUZA	039.***.***-81
JQC6457	GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER	WEND AMORIM DA SILVEIRA	719.***.***-82
NCL3313	FIAT/ PALIO EX	WERICK DIEGO ALVES DA SILVA	026.***.***-83
NDC6964	HONDA/ POP100	WESLEI DOS SANTOS BARBOSA	004.***.***-80
NDP3217	HONDA/ XRE 300	WESLEY FREIRE SOARES	750.***.***-00
NEF0986	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	WESLEY RIBEIRO COSTA	015.***.***-82
JKH7314	HONDA/ BIZ 125 KS	WEVERTON MARQUES DA SILVA	026.***.***-64
NDI9545	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS	014.***.***-56
NBI0485	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	WILLIAN KIOSHI TAKAHARA	047.***.***-36
NBX3186	FIAT/ PALIO ELX	WILLIAN TEIXEIRA DIAS	032.***.***-27
ATM0775	I/ GM OMEGA CD	WILMA LIMA BARBOSA	631.***.***-72
CBM5944	GM/ S10	ZAQUEU JULIO PEREIRA	474.***.***-20
QTF9079	HONDA/ POP 110I	ZENILDA TELES DE LIMA	695.***.***-20
ILT8681	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ZEZOEL BONIN COSTA	385.***.***-72
NBP8499	HONDA/ CG 125 TITAN	ZILMA APARECIDA PEREIRA VIEIRA	787.***.***-04

Protocolo 0022490666

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº14/2021/DETRAN-RO

Aos três dia do mês de dezembro de 2021, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à Tomada de Preços n. 14/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.031652/2020-29, cujo objeto é a reforma da pista de teste de direção veicular de Rolim de Moura/RO.

O Presidente declarou reaberta a Sessão.

Concluído os atos pertinentes à análise dos documentos, o Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas empresas participantes do presente certame licitatório, conforme a seguir:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, análise da Coordenadoria de Engenharia e Pareceres da Divisão de Contabilidade, que passam a ser

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

parte integrante desta manifestação, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros:

HABILITAR as Empresas: a) **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**; b) **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**; c) **NEIANDER STORCH EIRELI - ME - CNPJ n. 21.432.974/0001-14**, por ter atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos para habilitação, conforme análise da qualificação técnica proferida pela Coordenadoria de Engenharia, através do analista Engenheiro Civil Carlos Antônio Trajano Borges no ID n. 0022471901, bem como a manifestação da Divisão de Contabilidade nos pareceres de ID n. 0022534707, 0022535551 e 0022544863.

INABILITAR a Empresa: a) **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI**, vez que, ao inserir a carta de proposta de preço dentro dos documentos de habilitação (fl. 122), não observou as regras previstas no Item 6.1 e seguintes do Edital, incorrendo na hipótese do Art. 48, I, da Lei 8.666/93.

Consubstanciado no Item 7.3.1 do Edital, bem como no Anexo V, procedemos a juntada da certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União da empresa NFM Silva Construções.

NOTIFICAR as empresas participantes do certame do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Maiores informações através do site: www.detrان.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2021.

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

Protocolo 0022569167

Portaria nº 2163 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.542881/2021-55,

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, com base no disposto no art. 201, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/92, o servidor **CAIO CESAR CHIANCA LEITE**, matrícula 300114696, para, como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.335999/2021-29, a quem responde o indiciado ALZEMIRO BORMANN JUNIOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022552661

Portaria nº 2149 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.562199/2021-89;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CRISTIMARE CAMPOS SIQUEIRA SUTIL**, Comissionada sem vínculo, matrícula n.º 300164783, para responder, em substituição ao servidor **LEONELSIMÕES DOS SANTOS**, matrícula n.º300072610, pela **Chefia da CIRETRAN de Novo Horizonte, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades da CIRETRAN de Novo Horizonte, no período de **30/12/2021 a 13/01/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular e nos dias **14, 17, 18 e 19/01/2022**, correspondente à folga eleitoral do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022521589

Portaria nº 2151 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.563032/2021-35;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, Estatutário, matrícula n.º 300093959, para responder, em substituição à servidora **PATRÍCIA GUIMARÃES DE SOUZA**, matrícula n.º 300160229, pela **Assessoria da Coordenadoria da Qualidade, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Relacionamento ao Público da Coordenadoria de Qualidade, no período de **29/11/2021 a 18/12/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 29.11.2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022528105

Portaria nº 2150 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.562793/2021-70;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **KELLEM RIBEIRO DE LIMA**, Comissionada sem vínculo, matrícula n.º 300160970, para responder, em substituição ao servidor **RONIE VON MARTINS BARROS**, matrícula n.º 300160974, pela **Chefia da CIRETRAN de Guajará-Mirim, CDS-07**, concomitante ao cargo de **Chefe de Seção de Infrações e Penalidades**, no período de **01/12/2021 a 20/12/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/12/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022524792

Portaria nº 2158 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.564086/2021-18;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300082202, para responder, em substituição à servidora **JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300166338, pela Chefia de **CHEFE DE SEÇÃO (DE HABILITAÇÃO) DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA , CDS-01**, da CIRETRAN de Alto Paraíso, no período de **03 a 17/12/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022543110

Portaria nº 2152 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.531725/2021-69;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300082202, para responder, em substituição à servidora **INDIAMARA DA SILVA**, matrícula n.º 300072973, pela **Chefia de Seção de Registro da CIRETRAN de Alto Paraíso, CDS-01**, no período de **26/11/2021 a 03/12/2021**, correspondente à folga eleitoral de titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/11/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022534443

Portaria nº 2160 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.564076/2021-82;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABRÍCIO DA SILVA PAIVA**, matrícula n.º 300089464, para responder, em substituição ao servidor **MARDHONI SOUZA DE PAIVA**, matrícula n.º 300131717, pela **Chefia de Seção de Atendimentos aos Usuários de Sistemas, FG-04**, no período de **07/12/2021 a 26/12/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022543813

Portaria nº 2162 de 02 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.395136/2021-19,

Resolve:

Art. 1º - **Alterar** a Portaria 1679/2021/DETRAN-CTEC, a contar de 05/11/2021, designando os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis desta Autarquia de Trânsito, **sem ônus**, com o objetivo de prestação de contas anual à Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado, através do Inventário Físico *in loco* Anual definido como instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis em uso no Órgão:

Comissão Local - CIRETRAN de Ji-Paraná		
Dispensar	Designar	Matrícula
Mayne Francielli Fiala Forte de Almeida	Allan Rodrigues Martinelli	300075876
Maria da Conceição Gomes da Silva	Lúcia Elaine R. Junqueira	30003557

Comissão Local - Posto Avançado de Ji-Paraná		
Dispensar	Designar	Matrícula
Helenilce Sales de Brito Butzke	Douglas Nery Pinheiro	300142762
Paulo Ricardo Uchaki Júnior	Elida Miszkovski de Brito	300172655

Comissão Local - CIRETRAN de Ariquemes		
Dispensar	Designar	Matrícula
Valéria Sousa Portugal	Waldecir Saith	300140884

Comissão Local - CIRETRAN de Nova Brasilândia		
Dispensar	Designar	Matrícula

Alessandra Comeli	Meuri Andrade Adriani Vanites	300173876	
Comissão Local - Posto Avançado de Rondominas			
Dispensar	Designar	Matrícula	Contato
Monica Martins Madalena	Gilvanni Alves Rodrigues	300173618	--
Comissão Local - Unidade Pinheiro Machado			
Dispensar	Designar	Matrícula	Contato
Cristiano Silveira Nobre	Simone Pedrosa Celestino	300160962	--
--	Luciano Ferreira Bittencourt	300072420	--
Comissão Local - Unidade COMETTRAN			
Dispensar	Designar	Matrícula	Contato
Marlon Rodrigues Guedes	Claudete Pereira dos Santos	300078196	--
--	José Antônio Moreira de Almeida	300085060	--
Comissão Local - Unidade SEDE			
Dispensar	Designar	Matrícula	Contato
Uillian Pereira Ortega	Dyego Zillig Paiva de Souza	300175113	--
Carlos Augusto Maltz Júnior	Antônia Consuelo Oliveiras de Lima	300073443	--
José Robson de Souza Filho	Caio Cesar Chianca Leite	300114696	--
--	Philippe Dionisio Mendonça	300088185	--
	Sergio Carvalho Agra	300035573	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05/11/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022552165

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.471815/2021-83
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Adriano da Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 19 a 23/10/2021** ,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0022504204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.446842/2021-18
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Cícero de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Geuzenira Ilaéde Alves de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Jaqueline da Conceição Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Rosangela Veiga Alves**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais),no **período de 04 a 08/10/2021** ,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0022504980

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 037/2021 Data da Abertura: 25/11/2021
Pregão Eletrônico Nº 069/2021 Data de Julgamento: 29/11/2021
Data Homologação: 01/12/2021
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (**Placa de identificação externa com instalação**), mediante **Registro de Preço**, para atender as necessidades da EMATERe seus Escritórios Regionais e Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**
Ao **01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Jose de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto

Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Placa de identificação externa para escritório de atendimento, produzida em estrutura metálica 30x50mm chapa 16 galvanizada medindo: 3,00mx1,20mx0,15m, (podendo o tamanho e largura ser alterado conforme disponibilidade de fixação no espaço na unidade não alterando sua forma), revestida com chapa de alumínio composto, fixada com fita acrílica de alta aderência e acabamento com dobra nas extremidades, sem parafusos ou arrebites aparentes, com letras e logos fabricados em ACM (destacadas em relevo da superfície de aderência), nas cores padrão, pintura sintética e aplicação de Verniz PU auto sólido, observando os padrões de forma e cores definidos pela EMATER-RO, deve conter suporte de fixação no verso, para que possa ser instalados em pilares pré-fixados ou em paredes de alvenaria de acordo com a necessidade de cada unidade. A estrutura para fixação no solo deverá ser de tubo 2,5" em chapa galvanizada com 2,5m de comprimento. O modelo da placa anexo I deste termo de referência. Da instalação da placa: Serviço de instalação de placa de identificação externa nas unidades da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia. A instalação poderá ser fixada no solo ou aéreas conforme a frente de cada escritório. A placa deverá ser devidamente INSTALADA acima de 1,5m no nível do chão e inferior a 2m, pilar confeccionado em estrutura metálica tipo tesoura de sustentação, fabricada viga U 35X75mm e chapa 13 com 3cm de largura.	M²	367	-----	1.351,71	-6,27%	1.267,00	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues nos escritórios da Emater em todo o Estado de Rondônia (**anexo II**) de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, **mediante prévio agendamento**, pelo telefone de cada escritório e/ou e-mail; indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.2. **É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.**

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5. Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objetos do presente termo, **deverão ser entregues e INSTALADOS** nos escritórios da EMATER em todo o Estado de Rondônia, no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. **Todas as despesas com a instalação é de responsabilidade do Fornecedor.**

3.2.3. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;
- b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.3**; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** conforme a nota de empenho emitida pela EMATER-RO.

3.2.7. As entregues serão **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

3.2.8. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão entregues e instalados nos escritórios da EMATER em todo o Estado de Rondônia.

Todas as despesas com a instalação é de responsabilidade do Fornecedor.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

- a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.
- b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;
- c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;
- d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.
- e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:

3.5.1. Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante ou pela detentora de concessão do fabricante para comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificação apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO DAR-SE-Á APÓS A INSTALAÇÃO DA PLACANO LOCAL DEFINIDO (ANEXO A NOTA DE EMPENHO EMITIDO PELA GEAMA), demonstrado através de Termo de Recebimento Definitivo e Registro Fotográfico;

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

- a. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo decreto;

b. em 30 dias corridos contados da apresentação do documento de cobrança, para os demais casos.

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADM. DA UNIDADE (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0100 0300 0240 0640

Elementos de Despesas: : **33.90.30 (material de consumo)**

Sub Item: **44** (material de sinalização visual e afins)

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As aquisições serão realizadas, de acordo com as considerações apresentadas pelo setor requisitante:

Considerando que a EMATER estar em processo de pequenas reformas em seus escritórios locais e regionais sendo os já contemplados: Porto Verde, Candeias, Rio Crespo, Monte Negro, Cujubim, Regional de Ji Paraná, Ji Paraná, Nova União, Theobroma, Espigão do Oeste, Novo Horizonte, Alto Alegre, São Miguel, Seringueiras e Costa Marques;

Considerando a necessidade de se manter as unidades da EMATER-RO devidamente identificadas, pois nosso público são pessoas simples;

Considerando que as aquisições serão de forma parcial conforme a execução das manutenções que estão ocorrendo;

Considerando que para que não haja fragmentação da despesa durante o exercício houve a necessidade de registrar o produto/serviço;

Considerando que a EMATER irá dar continuidade no próximo exercício nas pequenas reformas bem como nas aquisições das fachadas para os escritórios;

Considerando que tem previsto no orçamento o valor para o exercício de 2022 conforme despacho do setor de orçamento (0018679785).

Considerando que a aquisição através de Registro de Preço, implica **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas.

Assim, diante dos considerandos acima elencados, nos termos do disposto no Decreto Estadual n. 18.340/2013, a presente aquisição por registro de preços é necessárias em conformidade com o disposto no artigo 3º, I e V.

Ressaltamos por fim, que, considerando o valor estimado para a aquisição, bem como a execução de forma parcelada do mesmo, e, a dispensa de emissão de nota de pré-empenho para o registro de preços, sendo esta emitida apenas quando da execução do objeto, é que optamos também pela abertura dos autos visando o registro de preços das placas de identificação externa.

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

V - houver expectativa futura de crédito orçamentário

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 069/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimatéia
Diretor Vice -Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA IDÉIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº: 09.192.266/0001-58

Endereço: AV. 7 DE SETEMBRO, 1991 BAIRRO NOSSA SRa. DAS GRACAS

Telefone: (69) 3227-1515

Nome Representante: Miguel Nazif Rasul

Função: Empregado

CPF nº: 899.244.102-97

Protocolo 0022491240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.454549/2021-24

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 12 a 16/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0022463098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.428620/2021-13

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Bruno Eduardo Plácido**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 22 a 25/09/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0022466672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.445962/2021-06

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Genisvaldo Pereira Viana**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Gildasio Mendes Lima**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Edcarlos Rocha de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 05 a 07/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0022545579

IPERON

Portaria nº 532 de 30 de novembro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.437120/2021-22;

Considerando o requerimento da servidora ID (0020844021);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 (seis) meses da Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora **ELAINE MARTINS REIS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034218, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 2º e 3º quinquênio, concernente aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho/2022.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

MARIA REJANE DOS SANTOS SAMPAIO VIEIRA

Presidente

Protocolo 0022468583

Portaria nº 536 de 01 de dezembro de 2021

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO nº 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020;

Considerando o teor do processo 0016.558340/2021-99;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº **300166299**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período 20.01.2022 a 03.02.2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0022490903

Portaria nº 538 de 02 de dezembro de 2021

Alterar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO nº 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o Sistema SID;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOTEC de 24/11/2021 e Errata IPERON-COOTEC de 30/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula **300150833**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatística, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 14/12 a 23/12/2021, sendo alterado para o período de 03/01 a 12/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0022521152

Portaria nº 539 de 02 de dezembro de 2021

Convalidar Concessão de Adicional de Qualificação

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO nº 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.431993/2021-17.

RESOLVE:

CONVALIDAR o Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a contar de 20/09/2021, a servidora **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, ocupante do cargo de **ANALISTA EMPREVIDÊNCIA**, matrícula nº 300170656, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

Protocolo 0022528612

CMR

Portaria nº 66 de 02 de dezembro de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls. 141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 31 de março de 2022, a Portaria nº 057/CMR/RO de 04 de outubro de 2021 que nomeou **ADAILTON DOS REIS BATISTA**, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA -GAM 8, na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0022540544

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0146/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-12799/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o a **futura e eventual aquisição de materiais de consumo, medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 103.599,15 (cento e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos).** Data de Abertura: **16/12/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO11583

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1752/SEMUSA/2021-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.772/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). Objeto: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos).** Valor prévio total **R\$ 37.217,64 (trinta e sete mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/12/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 02 de Dezembro de 2021. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO11584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - SRP

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRASLADO FÚNEBRE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 167.169,36 (Cento e Sessenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Nove Reais Trinta e Seis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 16/12/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/12/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO11586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**, referente ao Processo Administrativo nº 1-1125/SEMED/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O PROJETO – CONSTRUÇÃO DE PÁTIO E DRENAGEM NA EMEIEF ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES” no valor Global de R\$ 115.767,16 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) em favor da empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 10.383.061/0001-39, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Alto Paraíso-RO, 01 de Dezembro de 2021.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI EM:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11587

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1481/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVA DE ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO**, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses , Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 1.094.662,30 (um milhão e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, Início da sessão pública: dia **16/12/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O Edital e Sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 02 de dezembro de 2021.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO11588

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 076/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-667/2021

O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso-RO, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 3970 de 24 de Novembro de 2021, torna público que realizou em 20 de outubro de 2021, às 09 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2021, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO, modo de Disputa Ampla Concorrência. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-667/2021, tendo como OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL , DECLARA, que as empresas participantes VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - 03.817.702/0001-50 , NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - 25.165.749/0001-10, ME/EPP LOGCARD EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI - 18.252.546/0001-03 , ME/EPP CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA - 08.469.404/0001-30 , LABIS & PAHIM LTDA - 05.452.332/0001-20 , ME/EPP C. V. MOREIRA EIRELI - 03.477.309/0001-65, foram desclassificadas por não atenderem as exigências do Edital. Diante do exposto declaramos a Licitação em epígrafe FRACASSADA.

Alto Paraíso- RO, 02 de dezembro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO11589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**AVISO LICITAÇÃO PP 55/2021.**

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação Pregão Presencial 55/2021/CPL/PMCNR, **CONCESSÃO DE DIREITO DE USO** do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM/QUIOSQUE**, qualificação e seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS EMPRESAS OU EQUIPARADAS**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, abertura 16/12/2021, as 08h30min (horário local). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Concessão De Uso Especial Em Caráter Oneroso Para Exploração Comercial de Quiosques Localizados Na Praça Municipal. Proc. 2632/2021/SEMAD.

Patrícia Mernitzki Borges - Port. 158/2021.

Protocolo DO11590

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 023/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-13865/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 308/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E MEIO-FIO**, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, **oriundo do Termo de Convênio nº 897567/2020**. No valor estimado de **R\$ 920.282,73** (Novecentos e Vinte Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos). Início da Sessão Pública: **22 de dezembro de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães

Portaria nº 308/GP/2021

Diretor de Licitações

Protocolo DO11591

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/PMJ/2021

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR**; Órgão Requirante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; oriundo do Convênio **346/PGE-2019**. O valor estimado: **R\$ 360.933,33 (Trezentos e Sessenta Mil, Novecentos e Trinta e Três reais e Trinta e Três Centavos)**; **Processo Administrativo: 1-12377/PMJ/2021**; Cadastro: 06/12/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/12/2021. Início da Sessão Pública: 17 de dezembro de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães

Portaria nº 307/GP/2021

Pregoeiro

Protocolo DO11602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 166/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento de pacientes de alto risco em emergências e urgências que necessitam de cuidados médicos, sendo vencedoras do certame as empresas: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no montante de R\$ 5.357,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais); **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, no montante de R\$ 31.375,00 (trinta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais); **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no montante de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais); **E DA PÁSCOA ASSIS**, no montante de R\$3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais); **ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY**, no montante de R\$2.949,00 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais); **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIREL**, no montante de R\$ 22.198,00 (vinte e dois mil e cento e noventa e oito reais). Pimenta Bueno/RO, 02 de novembro de 2021.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO11596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

HOMOLOGAR E ADJUDICAR

PROCESSO: Nº2717/2021 **CLASSE:** Sistema de Registro De Preços para eventual e futura contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de cartões. **NOME:** Secretaria Municipal de Gabinete. **HOMOLOGAÇÃO : R E S O L V E: "HOMOLOGAR E ADJUDICAR"** o Processo nº 2717/2021, o qual tem como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES** utilizando sistema eletrônico online com rede credenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças, pneus, borracharia, guincho e serviços mecânicos e parte elétrica, tacógrafos, solda, ar condicionado, serviços com confecção: de placas e tarjetas, recauchutagem de pneus, veículos leves e pesados, equipamentos e máquinas pesada e motocicleta, para atender às necessidades das secretarias municipais (SEMADFAZ, SEMPLAC, SEMED, SEMOSP, SEMUSA, GABINETE, SEMMA, SEMAGRI E SEMAS) DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO., em favor da empresa: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** - CNPJ: 03.817.702/0001- 50, no valor de R\$ 4.269.686,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais) + taxa administrativa de 0,01%, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica ([ID 127439](#)) e o Parecer Técnico da Controladoria ([ID 120851](#)). Encaminha-se à CPL, para que seja tomada as devidas providências.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11598

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/PMT/SEMOSP/2021.****ADESÃO/CARONA 004/2021****PROCESSO 909/SEMOSP/PMT/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **GEREMIA & ALMEIDA LTDA – ME CNPJ: 63.618.615/0001-04** – ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 064/2021/PJ/DER-RO. **OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE ADESÃO/CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/PMJ/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 201/PMJ/2020, PROCESSO ADM. 1-10112/PMJ/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA E FREZADEIRA POR HORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA. VALOR: R\$ 49.682,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

THEOBROMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO11599

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/PMT/SEMOSP/2021.**ADESÃO/CARONA 004/2021****PROCESSO 911/SEMOSP/PMT/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **GEREMIA & ALMEIDA LTDA – ME CNPJ: 63.618.615/0001-04** – ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 042/2021/FITHA. **OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE ADESÃO/CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/PMJ/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 201/PMJ/2020, PROCESSO ADM. 1-10112/PMJ/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA E FREZADEIRA POR HORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA. VALOR: R\$ 20.762,00 (VINTE MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS); VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

THEOBROMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO11600

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 652/2020. Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE (ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 202/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0036.243654/2020-71.** Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/CPF: 38.408.899/0001-59; Valor Total Homologado – R\$ 9.685,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY; CNPJ/CPF: 29.552.649/0001-05; Valor Total Homologado – R\$ 13.596,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). Fornecedor: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI; CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64; Valor Total Homologado – R\$ 18.128,00 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS).

THEOBROMA/RO, 10 DE JUNHO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO11603

ERRATA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 652/2020
LICITAÇÃO 018/2018
PREGÃO ELETRÔNICO

Inclui-se na Homologação:

1. Fornecedor: C.E. CARVALHO – COMERCIAL

CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

Valor Total Homologado – R\$ 29.080,00 (VINTE E NOVE MIL E OITENTA REAIS)

THEOBROMA-RO, 10 DE JUNHO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO11604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**CONTRATADA:** MILANI CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLANAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.685.557/0001-13, com sede na Rua Guaporé, nº 4816, Sala A, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação de Iluminação Pública com Poste Decorativos em Canteiro Central do Município de Parecis/RO**VALOR:** R\$ 304.851,90 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**PRAZO CONTRATO:** 90 dias**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 26.782.0015.1080 – Iluminação Pública**ELEM/DESPESA:** 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento**FICHA FINANCEIRA:** 332**FONTE DE RECURSOS:** Convênio nº 065/DPCN/2019 Plataforma +Brasil nº 882733/2019-MD**PROCESSO LICITATÓRIO:** 743/2021/SEMOSP-Tomada de Preços nº 007/2021**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Outubro de 2021

Parecis/RO, 26 de Novembro de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo DO11601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - PROCESSO Nº. 985/SEMAF/2021**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2078/GP/2021 de Abril de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 047/2021, do tipo "MENOR PERCENTUAL OFERTADO", OBJETO: CONTRATAÇÃO DE "LEILOEIRO OFICIAL", PARA PREPARAR, ORGANIZAR, E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PERCENTUAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: 5% (Cinco por cento). DATA DE ABERTURA: **17/12/2021, às 11h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 03 de Dezembro de 2021

Renata de A. Gonchorowski
Pregoeira

Protocolo DO11605

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO n. 011/2021**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BOSQUE MUNICIPAL, CONFORME PROJETO EM ANEXO**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**. Proc. **1139/2021**. Fonte de Recurso: **CONVÊNIO N. 848928/2020-DPCN**. Abertura dia **21/12/2021 às 09h00min**. O valor da estimado da contratação é de R\$ 489.372,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos). O edital está disponível pelo site <http://www.bll.org.br> / www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de dezembro de 2021

ENIR EGERT MOTA
PRESIDENTE DA CPL PORT 124/2021
ASSINADO EM 03/12/2021 ÀS 11:10

Protocolo DO11606

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR****Extrato de Contrato**

Tomada de Preço Nº. 003/CL/2020, Processo Administrativo Nº. 003/APRUCRISA/2021.

Contratante: Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.611.040/0001-90.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Contratado: Casa da Lavoura Com. de Produtos Veterinários e Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.620.397/0001-30.

Objeto: Aquisição de Equipamentos/implementos: TRITURADOR com Tubo Complementar do Kit Calha Condutora para o ciclone, COM VOLANTE E CICLONE, MOTOR ELETRICO, MODELO MONOFASICO 7,5 CV, 3600 RPM, 2 pólos, Alta Rotação (fechado), CORREIAS 1775 MM, POLIA PARA MOTOR ELETRICO COMPATIVEL COM O TRITURADOR E MOTOR ELETRICO, BASE DE FERRO, COMPATIVEL COM O TRITURADOR E MOTOR ELETRICO, CHAVE PARTIDA 7,5CV 220VCA 3RE1026-4CA26-0AN1, com Ciclone e Kit Calha Condutora para o misturador para suportar capacidade mínima de moagem de 500 KG/hora, Misturador para suportar capacidade mínima de moagem de 500 KG/hora, DE RAÇÃO, MOTOR ELETRICO, MODELO MONOFÁSICO, 3 CV, 1800RPM, 2 pólos - 1800 RPM (baixa rotação) Fechado, CHAVE PARTIDA 3,0CV DIR 220V QCX2-124-RT7,0 A 10 - CCA, CORREIAS 1775 MM, POLIA PARA MOTOR ELETRICO COMPATIVEL COM O MISTURADOR E O MOTOR ELÉTRICO DO MISTURADOR, com assistência técnica homologada no Estado de Rondônia. O conjunto é composto dos seguintes materiais: 28 metros de CABO ALUMINIO TRIPLEX 25 MM, 6 peças de CONECTOR DERIV.DE PERFURACAO CDP-70, 4 unidades de GRAMPO PARALELO ALUMINIO GPAL-44-1, 10 unidades de ABRACADEIRA TIPO D C/CUNHA 1", 4 barras de ELETRODUTO ROSCAANTI-CHAMA 1" de 3 metros, 30 metros de CABO FLEXIVEL 16MM PRETO, 25 metros de CABO FLEXIVEL 10,0MM, 6 unidades de TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-10-15, 6 unidades de TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-16-16, 1 unidade de CURVA ELETRODUTO PVC 90. 1" ROSCA CURTA, 4 unidades LUVAS ELETRODUTO PESADO 1", 10 metros de SEAL TUBE MET. 1", 1 rolo de FITA ISOLANTE SCOTCH 33+ 19 x 20M, 5 unidades de ARMAÇAO 1E (4.8MM) H.14X150MM CA, 5 unidades ISOLADOR ROLDANA 72X72MM - IIE e 1(um) serviço de mão de obra para instalação dos equipamentos/implementos/elétrica, marca INCOMAGRI, modelo TIN 2 com misturador de ração de 500 kg. VALOR: R\$ R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais) - Recurso: Processo nº 0025.352166/2021-63, Termo de Fomento Nº 113/PGE-2021, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2341 – Fonte: 1002– Natureza da Despesa: 44.50.52-00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 25.255-7, Poupança Ouro nº. 510.025.255-X e Poupança Pouplex nº. 960.025.255-1.

Presidente Médici-RO, 03 de dezembro de 2021.

Sergio Sant Anna
CPF: 313.131.402-87
Presidente

Protocolo DO11607

AVULSOS

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal, as Licenças Prévia nº 075/2021 e de Instalação nº 086/2021, processo 121/2021 com validade até 04/11/2022, para atividade da Estação de Rádio Base – localizada no endereço Linha E, S/Nº, Setor Prosperidade, Zona Rural, Cacoal/RO (**BR54069**).

Protocolo DO11592

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal, as Licenças Prévia nº 074/2021 e de Instalação nº 085/2021, processo 120/2021 com validade até 04/11/2022, para atividade da Estação de Rádio Base – localizada no endereço Rua Santos Dummont, Quadra 52, Nº 19 – Novo Horizonte, Cacoal/RO (**BR87858**).

Protocolo DO11593

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO/RO

Edital de Contribuições Parafiscais e demais taxas.

Nos termos da Resolução do COFECON nº 2.085, de 13/09/2021, faço saber que em Sessão Plenária Extraordinária Virtual 432ª do CORECON/RO, realizada no dia 29/11/2021 e deliberação, através da Resolução do CORECON/RO nº 148/2021, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/RO para o exercício de 2022, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física e Pessoa Jurídica individual ou com Capital de até R\$ 10.000,00 em R\$ 610,09 (seiscentos e dez reais e nove centavos), com vencimento até 31/03/2022, com desconto de 10% para pagamento até 31/01/2022 e de 5% até 28/02/2022 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2022. Para demais pessoas jurídicas, conforme FAIXAS DE CAPITAL: Até R\$ 10.000,00 - R\$ 610,09; Acima de R\$ 10.000,00 até 50.000,00 - R\$ 802,89; Acima de R\$ 50.000,00 até 200.000,00 - R\$ 1.605,78; Acima de R\$ 200.000,00 até 500.000,00 - R\$ 2.408,67; Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00 - R\$ 3.211,55; Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 - R\$ 4.014,43; Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 - R\$ 4.711,66; Acima de R\$ 10.000.000,00 - R\$ 6.423,14. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site www.corecon-ro.org.br e afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho, localizado à Rua João Goulart, 2914, Galeria Sbarzi, Sala. 04 – Bairro São João Bosco. Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2021. Econ. João Batista Teixeira de Aguiar - Presidente.

Protocolo DO11594

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO

CNPJ 05.898.044/0001-02

Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 08/12/2021 na sede da Companhia, cito na Av.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11375>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/2021, às 12:21

Amazonas, 2313, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO às 15:00 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo 50% dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre nomeação de cargo vago para DIRETOR COMERCIAL.
2. Outros assuntos de interesse da Cia.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

HERMENEGILDO AMANCIO QUARESMA CARVALHO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO11595